

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS
DIVISÃO DE ARQUIVO DO ESTADO

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A

HISTÓRIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

VOL. 92



PUBLICAÇÃO OFICIAL
— 1978 —



F. N.
Class 981.55
Date
BIBLIOTECA

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

DIVISÃO DE ARQUIVO DO ESTADO

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A

HISTÓRIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

VOL. 92



25 CO 4

1002004741



PUBLICAÇÃO OFICIAL

— 1978 —



SECRETARIA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ARTE E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

DOCUMENTOS
INTERESSANTES

DOCUMENTOS INTERESSANTES para a história
e costumes de São Paulo. São Paulo, Divisão de
Arquivo do Estado, 1895 -

v.

Os volumes de 1 a 54 aparecem como "Publi-
cação Oficial de Documentos Interessantes".

1: São Paulo — História I. São Paulo. Divi-
são de Arquivo do Estado.

CDD-981.61



PUBLICAÇÃO OFICIAL

— 1895 —



APRESENTAÇÃO

"... para que os documentos que podem interessar à nossa História e se acham disseminados pelas diversas Repartições das Províncias não desapareçam ou completamente se inutilizem por falta de cuidado, que se faz indispensavel para sua conservação..."

(Palacio do Governo de São Paulo, quinze de março de mil oitocentos e quarenta e cinco. Manoel da Fonseca Lima e Silva)

Voltar à tecla da importância da preservação da Memória Nacional parece-nos retomar ponto já pacífico e essa é uma finalidade inerente à instituição. Ao Arquivo compete, de fato, a preservação da Memória Nacional e essa preservação, somada à divulgação de seu acervo, é tarefa importante e inadiável.

O volume 92 dos Documentos Interessantes, que ora entregamos ao público, não é trabalho destes últimos meses nem destes últimos 2 anos; começou há quase 20 anos, quando foram feitas as primeiras leituras dos manuscritos e as primeiras transcrições ficaram prontas. Agora fizemos somente o acabamento da obra, que forçosamente apresenta algumas imperfeições, mas julgamos ser este o momento de publicar o trabalho, que, obra de muitos, temos o privilégio de divulgar.

A tarefa, no entanto, de publicar o acervo documental do Arquivo Público do Estado de S. Paulo não é do atual supervisor, nem de sua equipe de hoje; é obrigação, acima de tudo, de quem esteja e de quem venha a ocupar a posição, pois os homens são temporários e efêmeros e a instituição permanente.

Consideramos importante e fundamental que se entenda o significado das publicações em áreas pouco privilegiadas como a das Ciências Humanas e principalmente na área de História, talvez a mais importante, mas certamente a mais esquecida das Ciências Sociais.

JOSÉ SEBASTIAO WITTER
Supervisor



ALBERTA

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

1000 BRANTFORD STREET
BRANTFORD, ONTARIO



PREFÁCIO

Pela publicação da série **DOCUMENTOS INTERESSANTES para a História e Costumes de São Paulo** e pelo trabalho estatístico realizado em 1894 é que Antônio de Toledo Piza, diretor do Arquivo do Estado, foi convidado para sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Representou o convite uma homenagem pessoal a Antônio de Toledo Piza e um reconhecimento ao trabalho realizado pelo Arquivo do Estado na coleta, preservação e divulgação das fontes históricas de São Paulo.

O primeiro volume, publicado em abril de 1894, surgiu timidamente, como uma experiência. Constatou-se de um ensaio e documentação sobre a "Bernarda de Francisco Ignácio" e esgotou-se rapidamente, tendo sido feitas, a pedidos, outras edições.

O critério da escolha dos documentos publicados a seguir foi muito variado, oscilando entre: papéis avulsos, códices e coletâneas de documentos sobre um determinado tema. Entretanto, a partir de 1939, com o volume LXIV, fixou-se o critério de se publicar todos os códices relativos aos Capitães-generais.

Entretanto, pelas dificuldades apresentadas em sua leitura, ocasionadas pelo precário estado de conservação dos manuscritos: páginas rôtas ou apagadas pelo tempo, alguns códices da série não puderam ainda ser publicados.

É o caso do códice n.º 66, relativo ao registro da correspondência do Capitão-general D. Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, no período de 1768-1772: permaneceu ele inédito e só em 1953, com a aquisição de aparelhos de luz ultravioleta, foi possível iniciar-se este trabalho de paleografia.

Finalmente, após etapas vencidas com paciência e boa vontade, alcançamos a meta proposta com a publicação do presente volume.

O período focalizado, 1768-1772, representa o cerne das atividades do Capitão-general e esta correspondência registra uma fase densa da história da Capitania, através dos mais variados temas: Entradas no sertão para descoberta de ouro, mineração, repartição de terras auríferas, cobrança de quintos e restabelecimento da Casa de Fundição. Contratos e distribuição do sal. Contratos de pesca de baleia e fabricação de produtos derivados. Transcrição do Regimento dos Capitães-de-mato — acórdão da Câmara de São Paulo, de 1.º de



maio de 1751. Fábrica de Ferro. Serviço Militar. Obras das fortalezas da costa. Praça e povoação do Iguatemi. Negócios da Real Fazenda, cobrança de direitos e passagens. Limites. Melhoramentos nas estradas, em especial a do Cubatão. Aldeamento de índios. E principalmente a criação de povoações e freguesias e ereção de vilas; os municípios de: Piracicaba, São Luís do Paraitinga, Itapetininga, Piedade, Mogimirim, Atibaia, Porto Feliz, Paraibuna, Apiaí, entre outros, têm neste volume suas raízes históricas.

AMÉLIA F. TREVISAN

Seção de Estudos e Pesquisas



LIVRO 66

OFICIOS DO GENERAL D. LUIZ AOS DIVERSOS
FUNCIONARIOS DA CAPITANIA

1768-1772

ESTE LIVRO HADE SERVIR A INTENDENCIA DO
CUYABÁ, VAY POR MIM NUMERADO E RUBRICADO E O
NUMERO DAS FOLHAS CONSTARÁ DO TERMO QUE LEVA
NO FIM. LX.^a 1 DE NOVBR.^o DE 1761.



... de 1991, ...
... de 1991, ...
... de 1991, ...
... de 1991, ...
... de 1991, ...
... de 1991, ...
... de 1991, ...
... de 1991, ...
... de 1991, ...
... de 1991, ...

...
...
...

...
...
...

...
...
...
...



Carta para o Cap.^m mor Regente do certão das Lagens

Como se faz este portador para essas partes não quero omitir esta ocasião de como vm.^{ce} Se recolheo à sua Caza, desejando e fica nella com saude e livre do incomodo de tão dilatada viagem: Eu fico com saude: E recomendo a Vm.^{ce} ponha todo o cuidado em não deixar passar burros exôres, por ser este negocio m.^{to} prejudicial aos direitos de S. Magestade os interesses dos vassallos, q habi-tão este pelo
.....
farão por
..... se darem as pro
e se fazer entrega de
Araujo cousa
e donde se mandan
.....

(seguem-se 16 linhas ilegíveis)

Com as mais das Outras Villas.

Igualm.^{te} recebi o Masso de papeis pertencentes a de S. Sebastiam, servirá esta de clareza para Vm.^{ce} de
..... delle passou.

Fiz presente a S. Mag.^e a duvida com q Vm.^{ce} deo sobre se dever mandar para esta Secretaria da V.^a de S. Sebastiam debaixo da administração e protecção dos P.^o Jesuitas mandar direit-tam.^{te} Inconfidencia ao que o Senhor diceSse a Vm.^{ce} que o mandasse entregar a mim para o fazer lançar no li-vro em q se tomarão as ditas para tudo
.....

(seguem-se mais ou menos 24 linhas ilegíveis)

Para o Comd.^e da Fort.^a da Barra Gr.^{de} //

Sinto que Vm.^{ce} ande com mollestia de cabeça, porq de toda de com q o penaliza o dezejo Livre.

As pessoas são para despachar p.^a Mato GroSso: hão de ser quatro as dificuldades da conducção são tão gran-



des não aqui até o embarque, nas duas via-
gem para se descarregarem as Canôas nos Varadouros, hé preciso
q das mais pequenas e de menos pezo, e des-
tas das melhores, porq não sabemos as guarnições q haverá de
..... porem como Vm.^{ce}
..... na mesma ocazião
zas q tocão a S.
S. Paulo 14 de
de Souza //

Sr
(*falta meia folha no original*)

Seja provida no posto de Capitão de cada bayrro de per-
Si, visto que o q Vm.^{ces} em outra ocazião propuzerão não tem to-
das as qualidades e circumstancias que se requerem para esse em-
prego, e do que aSsentão farão proposta que remeterão para eu fa-
zer o que for a bem do Real Serviço. Deos g.^{de} a vm.^{ces} S. Paulo
a de 9br^o de 1768 // D. Luiz Antonio de Souza. Snr.^s Juizes
ordinr.^{os} e mais Of.^{es} da Camara desta Cidade.

.....
(*seguem-se 25 linhas ilegíveis*)

o menor descuido, e que tudo se faça com a maior promp-
tidão. Deos g. ^{de} a vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Novbr.^o de 1768// D.
Luiz Antonio de Souza. Sr. Ajud.^o Teotonio José Zuzarte//

Para o Cap.^m mor da V.^a de Ubatuba //

Os que governão as terras são os que devem evitar os disturbios,
e não e de tudo o que succede sempre dos q gover-
nãõ culpados porque a esses hé que pertence previnir as
couzas para que os males não cheguem a succeder como tem aconte-
cido estou m.^{to} em sua caza tem

Seguem
essa Senhora
ha de ser punido
cizo q Vm.^{ce} tome
Saude, porque
mandando tendo
do p. m.^{os} Officiaes
..... sendo Vm.^{ce}
S. Paulo a 22 de
Vm.^{ce} que serão
..... não
..... Barboza



Para o Alfr.^s de Aux.^{es} de Ubatuba =

Aprovo a resolução q Vm.^{ce} tomou a prizão do Sold.^o Aux.^{ar} pelo Cap.^m mór dessa V.^a eu estou informado das cauças q p.^a isso o mesmo Soldado q se o Cap.^m mór me desse parte antes de fazer fez eu havia de mandar dito Soldado Deus g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 22 de 9br.^o de 1768 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Alfr.^{es} Jozé Nunes de Gusmão

..... a qual respondo quem
..... dessa villa pertencem em
..... agoa neceSsr.^a p.^a eSse
..... neceSsr.^{as} p.^a este se retirarem
..... se forneção a Vm.^{ce} dia
..... neceSsr.^{os}, aos quaes Vm.^{ce} coman.
..... obrigação com todo o rigor
..... vm.^{ce} aponta se deve pôr
..... p.^a com mais vagar, e
..... descobrim.^{to} de Minas nessas
..... por ser constar a
..... perto da Marinha
..... sobre a Pa
.....
..... provimento, Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 22 de 9br.^o de 1768 //
..... Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Sarg.^{to} Balthazar Alz Machado //

Com data de sinco do corrente forão tres Cartas a saber: para a V.^a de Ubatuba duas, e huma para Santos, como as que forão em 23 de 8br.^o deste anno p.^a Camr.^a de S. Sebastião reg.^{da} no L.^o 2.^o a fls. 191v p.^a o Cap.^m mór da mesma Villa reg.^{da} no L.^o d.^o a fls. 192 e p.^a o Comd.^o da Praça de Santos, a fls. 192v sobre se retirar logo o destacam.^{to} da V.^a de Ubatuba no cazo de não contribuir a Camr.^a com agoa e lenha p.^a elle, e nesse cazo se fazerem dar guardas e mais serviço pelo de Ubatuba //

Carta p.^a a Camara da V.^a de Santos.

Logo q lhes for entregue
meyos poram Vm.^{ces} tres P.
dores nessa V.^a p.^a delles
go de Tesour.^o dos Armazens
annos, q hão de principiar
mo, q vem; porquanto
g.^e, q D.^s g.^e
D. Luiz Antonio de Souza
Officiaes da Camara



Logo q Vm.^{cds} receberem esta
de boa consciencia, e
dos bens, q foram dos
que S. Mag.^e visto a
..... Jozé de Carvalho
..... 1768. D Luiz

Para a Camr.^a desta Cidade

Logo que a Vm.^{cd} for entregue desta me nomearão tres
pessoas capazes e bem educadas e de boa consciencia moradores nes-
ta cidade, para delles ser hum approvedo e ser provido no empre-
go de Almoz.^e no Real posto de tres annos que hão de
principiar no primr.^o do mes de Janr.^o do anno proximo que vem e
feita esta se me remeterão a proposta na fr.^a do costume com toda
a brevidade. Deos gd.^e a Vm.^{cd} S. Paulo a 28 de 9br.^o de 1768
// Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^s Juizes Ordinr.^{os} e mais
off.^{es} da Camara desta Cid.^e

Para o Ajudante Theotonio Jozé Zuzarte

..... Remeter a Vm.^{cd} Luiz Ant.^o, que
..... a essa Cidade vindo do Certão do Ivay
..... elle juntam.^{te} mulher e q
..... no mesmo dia em q chegou, depois
..... q era huma, e outra
..... mais do sexo feminino por ra
..... prez.^{ca} do R.^{do} Dr. Vigr.^o Capitular
..... verdade do cazo, e nella
..... couza mais p.^a corroborar
..... mesmo duas partilhas
..... fazendoSe outro pelo
..... que havia dito, como consta do
..... rreto o qual Vm.^{cd}
..... erronea, em q
..... só por fazer

livre do martirio que ellas lhe cauzão, como de se dizer q hé ho-
mem e mulher, contra a razão e contra a verdade. Deos g.^{de} a
Vm.^{cd} S. Paulo a 29 de 9br.^o de 1768 // Dom Luiz Antonio de
Souza // Sr. Ajud.^e Theotonio Jozé Zuzarte //

**Para o Ajud.^e Theotonio Jozé Zuzarte
q se acha em Ararayaguaba =**

Nesta occazião faço remeter a Vm.^{cd} a Luiz Antonio, que
vm.^{cd} havia mandado a esta Cid.^e vindo do Certão do Ivay p.^f se
dizer q elle e como
no mesmo dia em q chegou
.
.
.
.

**Para o Administrador
na V.^a de Santos =**

Com esta remeto a Vm.^{cd}
car. p.^a q em virtude de
o P.^e Fr. Ant.^o França
. a apresentada ao P.^e
depois fazer mandar
terminada, e fará
de ornato da pesca da
circunstancia, em q
que assim se
as provid.^{as}
a Vm.^{cd}. S. Paulo a 2 de Dezbr.^o de 1768 // Dom Luiz Antonio
de Souza // Sr. Sarg.^{to} Mór Manoel Angelo Figueira e Aguiar //

**Copia de Obediencia q acuza a Carta
acima //**

Fazendo nos a especial honra nomear o Il.^{mo} e Ex.^{mo} Dom
Luiz Antonio de Souza Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} desta Capitania o Ca-
pelão da Armação das Baleias da Bertioga, nos Domingos e dias
Santos dizia Missa na Capella de S. João Baptista da Fortaleza
daquella Barra, e q a guarnição militar da mesma Fortaleza se
aproveitava da d.^a Missa, cuja falta seria sensivel á Real Fazen-
da no desembolço de porção a outro Sacerdote p.^a cons-
tando-me não haver Sacerdote secular aquella Capellania,
a qual se quer Subge. o P.^e
Fr. Antonio França noSso Subdito. Pello q
. Authorid.^e do noSso Off.^o damos
. Capellão e reside na mesma a
. de q vindo á villa, não pe.
. andará passeando por ella
. alguma dependencia sairá do
. com o Companhr.^o q lhe aSsignar



..... a q.^m mostrará estas noSsas
..... Nenhum dos noSsos inferiores
..... debaixo das penas dos Rebel...
..... convento da Cid.^e de
..... e firmada com o sello
S. Paulo a 2 de Dezbr.^o de 1768 // Lugar do sello
..... Barros Prov.^{al} Eleito

**Para o Caixa, e Administrador geral do
d.^o Contrato das Balças =**

Nessa occazião faço remeter p.^a a V.^a de Santos, a entre-
gar ao Sarg.^{to} mór Manoel Angelo Figr.^a de Aguiar, huma
obediencia do Prov.^{al} do Carmo, em q ordenava fosse p.^a servir de
Capelão da Fortaleza da Bertioga o P.^e Fr. Antonio França. Por
ser sua carta recomendação me não esqueceu fazela logo q tive a
occazião oportuna de me ver com o d.^o P.^e Prov.^{al} e com a mesma
promptidão cumprirey em tudo o mais o gosto de Vm.^{ce} q Deos g.^{de}
S. Paulo a 2 de Dezr.^o de 1768 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r
Balthazar dos Reys //

**Para o Alferes de Aux.^{es}
Jozé Corrêa**

Ao Sarg.^{to} mór
carta de Vm.^{ce}, em que
deSsa Freg.^a obrado o
Seu Parocho, como q
pede demora e logo que
ceder a prizão do delinquente
Segurança, aSsim o execut.
para do mesmo modo
taes cazos, de q
a 2 de Dezr.^o de 1768
pecção e cautella p.^a proceder
me aSsegura sem revolta
Alferes Jozé Corr.^a de

Para o Ten.^e de Aux.^{es} de Cav.^o da V.^a de Jacarahy

Aqui se divulgou a not.^a de q a V.^a Nova de S. Jozé se
arrazara com o incendio que devorara todas as cazas della, deven-
doce não acreditar isto, porq confirmada não deixara Vm.^{ce} de
me ter dado parte, e sendo tão digno este cazo da mayor refle-
xão porem na desconfiança de ser ou não ser ordeno a Vm.^{ce} logo
logo me avize do q há na verd.^e, remetendo a esta Cid.^e peSsoa
q me dê de tudo exacta conta, p.^a se darem a tempo as neceSr.^{as}



provid.^{as}. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Dezbr.^o de
1768 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Ten.^{te} M.^{el} Alz da Fon-
seca //

..... de Guaratinguita //

..... Costa do Rego determina mandar
..... ordem do Il.^{mo} S.^r
..... huns Cavallos para Servirem
..... e como estes PareSse Dez
..... e sera forçozo neceSsite, de alguns
..... melhor poSão ser conduzidos
..... necessitar, como tambem
..... se for precizo em ordem
..... na viagem e condução
..... Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a
..... 1768 // Dom Luiz Antonio de Souza da
S.^a Reys //

Para a Camara desta Cid.^e

Porquanto as peSsoas q. Vm.^{ce}s nomearão para Almoz.^e
da Fazenda Real desta Capitania todas são totalm.^{te} inabilitadas para
ocuparem semelhante emprego porq o Cap.^m Salvador Marques e o
Alferes Manoel Gonsalves da Silva são auxiliares e como taes go-
zão deste privilegio para para sem.^{ca}
ocupações, Antonio Gomes, de
tambem o ser, tem de mais a circumstancia de não saber ler nem
escrever.

Fugirão Vm.^{ce}s de encontrar com outros e taes embar-
ços pessoas e quaesquieres ra-
zões para não poderem servir a Refferida me pro-
ponhão tres Sugeitos para posto

S. Paulo a Dom Luiz Antonio de
Souza// fora desta cidade//

Para o D.^r Juiz de fora de Santos

Hoje julguey precizo m.^{dar}
q se achava nesta cidade
os fará sair pela barra
he q estiver mais prompto
mandolhe a ordem de
nia, nem pararem na
precizo p.^a se transp.
mais distante, sub pena
obragem
vm.^{ce} de ter na mão de fiel depositario dando ao sobre d.^o tem-

po conveniente p.^a se poderem estabelecer naquellas terras p.^a onde se transportarem e mandarem de lá dr.^o p.^a os resgatar e pagar as dividas a que cá estão obrigados.

Deos g.^{de} a Vm.^{cê}. S. Paulo a 15 de Dezbr.^o de 1768
D. Luiz Ant.^o de Souza // Se houver embarcação em direitura p.^a a Bahia ou Pernambuco melhor será q nellas se embarquem e qd.^o a não haja na q estiver a sair p.^a o Rio de Janr.^o // Sr. Dr. Juiz de Fóra Jozé Gomes Pinto de Moraes //

Para o Cap.^m mor da V.^a de Mogi das Cruzes

Vejo os avizos q Vm.^{cê} me faz do Succedido nesta V.^a, não negligencias, que praticar a justiça em deixar fugir os prezos da Cadêa q se lhe fiar. a cauza que houve p.^a a fugida parte, porq q lhe qr.^o aplicar o castigo para descuidos.

Emq.^{to} ás pancadas que ahy se de. foi na cauza tão urgente como Vm.^{cê} me informa não persiga o agreSsor ao escandalos dos amancebados dessa Seu Red.^o Parocho toda a ajuda e favor os cohibir, por ser huma os que governão, q hé publicos, para que tudo Deus q g.^{de} a Vm.^{cê} Dezr.^o de 1768 // Senhor Capitão Mor da Villa de Mogy das Cruzes

Para a Camr.^a desta Cidade

Todos os tres nomeados para Almox.^e da Fazenda Real não são capazes p.^a o que Vm.^{cês} me nomeem peSsoas idoneas, que bem e verdad.^am.^{te} dêem conta de huma incumbencia de tanta ponderação como hé o manejo dos dinheiros publicos q. pertencem a S. Mag.^e e a authorityde da sua Corôa das pessoas que conservão o governo desta Capitania. Alem disso quero Sugeitos que tenham as qualidades neceSsarias p.^a serem admitidos a huma Meza em que prezido, e que se compoem dos primr.^{os} Ministros e Juizes de Justiça e Fazenda.

Fação Vm.^{cês} tercr.^a nomeação com as circumstancias referidas e q.^{do} Vm.^{cês} os nomeem nestes termos Camara.

Deos g.^{de} a Vm.^{cês} S. Paulo 16 de Dezbr.^o de 1768 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Juiz de Fóra e mais Officiaes da Camara desta Cidade.



Para a Camr.^a da V.^a de Santos

Nenhuma das peSsoas q Vm.c^ês
Thezour.^o dos Armazêis
aby há com as circunstancias
ficarão de fora dos
meus de que remeto
tempo sirvão os empregos
q bem e verdad.

..... vão os tres nomeados, porq.^{to} foy m.^{to} de m.^a aprovação
a devizão dos Administradores das d.^{as} Fazendas, não só p.^a
a boa arrecadação dellas, mas p.^a mayor socego dos q adminis-
trarem.

Deos g.^{de} a Vm.c^ês S. Paulo a 16 de Dezr.^o de 1768 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Sr. Dr. Juiz Prezidente e mais off.^{es} da
Camara da V.^a de S.^{tos} //

Lista que acompanha a Carta acima.

As peSsoas q podem ser nomeadas p.^a Almoz.^e dos Armazêis
são as seg.^{tes}:

José Frz Martins _____ // _____ //
Francisco Carvalho da Silva _____ // _____ //
João Gomes _____ // _____ //
Bartholomeu _____ // _____ //
Jozé Frz _____ // _____ //

..... Administrador das Fazendas, querendo
..... estão proprios os q já vierão nomeados e são os Seg.^{tes}:
..... — Antonio José Chaves // .
..... da Villa de S.^{tos} José dos Santos Luz //
..... — Gabriel de S. Payo — //

Para a Camr.^a de Sorocaba //

..... resolução prover de Officiaes de Orde-
nança Paranampanema e mais paragens, e bairros
..... neceSsito que Vm.c^ês me proponhão
hum para Sargento mór, e nelle re-
metendo-me se escolher o que ha de
servir e se lhe passar sua Patente.

Deos g.^{de} a Vm.c^ês S. Paulo a 19 de Dezr.^o de 1768 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr.^s Juizes ordinr.^{os} e mais Off.^{es}
da Camr.^a da V.^a de Sorocaba //



Para o Comd.^e da Praça de Santos

Fas-se-me neceSr.^o recomendar a Vm.^{cé} torne a executar o que consta da ordem que já lhe remeti, e hé do teor seguinte —

Segue-se da mesma ordem que lhe foi em 22 de Novr.^o deste anno, e se acha apontada neste L.^o a fls. 5 e reg.^{ta} no L.^o 2 a fls. 192 V, para pôr Sold.^s Aux.^{es} no destacamento de Ubatuba, no cazo de a Camr.^a não querer assistir com agoa e lenha, aos pagos q lá se achão.

Levou esta carta a data de 22 de Dezbr.^o de 1768 //

Para o Comd.^e do Destacamento de Ubatuba

Remeto a Vm.^{cé} as Cartas juntas para
a que se dirigem na fr.^a declarada no
o fará peSsoalm.^{te} mais recibos de
os remeter a esta Secretr.^a e nella constava da sua entrega.

Fas-se-me preciso
q a Vm.^{cé} em 22 do mez proximo
em q ao prez.^{te} ha mais

Recebo
mesmo Comd.^e reg.^{da} neste
militar ————— e continua

Até aqui
ao qual Vm.^{cé} fará
mais a quem
..... tinham

consta-me que estas Tropas de Aux.^{es} estão m.^{to} mal disciplina-
das, Vm.^{cé} lhes fará fazer exercicio todos os Dom.^{os} sem excep-
ção de peSsoa.

Deos g.^{de} a Vm.^{cé} São Paulo a 22 de Dezr.^o de 1768 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Sr. Comd.^e da V.^a de Ubatuba //

Cartas de q acima faz menção //

Para a Camara de Ubatuba

Logo que Vm.^{ces} receberem esta venhão todos á m.^a prez.^{ca}
sem falencia alguma e como estão a acabar o anno do seu lugar,
logo que derem a posse aos novos providos, fação jornada a esta
Cid.^e no mesmo instante sem que haja razão que os impeça de vir
todos na forma nesta determinada, e nas suas prezenças direy o
p.^a q são chamados, e q por ora Deos



g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo em 22 de Dezbr.^o de 1768 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr.^s Juizes Ordinr.^{os} e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Ubatuba //

Para o Cap.^m mor de Ubatuba

Pela cauza das mollestias, que me consta Vm.^{ce} padece, tenho resolvido p.^a a sua melhora, e porisso algum Citio fóra da V.^a pelo tempo delle cuidar na sua Saúde, escrevo p.^a q tome conta do gov.^o do tempo que Vm.^{ce} estiver fora della, resolver o contrario.

Vm.^{ce} aSsim observa- em q receber esta sem duvida Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo dezbr.^o de 1768 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mor da V.^a de Ubatuba Ant.^o Barboza Pereira //

Para o Sarg.^{to} mor das orden.^{cas} da V.^a de Ubatuba

Por cauza de mollestias que me consta padece o Cap.^m mór dessa V.^a o mandei retirar della pelo tempo de seis mezes, até seg.^{da} ordem m.^a e como neceSsito na referida V.^a q.^m execute as delig.^{as} precisas: Ordeno a Vm.^{ce} q durante a auzencia do d.^o Cap.^m mór Vm.^{ce} faça executar todas as ordens de que o d.^o estava encarregado para o que elle lhas entregará sem demora alguma e vm.^{ce} trate de cumprir esta minha determinação no modo expressado aliás e ficará responsavel pela falta da execução della castigarey como o entender Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo 22 de Dezbr.^o de 1768 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Sarg.^{to} mor Rangel //

Com esta carta foy huma copia ao Cap.^m mór com data de 22 deste anno e fica apontada neste L.^o 2.^o a fs. 192, e fica a d.^a S. Ex.^a

Para o Juiz de fora de Santos

Logo que Vm.^{ce} receber esta denuncias que fizerão as peSsoas das Irmand.^{es}, que estavam chamados Jesuítas que hé Set. arão. formalizado na forma q tenho disposto. O que Vm.^{ce} executará sem duvida alguma. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Dezr.^o de 1768 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Dr. Juiz de fora Joze Gomes Pinto de Moraes //



**P.^a Matheus Mourão Fraga, m.^{or} no Descuberto
do Dezemboque, digo de Jacuhy**

Aggredço a Vm.^{cc} m.^{to} o cuidado q tem de m.^{dar} saber de mim, estimo a continuação da sua saude, em q m.^{to} me interesso.

De tudo o que for succedendo nesse Descuberto, vm.^{cc} me dê parte na mesma forma que agora faz, p.^a eu poder desembaraçar com as ordens de S. Mag.^e q prohibem abolirse descubertos, pois como o mesmo Senhor hé servido desta Capitania ao seu antigo atender a demarcação, que determinou o Sr. Vice Rey si desta Capitania, não hé justo, q antes de se tire do Ouro, com prejuizo daquelles vaSsallos houverem de ficar as d.^{as} terras, principalm.^{te} havendo mandado que se não possa minerar nellas.

Poderá offerecer Se occasião de Se repartirem as se houver, vm.^{cc} faça por ter e todas

Fico p.^a dar gosto a Vm.^{cc} q Deos g.^{de} S. Paulo
Dezr.^o de 1768 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Matheus Mourão
Fraga //

Para o Comd.^e do Reg.^{to} de Jaguary

Como sei que as ordens do Illm.^o e Exm.^o Sr. Gen.^{al} de Minas facilitão a Vm.^{cc} que prenda e me remeta todos aquelles q desta Capitania passarem a essa sem licença, ou passaporte meu: Represento a Vm.^{cc} q haverá hum mez passou a eSse Continente Apolinario de Almeida Roriz, q andou com Tropa no Cont.^e de Goyazes, e por não pagar aos seus credores se auzentou fugitivo e há certeza de q levou 18, ou 20 cavallos, hum negro, fazenda seca e algumas peSsas de ouro labrado; e q se acha cituado no pouzo Allegre, cujo Citio se diz comprara e como não hé justo se dê liberdade para que se cometão estes descaminhos, no cazo q Vm.^{cc} se não offereça duvida o que prender e apprehender os bens q se achar inventr.^o entregar ao Sarg.^{to} q Re liquidar tudo q elle dever a beneficio de seus credores e nesta recomendação q a Vm.^{cc} faço darey parte do Illm.^o e Exm.^o Sr. Gen.^{al} que entendo ha de dar p.^e bem feito tudo o q Vm.^{cc} obrar neste particular. Deos g.^{de} a Vm.^{cc} S. Paulo de 1768 // Dom Luiz Antonio de Souza // Antonio Comandante do Reg.^o de Jaguary //

Para o Cap.^m de Cav.^{os} da V.^a de

Logo q Vm.^{cc} receber esta deligencia gredo saber se acha hum



hua tropa de animaes do Continente
Continente do R.^o Gr.^e pelo R.
çois certas de
mandará debaixo de prizaõ á entregar á m.^a ordem neste Corpo da
Guarda e da mesma sorte recomendo a Vm.^{ce} mande avizar ao Cap.^m
da Ordenança Manoel de Olivr.^a Carvalho q mora para as partes da
Cutia, q já, e logo me venha fallar. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S.
Paulo 6 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.
Cap.^m de Cavallos, Lour.^{so} Card.^o de Mello //

Para a Camr.^a da V.^a de S. Sebastião

O Cap.^m Fernando Leite Guimr.^{ca} me aSsegurou q Vm.^{ces}
se lhe obrigarão aSsistir com gente q fosse precisa p.^a o dia-
rio trab.^o da Fortaleza q tem encomendado fazer neSsa V.^a, aos
quaes se ha de pagar a razão de cem reis por dia; nesta conformi-
dade Vm.^{ces} executarão a d.^a mandando a gente
q lhe pedir o Sarg.^{to} Joaquim da Silva Coelho, q está encarrega-
do desta obra todas as vezes for precisa. O q Vm.^{ces} e-
xecutarão sem duvida alguma. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 5
de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Snr.^a Juizes
Ordin.^{os} e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de S. Seb.^{am} //

Para o Cap.^m Comd.^e da Barra de S^{tos}

..... Joaquim da S.^a Coelho tenho ordenado faça
conduzir S. Sebastião alguns prezos das gales p.^a
trabalharem que aly se está fabricando, porem co-
mo não há genero algum de segurança
..... hé justo q partão já, e por essa razão
..... q o d.^o Sarg.^{to} lhe pedir as referidas gales
..... expreSsado e por ora lhe entregue Fortale-
za q elle pedir q me consta p.^a o serv.^o
do seu officio de tirar referida
Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Janr.^o de 1769 vá vm.^{ce} adian-
tando tudo o q lhe falta, p.^a q qd.^o forem transportadas as Galez
lhe não fação falta // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m
Fernando Leite Guimr.^{ca} //

P.^a Fran^{co} X.^{es} da Rocha, m.^{or} em Apiahy

Para se obviarem os inconvenientes que se seguem nas
cobranças dos direitos das entradas do registo de Itapetininga
tanto por se deixar paSar quaesquer generos de fazenda pelo mes-
mo registo sem pagarem os condutores os seus devidos direitos,
como em os paSsarem pagando injustamente aquelas peSsoas que
tem as suas habilitações ou regreSso pelos certões em distancias
das minas determinado, que daqui em diante paSse



o Fiel a todas aquellas peSsoas, que declararem
vão minas, e deverem quaesquer direitos a S.
Mag.^e ir dirigidas a se apresentarem no tempo de quinze
dias, depois que os condutores chegarem ao Arrayal p.^a onde se
encaminhão quem o mesmo servir de caixa, e tenha a seu cuidado
esta arrecadação para q havendo quem se atreva a fazer contraban-
do seja punido e confiscado na forma das condições deste contrac-
to = tem advertido, q no pagamento destes direitos se hão de in-
cluir todas as fazendas, ou outra qualquer couza, q os deva e fo-
rem para eSse Arrayal ainda que entre por diversos caminhos por
fora do Registo, por onde está em costume O que tudo
Vm.^{ce} cumprirá com aquela se empregar no
Real Serviço, arrecadaçam
do mesmo Snf e do mais que
e aver a este respeito, dará
neceSsarias: D.^a g.^e a Vm.^{ce}
Dom Luiz Antonio de Souza

Foi outra do mesmo theor

Outra p.^a o mesmo Fr.^{co} X.^{er} da Rocha

Ainda que sei que Vm.^{ce} já hoje vive retirado e izento
dos empregos publicos, com tudo, tendo eu noticia da sua capaci-
dade e prestimo, e havendo de nomear Cap.^m para eSe Destricto
consiente que seria dezatender o seu merecimento ir nomear ou-
tro para mandar neSe Destricto e preterir a Vm.^{ce}. Nestes ter-
mos me resolvi a mandar lavrar a Patente que com esta offereço
a Vm.^{ce}, cazo queira servirSe della mandar Vm.^{ce} avizo a esta
Secretaria para se formarem os aSentos necessarios, e quando vm.^{ce}
ainda com tudo iSo se queira eximir do Serviço, vay a outra p.^a
Vm.^{ce} mandar entregar, e do que resolver me dê parte.

D.^a g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 7 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz
Antonio de Souza // Snf Francisco Xavier da Rocha //

P.^a ALZ Machado.

Recebi a Carta de Vm.^{ce} de 13 do mez proximo paSado do
anno tambem preterito, a qual respondo, que visto a Camr.^a e Po-
vo não ter duvida contribuir com a agua e lenha, que devião dar
para eSe destacamento, vm.^{ce} não retire delle aos soldados pagos,
com cautela porem para praticar o contrario e logo que faltarem
com a referida contribuição.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 7 de Janr.^o de 1769 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Snr. Comand.^e do Destacamento
..... //



P.^a a Camara da V.^a de Ubatuba.

..... o anno proximo paSado, ordenei
..... desta Villa deSem poSe aos que havião ser-
vir este presente anno, fizeSem jornada a esta Cidade, sem ha-
ver razão que relevaSe a qualquer delles de cumprir com esta mi-
nha determinação:

Porem por esta revogo a generalidade da dita ordem e
restrinjo o seu effeito para o Juiz Ignacio da Silva Medella; e
dous vereadores que com elle aSinarão hũa carta que me invia-
rão, em que dizião não tinhão duvida que metessem antes guarda
os Auxiliares e ordenanças, do que contribuir com a agua e len-
ha para o destacam.^{to} dos Soldados pagos, que ahy se acha; e
aSim Ordeno a Vm.^{cês} que logo fação vir ao Sobred.^o Juiz e d.^{os}
vereadores e izento ao Outro Juiz Antonio Roiz Viegas e os que
não aSinarão na referida carta. D.^s g.^{de} a Vm.^{cês} S. Paulo a 7
de Janeiro de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes
Ordinarios e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Ubatuba //

P.^a a Nobreza, e Povo da Villa de Ubatuba.

Recebo a carta de Vm.^{cês} aSignada de sua mão e do mais
Povo deSa V.^a, e atendendo a estarem vm.^{cês} promptos p.^a contri-
buirem com a mesma agua e lenha que até aqui era costume dar por
eSe Povo ao destacamento dos Soldados pagos que ahi aSistem p.^a
guarda da mesma V.^a e registo della e esperar que para o futuro
não torne a haver mais novid.^e alguma sobre esta materia: Mando
por ora suspender as ordens que estavam paSadas p.^a se retirar
por eSe motivo o d.^o destacamento e meterem guarda os Soldados
Aux.^{es} das Ordenanças que devião suprir o seu serviço e concedo
a vm.^{cês} o tempo de dous mezes para dentro delles requererem ...
..... revogar o Cap.^o de Correição p.^a q em nã.....
..... produzir effeito e do q se paSar
..... ter certidão a esta Secretaria
.....dem, que agora vai com
se não comprehendem nesta
D.^s g.^e a Vm.^{cês} S. Paulo

Para o Cap.^m de Cav.^{os} de Curitiba

Logo q Vm.^{cês} receber esta deligenciará com todo o devido
segredo de q o encarrego, saber aonde se achão neSe continente
Ant.^o Luiz Tigre, Salvador Soares, Ant.^o Porrete e Raymundo da
Rocha homem pardo, e descuberto q seja q.¹ quer delles, ou todos
juntos os prenderá a m.^a ordem na Cadêa deSa V.^a com toda a cau-
tella e segurança e achando-lhes alguns bens em seu poder, ou de
outra qualq.^r peSoa e sendo a elles pertencentes lhes fará
aprehensão e Sequestro dando me logo parte p.^a eu lhe determinar



o mais q se ha de obrar neste cazo e se pelo Fiel do Reg.^o de Curitiba lhe for a vm.^{ce} requerido algum auxilio militar, vm.^{ce} promptam.^{te} lho dê por aSim ser conveniente ao Real Serv.^o Deus gd.^e a vm.^{ce} S. Paulo 6 de Janr.^o de 1769 Advirto a vm.^{ce} p.^a mayor clareza q do Continente do R.^o Gr.^e com D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap. Lour.^{co}

Para o Ouvidor pela Ley da Comarca de Parnaguá —

Porquanto foy condemnado Caetano Jozé Velho, morador na Com.^{ca} de Parnaguá por huma certa quantia de oitavas de ouro por do Juizo da Coroa da Capital do R.^o culpado de extraviar ouro em pó cuja importancia me consta que a referida Sentença executada: Ordeno a Vm.^{ce} q logo q receber e executar com todo o seu rigor na fazendo q os depositarios das as entreguem logo aos Ajud.^e das m.^{as} ordens Souza e este fizer remeter Almoz.^e da Fazenda Real desta Capitania e havendo Vm.^{ce} de necessitar de algum auxilio p.^a haver de executar a sobred.^a Sentença o peSa ao d.^o Ajud.^e das m.^{as} ordens, que lho dará sem duvida alguma, porq já lhe tenho encarregado a mesma delig.^a, e em tudo o referido se procederá com as clarezas neceSr.^{as}. S. Paulo 11 de Janr.^o de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Ouvidor pela Ley da Com.^{ca} de Parnaguá //

Para a Camr.^a de Iguape //

Vay o Ajudante das m.^{as} ordens encarregado de novas ordens m.^{as} p.^a fazer executar nessa V.^a e sendo huma das de mayor recommendação, o aumento da nova povoação de Sabauna p.^a a qual nomeey agora por Director a Antonio da S.^a Vianna, Vm.^{ces}, por tal o reconhecimento e sendo que por qualquer dos referidos lhe seja deprecado algum auxilio a beneficio do d.^o augmento, vm.^{ces} logo lho dêm, por cumprir aSim ao Serv.^o de S. Mag.^e. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr.^s Juizes Ordinr.^{os} e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Iguape //

Para o Director da Povoação de Ararapira

Vay o Ajudante das m.^{as} ordens encarregado de novas recommendações m.^{as}, especialm.^{te} sobre as Povoações q Director leva os paramentos precizos Officios Divinos, com licença tambem leva, e todo o mais



vm.^{ce} cumprir as suas disposições
tambem tudo aquillo q vir
das Povoações aSim como as
lhe dou o agradecimento e me offereço prompto para tudo o q
for de lhe dar gosto. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Janr.^o
de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Manoel Barboza Calhei-
ros //

Para a Camr.^a de Parnaguá

Porquanto na Junta que se fez nesta Cidade e Caza de m.^a
residencia no dia 29 de Mayo de 1767 a que aSsistirão peSsoalm.^{te}
o Ouv.^{or} dessa Com.^{ca} e as Camr.^{as} della por seus Procuradores le-
gitimos se aSsentou que por certo rendimento que Se havia estabe-
lecer nella havião de ser pagos o Sargento mór e Seu Ajudante do
Corpo de Aux.^{es} de pé deSsa Marinha para cumprir aSim a ordem
de S. Mag.^e de 22 de e té o presente nada se
lhe tem pago de seus soldos tem recebido da Fa-
zenda Real que já contribuir com couza alguma por
ser contra a referida ordem de S. Mag.^e que determina o contrario
a ordem de V.M.^{ces} que logo q receberem esta satisfação aos d.^{os}
off.^{es} o que constar se lhes dever em razão dos postos que occupão
e se não obrarem aSim saberey proceder contra vm.^{ces} como
entender merecem, e ao Ajud.^o das m.^{as} ordens já lhe tenho reco-
mendado a execução de todas as que se para essa Marinha o
faço com expecialidade o seu devido effeito.

Deos g.^{de} a vm.^{ces} S. Paulo a 13 de Janr.^o de 1769 //
Dom Luiz Ant.^o de Souza // Sr.^s Juizes Ordinr.^{os} e mais Officiaes
da Camara da V.^a de Parnaguá //

Para a mesma Camr.^a

Como tem sido tão repetidas as cartas que tenho escripto a
Vm.^{ces} para q contribuição com os duzentos e cincoenta mil reis
anualmente para as Obras da Fortaleza dessa V.^a e nunca ti-
verão estas cartas o seu devido effeito e só agora me consta,
que derão som.^{te} a q.^{ta} de cento e tantos mil reis: Ordeno a
Vm.^{ces} q logo q receberem esta mandem por o resto na mão do Tezour.^o
que sendo eleito p.^a cobrar e despender o dr.^o pertencente a esta
Villa para esta poder suprir ás despesas a que está obrig.^{do} e
do mesmo modo irão continuando sem duvida alguma todos os annos,
com a referida quantia conSignada, p.^a aSim se poder de to-
do concluir a mesma obra e cazo o não cumprão aSim me virão
dar peSoalm.^{te} a razão, e ao Ajud.^o das m.^{as} ordens tenho reco-
mendado me faça logo vir a vm.^{ces} no cazo de não cumprirem o q
nesta determino. D.^s guarde a Vm.^{ces} S. Paulo a 13 de Janr.^o
de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr.^s Juizes Ordinr.^{os} e
mais off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Parnaguá //

Para o Comd.^e da Fort.^a da Barra de Santos

Ao Ajud.^e das m.^{as} ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza, tenho recomendado, que logo q estiver a Fortaleza que se está fazendo na V.^a de Parnaguá p.^a onde
prompta e capaz de laborar
vm.^{ce} p.^a q vá té lá p.^a
q logo q.^{do} o Ajud.^e das Orden.^{ças}
termos de se poder montar
de Parnaguá p.^a o referido

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 14 de Janr.^o de 1769 //
Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^{am} Fernando Leite de Andrade, digo Fernando Leite Guim.^{es} //

Para o Ten.^e da Cavalr.^a de Pernahiba //

Logo que Vm.^{ce} receber fará toda a delig.^a e com o mayor segredo, que lhe recomendo em prender a Manoel Ribr.^o Guimarães, que se acha com sua Tropa e animaes p.^a as partes de Baruary, vindo do Continente do Rio Grande e sou a dizer mais a Vm.^{ce} que esta deligencia não admite demora ou desculpa, por ser em utilidade da Fazenda Real e muito consio da sua actividade, o execute como desejo e lhe encarrego fazendo conduzir prezo á m.^a ordem a este Corpo e se precizar p.^a este effeito de mais officiaes que o acompanhem ainda q não
..... ordenados da m.^a p.^{te} os notificará p.^a q lhe dêm todo o auxilio que lhe for precizo.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Janr.^o de 1769 //
Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Ten.^e Policarpo Joaquim de Olivr.^a //

Foi outra do mesmo teor p.^a o Alfr.^{es} de Aux.^{es}
de José da Rocha Leite

Foi outra do mesmo teor sobre o mesmo neg.^o
..... Manoel Ribr.^o Guim.^{es} ao da
mesma V.^a Antonio

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos

Logo que Vm.^{ce} receber esta faça mudar os dous destacam.^{tos} grandes da Barra Grd.^e e desta Cid.^o por Comp.^{as} intr.^{as} com seus respectivos officiaes, ou ao menos com a mayor parte delles, p.^a q em nenhum tempo poSão allegar que a falta de disciplina, ou de exercicio procede da separação dos d.^{os} destacam.^{tos}, e p.^a a Barra Grd.^e mandará Vm.^{ce} o Cap.^m Jozé Galvão de Moura Lacerda, e lhe mandará fazer entrega da Fortaleza de Santo Amaro com toda a sua Artilharia e munições, como tambem de todos os prezos e ordens que se expedirão p.^a se governar no



que respeita a defença da d.^a Fortaleza e tudo o mais q pertence ao Real Serviço, de que paSsará recibo, e para esta Cidade mandará Vm.^{cê} o Cap.^m Antonio da Silva Costa, na forma referida bem os d.^{os} destacam.^{tos} devem ser mudados de tres p.^a q o fique igualm.^{te} repartido por todos os outros destacam.^{tos} se fornecerão das Comp.^{as} q ficarem guarnecendo toda a deSsa V.^a e senão mudando qd.^o mais comodidade parecer aquelles Soldados, que por cauza officio particular, se acharem empregados em obras de alguma Fortaleza emq.^{to} durar Deos g.^{de} a Vm.^{cê} S. Paulo em ... de Janr.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Comd.^e da Praça de Santos, M.^e Borges da Costa //

P.^a o mesmo //

Depois de chamar o destacam.^{to} ao Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es} e os Alferes Silvestre Miguel de Siqueira e Anacleto de Alvarenga Pontes, que se achão na Fortaleza da Bertioga, onde mandara render p.^r outro Off.^{al} a que competir e os deixe ficar na mesma Fortaleza de S.^{to} Amaro á m.^a ordem entregues ao Comd.^e, q paSsará recibo e se fará responsavel a dar conta delles a todo o tempo q pedida lhe for: aSim o fará vm.^{cê} logo executar e com a mesma brevidade me dará parte. D.^a gd.^e a Vm.^{cê} S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Comd.^e Manoel Borges da Costa //

Para o mesmo =

Logo de vm.^{cê} receber esta passe ordem a todos os Comd.^{es} desta para que fação subir a esta a quem se deo baixa se lhes está advertencia que se acharem promptos para poderem vir logo e com toda a brevid.^e e os mais q estiverem mais mais depressa q for possível, de do corrente mez se tenha pago a todos V.M.^{co} aSim fará observar a cada hum dos referidos Comand.^{es} q bem certos devem estar suas respectivas Comp.^{as} para os acima declaradas. Deos g.^{de} a Vm.^{cê} São Paulo ... de Fevereiro de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Comandante Manoel Borges da Costa //

**P.^a o Ten.^{te} da Cavalr.^a de pernahiba
Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a**

A Certidão q Vm.^{cê} remete de ter intimado a ordem que lhe dei p.^a a Camara deSa Villa, mandar fazer as pontes que pertencem ao Seu districto, na dita não hé o que basta, o que quero



he q ellas se fassão sem contradição alguma, de forma que não haja embaraço na passagem das monissóis, q mando conduzir p.^a o porto de Ararajó. espero que se mandem fazer com toda a brevid.^e e que logo me venha a certeza de que se achão capazes de poder passar o trem, sem que p.^a o d.^o porto seja preciso ocupar os indios, q nenhuma obrigação tem de as fazer isto mesmo digo e mando aos officiaes da Camara, e tambem q eu lhe não torno a repetir esta recommendação. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo 9 de Fevr.^o de 1769 //

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos //

Logo que Vm.^{ce} receber esta
Officiaes mencionados nas
reclusos, ação a qual
pertencer, e depois de feitos
nos Livros da Vedoria a que
aSim se faz preciso. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Fevr.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

Para o mesmo

Na data de 8 do corrente recebi o q Vm.^{ce} remeteo da Infantaria dessa Praça e Tropa de Aux.^{es} da Marinha, como tambem a relação das peSas e munições e mais petrechos, que sairão dos Armazéns, e se embarcarão neSe Porto p.^a irem guarnecer a Nova Fortaleza da V.^a de Parnaguá, em tudo tem Vm.^{ce} praticado m.^{to} confr.^e a m.^a vontade, e lhe agradeço a bôa disposição com q tem executado esta deligencia. E do prezo Antonio Ribr.^o de Carvalho q remeteu faça Vm.^{ce} logo sentar praça em hua
. Tambem se faz preciso Jozé Julião de Moura se en. ordens q se tem expedido aos mais Comandantes para a boa regularid.^e do Governo e economia e defença da Villa e Fortaleza, pois todas estas ordens devem passar Comand.^e com recibo, e aSim o faça p.^a praticar As cartas que já não se encontrarão minha ordens lha faça Vm.^{ce} logo remeter com toda a segurança q aSim importa ao Serv.^o de S. Magestade. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 14 de Fevr.^o de 1769 // Com a Rubrica digo // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

Para o Cap.^m mor da V.^a de Taubaté

Logo que Vm.^{ce} receber esta faça vir á m.^a prez.^{sa} Antonio Jozé da Motta, q neSa V.^a faz vezes de Capitão da Ordenan-



ça sem Pat.^e alguma, e de escrivão de Orfãos sem Provisão m.^a nem da Junta da Capital do Rio de Janr.^o: O que recomendo a Vm.^{cê} execute com toda a brevid.^e e no mesmo instante em que receber esta o faça marchar a esta Cid.^e á m.^a presença. Deos g.^{de} a Vm.^{cc} S. Paulo a 31 de Janr.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mór Bento Lopes de Leam —

Para o Juiz de fora de Santos =

Hé preciso que Vm.^{cê} o mais breve que puder sentencee aquelles Autos do soldado Miguel de Goes que vem remetido de Parnaguá pela culpa de ter Meirinho com quem se desaveio sobre a compra de hum pouco de peixe, porquanto eu quero solte o d.^o Soldado que se acha prezo e castigado a bast.^o esta desculpa toca com a Just.^a quero da sua soltura seja fundamentada q Vm.^{cê} der a seu favor, como seo Auctor Deos g.^{de} a Vm.^{cê}. S. Paulo a 15 de Fevereiro de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Doutor Juiz de Fóra Jozé Gomes Pinto de Moraes //

Para o D.^{or} Ouv.^{or} desta Com.^{ca}

Em 27 de agosto do anno proximo passado escrevy aos Cap.^{es} móres de cada huma das V.^{as} desta Capitania remetendolhes huma Copia do Bando de 26 do d.^o mez e anno p.^a effeito de se denunciar os que foSem ou tiveSem sido confrades de qualquer Confraria ou Irmandade que estivesse debaixo da direcção dos PP. Jesuitas, na forma dos Cap.^{os} 1.^o, 2.^o, 3.^o e 4.^o da Ley de 28 de Agosto de 1767, ordenando-lhes os fizessem publicar e afixar na parte mais publica da respectiva V.^a e q logo que fossem concorrendo os denunciantes, os remetesse aos Juizes ordinarios para lhes tomar suas denúncias e remeter o Auto dellas a esta Secretaria do Governo com todo o segredo, o que té agora não tem executado os Juizes das V.^{as} de que consta do Ról junto com detrimento grande dos Negocios como este, em que S. Mag.^e grandes recomendações: á vista do que recomendo a Vm.^{cê} q logo logo faça que os d.^{os} Juizes remetão as denúncias que tiverem tomado a esta Secretaria ou Certidam de que não houve denunciante algum e quando o não executem assim com a brevidade necessaria obrigue para que sejam mais prompts como o que se lhes determina e de tudo o que a este respeito me dará parte p.^a se resolver o que for mais conveniente em semelhante cazo. Deos g.^{de} a Vm.^{cê} S. Paulo a 18 de Fevr.^o de 1769 // Da V.^a tambem falta certidão de se haver registado Apostolicum Pascendi, ... Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Dr. Ouv.^{or} Salvador

Para o Cap.^m mor da V.^a de Ubatuba //

Em 27 de Agosto do anno proximo paSsado escrevy a Vm.^{cê} huma carta dentro da qual lhe enviey hum Bando com data de 26 do mesmo mez e anno, para ser lançado nessa V.^a e affixada na parte mais publica della, ordenandolhe que da sua execução mandasse a esta Secretr.^a certidam, como tambem de haver recebido a outra Carta de 3 de Janr.^o de 1768 e té o presente a nada do referido tem Vm.^{cê} dado cumprimento, tendoselhe sobre iSso feito repetidas recomendações. Pelo que ordeno a Vm.^{cê} q logo logo mande ás referidas certidões, porque conste o referido acima, aliás procederey contra vm.^{cê} por faltar com o q deve em executar as ordens q se lhes confiam e encarregão. Deos g.^{de} a Vm.^{cê} S. Paulo a 18 de Fevr.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mor Antonio Barboza Pereira //

Para o mesmo =

Satisfaço-me com a certeza que
comprido promptam.^{te} a m.^a Ordem que
fora dessa V.^a trate das suas
adquirir nellas todas as

Convenho em q Vm.^{cê} vá
para aSsistir a este Santo Sacram.^{to}

Quando Vm.^{cê} se resolver a ir levar sua f.^a p.^a as Minas como pertende, e me certifica, m.^{de} tirar lic.^a por esta Secretr.^a na certeza de que francam.^{te} lha concederey, porq não sei impedir a conveniencia que Vm.^{cê} achará em obrar esse procedimento.

No que respeita ao orgulho desses seus inimigos que Vm.^{cê} diz tem neSsa V.^a só lhe digo q. inda me não tem Constado do seu mao proceder, porem lhe affirmo que se continuarem no que Vm.^{cê} certifica fazendo nessa d.^a V.^a disturbios q a inquietem e tirem o socego della, procederey como devo para os cohibir por q não poSso permitir que taes enredos militem nas Tropas, digo militem nas Terras da m.^a jurisdição, por serem prejudiciaes e como taes prohibidos. Deos g.^{de} a Vm.^{cê} S. Paulo a 8 de Março de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Antonio Barboza Pereira //

Para a Camr.^a de Iguape =

..... desta nova Povoação hé hum serv.^o
..... para o Estado; e se o Cap.^m Ant.^o da S.^a
..... com esta delig.^a m.^{to} bem serve á
..... devem vm.^{cê}s allivialo de outra qual q.^r



..... vm.^{ces} me pedem, que lhes Seirão
..... deSsa V.^a, respondo q não hé
..... e que mais facil hé
..... sirva ambos com acerto
..... esse homem, hé menos pa-
..... hum do q dous e assim
..... e não poderá haver ahy
.....
senão ache tempo para tudo. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 10
de M.^{co} de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^a Juizes
Ordin.^{os} e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Iguape //

P.^a o Cap.^m mor de Taubaté

Aqui me representa o Cap.^m Jozé Correa Leme Marzagão, q
necessita recrutar seis praças na sua Comp.^a, pelo q Vm.^{ce} lhas deixe
reencher das peSsoas mais capazes com inteira aprovação de vm.^{ce}
q Deos g.^{de}. São Paulo 18 de Março de 1769 // D. Luiz Antonio
de Souza // Sr. Cap.^m mor Bento Lopes de Leão //

P.^a o Comand.^e da Praça de Santos

Daqui partirão no Dom.^o os prezos que
xadrez destinados p.^a a Povoação de Guaratuba
remeterá o mais breve que puder a entregar
a ordem de Affonso Bot.^o, ou ao Cap.^m Francisco
remetidos p.^a o seu destino.

Nomee Vm.^{ce}
o q se acha no registro de Curitiba atendendo
q nesta ocazião tem o Sarg.^{to} Ant.^o da Silva
ado e p.^a Sorocaba mandarei a
p.^a esse feito.

Mande Vm.^{ce}
des da Comp.^a de Guim.^{es} e ao
..... com cartas ultimam.^{to}

Para o Cap.^m da Ordenança de Jaguary

Aqui forão entregues os dous prezos q Vm.^{ce} remete po-
rem hé preciso q conste as culpas por facto certo, e a maldade
q houvessem feito, por quanto dos argumentos q Vm.^{ce} apresenta
não constão, nem se devem castigar ou reter na prizão por m.^{to}
tempo, sem q conste ao certo do mal q tenham feito, e no cazo
que hajão culpas, vm.^{ce} as remeterá, q.^{do} não p.^a os m.^{dar} sol-
tar. Emq.^{to} a Vm.^{ce} ter tronco em Caza hé prohibido pela Ordena-



ção, e ninguém pode ter carcere privado. Aos Soldados da Ordenança q delinquirem pode Vm.^{ce} castigar na fr.^a que dispoem o Regimento da Ordenação. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo 14 de abril de 1769 // Com a rubrica de V. Ex.^a / Sr. Cap.^m Jozé Leme da S.^a

Para o Cap.^m da Orden.^a de Atibaya =

Como Vm.^{ce} tem prestimo para tudo, e me parece
..... fazerlhe conta ir tentar fortuna ir ao
mesmo tempo o Soldo de comandando huma bandeira
..... de Vm.^{ce}, para que me
esta occupação, ainda fazer huma entrada tomar
me avize logo, e cazo vm.^{ce} tenha algum embarço, q o impoSSibi-
lite desta delig.^a, neSse Cazo remeta vm.^{ce} a carta incluza p.^a Manoel
Correa Bueno, que me dizem estava arrumado a ir com o Coronel
Francisco Pinto do Rego, e se elle havia ir sem soldo, me parece q
de melhor vontade irá com elle, mas por ora guarde Vm.^{ce} segredo
nesta materia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 14 de Abril de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado //

Carta q acuzá á acima p.^a Manoel Corr.^a Bueno —

Pela noticia q tenho de q Vm.^{ce} estava ajustado com o Coronel
Francisco Pinto do Rego p.^a fazer huma entrada ao Sertão a descobrir
ouro, me era conv.^o que Vm.^{ce} tomaSse o trabalho de vir fa. . . me
com a brevid.^o possivel, porq estou de acordo a fazer a Vm.^{ce} conve-
niencia que me pede lhe fará conta. E com esta pode Vm.^{ce} vir
seguro de q nenhuma peSsoa se entenderá com Vm.^{ce} cazo tenha
algum crime. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 12 de Abril de 1769 //
Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Manoel Corrêa Bueno //

Para a Camr.^a da V.^a de Guaratinguitã

Porq.^{to} na informação que Vm.^{ces} derão a respeito a Sesm.^a
que pede João Coutinho da Rocha para poSsuir legitimam.^{te} com
titulo o seu Citio, matos maninhos e carrasquinhos e campos de que
está de poSse na paragem chamada Santa Iria, declarão Vm.^{ces} que
sem embargo do Supp.^o ter poSse nas terras que pede não há terras
devolutas, tanto na testada, como no Sertão, que cheguem á quanti-
dade q elle requer; aSsim por evitar duvidas do futuro: Ordeno a
Vm.^{ces} que junto com o Juiz das Medições, mandem citar os confi-
nantes para as ver medir, e demarcar, e daquelas
vizinhos não tiverem duvida faça auto que todos aSsignem, o qual
Vm.^{ces} me remeterão para em virtude delle se mandar passar carta de
Sesm.^a que não tenha duvidas. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 12 de
Abril de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^s Juizes Ordinr.^{os}
e mais Officiaes da Camara da V.^a de Guaratinguetá.



Para o Ajud.^e das Ordens, q se acha em
Parnaguã //

Informado pela Sua carta, em q me dava á
..... voltado a Expedição, e das deficultades para
..... a sua viagem tanto pelo Rio como por terra. Com impa-
ciencia espero a Relação das particularidades, p.^a me instruir de todo
o Succedido.

Sem perda de tempo repito a Vm.^{ce} o avizo, para q com a mayor
brevidade mande Vm.^{ce} novam.^{te} apromptar outra Expedição, e a taça
seguir novo Cam.^o por outro qualquer deSses Rios, q for navegavel
e se Suponho ir mais longe, podendo que seja pelo chamado o Tibagy,
cuja navegação se registará debaixo das mesmas Ordens, que se expedi-
rão na primeira e as mais q Vm.^{ce}, informado dos praticos julgar
precizo acrescentar.

Antonio Lopes já partio com a segunda Esquadra, q foi a doze
do corrente tendo saído a pr.^a a 29 do paSsado em q embarcão
654 peSsoas a bordo de 22 canoas e Deos
vá na sua Companhia para q tudo se consiga com a felicidade que
se deseja. Eu fico formando huma Comp.^a de cem homens, q ha de
conduzir o Cap.^m Manoel Lopes, q já está certo ou outro algũ q possa
apparecer mais idoneo vá vm.^{ce} dispondo
todas as couzas q já tenho determinado, e me faça avizo p.^a eu poder
ajustar o tempo, em q as couzas se hão de aSsistir.

Folgarey m.^{to} q Vm.^{ce} festejasse o dia de N. Senr.^a dos Prazeres
na nova Fortaleza e nesse dia disparasse a Artilharia a primr.^a vez p.^a
festejar a Divina Padroeira, q lhe dá o nome.

Por cá estive o dia m.^{to} allegre, eu fui á Luz com m.^{ta} gente,
fez-se a festa com m.^{to} applauzo e jantei com todos.

Vm.^{ce} ponha toda a delig.^a em concluir as Obras da Fortificação:
há m.^{to} tempo q fiz partir o Ped.^o de Santos com os seus Officiaes
p.^a facilitar o seu adiantam.^{to}. Não se esqueça Vm.^{ce} de m.^{dar} pôr
hua pedra, em q se lavrem as letras, q lhe remeto neSse papel, p.^a
q nos anos futuros conste q.^m a mandou fazer.

A mim lembra, q a onde se cortou a pinha p.^a ficar servindo
de muralha será lugar mais perduravel p.^a se gravar o letreiro, se
a qualidade da pedra o permitir.

Em qualquer parte q seja tenha Vm.^{ce} a advertencia de que os
caracteres das letras sejam ao menos do comprimento de hum dedo
e muy profundos para q possam vencer as ruinas do tempo e durar
nos seculos futuros, em q a historia se aproveita destas pequenas
noticias, para as verdades antigas.

Hé o q se me offerece recomendar a Vm.^{ce} nesta materia.
Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 17 de Abril de 1769 // Dom Luiz
Antonio de Souza // Sr. Affonso Bot.^o de S. Payo e Souza // P.S.



E o q tenho que advirtir a Vm.^{ce}, q tenha cuid.^o o Pedreiro de ajuntar humas letras ás outras, nem faça breves imprima pelo modo que vão no papel q remeto com este a differença de ser em ponto mayor ...

**Extracto do que se ha de escrever na pedra
p.^a o Portico da Fort.^a de Parnaguá q acuzo
a carta Supra //**

Reynando em Portugal o SereniSsimo Sn^r Dom José o primeiro, mandou fazer esta Fortaleza o Illm.^o e Exm.^o Sn^r Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Senhor da V.^a de Ovelhas, Morgado de Matheus, Fidalgo da Caza de S. Mag.^{de} Comendador da Ordem de Christo, Governador da Fortaleza de Vianna, Governador e Capitam General desta Capitania de S. Paulo, por seu Ajudante das Ordens, Affonso Botelho Mourão, digo Botelho de S. Payo e Souza, no anno de 1769, 4.^o de seu Governo _____

Para o mesmo Ajud.^e das Ordens

Tambem recomendo m.^{to} a Vm.^{ce} mande adiantar com toda a brevidade ás Povoações, p.^a q brevem.^{te} se poSsão erigir em V.^{as} pr.^{as}m.^{te} a de Guaratuba como lhe tenho recomendado.

Eu já á m.^{to} tempo q escrevy pr.^a, e segd.^a vez ao Sr. B.^o do R.^o pedindo-lhe licença p.^a se fundar Igr.^a e se lhe pedir nomease Parocho, persuado-me que não poderão tardar as licenças, e talvez q as adiante por mar do P.^o de S. Fran.^{co}, a q.^m suponho ... mandará a ComiSsão p.^a fazer as deligencias neceSsr.^{as}. há m.^{to} tempo não temos Sumaca por isso se não sabe o que se paSsa, se Vm.^{ce} tiver por lá occasião; escreva ao Parocho da V.^a de São Fran.^{co} prevenindo-o sobre esta materia lhe chegarem as Ordens não aver demora.

Fico m.^{to} certo em servir a Vm.^{ce} q Deos gd.^e S. Paulo a 17 de Abril de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^r Affonço Botelho de S. Payo e Souza //

Para o Cap.^m mor de Taubaté —

Tanto q Vm.^{ce} receber esta mande chamar a sua presença as PeSsoas contheudas no Requerim.^{to} junto, e lhes intime severam.^{te} o meu despacho fazendo-os verdadeiram.^{te} comprehender, q no cazo de continuarem com as perturbações, a q estão dispostos da que dá lugar o seu genio, q os farey emendar e viver em Socego pelo meyo do castigo mais severo e de como Vm.^{ce} aSsim o tem executado me mandar á attestação nas costas do mesmo requerimento. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Abril de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Capitão mor Bento Lopes de Leam

O Reg.^{to} e desp.^o de q faz menção a Carta acima
vay copiado no L.^o a q. toca a fls. 124



Para o D.^f Ouv.^{or} e Corregedor desta Com.^{ca}

Receby as Instrucções de S. Mag.^{de} que se levantem V.^{as} nesta Capitania, naquelles lugares que estiverem nos termos de o poderem ser, e esta deligencia seja prompta no tempo presente, em que se achão m.^{tas} Povoações com esta possibilidade e algumas em grande distancia, á onde não sei se as molestias de Vm.^{ce} lhe permitirão o poder ir PeSsoalmente com aquella brevidade em q eu desejo promover estes estabelecim.^{tos} e se posto que as ordens de S. Mag.^e não declarão positivam.^{te} q eu encarregue esta delig.^a a Vm.^{ce} com tudo em atenção ao seu lugar, sempre quero saber a sua determinaçãõ p.^a q estando Vm.^{ce} impossibilitado, poSsa eu dar as providencias que forem mais uteis nesta materia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Abril de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Dr. Ouv.^{or} e Corregedor da Com.^{ca} Salv.^{or} Per.^a da S.^a

Para o Cap.^m mor de Guaratinguetá —

O Sr. General de Minas me
desta Capitania algumas cargas de
effeito de mandar socorrer naquellas
fazela mais abundantes de lenhas
realmente hé; e como eu lhe mando
encomenda e me dizem que
Itajubá há abund.^a destes generos
q Vm.^{ce} com a mayor comodidade
ajuntar a quantid.^e q baste
ou tres cavallos, ou repartir
de algumas Tropas q vão
Vm.^{ce} os remeta infalivelm.^{te}
em V.^a Rica, a ordem do d.^o Snr General e quando nesta matr.^a poSsa
haver alguma duvida (o que não espero) será precizo q Vm.^{ce} faça
prompto avizo para q se dê nesta materia prompta providencia.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 13 de Mayo de 1769 //

P.S. Aqui chegou um Req.^{to} de hum Auxiliar Julio Carlos da Silveira, pedindo baixa por Vm.^{ce} o ter nomeado pedidor das esmolas de Santo Antonio fez se me suspeitar da devoção, parecendo me ser pretexto para se eximir do Real Serviço e igualmente servir mal ao Santo, e Vm.^{ce} me avize o que ha nesta materia, e se si pode remediar a occupação de pedidor em outro q talvez sirva com melhor Zello. D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mor Ant.^o Galvão de França //

P.^a o Com.^{te} da Praça M.^{el} Brg.^{es} da Costa

Vão as cartas q vm.^{ce} fará segurar na embarcação pelo
que se costuma, desculpando com o M.^e alguma



..... podem afirmar q a embarcação ainda ha
maior dilação nesse Porto: Daqui por diante para q
não haja queixa na demora fique Vm.^{ce} advertido para q
entrarem as embarcações se me remetera despacho p.^a a
sahida mandando-me dizer intenção demorar-se p.^a eu
escrever com Deos g.^{dc} a Vm.^{ce} S.
Paulo 19 de Mayo de 1769 //

Para o D.^f Juiz de fora de Santos —

Porquanto examinando e averiguando com Vm.^{ce} a devassa a que ex officio, e por ordem minha procedeo, pela fuga que fez da Fortaleza da Barra grande o P.^e Francisco Xavier Garcia somente nela ficou pronunciado o Alferes Silvestre Miguel, que no dia da fuga deixou sahir da Fortaleza ordeno a Vm.^{ce} que o dito Alferes se conserve prezo no Forte em que se acha, e que assim o tenha entendido o Comandante da Praça aquem Vm.^{ce} fará sciente desta ordem até o d.^o Alferes se mostrar livre, ou eu determinar o contrario. Mando tambem que seja retida por hora na cadea Francisca Izabel Furquim prima do P.^e fugido, enquanto não der fiança não sair desta Capitania até determinação da prizão e fuga do d.^o P.^e seu primo.

O mesmo ordeno emq.^{to} eu não mandar o contrario seja Fortalezas, ou Fortes do destr.^o dessa F.^a Ten.^e Cantido por constar na devassa por este Alferes vezes dera licença ao dito P.^e p.^a ainda que o P.^e naquellas occazioens informou vocalm.^{te} q. por ter voltado o P.^e sem.tm saidas cazo de devassa e com tudo sempre deste m.^{to} e por exemplo, são dignos sem.^{es} excessos pela mesma razão fará Vm.^{ce} prender Fortalezas ao soldado Francisco dos serviços por trez testemunhas, que estando foragido sargento deixara tambem sair ao dito ao Comd.^e da respectiva Fortaleza solte até ordem m.^a e q para he não deixe fazer mais vezes de solto Custodio Miç está comandando a Fortaleza da Bertioga Vm.^{ce} advertira Praça que por hora o faça render e por em seu lugar no d.^o Comando ao Alfr.^{es} Anacleto de Alvarenga Pontes, a quem abaixo mando soltar, e successivam.^{te} prenderá Vm.^{ce}, ou fará prender o d.^o Ten.^e como acima determino.

No q. respeita ás mais pessoas e officiaes que por causa da mencionada fuga fez prender e se achão prezos, a saber: o Cap.tm Fernando Leite Guimr.^{em} o Alferes Anacleto de Alvarenga, Claudio Forquim, Maria Forquim May do P.^e fugido e outra prima tambem preza sem ser a q. mando reter na Cadea até dar a fiança Vm.^{ce} depois de chegar a V.^a de Santos o faça soltar executando em tudo minhas ordens com exceção e fidelid.^e q. costuma a q não porão duvida os respectivos Comand.^{es} das Fortalezas Fortes, e Praça onde se achão os prezos q. mando soltar e os mais q mando



prender antes darão todo o concurso p.^a a execução desta Ordem como e quando Vm.^{ce} lhos pedir pois assim o ordeno.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 25 de Mayo de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Dr. Juiz de Fora de Santos José Gomes Pinto de Moraes

P.^a o Comand.^e da Praça de Santos.

..... José Mendes Azevedo soldado da Aux.^{es} da V.^a da Conceição desde que informou a dita Companhia não tem apparecido em exercicios, nem que lhes tem paSsado; Vm.^{ce}, como sargento de Aux.^{es} da Marinha, o mande castigar O Pay, por me constar ser desta dezordem e bast.^e m.^{te} Deos G.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 26 de Mayo de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snf. ... de Santos

P.^a o Ajud.^e das Ordens q Se acha em Parnaguã —

Remeto a Vm.^{ce} a 1.^a Via da Provisão despachado pelo Sr. B.^o do R.^o de Janr.^o p.^a eff.^o de poder parochiar a Igreja de S. Luiz de Guaratuba o P.^e Bento Gonç.^{al} com todos os poderes que para isso necessita, como Vm.^{ce} verá da mesma provisão pois ainda nella emprestou maiores graças do que pertendiamos.

..... tambem das petições despachadas pelo Rd.^o Vigr.^o Capitular desta Dioceze para os outros Parochos das novas Parochias de Iapó, Registro, Sabauna, e Ararapira e torno a recomendar a Vm.^{ce} q. tanto q. estas Povoações estiverem em termos com seus moradores aruados lhe quero mandar as ordens para Vm.^{ce} erigir em V.^{as} só as quaes bastará q tenham de 60 a 70 moradores aruados e boa disposição p.^a crescerem nela adiante q. he o pr.^{al}, porq hum destes dias memoria em que a V.^a de Mogi das Cruzes foi levantada em Villa com apenas dez cazaes, e hoje está o q se vê; muito se tem festejasse Nossa Senhora dos Prazeres na Capela da Fortaleza da Barra e nas Freg.^{as} de Sabauna, Ararapira tambem se fez a mesma festa com a solenidade e Eu fui a NoSsa Sr.^a da Luz, e lá jantei tive hú dia m.^{to} allegre.

Ao Sr. Vice-Rey pedi elle ma mandar hei de repartir com as q no anno futuro se de no dia da mesma festa com mayor numero

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 27 de Mayo de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ajud.^e das Ordens Affonso Botelho de S. Payo e Souza //



**Para o D.^r Juiz de fora de Santos — digo
para o mesmo Ajud.^e das Ordens**

Remeto a Vm.^{ce} as Instrucções não só para o q se deve obrar mas tambem p.^a poder no espirito dellas paSsar as ordens neceSsr.^{as} aos Comd.^{es} e as executar o de e mais que segundo os cazos e accidentes se julgarmos precisas, temperando Vm.^{ce} as mesmas ordens segundo o genio, capacidade e tallento daquelle que se eleger para Comd.^e desta Expedição, a q.^m Vm.^{ce} só deve comunicar estas disposições, depois de lhe dar o juramento de as observar.

Para o q Vm.^{ce} mais facilmente poSsa pôr em execução todo o referido, lhe remeto o dr.^o q consta que hei de juntar a esta, cujo dr.^o ha de levar o portador que encontrar com a segurança neceSsr.^a e im. mais ou menos aquella conta q se segundo esta disposição q agora determino e se alguma pequena quantia, entendo q Vm.^{ce} até me fazer avizo p.^a a satisfazer, visto ser conveniente entrar em desp.^{as} e a certeza do destino, em q devem ser empregados.

O Rev.^{do} P.^e Fr. Bento de S.^{to} Angelo não pode por ora sendo embargado q escrevy com instancia elle se desculpa o melhor q o mandar recolher, porém dêem seu lugar té será menos util, q hé hu Religiozo ando, e por elle remeterey tambem os Rd.^{os} P.^{es} Theodoro e Mauricio Deos gd.^e a Vm.^{ce} São Paulo 29 de Mayo de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Affonso de S. Payo e Souza //

Para o Comd.^e do Destacam.^{to} do R.^o Pardo =

Para o Comd.^e desse destacamento vay o Alferes Jozé Antonio Glz Figueira portador desta. Logo q elle ahi chegar Vm.^{ce} lhe entregue assim o d.^o Destacamento como todas as ordens a elle pertencentes para que por ellas se possa o d.^o guiar; e tanto que lhe fizer entrega a esta Cid.^e sem demora alguma. Deus g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Mayo de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Alferes Fellipe Correia.

**Carta Circular p.^a os Capitães Mores de todas as Villas
e a desta Cid.^e e o Reg.^{to} de Paranampnema**

Vm.^{ce} logo q receber esta faça huma exacta deligencia pelos Capitães seus subordinados pelos Sargentos e cabos da sua repartição debaixo de todo o segredo de justiça p.^a que com a mayor deligência que seja ... Se procure cuidadosamente o sugeito mencionado neste memorial junto, o qual logo q houver noticia do procurará prender com toda a segurança



..... Corpo da Guarda a minha ordem e Ordeno p.^a
..... officiaes militares, assim de Auxiliares como de ...
..... como tão bem a todos os Officiaes de Justiça quem for
esta apresentada dem toda a ajuda e favor
as suas peSsoas e de seus soldados e Meirinhos
rido com toda a segurança, e qualquer q
frouxidão nesta deligencia será castigado, rigorosamente a meu
arbitrio. D.^a G.^o a Vm.^{ce} S. Paulo 1 de Junho de 1769 //

Copia do memorial

Manoel da Costa Jardim, f.^o de may parda e de
homem branco natural da Freg.^a de N. Sr.^a de Nazareth
de Caxoeira do Campo termo de Villa Rica. He espigado
de Corpo, com hum dente da frente quebrado ou podre he
de côr morena, nem el..... trigueiro ...

P.^a o Cap.^m môr da Villa de Mogy

Logo q Vm.^{ce} receber esta se informará de todos os tropeiros
do seu districto q. costumão viajar p.^a Minas Geraes, especialmente
aquelles q. estiverem a ponto de poderem partir com brevidade para
aquella Capitania, e a estes Vm.^{ce} persuadirá para que se apressem
a fazer a dita jornada, e lhes ordene da minha parte, e da de S. Mag.^{de}
que a proporção das bestas que tiverem carreguem em cada huma
dellas huma tal, ou qual quantidade de pinhões da melhor qualidade
p.^a serem transportadas para aquella Capitania, a onde o Sr. Conde
de Valladares Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} dela tem passado as Ordens
necessarias aos Ouvidores das Comarcas e estes aos moradores dos
referidos districtos p.^a que por preço comodo comprem os ditos
pinhões p.^a feito de serem semeados nos lugares convenientes para
haver lenha naquella Capitania; o q Vm.^{ce} fará executar sem duvida
alguma buscando os meynos necessarios para que esta minha ordem
tenha o devido efeito, obrigação a dar p.^{te} do q. nesta
materia para ali se fazer presente ao mesmo Snr
..... Minas q. assim o recomenda. D.^a g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo 1 de
Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza Manoel Rojz
da Cunha ———

Foi outra do mesmo teor p.^a os Cap.^{es} môres das
V.^{as} Jacarahy, Taubaté, Pindamonhangaba e
Guaratinguetá

Para o Director da Aldeya de Mboy

Aqui me veio Ignacio Rojz Barboza, Parocho da
Aldea de M'Boy falta em q se acha da sua congrua p.^a
poder na administração dos Sacramentos aos Indios seus Fre-
guezes, pelo q. como isto hé huma couza tão necessaria, e a pr.^a
em q Vm.^{ce} deve cuidar, faça Vm.^{ce} com q os Indios todos lhe



paguem, e aquelles q não tiverem, os faça vm.^{ce} trabalhar a jornal nos citios e roSsas de quem os neceSsitar p.^a q ganhem p.^a satisfação do Seu Rd.^o Parocho, o q Vm.^{ce} executará sem duvida alguma na fr.^a q tão repetidas vezes lhe tenho ordenado.

Faça vm.^{ce} do mesmo modo em que se edifiquem as cazas da d.^a Aldea e intime da m.^a parte esta ordem ao Cap.^m mór e no cazo que elle faça pouco cazo como costuma, fique o Dir.^o advrtido para me dar parte p.^a que me lembre de dar as providencias neccessarias p.^a elle ser castigado. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 3 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Alferes Bento Pedrozo da Costa //

Para a Camara da V.^a de Santos

Remeto a Vm.^{cs} a Copia junta do Regimento que se fez na Camara desta Cidade cabeça da Governo dos Capitães do mato, e como de presente provido Capitães do mato para o dstricto dessa Com.^{ca} se faz preciso que neSsa Camara haja o dito Regimento para por elle se governarem. Vm.^{ces} o mande extrair copias para se darem aos Capitaens. Deos gd.^e a Vm.^{cs} S. Paulo a 3 de Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Dr. Vereador Prezidente e mais officiaes da Camara da V.^a de Santos.

Copia do Regimento que acuza a Carta acima

Termo do Acordão, que mandão fazer os Officiaes da Camara para fazerem Regimento para governo dos Capitaens do mato, em virtude do Capitulo de Correição do Doutor Ouvidor Geral, em observancia do qual mandarão paSsar Provisões aos referidos Capitaens =

Regimento

Ao primeiro de Mayo de mil setecentos e cincoenta e hum annos nesta Cidade de Sãm Paulo e Cazas do Sennado da Camara onde vierão os Officiaes della ao diante aSsignados com a prezidencia do Juiz Ordin.^o Francisco Aurelio de Siqueyra, e assistente o Procurador emediato Jozé Rodrigues Pereira, e sendo ahi determinação e acordarão fazer novo Regimento dos Sellarios q devem levar os Capitaens do mato por cada negro que apanharem fugido aSim nos Quilombos como fóra delles, em virtude do Capitulo de Correição do D.^{or} Ouv.^{or} Geral na forma seguinte =

= 1.^o =

Poderá levar os capitaens do mato por cada cativo q apanhar fugido desde Capitam até a distancia de hũa mil e duzentos reis alem disto levará mais trezentos e vinte reis por conduzir á Cadea.



= 2.º =

Para o negro fugido na distancia de duas legoas da Caza do Capitão receberá este tres mil duzentos reis, e a este respeito levará maiores distancias o acrescentam.^{to} de de mil e seiscentos reis por cada Legoa, além dos trezentos e vinte reis por cada negro que conduzir a Cadea, não excedendo porem de mil reis que se completão em tres Legoas por distancia, visto dar se provimento para todos os bairros =

= 3.º =

Levará por qualquer Cativo que apanhar em Quilombo constando este de mais de quatro fugidos unidos, e de assistencia para recibos, em valor de mil reis =

= 4.º =

Levará por cada cabeça que apresentar á Justiça de fugido morto, no conflito da deligencia, em natural defesa, por cauza de resistencia dous mil reis =

= 5.º =

Logo que o Cap.^m do mato entregar na Cadea os escravos fugidos que apanhar, e seus Senhores duvidarem pagar a tomadia, conforme este Regimento, podera contra elle requerer ao Juizo Ordinario mandado executivo, que se lhe mandará paSsar, e não tendo outros bens em q se lhe faça execução, mais nos d.^{os} fugidos por estes mesmos sera satisfeito nem da prizam serão soltos emquanto não for paga a tomadia e sem ser feita ou satisfeita o Cap.^m do mato, ou peSsoa q tenha ordem sua para cobrar e o carcereiro soltar da prizão algum dos fugidos, sera o d.^o carcereiro obrigado a pagala da sua fazenda, e quando o Cap.^m da d.^a deligencia esteja e não conste ao d.^o carcereiro elle estar pago da con e podera o d.^o carcereiro cobrar das partes por não Reter prizam e guardará em si até entregar ao Cap.^m que será obrigado a declarar ao Carcer.^o os fugidos o que cada hum lhe deve para lembrança e cobrar na forma sobredita

= 6.º =

Logo que o Cap.^m do mato prenda rá com a mayor brevidade saber que para o avizar d'onde fica e pagar-lhe dito tendo que o Capitam não poder qualquer escravo que lhe for neceSsario para



perder os Emolumentos e pagar sincoenta mil reis metade para o denunciante e outra metade para as despesas de Conselho, a
. pagará a seu Senhor por se julgar se utiliza do seu Serviço na tal retenção, e ficará privado do Officio até Seg.^{da} mercê noSsa.

= 7.º =

Tendo o Capitão do mato noticia de que algum morador do seu Districto oculta em sua Caza, e dá favor e ajuda a alguns escravos fugidos prenderá a estes e tambem aos ditos Auxiliaentes, em cujas casas se acharem e os reconduzirá á Cadea onde serão retidos trinta dias, e da mesma prisão pagará as ditas pessoas comprehendidos coarenta mil rs. metade p.^a o d.^o Cap.^{am} do mato outra metade p.^a as desp.^{as} do Conselho por cada hum fugido que tiver occulto e além disso os serviços a seus Senhores, sendo que não serão soltos.

= 8.º =

Será obrigado o Cap.^{am} do mato a conter o seu bairro, ou dstricto, ao menos em oito procurando e evitando com boa deligencia todos os seus e sendo que por mollestia, ou justo o não possa fazer, dará conta em prover no cazo o que conveniente for, fazendo impedimento, ou mollestia, e pelo contrario constando a sobredita dellig.^a será prezo, e castigado com arbitrio da Camara conforme a sua omissão

= 9.º =

Fica do dito Cap.^{am} do mato prenda nas estradas pu. do seu Destr.^o algum escr.^o, para Senhor mostrar não andava fugido com sua nesta, ou naquella deligencia em tal cazo não será obrigado a alguma ao Cap.^m do mato, nem constando-lhe o sobred.^o, pena de pagar a carceiragem e mais despezas que fizer o Senhor do dito escravo

= 10 =

Logo que o Cap.^m do mato tiver noticia está no Seu dstricto algum Quilombo, com o mayor segredo e brevidade será obrigado a dar-lhe com a gente de Sua Comitiva não bastando esta, convidará aos mais Capitaens do mato circunvezinhos para ajudarem e estes serão obrigados a logo acudirem ao chamado, pena de serem prezos, depostos e castigados a arbitrio e quando seja precisa tem prompta a providencia que não haja lugar para se convidarem e virem os Cap.^{es} do mato, poderá o do Dstricto de se achar o Quilombo pedir auxilio e ajuda aos moradores do seu bairro e serão obrigado a darlho con-

— 36 —



forme as suas possibilidades, e pelo contr.º o fará logo o d.º Cap.º a saber em Camara p.ª se proceder contra os d.ºs moradores a prisão e mais penas que o cazo pedir conforme a sua rebeldia.

= 11 =

E porque poderá succeder que nos Quilombos dos ditos escravos fugidos, se achem tambem algum foragido ministrado, ou outra pessoa liberta em tal caso esta conduzida á Cadea e todas as armas, que se acharem no d.º Quilombo a que não no, ficarão sendo dos Capitaens da deligencia mente não lhes pagando os taes foragidos os emolumentos conforme este Regimento.

E nesta forma houverão os fitos Officiaes Regimento por acabado, firme acharão estar muito conforme podia ser, conforme o estado se cumpriSse e guardaSse como deSse o traslado delle aos Cap.ª varem como nelle se declara lhe darão todo o vigor e cumprimento como nelle se declara, de que mandarão fazer este termo que aSsignarão, eu Antonio de Freitas Branco Escrivam da Camara que o escrevy // Siqueira // Crasto // Oliveira; Bueno // Pereira // Está conforme // Thomaz Pinto da Silva //

Para o Prov.ºr da Fazenda Real desta Cap.ª

Remetto a Vm.ª os papeis de que faz menção a sua carta, e constão da Provizão da Junta da Real Fazenda de Minas Geraes, porque a Vm.ª participa ter rematado o Cap.º Manoel de Araujo Gomes, Bernardo Gomes Costa, e o Cap.º André Pr.ª de o contracto das entradas de todas as Minas, em que se comprehende tambem as desta Capitania. Porem da condição 1.ª diz que per contratadores todos os direitos que a este costumão pagar por entrada dos cam.ºs forem para quaesquer Minas que da haver no tempo do seu contracto obrigado a dizer a Vm.ª que deve fazer saber naquella de onde emanou a d.ª rematação, que tenho cogitado o Descobrimto do noticias que ha pode acontecer se achem Minas que ainda as descobertas nem intentadas as terras de que se faz a d.ª Re. produzem humas taes entradas, que quaesquer daquellas, q capitancias deste Brazil condição, para que tempo ...

— 37 —



..... conSigão os d.^{os} Descobrimientos, não vir em duvida, o que se deve entender a este respeito, como tambem se dar antecipadamente conta a S. Mag.^e, e se saber a sua Real Resolução emquanto hé tempo, e senão segue ás partes prejuizo algum, e disto mesmo faça Vm.^{ce} cientes aos d.^{tos} Rematantes, para eu ver toda a questão de duvida que poSsa haver de futuro. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Provedor da Fazenda Real José Onorio de Valadares e Aboym //

**Carta q mandou o Prov.^{or} da Fazenda Real a S.
Ex.^a de que acima serve de Resposta**

Illm.^o e Exm.^o Sr. = Como me vejo obrigado que me faz o Cap.^m Antonio FrZ do Valle pararador dos Rematantes do contracto das entradas de todas as Minas, para lhe dar poSse e cumprir ao d.^o contracto pelo que respeita a esta Capitania em virtude da Prov.^{am} q me entregou da Junta da Real Fazenda de V.^a Rica em nome de S. Mag.^e, possa dar execução, sem q V. Ex.^a me Provizão e condições q tem eu lhas mostrar p.^a ver. Rogo a V. Ex.^a de S. Mag.^e me faça a mr.^{ce} dar papeis para lhe dar cumprimento, e que não tenham os contratadores prejuizo na demora p.^a que não venha a cair sobre mim. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 9 de Junho de 1769 // Jozé Onorio de Valadares e Aboym

Para o Comd.^e da Praça de Santos

Remeto a Vm.^{ce} cartas p.^a o S.^r vice Rey, as quaes Vm.^{ce} fará inviar na embarcação que estiver mais prompta a partir p.^a o R.^o de Janeiro e no cazo que haja de demorar-se vm.^{ce} a fará abreviar, porque he importante que as d.^{as} cartas cheguem á mão do d.^o Senhor com pequena demora.

Tanto q Vm.^{ce} receber esta procurará escolher entre os Soldados dessa Praça e dos destacamentos das Fortalezas até 15 ou 20 seguirem p.^a o Sertam e se houver Voluntarios q queirão ir p.^a esta delig.^a por Sua vontade os preferirá: Esta deligencia faça Vm.^{ce} sem perda de tempo p.^a q logo venhão p.^a cima os d.^{os} soldados e ao depois mandará Vm.^{ce} o Mapa do estado em q fica a Tropa p.^a se darem as providencias neceSsr.^{as}.

Irá Vm.^{ce} peSsoalm.^{te} vizitar as Fortalezas e os armazeis dellas e notará Vm.^{ce} comgencia tudo o que possa faltar, ou ser preciso p.^a o da sua defença, vendo Vm.^{ce} a Artilharia por vendo as que neceSsitão de ser broqueadas p.^a ferrugem,



e se as carretas estão capazes de piques neceSsar.^{os},
e se nos Armazeis respectivos suficientes e capazes
p.^a poderem atirar por dous sucessiveis porquanto
quero que os comandantes não descuidem da obrigação
que tem de terem a esta sempre a posto e bem preparadas
para qualquer

Igualm.^{te} fará Vm.^{cê} executar para que os
Comd.^{es} paSsem Recibo assignado por elles de tudo q houver nas
Fortalezas p.^a assim termos quando forem rendidos
e darem a razão dos consumos que tiver avido, para se abaterem
com as clarezas necessarias.

Mande Vm.^{cê} paSar as Ordens neceSsr.^{as} p.^a q todos os
Snr.^{es} de Escr.^{os} tanto deSsa V.^a como de todas as da Marinha
apromptem os chuços de que os mandei armar na fr.^a da Ordem de 7
de Setr.^o de 1765, e q estejam promptos com as d.^{as} Armas p.^a se
lhes paSsar mostra quando eu determinar.

Todo o referido executará Vm.^{cê} e fará executar sem a menor
perda de tempo, sem a menor duvida e com a mayor e mais exacta
delig.^a Deos gd.^e a Vm.^{cê} S. Paulo a 14 de Junho de 1769 //
Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

Para o mesmo =

Como os Indios destinados ao Escaller vencem suceSsivo salla-
rio, que não deixa de ser oneroso a Real Fazenda, hé igualm.^{te}
precizo que suas ordenações sejam proveitosas ao
Real Serviço e aSsim occazioens em q não forem neceSsr.^{as}
p.^a o serviço ler quero q
se empreguem no trab.^o da Real Fazenda em q
for mais neceSsr.^o seus
que tiver a seu cargo as d.^{as} Obras os poderá
dando a Vm.^{cê} parte do que obrar,
oponha, por quanto sem algum genero
subordinação hé impoSsivel administrar

Deos gd.^e a Vm.^{cê} S. Paulo a 14 de Junho de 1769 // D. Luiz
Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

Para o mesmo =

Como em carta de 25 de Mayo, q levou o Dr. Juiz de Fóra
participo a Vm.^{cê} q na occasião de render ao Ten.^o Custodio Martins
puzeSse Vm.^{cê} na Bertioiga o Alfr.^s Anacleto de Alvarenga e
actualm.^{te} se acha na d.^a Fort.^a o Tenente José Pires Roza, e precizo
delle para as Obras que ally determino se fação, deixe Vm.^{cê} por
Ora ally conservar.

Mandeme dizer, o estado em q está o Escaller. Informe Vm.^{cê}
em q se ocupão, e tem ocupado os prezos das Galez —



Em que estado se acha a Fortaleza do Góes e se o Cap.^m Galvam procura continuar as Obras que ally ficarão principiadas e á tres annos não estão acabadas.

Infr.^e Vm.^{ce} q caza hé q o Cap.^m Galvão me avizou tinha levado o mar a deixará ordem p.^a q elle a faça restabelecer, quem a mandou fazer era porq se precisava.

Mande Vm.^{ce} dizer onde se acha o M.^e do Trem, com que isto preciso de saber, e Vm.^{ce} paSse ordem aos seus Officiaes da m.^a parte p.^a q cuidem no serviço das informações q tenho, não pode ir mais descuido, e este cuidado deve ser logo Fortalezas e do q Vm.^{ce} achar nellas me informe para se dar a providencia neCeSsaria para o que faltar.

Mande Vm.^{ce} escrever os aSsentos das praças dos soldos Comp.^{as} pagas deSsa Praça no livro que daqui remeti pello expediente da Salla, tiradas fielmente pellas listas da Vedoria, e á margem porá Vm.^{ce} em cada soldado o nome que lhe parecer, declarando aonde se acha destacado, a bond.^e ou defeito que tiver p.^a q este L.^o me faça presente o fiel conhecimento de todos, e poder saber sem demora de tempo o estado de cada hum, e a parte onde se acha, e todos os mezes me ha de vir com o Mapa huma relação da alteração ou mudança q tiver havido, p.^a pello Of.^{al} da Salla a fazer escripturar no mesmo L.^o.

Na mesma forma deste se ha de escrever outro L.^o q contenha as Comp.^{as} de Auxiliares que estão debaixo das suas ordens p.^a igualm.^{te} ser presente na d.^a Secretaria o estado q ellas se achão.

As dessa V.^a fará Vm.^{ce} delig.^a por recrutar e do mesmo modo as obras da Marinha, se o neceSsitarem.

Constame q a de Ubatuba está sem a menor disciplina, paSse Vm.^{ce} as ordens ao Sarg.^{to} Joaq.^m q se acha mais perto para q a vá reformar, e exercitar, pois o Ajud.^e q alli se acha se tem descuidado m.^{to}.

Bast.^e tenho dado a Vm.^{ce} q e tenha paciencia q assim hé neCeSsr.^o ser preciso no tempo presente qd.^o mos. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo de junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa

Para o mesmo —

Hé preciso que os Comd.^{es} das Fortalezas de Bertioga delas, entreguem tambem todas as ordens que se tiver expedido para governo dellas hum L.^o, ao q darey providencia entregar, e os Comd.^{es} q avizem as q se lhe entregarão p.^a ver se faltão outras p.^a se lhes



mandarem tirar dos Registros, pois não hé razão, q entrem os Comd.^{ms} sem saberem o q se tem ordenado, e o que se deve executar.

Tambem deve haver outro L.^o em cada huma das Fortalezas das Barras, em que se escrevão as Embarcações q. entram e q. saem com os passageiros que trouxerem, porq pode acontecer cazo em q seja necessario darse razão de algumas destas couzas, he não ha por onde se possa saber.

Deos gd.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 15 de Junho de 1769 // D Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Manoel Borges da Costa

Para o Com.^{de} da Fort.^a da Bertioga

Vejo o que Vm.^{co} me diz de Se achar Comandando a Fortaleza Bertioga he precizo que Vm.^{co} e seus antecessores da conta das munições que se lhes entregarão Fortaleza com o L.^o de Fiel, aonde devem aSignalar tudo p.^a se ter maior cuidado p.^a a conservação de tudo.

..... ordem p.^a q. logo Se mande fazer o paredão deq. a segurança dessa Fortaleza, e Vm.^{co} que deligencia procurará q. elle se faça q. possa resistir a furia do mar.

Tambem Vm.^{co} fará examinar se por essas prayas mangues ou pinheiros, ou outras conservão na agua p.^a com ellas segurança e a resistencia.

Admiramos podres, q.^{do} ha tão pouco tempo consertar, tudo procede da pouca curiosid.^e dos Com.^{des}, e falta de cuid.^o dos mesmos quero ver se Vm.^{co} serve dessa Praça com outra qualidade de delig.^a, como tenho experimentado e folgarei q. a sua saude se restabeleça p.^a poder executar tudo como dezejo. Deos gd.^o a Vm.^{co} S. Paulo 15 de Junho de 1769 // D Luiz Antonio de Souza S.^r Ten.^e Jozé Pires Roza

Para o Ajud.^e de ordens Aff.^o Bot.^o

M.^{to} estimo que no dia de Nossa Senr.^a dos Prazeres Padroeira da caza de Matheus, se dicessem as primeiras Missas nas duas novas Freg.^{as} de Sabauna e Ararapira, e q. os moradores festejassem a mesma Snr.^a com todo aquelle gosto e applauso, que Se manifesta da Rellação que Vm.^{co} remette este feliz principio me promete passado, futuram.^{te} avultada felicidade, nestas duas terras, assim a mesma Senhora, como nós o dezejamos.

Mande car quando for possivel o arruamento das cazas logo que estiverem em termos, eu mandar as ordens necessarias para Vm.^{co} levantar as Villas.



Ao R.^{do} da Freg.^a de Ararapira agradecerá Vm.^{ce} da m.^a parte e zelo com que se emprega não só para da sua Igreja, mas também para o estabelecimento daquella nova terra.

O mesmo representarão tratão de Edificar a nova Povoação de Santo Ant.^o do Reg.^o de Curitiba, como também aos que cuidão bem do estabelecimento da que se forma nas margens do R.^o Yapó.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} São Paulo 16 de Junho de 1769 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Aff.^o Bot.^o de Sam Payo e Sz.^a.

Para o mesmo

Vejo o que Vm.^{ce} me diz de ter encontrado em o terreno em q. edifica a nova Fortaleza da Barra de Parnaguá esse espaço de terra tão solta, q. lhe tem sido preciso profundar os allicerces tanto abaixo que encontrou a nova dificuldade de se encherem de agoa do mar, a qual lhe hé preciso esgotar com imenso trabalho, para poder fundar com segurança as paredes desse baluarte que ha de correr por esse lado.

Não ha duvida que este inconven.^o ha de servir de grandissimo prejuizo ao adiantamento dessa Obra, mas como vay vencido, brevem.^{te} espero q. a obra cresça de modo que em pouco tempo me possa Vm.^{ce} avizar q. está completa.

Vm.^{ce} me diz que tem já preparado a pedra em q. se ha de escrever na mesma forma que de cá fiz excepto o fim, q. ha de ter alguma mudança; e como Vm.^{ce} não que mudança ha de ser; devo advirtir que não mudança tal que bote a perder tudo o q para escripto.

Muito bem resolveu Vm.^{ce} em escrever do R.^o de São Fran.^{co} p.^a q. não impugnasse o principio da nova V.^a de Guaratuba, na supozição de se terado a Prov.^{am} do S.^r B.^o de R.^o. Até boas horas já entregue da d.^a Prov.^{am} que lhe remeti que daqui for levar as ultimas ordens.

..... bem fez Vm.^{ce} em m.^{dar} adiantar a Igr.^a dessa nova terra ainda que deminuiSse Pedr.^{as} da Fortaleza com pouco mais já se pode dar por feita precisa que Vm.^{ce} ponha em termos de se levantar antes que se acabe o tempo do meu Governo.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Junho de 1769 // Dom Luiz Ant.^o de Sz.^a // S.^r Affonço Bot.^o de S. Payo e Souza //

Para o mesmo

Emquanto á providencia que Vm.^{ce} mandou dar p.^a ceSsarem as dezordens que hião nascendo entre os faiscaidores com o motivo



do novo descoberto do Rio Assungui fez Vm.^{ce} m.^{to} bem emquanto a tempo presente para que se não seguissem as mortes, e ruínas, que estavam ameaçando os odios de huns e outros.

Porem para o futuro mande Vm.^{ce} advertir da m.^a parte o Ouvidor não passe mais cartas de datas nem admita outro algum descobridor que se lhe venha manifestar, sem nova ordem m.^a, porq.^{to} não he razão entreterse o Povo, e a escravatura nestes pequenos corregos quando se trata das Expedições grandes do Sertão, em que deve ser todo o empenho, e procure Vm.^{ce} fazer toda a delig.^a possível, p.^a q. o d.^o corrego se revolva, e minere com a mayor brevidade, para que de todo fique acabado, Convem, e qd.^o elles se não acomodem os deve todos para fora. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Aff.^o Bot.^o de S. Payo e Souza

Para o mesmo =

Fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em m.^{dar} limpar as 96 armas que se achão na V.^a de Parnaguá, e se tirarão do Trem da V.^a de Santos para servirem na Expedição de Francisco Pinto, que não teve efeito como também os dez barris de polvora, que se derão para a mesma occazião, e em m.^{dar} recolher tudo nessa caza, que se preparou, e tinha servido algum dia de Fundição como esta caza era pertencente a Fazenda Real, e pode ser que algum dia haja de tornar a servir para a mesma Laboreação, q. d'antes tinha, se precisa q. Vm.^{ce} mande examinar aonde parão os trastes que pertencião á d.^a Caça, ou q. consumo levarão, porq. he certo que ella não havia ser estabelecida sem os preparos necessarios.

Emquanto ao presente pode servir de Armazem e Vm.^{ce} mande proceder na receita e despeza de tudo o q. houver de entrar, e sahir delle com as clarezas necesr.^{as}.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Affonço Bot.^o de Sam Payo e Souza //

Para o mesmo =

Recebi do Ouv.^{or} dessa Com.^{ca} uma carta cuja copia remeto a Vm.^{ce} a qual acompanhava huma certidam de que tambem remeto a copia com n.^o 2 ao q. não sey responder discorrendo os L.^{os} da Secretr.^a não acho carta q. lhe e pudesse esta servir de resposta, apenas a pa. ao d.^o Ouv.^{or} com data de 11 de Janr.^o de 1769 a copia com n.^o 3 que falla em couzas de que isso hé, e me diga o como se deve carta q. não atribuo a q. se encaminha o seu Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Affonço Bot.^o de S. Payo e Souza //



Carta n.º 1.º q acuza a acima —

Ill.^{mo}. e Ex.^{mo} S.^r = Pela certidam incluza do Escrivão desta Intendencia, em Execução da Ley especial dos Ouros, que nella se manda expor, e declarar, constará a V. Ex.^a que fica registada a d.^a Ley e pella d.^a certidão as declarações que se acharão em Execução da d.^a Ley.

Deos g.^{de} a pessoa de V. Ex.^a Parnaguá 20 de Mayo de 1769
// De V. Ex.^a obediente Subdito, e criado // O Ouvidor pela Ley:
Verissimo Gomes da Silva //

N.º 2.º

Chrispim Frz Rib.^{no} escrivam da Intendencia nesta V.^a de Parnaguá... Certifico que examinando os L.^{os} desta Intendencia achei que na forma da Ordem de S. Mag.^e de tres de Dezembro de 1750 foi o mesmo Senhor Servido m.^{dar} abolir, e cessar o methodo de cobrança da capitação, e outra ordem, e Ley foy publicada nesta V.^a e Registada no L.^o que serve de Reg.^o nesta Intendencia em trinta e hum de Outubro de 1751, a fs 30 praticandoSe desde aquelle tempo até o presente de ser remetido o Ouro em pó que se extrahe das minas desta Comarca em bruacas de couro com o Sello desta Intendencia, acompanhado com guias para a Geral do Rio de Janeiro, para na caza da moeda daquella Cidade se fundir e tirar o quinto que pertence a S. Mag.^e, ficando a caza da Fundição que exist..... fechada e sem ouro algum desde o dito anno té o presente; Hé o que consta dos d.^{os} L.^{os} desta Intendencia a que me reporto, e passo esta por me ser pedida pelo Ouvidor Geral pela Ley o Sarg.^{to} mor e França. Passo o referido na verd.^e do que passey a presente por mim feita, e assignada, Parnaguá aos 26 do mez de Novembro de 1768 // Chrispim Frz Rib.^o //

N.º 3.º

Esta Carta vay já copiada neste L.^o com data de 11 de Janr.^o deste anno de 1769, a fl. 14

Para a Camr.^a de Parnaguá

Recebo a carta de Vm.^{ces} de 1.º de Abril deste presente anno em que me representarão querer acrescentar o novo imposto, para effeito de pagarem melhor ao Sargento mór e Ajudante dos Auxiliares, e nesta materia podem Vm.^{ces} requerer a S. Mag.^e parendolhes que não duvidará de dar a Vm.^{ces} licença p.^a esse acrescentam.^{to}, e entretanto não convenho em q. Vm.^{ces} o estabelecimento o q se deve fazer he aproveitar com boa arrecadação os rendimentos estabelecidos, fazendoSe esta delig.^a com o devido



cuidado, sem os divertirem para outras applicações, não duvido q achão de chegar, porque na junta que se fez nesta Cidade se lançou m.^{to} bem a conta, e se vio m.^{to} bem q. não podia faltar. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 16 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^{tes} Juizes e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Parnaguã.

P.^a o Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Parnaguã

Em data de 20 de Março do prezente anno me perguntava obrar a respeito de Manoel Lobo que foy Padre dessa Companhia, a que respondo a Vm.^{ce}, que o q deve obrar o que diz a Ley, e o q. nesta Cidade e nas mais partes se tem praticado com os expulços da d.^a Comp.^a.

Faz-se precizo que Vm.^{ce} remeta as certidões que se lhes pedirão em carta de 3 de 7br.^o de 1768, como tambem todos os papeis das Confrarias e Cartas de Irmandades, que se lhe apresentarem em execução do q. se determina na referida Ley, porque se precizão com m.^{ta} brevidade p.^a se dar resposta para a Corte, e deve Vm.^{ce} m.^{dar} o Auto das denunciaç que lhe fizerem, na fr.^a que todas as mais V.^{as} tem mandado. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ouvidor pela Ley da Com.^{ca} de Parnaguã

P.^a o Ajud.^c das Ordens q Se acha em Parnagua

Não será dezacerto q. eu lembre a Vm.^{ce} q. no cazo de haver voluntarios, que sem desp.^a da Real Fazenda, queirão venturarse a seguir a Expedição de Exploradores q. a Vm.^{ce} tenho determinado q. lhes pode Vm.^{ce} conceder lic.^a para o seguirem contanto que observem as mesmas ordens de marcharem até as Fronteiras, nellas reforçarem a idea q. tenho explicado, sem comtudo se deterem, nem embaraçarem com o Ouro que possão encontrar no Cam.^o, e só marcalo como tenho dito emté seu tempo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo 18 de Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Affonço Bot.^o de S. Payo e Souza //

Para o Cap.^m Aranha, de huma das Comp.^{as} destacado em Parnaguã

As duas que de Vm.^{ce} recebi faço resposta noticias q. Vm.^{ce} me participa da sua saude m.^{to} perfeita para gosto meu e bem do Real Serviço.

A todo o tempo que se me apresentar o requerimento para Vm.^{ce} ser embolçado do dr.^o Deziderio Mathozo fallecido mandarei satisfazer.



Tambem fico advertido para não attender mais as petições de licença dos soldados da Sua Comp.^a, por ser certo não deixão de ser prejudiciaes á disciplina as d.^{as} Concedeções.

Fico entregue do Ról q. Vm.^{ce} memanda, e contem os nomes dos mais idoneos p.^a officiaes inferiores da Sua Comp.^a.

Não há duvida q. eu dez.^o attender ao Candido X.^{er}, mas tudo fica rezervado p.^a q.^{do} houver promoção, porq. entretanto hé discontentar outros pertendentes emq.^{to} não há occazião de contentar a todos.

Os Soldados da Sua Comp.^a que aqui se achão mandarei recolher a ella, e a Vm.^{ce} dou faculd.^{de} não só para completar os tres soldados q. lhe faltão da d.^a Sua Comp.^a, mas tambem lhe recomendo que se descobrir mais alguns em boa capacidade, e desembaraço para esta Tropa, mo remeta, porq. careço m.^{to} delles e de huma grande limpa p.^a ficar de meu gosto.

Hé necessr.^o quem me lembre a passagem do Cabo Ignacio Felipe, porq. eu dez.^o dar gosto a Vm.^{ce}.

Faça Vm.^{ce} toda a deligencia por puxar pelas Obras da Fort.^a p.^a diante, como tambem da Povoação de Guaratuba, e das mais q. se achão principiadas. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Fran.^{co} Aranha Barr.^{to} //

Para o mesmo =

..... dos 3 Cap.^{es} que forão ao Comd.^e da Praça de Santos de 14 do corrente se faz preciso q. Vm.^{ce} regis...
..... opozições p.^a q. eSsa Terra Se vá pondo, no
..... possivel em estado de defença, p.^a tudo o q. possa Succeder.
... o Sargt.^{to} mor de Aux.^{es} recomendo que tenha as suas Comp.^{as} completas e não consinta que se introduza nellas a laxidão, e falta de deciplina como tambem lhe advirto escreva o L.^o M.^e q. ha m.^{to} tempo lhe remeti, e inda não tem vindo o q. deve ficar nesta Secretr.^a

Hé o que posso dizer a Vm.^{ce} q. D.^s g.^{de} S. Paulo 18 de Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Fran.^{co} Aranha Barreto = P. S. Vm.^{ce} mande fazer publico o Edital q. remeto p.^r Copia //

A esta carta acompanhou a Copia dos tres Cap.^{es} da Carta q. vay copiada neste L.^o a fls. 32 v, os quaes são os q. principião = 1.^o = Ira Vm.^{ce} pessoalm.^{te} ... = 2.^o = Igualm.^{te} fará Vm.^{ce} executar ... = 2.^o = Mandé Vm.^{ce} passar as ordens ... E como no d.^o Cap.^o 2.^o faz menção de huma ordem, também foi a copia della a V. S. com data de 14 de Junho, e vay copiada no L.^o 1.^o a q. toca a fs. 137 // Foi tambem a copia do Edital q. tem data de 18 do mesmo mez de Junho, e fica reg.^{do} no d.^o L.^o a fs. 138 //



P.^a o Sarg.^{to} mor de Aux.^{es} de Parnaguá

Ha m.^{tos} tempos que não tive not.^{as} Suas, dez.^o
m.^{to} boas de saude de Vm.^{ce}. Tambem precizo
estado em q se acha essa Tropa, e recomendo a Vm.^{ce}
com o Mapa em todas as occaziões que se lhes Hé
precizo q. Vm.^{ce} tenha completas as Comp.^{as} se vé
nellas a boa ordem e disciplina, e q. a negligencia e
laxidão.

Mande Vm.^{ce} tambem no L.^o M.^e e o duplicado,
aquelle para servir na Secretaria do Governo, e este p.^a ficar nesta
Secretaria, a qual ha de Vm.^{ce} mandar com o mapa, todas as altera-
ções q. tiver havido, p.^a nelles irem escripturando, e estar o de la
confr.^e ao q. Vm.^{ce} tiver.

Mande Vm.^{ce} passar as ordens por toda a Marinha, p.^a q. os
Snr.^{es} dos escravos conservem os Armamentos chuços, como se lhes
tem ordenado, para os poderem armar nas occaziões que se lhe
offerecerem. Deos g.^{de} Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Junho de 1769 D
Luiz Antonio de Souza // S.^r Sarg.^{to} mor Fran.^{co} José Monteiro //

Para o Cap.^m mor de Jacarahy

Vm.^{ce} fique na intelligencia de que na V.^a nova de S. Jozé não
tem Vm.^{ce} dominio algum, porque tendo seu Cap.^m mor, q. os governe
e prenda nas occaziões que for necessario, sem ser precizo Vm.^{ce}
intrometerSe na jurisdicção delle. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 19 de
Junho de 1769 D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Manoel
Lopes Vianna

Para o Com.^{de} da Praça de Santos

Mande Vm.^{ce} soltar André Alendei de Azevedo, e seu f.^o ...
..... m.^{or} da V.^a da Conceição, advertindoo p.^a q cumpra
..... obrigações q devem cumprir os soldados Aux.^{es}, q
concede S. Mag.^e tantos previllegios, e izenções faça
conservar.

Mande Vm.^{ce} debaixo de custodia a Pedro Leme, e
seus filhos Jozé Leme, Aleixo Leme, p.^a fazerem tr.^o
nesta Secretaria serem restituídos a suas cazas.

Remeta Vm.^{ce} tambem p.^a cima a Jozé da Cunha, Indio da
Aldea dos Pinhr.^{os} para o ser entregue ao Seu Director.

Mande tambem a Ignacio indio de Carapicuhya se
estiver já bem da sua molestia para voltar p.^a sua Caza; os mais
ficão retidos na prizão, e pello Expediente da Salla remeto outros
prezos para servirem no lugar dos tres, e vão as culpas de todos p.^a
lá se fazer memoria das cauzas porq. se castigão.



Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo 20 de Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

Relação dos prezos q. nesta occazião se remetem para a Barra de Santos =

- 1 = Bento Jozé da S.^a pela culpa de querer matar em Caguaçu nos moradores, e por elles foi conduzido ao Corpo da guarda, e p.^r ser hum dos q fugirão da Cadea desta Cid.^e.
- 2 = Ignacio Alz da Fonseca, por ter desertado sendo sold.^o de S.^{tos}.
- 3 = Miguel Alz, Indio pela culpa de fazer huns furtos em Jundiahy.

Em havendo occazião de embarcação p.^a S.^{ta} Cathr.^{na} avize p.^a q estes sejam conduzidos á aq.^{te} Prezidio.

Para o Juiz das medições da V.^a de Guaratinguitá

Louvo m.^{to} a Vm.^{ce} o Zello Com q Se empenha em formar nova V.^a. Hei de Estimar q Vm.^{ce} lhe dê Logo Execução p.^a eu lhe poder mandar dar as ordens para se fazerem as justiças, como para passar a Vm.^{ce} as p.^a requerer a S. Mag.^e o premio do seu Serviço.

A Vm.^{ce} remeto a petição despachada as ordens que se tem expedido a favor das mais V.^{as} que mandei fundar; Esta com o nome de S. Luiz, e S.^{to} Antonio da Parahybuna se fizer será da invocação de Nossa Senr.^a dos Prazeres Padroeira da m.^a Caza de Matheus.

Mande Vm.^{ce} dizer aos moradores de sorte, que haja huma gr.^{de} Praça de Arvores da Igr.^a, d'onde sairão as ruas bem cordiadas, pouco mais ou menos de setenta braças o lado de cada quadra tanto que Vm.^{ce} tiver formado huma quadra com quatro cazas nos quatro Lados, a rua com taipa, ou cercado para seguirem pellos meyo das cazas dos moradores q. vierem vindo de novo, de sorte q Vm.^{ce} logo ha de formar a grandeza da terra com todas as suas quadras, fazendo edificar huma caza em cada huma das quatro pontas de cada quadrado. E de quadrado a quadrado deixe Vm.^{ce} a distancia das ruas que será pouco mais ou menos de 50 até 60 palmos, que ha de ser a largueza dellas; e tanto q Vm.^{ce} nesta forma tiver de 50 a 60 cazas, que são 12 a 15 quadras me avize para lhe mandar dar os privilegios de V.^a, e he razão q. logo ao principio seja feita com toda a grandeza p.^a q. pello tempo adiante (ficando logo bem fundada) possa conservarse e ter augmento. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de junho de 1769 // D. Luiz



Antonio de Souza // Sr. Manoel Antonio de Carvalho // P.S. =
Emq.^{to} á outra Povoação de S.^{to} Antonio sempre quero que se
consERVE pelo modo que permitir o Paiz,

P.^a o Cap.^m de Aux.^{es} de Cananea, q se acha em S.^{to}s

..... Vm.^{ce} recolherse, porquanto as ordens q havião de ir
p.^a Expediente Aff.^o Botelho já as mandei por dous
que partirão para Curitiba, aonde Vm.^{ce} pode pedir tudo q lhe
for necessario para seu Governo.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de junho de 1769 // D. Luiz
Antonio de Souza // Sr. Caetano Gago da Camr.^a //

Para a Camr.^a de Iguape —

Vejo o q. Vm.^{ces} me representam a respeito das prizoẽs q se
tem feito nessa V.^a para a conquista do Tibagy, cuja cauza tem sido
nãõ o meu animo porque nãõ dezejo vexar os povos, mas sim as
tem occasionado a mã criacãõ em q se achãõ as gentes pelos maus
conselhos que se lhes tem introduzido, pois tendo passado, e publi-
cado m.^{tos} bandos, offerecendo uteis partidos a todos os que quizes-
sem voluntariamente obrigarse, tem sido tal a negligencia de todos
q. me vi obrigado a uzar da forca bem contra m.^a vont.^a, e se Vm.^{ces}
fizerem reflexãõ de tempo a tempo nãõ deixarãõ de extranhar a
diferença prezente, pois havendo antigam.^{te} nesta capitania quem
quizesse ir aos Sertões sem premio, é a sua custa, hoje se nãõ achãõ,
offerendoselhes premios, e dr.^o Vm.^{ces} bem sabem a decadencia
em q está esta Capitania, que o meyo principal de a fazer florecer he
o descobrimento das Minas, e nada disto se pode fazer sem gente
Estes que Se mandãõ nãõ vãõ p.^a alguma
para haverem de lá ficar, vãõ a esta delig.^a, e hãõ de tornar se Deos
lhes der vida, e ha de pagarselhe o seu tempo, nisto se lhes nãõ faz
violencia, de mais longe venho Eu, e tambem deixey mulher moSsa,
e filhos pequenos, e bastantes negocios, e aqui estou á quatro annos
sõ para cuidar do augmento destes Povos, sem querer disso outro
proveito mais do q o gosto, e a gloria de conseguilo; assim devem
Vm.^{ces} neste espirito animar os Povos a que se apliquem a buscar
as suas proprias conveniencias, e escuzar prizoẽs porq se lhes nãõ
procura o seu mal, antes porq. se trabalha he para o
seu bem.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 21 de Junho de 1769 // Dom
Luiz Antonio de Souza // S.^{rs} Juizes ordinr.^{os} e mais Off.^{es} da
Camara de Iguape.

Para o Comd.^e do Registo de Jaguary

Recebo a carta de Vm.^{ce} de Abril passado em q. me dá parte
que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Valladares Governador e Capitam



General dessa Capitania, tem ordenado q. Vm.^{ce} cumpra o q. pelo Ill.^{mo} S.^r Luiz Diogo seu antecessor estava assentado comigo para efeito de se prenderem nos Registos todos os Dezertores e Delinquentes, ou outras quaesquer pessoas que intentassem sair desta Capitania sem Passaporte, pelo que estou a S. Ex.^a sumamente obrig.^{do} pela attenção com q me trata.

E para que Vm.^{ce} possa regularse nesta materia o informo, de que todas as licenças para sair para fora da Capitania as rezervey para mim e as costumo dar aos da Ordenança com informação do seu Cap.^m mor, e aos soldados Auxiliares com informação de Seus Cap.^{es}.

Estes podem dar aos seus soldados licença por quinze dias, e té hum mez, porem he dentro da Capitania.

Pode haver hum cazo tal, e tão repentino que não de tempo para se recorrer a mim, eSses deixo Eu á prudencia de Vm.^{ce} para os distinguir, porquanto não he conveniente passalos por ordem, por não abrir a porta a mayores abuzos.

O Clerigo em q Vm.^{ce} me falla, e que fugiu desta Capitania, já se sabe a parte certa onde se acha, no cazo de ser preciso fazeremse nesta Capitania algumas prizões q. tenham passado para ella vindas de Minas, se executarão com toda a pontualidade e diligencia.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Ben. de Carvalho //

Para o Comd.^e do Reg.^o de Camandocaya

Recebo a de Vm.^{ce}, e lhe agradeço m.^{to} a Remessa do prezo dezertor da Praça de Santos Ignacio Alz que já tinha fugido da prisão do xadres deste Corpo da Guarda, e com elle de tantas vezes não tem tido emenda, faço tenção desta vez despachalo p.^a p.^{te} de onde não possa voltar p.^a essas terras.

Estou sumam.^{te} obrigado ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Valladares Governador e Capitam General dessa Capitania, pela m.^{ce} q. me faz de mandar prender no seu districto estes foragidos e malfeitores, q. de cá passão para lá, e igualmente Eu mandarei fazer o mesmo a todos os que de lá vierem, para que assim se deminuão estes vadios não lhes dando azilo em parte alguma.

E p.^a q. Vm.^{ce} possa regularse nesta materia . . . continuão os dous Cap.^{es} da Carta acima e acabão nas palavras = pôr não abrir a porta a mayores abuzos. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Antonio Correa Gallás



Para o Cap.^m mor de Itú

Recebo a carta de Vm.^{ce}, e estimo m.^{to} notícias, e as que me dá de Antonio Lopes de passado a barra do Rio Pardo com toda a sua salvamento, e inda q. Vm.^{ce} me diz que Luiz de Araujo Couras tiverão seus infor. agem das Caxoeiras hé cousa natural o succedido as vezes que á cometiva grande que aquelle tem seu descuido para succeder disgosto mais como o principal vay a salvam.^{to} o mais vay se remediando.

Estimo q Vm.^{ce} esteja curado para partir p.^a o Cuyabá, hei de escrever por S.^r General he isto mesmo ha de fazer com toda quizer poder vir despedirse, receber as cartas mos quem ha de ficar na sua auzencia goverhando o seu districto, porq. com estas expedições, e deligencias, necessitasse pessoa capaz, e com zello que dé satisfação de si, na mesma forma que Vm.^{ce} tem dado, de que estou m.^{to} satisfeito.

Para tudo q.^{to} tiver prestimo aqui, ou no Reyno, se já cá não estiver na volta q Vm.^{ce} fizer, me ha de achar m.^{to} prompto ás suas ordens. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Junho de 1769 P.S. = Ao D.^r Ouv.^{or} que acabou em mato groSso faça Vm.^{ce} o obsequio que permitir a occazião, e qr.^o elle saiba me lembrey de recomendar isto a Vm.^{ce} // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mor Salvador Jorge Velho //

Para Amaro de Tolledo Cortes — da V.^a de Taubaté =

Recebo a carta de Vm.^{ce} de 17 de Mayo, e das embrulhadas que Vm.^{ce} nella me refere nada entendo, o q sey e q a esta Secretaria tem subido tantas e tão repetidas queixas de Vm.^{ce}, que o tem feito nella conhecido e inda que de que nellas sejam falças basta o ter Vm.^{ce} adquirido tan. para não ser o melhor signal.

He o que se me offerece dizer a Vm.^{ce} q. Deos g.^{de} S. Paulo 27 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Amaro de Tolledo Cortes

Para o Comd.^a da Praça de Santos =

Remeto a Vm.^{ce} ão despachada pello Revrd.^o Vigario Capitular de se poder dizer Missa em lugar decente Fortaleza da Bertioga, e para que esta ordem tenha promptamente o devido effeito, passará Vm.^{ce} a dita Fortaleza, ou no seu impedimento pessoa capaz que dé as providencias, para que logo logo se faça o d.^o oratorio no lugar mais conveniente, não só para que não faltem os Officios Divinos á guarnição, e mais gentes



nos dias de preceito, mas tambem p.^a q. os Administradores do contracto não tomem dahy fundam.^{to} p.^a levantarem a Sua Capella, e faltarem com o Capellão q. costumão dar p.^a a Fortaleza, na forma da posse q. tantos annos se acha adquirida.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Manoel Borges da Costa // P.S. = Mande Vm.^{ce} examinar o reparo que se pode fazer para se ir entretendo a Fortaleza emq.^{to} se não faz outra ...

Petição que acuz a carta acima =

Rm.^o Sr. Dr. Vigr.^o Capitular — Dizem o Comd.^e, e mais Soldados da Guarnição da Fortaleza da Barra da Bertioga, que elles estão na posse de ouvir Missa em huma Capella de S. João mystica á mesma Fortaleza, a onde costumão dizer a d.^a Missa nos Domingos e dias Santos hum Capellão pago á custa dos Administradores do Contracto das Baleas, p.^a na d.^a Capella ouvirem tambem os trabalhadores e escravos da d.^a Armação, e todo o mais para a parte do Continente da sobred.^a em grande numero; e porq. proximam.^{te} o mar desbaratou a d.^a Capella, de maneira que não se pode dizer Missa nella nem ainda reedificala no mesmo lugar, e os Supp.^{es} estão na dizer aquella Missa sem despeza da Real Fazenda, nem incomodo da Guarnição que não he possível o poder ir ouvir Missas, a outra parte da Fortaleza, e antes de haver a d.^a Capella por noticias antigas querião anteced.^{em} se hia dar a d.^a Missa em hum oratorio dentro da mesma Fort.^a, portanto = Pede a V. S.^a seja servido attender a necessidade q. ha de se dizer a d.^a Missa Concedendo Licença para que dentro da mesma Fortaleza se possa preparar Lugar decente aonde vá dizer a missa o Capellão da mesma Armação não só aos Supp.^{es}, mas tambem a gente da Armação, e mais Povo daquellas vizinhanças no que R. M.^{ce}

Despacho =

Vista a Cauza, Concedo a licença pedida preparado o lugar onde se houver de Selebrar o Sm.^o Sacrificio com a decencia devida. S. Paulo 28 de Junho de 1769 // Carvalho //

P.^a o Ten.^o Ant.^o Jozé Carvalho =

Como tenho avizo de que defronte da barra dessa V.^a appareceu hum Navio grd.^e, q. se diz ser do Reyno, o qual não tem entrado por cauza dos ventos contrarios, o que prezumo fará tanto que tiver occazião favoravel, quero recomendar a Vm.^{ce} com antecipação haja de fazer com todos os seus Navios que se oferecerão com o seu Cabedal p.^a formarem huma Comp.^a de negocios, em ordem a que



em a occazião agrado offerece este Navio se possa dar principio a esta couza tão util e tão neces.^a ao augmento desta Cap.^a porque eu estou prompto a passar as ordens as Camaras e aos Povos de Serra acima, para q os effeitos da terra que mais dezejarem estimarey que Vm.^{ce} entre nesta que estima por ser certo se ha de seguir aos comerciantes aos lavradores, e a todo o Estado, conveniencias mais certas e mais seguras do que aquellas de que actualm.^{te} gozão.

De tudo o que Vm.^{ce} fizer me avize mandandome o recibo daquelles generos que quizerem ter mais prompts e em que quizerem empregar o seu Cabedal p.^a q. não succeda voltar este navio levando o dr.^o ou os cred.^{os} desta Capitania, de que se seguirá outra mayor falta de Cabedal como se experimentou depois que aqui apor-tarão aquelles cinco, q. já partirão nos annos antecedentes sem levarem carga dos effeitos da terra. Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Junho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ten.^{te} Antonio Jozé Carvalho //

Para o Comd.^e da Fort.^a da Barra grande

Eu reconheço a m.^{ta} honra com q Vm.^{ce} tem servido em toda a parte, mas isso não tira q. Vm.^{ce} possa ter algum descuido e nesta occazião tem a desculpa de lhe faltarem as Ordens que lhe não entregou o seu Antecessor, e Vm.^{ce} não devia passar hum só dia sem se entregar das d.^{as} Ordens, porque hé estar Vm.^{ce} sem saber o que se tem determinado, e as obrigações de que deve dar conta.

O Engenheiro mor do Reyno q Vm.^{ce} allega hé m.^{to} bom para aquelles cazos, mas não há ordens expressas, mas aonde ha ordens deve Vm.^{ce} governarse por ellas.

E se Vm.^{ce} assim o fizer havia ter as omissões que deve em deixar co e apodrecer o Carretame por falta de cintura couzas que os Comandantes deligenciaõ, curiosidade, porque se Vm.^{ce} diz que com feitas pelos Soldados da Guarnição Fazenda Real nisto se não desculpa Vm.^{ce} os graves prejuizos he certo, e os mesmos soldados que as fizerão de novo, e que Vm.^{ce} tem à sua ordem, m.^{to} mais facil.^{te} as repartiram se Vm.^{ce} os applicasse a esse trabalho.

Emquanto aos prezos das Gales, Vm.^{ce} m.^{to} bem sabia que elles vão p.^a essa Fortaleza para acabarem as obras da Fortificação do Góes, e he indisculpavel a omissão que Vm.^{ce} teve de ordenar estar quietos comendo ração a El Rey e a Fortificação por acabar, eu, meu Capitão, não me acomodo com desculpas, quero as couzas feitas, e bem feitas, porq. estou bem certo, que dos descuidos que a Vm.^{ce}



consentir Vm.^{ces} hão de ser os próprios que me hão de tornar a culpa na prezença do meu Successor, e assim tenha paciencia, que as cazas hão de ser reedificadas á sua custa, e tudo o mais em q Vm.^{ce} tiver a mesma Omissão, e já p.^a isso passey ordem ao Provedor da Fazenda Real.

Vay reg.da
no L.º 1.º
a q toca a
fs 141 v.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 30 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Jozé Galvão de Moura e Lacerda //

Carta do Secrtr.^o p.^a o Ouv.^{or} desta Com^{ca} =

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General me ordena remetta a Vm.^{ce} a Ordem junta de 27 do corrente, para q Vm.^{ce} a mande registrar nos livros da Ouvedoria, e da Camara desta Cidade, como tambem nos das mais desta Comarca, de que remeterão certidam a esta Secretaria.

O mesmo Senhor manda a Vm.^{ce} a Certidam tambem junta, p.^a que na intelligencia do contheudo nella, e a faça a que toca, de que mandará certidam, por esta mesma Secrtr.^a de haver feito que se lhe mandou acompanhada com de 1768

Reg.da no
L.º 2.º de
Cartas fs
188 v

Dada nesta Cidade de S. Paulo e Secrtr.^a do Governo a 30 de Junho de 1769 // S.^r D.^r Ouv.^{or} e Corregedor desta Comarca Salvador Pereira da Silva // Thomas Pinto da S.^a //

Docum.^{to} de q faz menção a Carta acima =

Ordeno ao Secretario deste Governo Thomas Pinto da Silva tire por certidam os itens vinte e quatro e vinte e cinco das perguntas que fiz por escripto ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno sobre varios pontos a respeito da qualidade e força de jurisdicção que S. Mg.^{de} determinava, e queria que eu exercitasse, como tambem a rezolução que as d.^{as} perguntas deo Sua Mag.^e q Deos g.^{de}, a qual foi escripta na prezença do Mesmo Senhor por mão e letra do mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras, que tambem o dito Secretario reconhecerá e passada a referida Certidam se registrará nos livros da Secretaria deste Governo, para a todo o tempo constar desta Real Determinação. S. Paulo a 30 de Junho de 1769 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Certidam ,

Thomas Pinto da Silva Secretario do Governo desta Capitania de Sam Paulo, por Sua Magestade que Deos G.^{de} ...

Certifico que revendo os itens de perguntas que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e



Capitam General desta Capitania fez ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras, discorrendo por aquelles em q se trata da qualidade, e força de jurisdição que se trata quer tenha o mesmo Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al}, se acha o item do teor seguinte § Como se ha de haver que observar nos depozitos de Armações petr.....

E logo no mesmo papel a margem se acha pergunta do teor seguinte § Deve ha providencia sobre esta materia, formando conser..... contra os descaminhos com Portarias tivos Ministros. Como tambem 25 das mesmas perguntas achey que era do teor seguinte § Como nos que vir tem os Administradores das quintas moveis, e outras couzas das confiscações jesuiticas? bem a margem do mesmo papel se acha a seguinte ta § o mesmo.

As quaes respostas forão escriptas pello proprio punho do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras, cuja letra eu reconheço pello pleno conhecimento que della tenho como tambem reconheço a das mais respostas dadas aos mais Itens de perguntas serem do mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde que ao principio declara ser tudo rezoluto por Sua Magestade que Deos gd.^e E Não se continha mais em as ditas perguntas e respostas, que o aqui escripto, e declarado que se acha em hum papel avulço das Instruções do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General desta Capitania, que fica em poder do d.^o Senhor, ao qual me reporto, de onde passey a prezente em observancia da Portaria retro escripta. S. Paulo a 30 de Junho de 1769 // Thomas Pinto da Silva

Para o mesmo D.^r Ouv.^{or} desta Com.^{ca}

Por quanto sou informado das grandes dezordens q. se tem seguido de se tirarem Sem.^{as}, não para se cultivarem, mas sim para as venderem aos moradores, seguindo-se daqui o extorquirem-se os dr.^{os} que verdadeiram.^{te} lhe não por mandar dar S. Mag.^{de} estas terras para se e não para se venderem, e esta materia necessaria para prompta providencia, hé preciso q Vm.^{ce} Con..... os inconvenientes que della se seguem, e de deixar de ter noticia me informe o remedio que para lhe applicar com a promptidão que requer

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Julho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Dr. Ouvidor Salvador Pereira da Silva //

Para o Ajud.^e das ordens Affonço Bot.^o

Recebo as cartas de Vm.^{ce} de 6 de Junho, e estimo que esteja entregue da Provizão do Snr. B.^o do R.^o para se fundar a Igreja da



nova V.^a de Guaratuba, e ser nella Parocho o P.^o Bento Glz, e hei de estimar q. em m.^{to} breve tempo se concluaõ todos estes edificios, para se acabarem de desenganar essas gentes, vendo formada aquella V.^a, e com pelourinho, e justiças.

Tambem estimo q. Antonio de Souza vá cuidando com toda a delig.^a em apromptar a madr.^a e telhas p.^a a Obra da Igreja, na conformid.^a do ajuste, q. entre Vm.^{cc}, e elle foy estipulado.

Do mesmo modo me he agradavel a not.^a de Vm.^{cc} ter dispostas as couzas para q. em dia de Santo Antonio se dicesse a pr.^a Missa na nova Freg.^a do Reg.^o de invocação deste Santo.

Deos dé a Vm.^{cc} m.^{ta} saude, e vida, e todas as forças neces.^{as} p.^a completar estes Serviços, e q. delles se nos sigão bens espirituaes e temporaes q. dezejamos.

Deos gd.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 5 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Affonço Botelho de S. Payo e Souza //

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos

Para essa Praça vay recolhido o Cap.^m Ignacio da S.^a Costa com toda a Sua Comp.^a logo que elle ahy chegar faça Vm.^{cc} vir para esta Cid.^e a Comp.^a de Mayor porque já se acha nella o Ten.^e e o Alferes. Deos g.^{de} a Vm.^{cc} S. Paulo a 10 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

Para a Camr.^a desta Cidade

Hé m.^{to} conveniente ao Serviço de S. Mag.^e que Vm.^{ces} mandem mediar a legoa em quadra, fazendo pião nesta cid.^e, meya para cada parte, para se saber té onde chega, e obrigar consequentem.^{te} aos herdeiros dos Povoadores João Ramalho, e Antonio Macedo, para q. messão a legoa da sua data para se saber aonde acaba, e devem principiar as terras da Aldea de S. Miguel, o que hé precizo se faça sem demora, nem perda de tempo.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 13 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^{rs} Juizes Ordin.^{os} e mais Officiaes da Camara desta Cidade //

P.^a o Cap.^{um} da Ordenança de Jaguari

Em quanto a carta que V.M. abrio aonde não ha malicia não ha culpa como V.M. a remette procure saber se foi engano quando não tirarse ha outra do Rezisto da Secretr.^a en. te o q. basta.

Em quanto aos homens que não quizerem ir ao Certão já não necessito delles porque tenho gente bastante e esses reconhecendo que elles p.^a nada prestão.



Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 14 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza = Snr. Capitão Jozé Lemé da Silva.

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos =

Logo que Vm.^{ce} receber esta, informe-se por fora, e procure saber com segredo Se nesse Navio, ou em alguma das Sumacas, q se achão nesse Porto, vem algumas pessas de menor calibre, e havendo-as procure Vm.^{ce} colhelas, para se mandarem avaliar, e tomar para a Fazenda Real quatro das melhores, as quais mandarey pagar promptamente.

E logo q. Vm.^{ce} as tirar as fará partir p.^a cima sem demora, a pôrem se promptas no Cubatão com os seus competentes reparos, que ellas tiverem.

Juntam.^{te} com as d.^{ns} pessas virão dous pedreiros de bronze dos q. se achão no Armazem, estes podem vir p.^a já, e as roqueiras cá se achão. Tudo isto se pertende sem demora, em q Vm.^{ce} porá todo o cuid.^o e delig.^a.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Julho de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

P.^a o Juiz de fora de Santos

O Navio que se acha nesse Porto hé carregado por conta do Capitam delle, a este faça Vm.^{ce} sentido de que infalivelm.^{te} o ha de carregar de effeitos desta Capitania quaesquer que delle escolher e havendo de pôr duvidas a esta resolução as desfaça Vm.^{ce} certeza de que mandarey por os apontador e feitor nesta V.^a á hora, e ponto que delle os quizer e que sejam capazes assim na bondade, como no acomodado preSso, porq. farei carregar aos donos. De outras vezes q. tem vindo a esta d.^a V.^a semelhantes embarcações, me não tem sido possivel vencer este meu dezejo tão proveitozo aos interesses desta Capitania, porq. todas vem carregadas por conta de Sug.^{tos} q ahy não vem, agora q. o dono está presente, hé justo q. se acomode a cumprir isto, q. até a elle mesmo poderá ser mais proveitozo por escuzar ser precizo ir a outra parte carregar, deixando effeitos nesta Capitania de q lhe podem provir mayores utilidades.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Julho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Dr. Juiz de forá Jozé Gomes Pinto de Moraes

P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

Foi S. Mag.^{de} q. Deos g.^{de} servido por carta Sua de do anno proximo passado firmada de Sua Real da



honra de participar a gostosa noticia de abençoar os Seus Reynos dando lhe mais huma nasceo no sobred.^o dia 15 de Dezr.^o com bom Sucesso Sr.^a Princeza do Brasil; e porq. esta noticia nascimento hé de grande allegria p.^a todos os vassallos do mesmo R.^o, a participo a Vm.^{ces} p.^a se festejar com todas aquellas demonstrações de applausos e contentam.^{to} q. são de costume em occaziões Sem.^{tes}; e tenho por certo que Vm.^{ces} executarão como espero.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 18 de Julho de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr.^{es} Juizes Ordinr.^{os} e mais Off.^{es} da Cam.^{ra} desta Cid.^e

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos =

No cazo q. a respeito do soldado José Angelo de Campos haja nessa Praça a minima couza por mais leve que seja, Vm.^{ce} sem esperar mais ordem m.^a, prenda logo o mulato da contenda, e mo remetta m.^{to} bem seguro p.^a esta Cid.^e.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

Para o Ajud.^e das ordens Aff.^o Bot.^o q Se acha em Parnaguá =

Estimo m.^{to} que Vm.^{ce} fosse assistir a pr.^a Missa da Freg.^a de Santo Ant.^o do Reg.^o, e q. no dia do Santo se dicesse na Igreja a pr.^a Missa, com assistencia, e contentam.^{to} dos Povoadores daquelle Citio, m.^{to} me allegro com o adiantamento q. Vm.^{ce} vay dando a estes serviços, e especialm.^{te} lhes deixou, de que na Pascoa futura tivessem as suas cazas, para se levantar em V.^a pelo espirito incançavel com q. se empregou serv.^o determina dar volta as Povoações da se tem executado a ordem q. Vm.^{ce} lhes deu para que aprontassem ás suas cazas até o mez de Agosto, hei de estimar m.^{to} q. Vm.^{ce} ache a d.^a ordem bem executada, e que me dé, com os seus avizos o gosto de saber se se achão em tr.^{os} de poder mandar as ordens p.^a Vm.^{ce} levantar estas V.^{as}, e ter a gloria de deixar nellas perpetuado o seu nome, e adquirido mais esse padrão p.^a a m.^a fama.

Remeto a Vm.^{ce} o plano de como se devem formar as quadras nas Povoações, Vm.^{ce} deminuirá ou acrescentará aquillo q. vir he mais conv.^e, porq. da forma que explico no d.^o plano fica logo a terra formada na sua grandeza, e precavido q. pello tempo adiante não entortem as ruas como costumão.

Constame q. no Campo das Lages não tem inda feito couza alguma Ant.^o Corr.^a Pinto, pello q. lhe escrevo essa carta hum

tanto forte, Vm.^{ce} lha remeta em podendo, e pondoo em consternação p.^a q. cumpra infalivelm.^{te} o que prometeu.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 19 de Julho de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Aff.^o Botelho de S. Payo e Souza //

Acompanhou esta carta hum extracto do contheudo na carta q. vay lançada neste L.^o a fs. 40 //

Para o Cap.^m mor Regente das Lagens

Vm.^{ce} me diz, de que a enchente do R.^o das Canoas foy cauza que o obriga a mudar de citio, p.^a formar a nova Povoação margem do R.^o das Caveiras, sobre o q não posso deixar que esta terceira mudança me não parece bem advertir q. ha tres annos levou as Ordens que das Lagens, que p.^a esse fim se lhe deo a Cap.^m mor Regente desses Certões, que se lhe assistia com varias couzas da Real Fazenda que se vencerão todas as dividas com o S.^r Vice Rey, e depois com o S.^r B.^o, que em todas estas occaziões me foy preciso dar contas a S. Mag.^{de} e está o d.^o S.^r na mente, de q esta V.^a está feita; e como me consta não só pelas informações q. tenho mas pelas mesmas Cartas de Vm.^{ce}, q esta matr.^a da nova V.^a das Lagens hé couza q. está inda na massa dos possiveis, me hé preciso advertir a Vm.^{ce}, q. visto estar S. Mag.^e informado da fundação da tal V.^a em virtude da promessa, e segurança q. Vm.^{ce} fez de dar execução a ella, q veja Vm.^{ce} agora como neste p.^{ar} se ha de haver porq a V.^a ha de se fazer, e já as outras q se principiarão depois desta, se vão pondo em termos de se lhes por as Justiças, em cujos tr.^{os} devo dizer a Vm.^{ce} q. lhe he m.^{to} preciso, o mais tardar té a Paschoa que vem, o ter edeficado a d.^a V.^a, e q. logo immediatam.^{te} me conste de Sciencia certa, q. Vm.^{ce} cuida efficasm.^{te} em a fazer, e q. virá a ter eff.^o sem duvida alguma, porq. do contrario serey obrigado a mandar outra pessoa p.^a esses Desct.^{os}, a q.^m possa encarregar as d.^{as} ordens, pois Vm.^{ce} bem sabe q. depois de Eu ter dado contas a S. Mag.^e não devo ficar menos verdadr.^o, e considere Vm.^{ce} se lhe está bem, q. vá outrem fazer aquillo q. Vm.^{ce} prometeu de cumprir.

Hé o q posso dizer a Vm.^{ce} q Deos gd.^e S. Paulo a 19 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m mor Regente Antonio Correa Pinto //

P.^a o Juiz das medições da V.^a de Itú

O fim porq S. Mag.^e dá as Sesm.^{as} terras se povõem, e não p.^a q se destruão os Vm.^{ce} a medição dessa contenda de sorte que ficão morando, e todos bem, e consigaõ a paz e sucesso, e se não houverem Sesm.^a, q. a tirem entre todos na forma da repartição que fizerem; e emq.^{to} as custas, esta se acha o Dr. Ouv.^{or} q. pode decidir quem as deve pagar.



Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Julho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Juiz das medições da V.^a de Itú.

Para o Comd.^e da Praça de Santos =

Para tirar o abuzo q. se acha introduzido de imputarem a demora das Embarcações á falta do meu desp.^o, resolvi passar a ordem junta da qual fará Vm.^{ce} scientes aos Comd.^{es} das Fortalezas das Barras dessa V.^a e Mestres das mesmas Embarcações e mais pessoas aquem dever tocar o conhecimento desta matr.^a, p.^a q. por este modo fiquem sem a desculpa com q. costumavão capiar as suas particulares demoras.

De todas as embarcações q. despachar me fará huma Relação. que me remeterá com explicação da qualid.^e della, e do dia em q. a despachou, e partio; como tambem do em q. tinha chegado, e ordene aos Comd.^{es} das Fortalezas fação outra Relação das Embarcações que por aquella barra sairão, q.^{do} tinhão entrado, e q.^{tos} era o despacho q. Vm.^{ce} proferio, com a qual fazião viagem p.^a q. combinando huma relação com outra, fique eu informado do q. possa na realid.^e a respeito deste p.^{ar}, q. tanto recomendo a Vm.^{ce} q. Deos g.^{de} S. Paulo a 21 de Julho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa.

Acompanhou esta carta huma ordem da mesma Secretaria q. fica regd.^a no L.^o a q. toca a f.^s 144 v.^o.

**P.^a o Sarg.^{to} mor João Ferr.^a de Olivr.^a
Administrador do Contracto do Sal na
V.^a de Santos =**

Como tendo esta occasião de ir a essa V.^a o Sarg.^{to} mor Dom Jozé de Macedo Sotto Mayor e Castro a delig.^a do serv.^o me aproveito della p.^a saber da saúde de Vm.^{ce}, a qual dez.^o m.^{to} feliz p.^a q. me dé o gosto de boas novas suas, e occasiões de empregar-me no seu Serv.^o. Juntam.^{te} dez.^o q. Vm.^{ce} me faça o favor de mostrar ao d.^o Sarg.^{to} mor os L.^{os} da Receita do rendimento do Sal, pois me hé preciso saber tudo o q. tem rendido este anno; mandando Vm.^{ce} tirar huma relação exacta do d.^o rendimento em q. declare as parcellas de dr.^o q. tem remetido p.^a o R.^o de Janeiro, e a quantia q. para em seu poder; e Vm.^{ce} desculpe o dar-lhe esta mollestia, porque assim me hé preciso; e espero que Vm.^{ce} com toda a brevid.^e me qr.^a fazer este favor p.^a me ser presente pello d.^o Sarg.^{to} mor, declarandome com toda a verd.^e, e lizura q. de Vm.^{ce} espero, tudo o q. há nesta matr.^a.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Julho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Sarg.^{to} mor João Ferr.^a de Olivr.^a



P.^a o Commandante da Praça de Santos

Muito satisfeito me acho da prontidão e boa diligencia com que V.M. da execução a todas as Ordens e me da p.^a tudo. Vai a ordem p.^a V.M. poder tirar do Navio as peças das melhores e mandalas avaliar p.^a se Real Fazenda as quatro podem ficar p.^a de não repugnarse m.^{to} talvez man. huma mas antes disso procure V. M. as possa avaliar p.^a se ajustar o seu preço para se pagar pela Real Fazenda.

Tambem quero que me mande dizer se haverá no Armazem balas do mesmo calibre, e quantas haverá p.^a que attendendo as peças que ha desta qualid.^e pelas Fortalezas se possa fazer huma prudente repartição.

A maior deficult.^e sera fazellas passar a Serra e tudo o que V.M. lhe lembrar que seja conducente me informe, porque como são necess.^{tas} he preciso que se vença todo o obstaculo.

D.^s g.^e a V.M. m.^s an.^s S. Paulo 24 de Julho de 1769

Para o mesmo

No cazo que aconteça não achar V.M. nessa V.^a pessoa inteligente que possa avaliar as peças de Artelharia que mando tomar das com que se acha guarnecido o Navio de Lisboa que ancorado nesse Porto p.^a lhe serem pagas pela Real Fazenda pelo seu justo valor me parece será conveniente falar V.M. com o Mestre e ajudar com elle dar-lhe hum conhecim.^{to} em forma por esta Provedoria pelo qual conste o seo pezo e calibre e que se lhe tomarão por necessidade p.^a o Real Serviço e dar-lhe eu huma carta juntam.^{to} com estes docum.^{tos} requerer o seu embolço em Lisboa no Real Erario e me parece ser este o melhor arbitrio porque não ha de haver lá duvida ao seo pagam.^{to} e se poderá fazer em pleno conhecim.^{to} sem receio e engano de parte a parte. Deos g.^e a V.M. S. Paulo 25 de Julho de 1769

Para o mesmo

. advertir a Vm.^{ce} que eu passey hua ordem para que o Navio de Lisboa que se acha nesse Porto leve carga de effectos da terra e assim Vm.^{ce} lhe não dé despacho emquanto o Mestre delle não satisfizer a esta Ordem e no cazo que se queira desculpar-se que não tem carga eu lha farei prompta dispondose elle a comprala por preços raciunaes. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} m.^{tos} an.^s São Paulo 27 de Julho de 1769

Para o Cap.^{am} M.^{el} Borges da Costa

Pareceme que os prezos das Gales não tem na Barra serventia e q. estão fazendo gastos sem utilidade, e me lembra mandallos



p.^a S. Sebastião, adonde concorrem as obras da Fortaleza, informeme Vm.^{ce} com o seu parecer, e se naquella nova Fortaleza terá já o Calabouço que mandei fazer á devida segurança não só p.^a esses mas p.^a outros de grandes crimes que aqui tenho. D.^s g.^e a Vm.^{ce} muitos annos. S. Paulo 29 de Julho de 1769

P.^a o Mesmo

Muito estimo a felicid.^e e prontidão e commodidade com q. Vm.^{ce} achou conseguiu e ajustou as peças de Artilharia de q. m.^{to} careço, em o Navio de Lisboa e animado da boa vontade com q. se offereçe o Cap.^m a largallas, lhe dirá Vm.^{ce} da minha parte, que visto me querer dar gosto de largar me largue as quatro por que assim fica completo

Pela Provedoria mando passar e logo lhe sejam todas pagas quatro e pelo preço que me parece racional e as quero com as e ainda que são de quatro rodas vão remediando que agora não tenho tempo para mandar fazer o capitão as largará por que de nada lhe ficão servindo. Vm.^{ce} ponha todo o cuidado em examinar que sejam as peças boas capazes de servir e que não tenham dentro cavidades de velhice, que possam occasionar algum perigo na occazião de laborarem; e feito isto cuidaremos em que se transportem com a maior brevidade e menos despeza que for possível.

Deos guarde a Vm.^{ce} m.^{tos} an.^s S. Paulo 1 de Agosto de 1769

Para o mesmo

Logo que Vm.^{ce} escolher as quatro peças de Artilharia as faça transportar ao Cubatão com a mayor brevidade que for possível.

Pella Provedoria se expedem as Ordens = para que o Cap.^m do Navio mande procuração para ser emboçado nesta cidade da sua empontancia: D.^s g.^{de} a Vm.^{ce} m.^s an.^s. São Paulo 3 de Agosto de 1769

Para o Sargento Mor da V.^a de Itu

Com estranheza a recebo a noticia de terem desertado para o matto os pilotos e proeiros que deviam ir nas canoas de soccorro dessa entendia que a pontualidade, com que tenho feito pa me serviçe nessa terra, merecia outra pontualidade se ha alguma falta que eu ignoro me de Vm.^{ce} principal merito, para eu a satisfazer logo a quem

Mas quando a não haja Vm.^{ce} faça publico a estes dezertores, que logo logo se recolhão pa porque eu estou



prompto a pagarlhes os seus serviços na forma do costume, pena de que não recolhendo antes de sair a Expedição nunca mais servirem de pilotos ou de proeiros. E Vm.^{ce} os prenderá e remeterá a este calabouço a todo o tempo que elles apparecerem nessa terra, pena de ficar Vm.^{ce} responsavel a toda a falta, ou ommissão pela materia. Deos guarde a Vm.^{ce} S. Paulo 2 de Agosto de 1769

Para o Ajudante Manoel Joze Alberto

Estimo que V.M. tenha aprontado a expedição e que vá dando providencia para remediar a falta dos pilotos e proeiros que dezertarão para o matto.

Em quanto a dezobediencia destes homens lhe pertendo dar remedio em o que ordeno ao Sargento Mór faça executar e Vm.^{ce} me dirá o que elle obra nesta materia para no cazo de não dar a devida execução a Ordem que lhe mando me haver com elle. Vm.^{ce} me mande os nomes dos que dezertarão, e principalm.^{te} o motor e cabeça desta fugida se o puder prender.

Agradeça Vm.^{ce} da minha parte aos Povoadores a promptidão com que se achão e suas familias e que em tudo os procurarei servir e fazerlhes mercê.

Dezejava mandar nesta expedição humas monições, e petrechos que já mandei conduzir do Cubatão pelos Indios, e também fico aprontando cartas que devem levar, tudo me parece chegará em tempo, mas me porem cazo que estas canoas não possam levar todos os petrechos que tenho determinado, será conveniente apromptar mais as canoas, que irão depois.

Estas munições das, a primeira que já está no Cubatão de pezo a segunda que se fica aprontando tar a vinte quintaes. O soldo dos sold.^{os} embarque e sem desfalco como tenho determinado dos seus vencimentos atrazados. Por esta ordem .. dezejo governar. Deos g.^o a Vm.^{ce} m.^s ann.^s S. Paulo a 6 de Agosto de 1769

Forão cartas p.^a as Camr.^{as} de Santos, e Parnaguá como a q se acha neste L.^o a fs. v. para se festejar o Nascimento da Infanta.

Para o mesmo

Vejo o que V.M. me diz na conta que me dá do cazo succedido de furtarem de noite a F.^a do Povoador Pascoal Delgado e que forão os seus mesmos parentes, aqui também veio o Capitão mór de Sorocaba a respeito deste mesmo successo, porém como a menina fica outra vez restituída a seus Pais, o que devo dizer a

Vm.^{ce} he que se hajão com prudencia e mais prudencia modo e mais modo para lidarem com esses povos porq. com bom modo tudo se acaba e tudo se consegue.

A respeito da partida da expedição já a Vm.^{ce} disse que era preciso irem huns petrexos que se estão conduzindo, e declarei o seu pezo. Vm.^{ce} hé q ha de julgar se estas canoas devem esperar por elles ou se ha de ir em outras mais atrás; avizeme do que resolverem e as cartas ficãose escrevendo. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 4 de Agosto de 1769

P.^a o Sargento Mor João Ferr.^a de Oliv.^{ra}

..... estimo toda a occazião que se me offereceo em alcançar de repetidas e boas noticias suas e rogo a Deos lhe continue saude ter muitas vezes este gosto.

Attendendo ao q. Vm.^{ce} me descomodo que se segue ao dono do Navio e mesmo dos effeitos da Serra que eu dezejava se carregar-se ordeno p.^a q. o deixem sahir, porque na verd.^e porem eu dezejo saber de todas as pe..... Praça quando hé que estas couzas se hão de que não hé util que haja comercio nos portos que se augmente a laboura della porem como me parece que se não poderá que isto util qual hé logo a razão porque tanto a estes commũa utilid.^e.

Eu faço toda a deligencia que posso com estas mesmas respostas dar conta, e consequencia das ordens que tenho.

Sua Magestade que Deos g.^e quer este comercio e manda o estabelecer nessa Praça ninguém ajuda a elle o mesmo Snr. lhe dará as providencias que intender serem mais justas, porque da minha parte tenho obrado té onde posso e não está mais na minha mão.

Para tudo o q. for do agrado e serviço de Vm.^{ce} me acharei sempre com a maior e mais prompta von.^{te}. Deos g.^e Vm.^{ce} S. Paulo 4 de Agosto de 1769

Para O Capitão Comand.^{te} da Praça de S.^{tas}

Attendendo a me representar o Capitão do Navio q se acha nesse porto que elle não tem duvida receber quaesquer effeitos que os homens de negócio dessa Praça, hajão de carregar para Lisboa p.^r sua conta e risco na forma praticada em os mais Portos da America; e que não trazendo elle d.^o Mestre letras de Lisboa para a fazer o emprego necessario e não estando os negociantes dessa Praça nem de animo nem com despozição de fazer dele lhe hé impossivel dar cumprim.^{to} as ordens quesSado



para que carregue effeitos da terra dezeja o prejuizo que se lhe pode seguir na demora ço que tem feito em largar a Artelharía occasião prezente Vm.^{ce} lhe de logo o desp.^o quizer e que nas Fortalezas se lhe não po..... S. Paulo 4 de Agosto de 1769.

P.^a O Cap.^m mor da V.^a de Taubaté

Espero que Vm.^{ce} dé taes providencias que infalivelm.^{te} se prendão aos dous delinquentes Jozé de Meyra que deu o tiro e Estansilau de Almeida: como tão bem ao molato que matou o preto do Cap.^m Fortes; isto não pode deixar de ser como aqui tenho experimentado depois das providencias de haver cabos em todos os Bairros e ainda que se auzentem para Minas ou para outra Capitania lá mesmo os hey de fazer prender; esta deligencia haja Vm.^{ce} por m.^{to} recomendado. D.^s guarde a Vm.^{ce}. m.^s ann.^s São Paulo 5 de Agosto de 1769

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos

Como no Armazem dessa Praça pela Relação que me foy prezente consta haver 318 ballas de Calibre de 2, Vm.^{ce} fará tirar pella ordem que remeto pela Provd.^a 118 das d.^{as} ballas ficando no Armazem 200, p.^a o q. possa ser necessario nessa Praça, e tudo fará Vm.^{ce} remeter p.^a o Cubatão para dahy serem transportadas a esta Cidade.

Deos guarde a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Agosto de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Manoel Borges da Costa.

..... mor M.^{el} Caetano Zuniga que se acha em aonde foi fazer conduzir humas peSsas //

P.^a o mesmo

..... em que termos vay a sua delig.^a que de saber o q. se passa nessa matr.^a de atrazar a sua execução q. Vm.^{ce} não tenha tido e saude, p.^a q. possa obrar em tudo com desembaraço e acerto.

Como Vm.^{ce} se acha mais perto, estimarey que possa em huma manhaã dar huma chegada a Santos a onde me dizem que as Fortalezas e especialm.^{te} a da Estacada da praya do Crasto estão em miseravel estado e incapazes de fazer fogo, e se deff u. terem em qualquer occasião repentina, que possa sobrevir, e tambem me assegura que a nova Fortaleza que mandey fazer na Praya do Góes está entupida de terra, tudo por descuido e negligencia dos Comandantes que tendo soldados á Sua ordem, e tantas galles sustentadas a custa da Fazenda Real com que podião ter feito imensidade de Obras,



deixarão por tudo no mais decadente estado depois que daquella Praça me auzentei, e tendo feito deligencia por saber como hião estas couzas, sempre me palliarão, e encobrirão os descuidos que se passava. Eu só me fio em Vm.^{ce}, quero que me diga a verd.^e, e se acazo Vm.^{ce} achar estas couzas estruidas, como me dizem, quero que Vm.^{ce} vá protestando aos Comd.^{es} que eu hei de ir a essa Praça q.^{do} menos cuidarem, e que se não queixem de eu lhes dar huma baixa redonda, porque certamente o hey de fazer se vir as couzas em mau estado.

Desculpe Vm.^{ce} o dar-lhe esta mollestia como está mais perto, fica a Vm.^{ce} exame, do q tornar a md.^{ar} outro Official. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Agosto de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Manoel Caetano Zuniga

Para o Cap.^m mor de Pindamonhangaba

Da Povoação de Pirasicaba dezertou Salvador da Costa Gago, n.^{al} dessa V.^a, f.^o de João Gago do Prado; hé cazado com Quiteria da Roza, tem tres f.^{as} e hum f.^o, como tambem Ignacio Ribr.^o de Almeida, n.^{al} da d.^a V.^a, f.^o de Miguel de Alm.^{da}, e de Marianna da Costa, o d.^o hé cazado com Francysca da Silva, tem hum f.^o. Constatame que ambos se achão nessa V.^a, VM.^{ce} os mande logo segurar, e remeter para a d.^a nova Povoação, a entregar ao Povoador della Antonio Correia Barboza.

Deos gd.^e a VM.^{ce} São Paulo a 8 de Agosto de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Luiz Lopes da Costa

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Jacarahy =

Na Povoação de Pirasicaba se acha Antonio da natural dessa V.^a, f.^o de João Corr.^a da Silva e de Paula Roiž com mais gosto, pede se lhe faça vir para o sitio que na d.^a Povoação está o execute, e se for necesr.^o alguma sustento para se poderem transportar pella Fazenda Real, no cazo que Vm.^{ce} ... com que se sustentem na jornada.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 8 de Agosto de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza //

P.^a o Cap.^m mor de Taubaté =

Na Povoação de Pirasicaba se achão Lourenço Ribr.^o de Almeida, natural dessa V.^a, f.^o de Lourenço Roiž, e de Micaella de Jezus, pardos forros; Francisco de Olivr.^a, n.^{al} dessa V.^a, f.^o de Paulo Roiž e de Thereza de Olivr.^a; Ignacio da S.^a, n.^{al} dessa d.^a V.^a, f.^o



de Manoel da Silva, e de Leonarda Maria, os quaes todos pedem se lhes mande vir suas familias para com ellas viverem mais satisfeitos naquella nova Povoação, Vm.^{ce} assim o execute, e se for neces.^o alguma couza para ajuda de seu sustento para se poderem transportar, se lhes mandará dar pella Fazenda Real no cazo que Vm.^{ce} veja que totalm.^{te} não tem com q se sustentem na jornada.

Deve Vm.^{ce} mais, logo q receber esta, fazer prender a Constantino Fragozo, f.^o de P.^o Fragozo, e de Apolonia de Jezus, naturaes dessa V.^a de Povoador de Pirasicaba, fugio, e me consta se acha na d.^a V.^a para se cazar com Ant.^a da S.^a filha de da S.^a, e depois de prezo o remeta para entregar ao Povoador della, e a mesma com q.^m pode ir tambem.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Agosto de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Bento Lopes de Leão

P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

Como Vm.^{ce} sabe que eu em augmentar as novas Povoações, e no R.^o Pirasicaba se acha uma com m.^{to} adiantamento, de que está encarregado o Povoador Antonio Corr.^a Barboza, recomendo a Vm.^{ce} que todas as ordens, que lhe tenho passado a favor das Povoações da Faxina, Itapetininga, as execute Vm.^{ce} em utilidade de Pirasicaba em tudo o q o d.^o Povoador carecer de VM.^{ce} q Deos gd.^e S. Paulo a 8 de Agosto de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Jozé de Almeida Leme

Foi outra do mesmo teôr p.^a o Sarg.^{to} mor de Itú, e levou o P.S. = seg.^{te} = Pessa Vm.^{ce} todas as ordens ao Seu Capitão mor, p.^a se governar conforme a ellas durante a sua auzencia, e lhas deve dar em hum Livro.

P.^a o Cap.^m de Cav.^{os} de Jundiahy

Da Povoação de Pirasicaba dezertou hum mulato por nome Francisco Garcia, e me consta que se acha nessa V.^a, mandeo segurar e remeter para a mesma Povoação, fazendo entregar ao Povoador Antonio Corr.^a Barb.^a, nessa d.^a V.^a se acha também hum Bazilio morador na mesma Povoação, e me consta seu Pay p.^a aquella Terra, Vm.^{ce} e fazer comp.^a a seu f.^o, onde e fartos de tudo o q lhe for.

Vm.^{ce} m.^{to} q. ajude ao d.^o Antonio consiga-o levar p.^a aquella disperços e vagabundos, que elle

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Agosto de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Antonio Leite de Abreu //



Para Fran.^{co} da Cruz, homem de neg.^o de Itú =

Como foy prompta a satisfação do producto da assistencia q. Vm.^{ce} fez p.^a a Povoação de Pirasicaba, e de prez.^{to} tornão os moradores della a necessitar de algum abono p.^a comprarem o necesr.^o p.^a a sua conservação naquella Terra, me pede o Povoador recomende a Vm.^{ce} lhes haja de aSsistir com duzentos mil reis em fazenda p.^a com ella se remediarem; dezejarei que Vm.^{ce} assim o cumpra, porq. a paga sairá de effeitos do Serviço dos referidos novos Povoadores, e do primr.^o dr.^o q. elles fizerem.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} São Paulo a 8 de Agosto de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Francisco da Cruz

P.^a o Administrador do Sal na V.^a de Santos

Para gasto do necesr.^o dos Povoadores de Antonio Corr.^a Barboza, dar vinte alqueires de Sal, ei de pagar a Vm.^{ce} na de que dos primr.^{os} dr.^{os} que se fizerem do producto dos effeitos do trab.^o dos mesmos Povoadores será Vm.^{ce} satisfeito como o tem sido outros m.^{tos} avultadas parcelas para subsistencia dos mesmos, e da quantia que importarem os dr.^{os}. O Adm.^{or} do sal se obrigará por sua pessoa e bens o d.^o Povoador e Director na forma que aqui me promete.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Agosto de 1769 //
Pareceme que pode Vm.^{ce} dar o d.^o Sal, que eu farey com que elle pague se Deos der vida // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Sarg.^{to} mor Manoel Angelo, digo Snr. Sarg.^{to} mor João Ferr.^a de Olivr.^a

Para o Cap.^{mo} mor de Mogi das Cruzes =

Como Vm.^{ce} está sciente da ordem de S. Mag.^e que repetidas vezes Eu lhe tenho recommendado para que todas as pessoas, diperSas, vadias, e vagabundas, se ajuntem para serem congregados em Povoações civis, onde vivão arruados, com Missa prompta e Parocho, que lhes administre os Sacramentos debaixo das Leis, franquezas e privilegios que o mesmo S.^r concede a todos os que forem viver nas novas Povoações, recomendo m.^{to} a Vm.^{ce} faça toda a delig.^a por ajuntar desta de gente a que puder, em ordem a que se reduzão Povoado.

E como em Pirasicaba está já huma a onde todos vivem com m.^{to} contentamento lavrão m.^{tos} mantimentos, e os vendem a navegação do Cuyaba, recomendo a Antonio Corr.^a Barboza, q. hé o q. está encarregado de formar esta Povoação, para que elle con-



siga que se puderem tirar o destr.º de
 arrancham.¹⁰. Deos gd.º a Vm.º S. Paulo a 8 de
 Agosto de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.º mor
 Manoel Roiž da Cunha //

Se porem Vm.º for encarregado de fazer a
 Povoação de q. tudo lhe será neces.º p.º
 fazer esse Serviço.

Forão outras do mesmo teor p.º os Cap.ºs mores das
 V.ºs de Jacarahy, Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratin-
 guetá, mas nenhuma levou o postdata que a anteced.º
 levou.

**Para o Sarg.º mor Manoel Caet.º Zuniga q
 Se acha no Cam.º de Santos p.º esta Cid.º**

Agora chegão os homens que forão explorar o R.º pequeno, e
 segurão ser m.º facil a navegação delle, q. Vm.º disponha a que
 venha por elle a Artelharia, pois não são só os pedreiros q. eu
 determino conduzir, e Vm.º trás agora p.º cima, mas sim tendo de
 conduzir as outras quatro pessas, e ballas competentes, q. a esta
 hora, se se cumprirem as ordens poderão estar no Cubatão.

Deos gd.º a Vm.º S. Paulo 8 de Agosto de 1769 // D Luiz
 Antonio de Souza // Snr. Sarg.º mor Manoel Caetano Zunig. //

Para o Cap.º de Cav.ºs de S.º Amaro

Como se faz preciso conduzir da V.º de Santos para esta cid.º
 munições e couzas de pezo, que não podem ser conduzidas pela
 deficuldade ás costas de Indios, mandei e como me
 assegurão que por ally pode haver navegação mandando-se limpar o
 d.º R.º, passey as ordens para que se tirassem dos Armazens de El
 Rey machados, enchadas, e foices para se desembaraçar oq for
 neces.º, e ordeno a Vm.º q. dé toda a ajuda e favor a M.º Roiž,
 Ignacio do Prado, apromptandolhes gente, canoas, e de tudo sirva
 de q. carecem, daqual se pagará a damnificação; e Vm.º ponha todo
 o cuid.º e deligencia, porque tenho grande empenho, em que isto se
 consiga por ser conveniente ao Real Serviço, e bem do Povo. Deos
 gd.º a Vm.º S. Paulo a 9 de Agosto de 1769 // D. Luiz Antonio
 de Souza // Snr. Cap.º Balthazar Roiž Borba

**Para o Director da Povoação de
 Itapetininga =**

Não tenho duvida conceder a Vm.º a licença que requer,
 mas he preciso q. Vm.º com o Cap.º mór de Sorocaba, ajuste os
 meios convenientes para que durante a sua auzencia se contene a
 Obra da Igreja, e da nova Povoação, com o mesmo calor, e activi-
 dade que tenho recomendado, e p.º q. não haja falta em se acabar
 de concluir tudo com a brevidade que dezejo.



Deos gd.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 11 de Agosto de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Capitão Barboza Franco //

Para o Cap.^m mor de Sorocaba =

O Director da nova Povoação de Itapetininga me pede licença as partes de Viamão, antes de eu a con. Vm.^{co} dé com elle as providencias necesr.^{as} p.^a que as Obras da Igreja e da nova Povoação, vão em augmento com toda aquella activ.^{do} e calor q. tenho recomendado, p.^a q. se conclua m.^{to} brevem.^{to} antes de eu me auzentar deste Governo, e se Vm.^{co} achar q. durante a sua auzencia não haverá falta nas ditas Obras, o deixe Vm.^{co} ir, na forma q. elle pede.

Deos g.^{de} a Vm.^{co} S. Paulo a 11 de Ag.^{to} de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m mor Jozé de Almeida Leme //

Para o Administrador da Fabrica de ferro =

Estou com excessivo cuidado de saber o q. se passa a resp.^{to} dessa fabrica de ferro q. Vm.^{co} está administrando, e lhe recomendo que com toda brevid.^e me diga o que há a resp.^{to} della, e se vay laborando, ou não. Deos gd.^e a Vm.^{co} São Paulo a 11 de Agosto de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Jacinto Jozé de Abreu

P.^a o Vigr.^o de Juquiri =

2

Por me representarem, que na pessoa de Vm.^{co} concorrem todos os requisitos m.^{to} adequados p.^a poder ser vigr.^o na nova Povoação de Piracicaba, e ter Vm.^{co} perto della o seu citio parentes, que o dezejão m.^{to} naquella terra, e me propondo o Povoador Antonio Corr.^a Barboza a grd.^e vont.^e para que aceytasse esta occupação, em a qual se lhe pagará a congrua, que ha de fazer a Vm.^{co} de que não ha de gastar couza alguma principalm.^{te} por ter eu nesta matr.^a querer ver com m.^{ta} brevid.^e estabelecida aquella nova Povoação que mandey fundar; espero que Vm.^{co} se não negue a razões tão forçozas para deixar de aceitar esta occupação, e concorrer para o estabelecim.^{to} daquella Terra, de que faço o mayor gosto. Deos gd.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 11 de Agosto de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // R.^{mo} P. Angelo Paes de Almd.^a

**P.^a Balthazar dos Reys, Caixa e Administrador
geral do Contracto das balleas, q de prez.^{te}
Se acha na V.^a de S.^{tas}**

Estimo q. Vm.^{co} fizesse a sua viagem até o porto dessa V.^a com feliz successo, porq. em todas as suas viagens lho dez.^o e m.^{to} p.^{ar} m.^{te} em todas as suas dispozições.



Estimo q. Vm.^{ce} em virtude da condição 6.^a do Contracto das balleas, venha com os dois M.^{es} Estrangr.^{os} p.^a se purificar o azeite, fazer vellas e extrair o espremacete, e me allegro m.^{to} de que elles tenham satisfeito á primeira parte da d.^a condição, mas como poem duvida as outras duas, e eu tenho visto nesta materia m.^{tos} exemplos, e pela obrig.^m q. tenho de fazer cumprir as d.^{as} condições, não hé justo passe na m.^a prez.^{ca} couza de que eu não possa dar a cabal vazão, seguindose as consequencias de não só ficar inutil a desp.^a que o mesmo contracto fez na condução delles, mas juntam.^{te} o podermos ficar com o alleyvo, de q. não temos peixe, q. dem as ditas drogas, tenho resolvido dar parte a Vm.^{ce} que quero ver fazer as experiencias; e assim disponha Vm.^{ce} quando quer q. isso se faça ou agora ou na volta q. fizer de Santa Catharina, pela razão de q. me hé preciso ver ocularm.^{te} aquillo q. diz extrair do figado a dar conta, e no que Vm.^{ce} assentar me avize.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 12 de Ag.^{to} de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Balthazar dos Reys //

Para o Ajudante Manoel Joze Alberto

Já disse a Vm.^{ce} q. carecia de modo e mais modo; com bulhas e prizoens não se faz nada; Vm.^{ce} bem vio o successo com que se fizerão as outras expediçoens grandes sem nada disso, e eu não posso fazer ao depois ainda mais prizoens quando já as q. por lá vão são demaziadas. É tudo que devo dizer a V.M. que D.^s g.^e S. Paulo 12 de Agosto de 1769

P.^a o Cap.^m da Orden.^{ca} de S. João de Atibaya

Vm.^{ce} logo que receber esta, fará com todo o segredo a mais exacta deligencia pelos Sargentos e Cabos da Sua Comp.^a, p.^a que com a mayor delig.^a e cuidado que seja possivel se procure a João da Cruz mulato forro, de mediana estatura, não hé claro, nem trigueiro, com a testa grande e boas entradas o q.^{al} fugio do destr.^o da V.^a de Pernahiba com uma Mossa por nome Maria Alvarez, e me consta que foi para esse Destr.^o, e logo que houver noticia delles, se prenderão, e com toda a Segurança serão remetidos a esta cidade, e se lhe for necessario convocar os Soldados Auxiliares que por ahy houver, o faça, aos quaes Ordeno não tenham duvida em auxiliar o q. por Vm.^{ce}, lhes for ordenado a beneficio desta delig.^a, q. tanto recomendo a Vm.^{ce}, q. Deos gd.^e S. Paulo a 16 de Agosto de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // P.S. No cazo de houver noticia q. tem passado para o Destr.^o de Jaguary Vm.^{ce} escreva ao Comd.^e do Reg.^o rogandolhe os mande prender na forma das Ordens q. tem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General daquella Capitania // Snr. Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado.

Fez hua
morte na
V.a de Par-
nahiba a
M.ei Roiz
de Godoy.



Foi outra do mesmo teor para o Cap.^m Jozé Leme da Sylva,
da Orden.^{ca} de Jaguary da cavalr.^a de Mogy
Guassú Bellem

Para o Cap.^m mor de Taubaté

Novamente vay a petição despachada em q determino, que no
cazo de se recolher a sua caza Clemente de Tolledo Piza, visto
ter Lançado a occazião, e tratando bem sua mulher se lhe fará
todo o favor, e Vm.^{ce} recomendará ao seu Rd.^o Parocho, que procure
nesta materia fazer toda a boa delig.^a p.^a o restituir á paz e quietação.

O criminoso Bento Fran.^{co} que prendeu o Cap.^m
Marzagão, o remeta Vm.^{ce} com as culpas, ou Sumario de denuncia
que se fez, a este corpo da guarda. A mulher que prendeo a Justiça
a deixe Vm.^{ce} para que obrem o que entender.

As outras prizões que a Vm.^{ce} tenho recomendado : vamente
lhas encarrego com o mayor empenho, e quando mais se não possa
alcançar, procure Vm.^{ce} saber o destino que levarão, e p.^a onde
passarão.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Agosto de 1769 /
D. Luiz Antonio de Souza // Snf. Cap.^m mor Bento Lopes de Leão //

Para o Cap.^m mor de Pernahiba

Ainda chegou a tempo a noticia que Vm.^{ce} me deu da morte
que fez João da Cruz a Manoel Roiž de Godoy, porq
.....ado em Vm.^{ce} me não dar parte, sendo publica
novidade, e fique Vm.^{ce} com todo o cuidado,
voltar em qualquer tempo a esse Destricto, dar parte
se tiver alguma noticia d'onde

Deos gd.^e Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Agosto de 1769 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m mor Antonio Corr.^a de Lemos
Leite

Para o Sarg.^{to} mor Zuniga, q Se acha na factura do Cam.^o de Cubatão

Aqui chegou o Ornamento, e mais Alfayas, que Vm.^{ce} refere na
Sua carta; estimo m.^{to} que vá continuando com o serv.^o do cam.^o, e
condução da Artelharia, em q se faz m.^{to} precisa toda a brevid.^e, eu
bem sei, que Vm.^{ce} se não descuida porem tambem não me estra-
nhará que eu aplique da m.^a parte o q puder.

Emquanto ao mantim.^{to} faça Vm.^{ce} com q. elle se destribua com
boa ordem, e não haja descam.^o, e do rol que fizer nesta conformid.^e,
farey com q. se pague, porq. m.^{to} bem reconheço q. quem não come,
tambem não tem forças para trabalhar.



Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Agosto de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Sarg.^{to} mor Manoel Caetano Zuniga

Para o Sargento Mor Francisco Joze Monteiro

Fico na intelligencia de tudo o que V. M.ta de 29 de Julho em que não tenho nada não que em quanto aos Mapas, que Vm.^{ce} aos Capitaens todos os mezes eu me contento elles os dem exactos e bem certos, no ma..... antecedentes Ordens. D^s guarde a V. M. muitos annos. S. Paulo 23 de Agosto de 1769 D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr. Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro.

Para o Tenente Manoel da Silva

Recebo a carta de V. M. de 30 de Julho ultimo as boas noticias da sua boa saude; no que toca ao que V.M. me recomenda a seu tempo verei o que posso obrar nessa materia não deixe VM de ma lembrar, como de se fazer merecedor pelo zelo e applicação a tudo o que ahí ha, pertencente ao Real Serviço.

D^s guarde a V.M. m.^s an.^s S. Paulo 23 de Agosto de 1769

Para o Capitão Fran.^{co} Aranha Barreto

Recebo a carta de V. M. e estimo que vá applicando os Sold.^{os} da sua Companhia a tudo o que pertence as obrigaçoens do seu emprego especialmente ao manejo da Artelharia, em que mais devem exercitarem no que toca ao novo Regulamento ordenarei ao Sargento Mor de Auxiliares que o empreste.

Mandei centar praça ao Soldado Antonio na Companhia de V. M. o qual me parece muito bem e folgo que Vm.^{ce} possa adequerir muitos desta qualidade porq. são

Tambem estimo que a Artelharia esteja já cavallada e muito lhe recomendo faça todo o possivel por Povoação de Guaratuba, porque necessito den..... a brevidade para reparar as Fortificaçoens o campo espero que V.M. que com todo o zelo e cuidado me adiante essas deligencias, que eu tambem me não esquecerei de dar em tudo gosto a Vm.^{ce} que D^s guarde muito annos S. Paulo a 23 de Agosto de 1769.

Os sôldados que cá estão da Sua Companhia ficãose aprontando para partir excepto o Taborda que diz o Capitão Ignacio da Silva

Para o Comandante do Registo de Curitiba

Fico na intelligencia de V. M. ter tomado posse desse registo de Curitiba. Nelle não deve V. M. fazer outra couza nem meterse em



outros negocios que não sejam o zelar tudo o que pertença a arrecadação da Fazenda Real: auxiliar o contractador em tudo o que elle necessitar no tocante as condiçoens do seo Contrato: e cumprir todas as Ordens que por este Governo se tiverem expedido; para as quaes deve Vm.^{cc} ter hum L.^o, de Registro, em que as escreva além das originaes que tambem deve guardar.

Pareceme que faltão algumas Ordens, entre estas as em que se ordena se examinem os passaportes, fazendo examinar as pessoas que os não levarem no que tem havido tanta negligencia nesse Registro, que por elle tem passado todos quantos quizerão, criminosos, viandantes dezertores, Indios das Aldeyas sem algum genero ou passaporte, por cujo motivo e outros mais fica prezo o seo antecessor. Deos guarde a V. M. m.^s annos S. Paulo 23 de Agosto de 1769

P.^a o Comandante da Praça de Santos

O Provedor da Fazenda Real bem do Real Serviço lhe mande por Soldados os seus Officiaes que man..... deligencias de sucrestos nos por falta de alguns que se achão a esta Provedoria o que V. M. fará lhes officiaes que se souberem haver com a devida prudencia. D.^s G.^e a Vm.^{cc} m.^s an.^s São Paulo 28 de Agosto de 1769

P.^a o Ajudante Manoel Joze Alberto

Folgo m.^{to} que se ache com setenta e tantas pessoas de Povoação alem dos Soldados, como vejo da relação que me remette: e no que V.M. me aponta de ser conveniente observar os cam.^{os} p.^a vér se estão capazes á poderem passar por elles as carretas sem damno, pode vir deixando toda a providencia, para que os Sold.^{os} fiquem debaixo de Commandante, que os governe, e as familias se não espalhem; e no mesmo tempo pode V.M. levar daqui o trem que suponho, chegará té quinta ou sexta f.^{ta} segundo se me aviza de cam.^o pode cobrar o seu soldo, de que necessita, e tragase toda a roupa, de que carecem essas familias pobres para no cazo de não ser grande a quantia se lhe mandar dar, para poderem partir na mesma expedição. Lançe conta ao numero das canoas de q se ha de servir para que se fiquem apromptando e não haja mais demora, e em tudo o q se gastar faça todas as clarezas para que não possa haver na conta da despeza a menor duvida. D.^a guarde a V.M. m.^s an.^s S. Paulo 28 de Agosto de 1769 ...

P.^a o Sargento Mor Ant.^o Pacheco da S.^a

Espero q. V.M. cumprirá todas as Ordens q. lhe deixou com licença p.^a o Cuyaba. E as mais que se espero da sua capacidade, e prestimo.



Sobre o que fugidos estou satisfeito, agora pro..... com suavidade e modo, que assim he melhor.

Deos g.^e a V.M. m.^a an.^a S. Paulo a 28 de Agosto de 1769

P.^a a Camera de Santos

O amor e zelo com que me desvelo pello Serviço de S. Mag.^o que Deos g.^e, e pello bem comum dos Povos desta Capitania, me faz ver com lastima o grandecissimo trabalho, e incomodo que padecem todos aquelles que por cauza dos Seus negocios são obrigados com as suas peças ou com as suas fazendas pello caminho da Serra do Cubatão, e os perigos, as perdas as affliçoens, que aly se tem paçado e pação continuamente, digão-no todos aquelles q. o tiverem experimentado a decadencia do Comercio a deminuição dos Indios, e a pobreza q. se experimenta hé cauzada em muita parte do desconcerto daquelle Caminho: e que seria se nos vissemos obrigados em alguma occazião a transportar com preça muniçoens de guerra, em que aperto nos não veriamos. que dezejando atalhar a tantos males remedio prompto a custa dos meusponho a Vm.^{ces} o quanto seria util a mesma Capitania e o bem Comum dos Povos, e utilidade comercios que o sobredito Caminho Cubatão se consertasse devidamente para que pudessem paçar comodam.^{te} te de cavallo sem dependencia porque esta obra hé m.^{to} grande a m.^a custa, a Fazenda Real se não acha em Estado de poder suprir com todas as despezas sem concorrão com alguma parte, a nobreza, e povo dessa Villa, e lhes proponhão se querem comcorrer com algum donativo voluntario p.^a esta obra por huma som.^{te} assignandose cada hum em huma lista com o que ofereser, e este dr.^o será cobrado, e adeministrado pella Junta da Real Fazenda de que sou prezidente para que seja aplicado a esta obra sem o menor descaminho e com a mayor economia q. for poçível, e do que Vm.^{ces} resolverem me farão avizo com a lista das quantias que cada hum dos do seu dstricto voluntariam.^{te} quizer ofereser p.^a que juntos a de todas as Villas lance a conta ao que se poderá ajuntar, e se tome rezolução nesta materia, em que dezejo empregarme por me parecer m.^{to} util não só ao bem comum dos Povos mas a cada hum dos particulares desta Capitania. D.^s g.^e a Vm.^{ces} São Paulo a 30 de Agosto de 1769 Dom Luiz Antonio de Souza.

Para o Com.^{de} da Praça de S.^{tos}

Mandarã Vm.^{ce} com toda a brevidade oitenta ballas de calibre de quatro na forma da Portaria que mandei expedir, farã Vm.^{ce} toda a delligencia para que venhão com mayor brevidade para hirem na



mesma conserva com a Artelharia, aquella embarcando no Rio pequeno se acha já esperando no Porto Agora despachei nesta Secretaria huma petição que com os Officiaes que trabalharão nas obras Praya do Goes despendeu o Almojarife Dezembro de 1768 té fim de Janr.^o arão 47..72 que despendeu o mesmo farinhas que se derão aos forçados das Fort.^{la} da Barra grande desde 10 de Janr.^o do presente anno de 1769; e como isto são despezas da Fazenda Real de constar no Real Erario, e na Secret.^a do Estado para onde sou obrigado a remete-las, he certamente as Obras que se fizerão, e uti..... tarão deste gasto. Pelo que Vm.^{ce} ordene ao Comandante da Fortaleza dê a razão do que está feito com esta despeza, e Vm.^{ce} me informará com toda a individuação do que houver na verdade.

Juntam.^{te} ordene Vm.^{ce} da minha parte ao mesmo Comandante da Fortaleza da Praya do Goes, alegrandolhe o terraplano de sorte que possa jogar a Artelharia com todo o dezembaraço, porque determino mandar logo montar ali algumas peças.

Juntamente quero que logo se fação os quartéis que lhe faltão na forma que já estava ajustado e determinado com o Cap.^m Fernando Leite.

Juntamente quero que a peça de 24 que se acha na Fortaleza de S. Amaro se mande tirar da terra, e faça Engenho para se dezencravar porque a quero montar naquelle Forte.

Mande Vm.^{ce} antes disso que se examine por dentro muito bem porque o poderão encravar por inutil.

Juntamente falle Vm.^{ce} com o ferreiro para ver se se atreve a fazer huma broca porque quero mandar limpar a Artelharia, e gastar lhe a cavidade porque as quero por em estado de servir sem perigo.

He o que passo a recomendar a Vm.^{ce} com todo o empenho. D.^s G.^e a Vm.^{ce} m.^s a.^s S. Paulo a 4 de 7br.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Comd.^e Manoel Borges da Costa

Para o Cap.^m Ign.^o da S.^a Costa

Tenho determinado, pelo avizo de Vm.^{ce} consertar o Collegio de tudo o que lhe for necessario, passey as ordens p.^a me virem as Fazendas, e se lhes darem as provid.^{as} vem contribuir p.^a o d.^o concerto.

..... actividade e zello de Vm.^{ce} p.^a tambem a do Escaler, que quero mande consertar e ter prompto com aquella decencia que se faz precisa para qualquer occazião; p.^a o q Vm.^{ce} o veja e parão os trastes e me avize.



Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Setbr.^o de 1769 //
D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr. Cap.^m Ignacio da Silva Costa

Para o Cap.^m Fernando Leite =

Como espero que Vm.^{ce} se não esqueça de mandar logo sem perda de tempo broquear toda a Art.^a, e pô-la em estado de servir, como tambem vêr Vm.^{ce} as carretas aquellas q. já vão carecendo de conserto, e por hastias em huns chuços, que inda estão sem ellas nos Armazens. Remeto a Vm.^{ce} as Portarias necessr.^{as} e do mesmo modo a outra Portaria, p.^a Vm.^{ce} instruir a todos os Officiaes e Soldados em hum dia de cada Semana no que pertence á Art.^a, para o que poderá Vm.^{ce} servir-se de alguma pessa mais pequena que ahy houver e do mais q. a Vm.^{ce} tenho recomendado espero q. se não esqueça pr.^{al}m.^{te} em ir á Bertioga elleger o terreno em q. se ha de delleniari a nova Fort.^a.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Setbr.^o de 1769 //
Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es}

Para o Cap.^{am} Manoel de Olivr.^a Carvalho

Logo que Vm.^{ce} receber esta fará as mais exactas deligencias, p.^a que achão nessa Freguezia occultas, as quaes m.^{ce} de Manoel Roiž Leme, e Izabel as quaes se sabe de serteza andão nessa pequena Povoação de Piracicaba, e he m.^{to} preciso que Vm.^{ce} faça prender as d.^{as} mulheres com a mayor estar occultas em alguma caza, e esta deligencia alguma.

D.^s gd.^e a V.M. m.^s an.^s São Paulo a 18 de Setembro de
1769 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Snr. Cap.^m da Freguesia
da Cotia

Para o Juiz ordin.^o desta cid.^e

Da Freg.^a de S. João de Atibaya virão prezos João Fran.^{co}, Antonio Gomes, Ignacio Roiž, e Ignacio escravo de Antonio Bernardino pella morte feita na mesma Freguezia; e como Vm.^{ce} ahy se acha he Juiz Ordin.^o, e serviu o seu mez no tempo q. elles forão prezos, lhe ordeno tire ahy devassa da referida morte, p.^a se vir no conhecimento do culpado, e se soltarem os que estiverem innocentes, em ordem a que não padeçam os que não tiverem crimes p.^a serem punidos.

Por esta razão recomendo m.^{to} a Vm.^{ce} a brevid.^e no q. espero Vm.^{ce} ponha todo o seu disvello.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Setbr.^o de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Juiz ordin.^o Fructuozo Forquim
de Campos

Para a Camr.^a da V.^a de S. Vicente

A respeito do que Vm.^{ces} me recomendão na sua carta de 19 de Agosto, não tenho das ordens que se tem passado justas, e as q. mostra a experiencia convenientes p.^a o soccego publico, Republica.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes ordinarios, e mais officias da Camr.^a da V.^a de S. Vicente //

Para o Alf.^{es} da orden.^a da Cutia =

Voltão soltas Anna Pedroza, Izabel, e sua cria, por me assegurarem que dandose lhe alguma roupa não tem duvida ir p.^a a Povoação de Piracicaba, com tanto que Anna Pedroza possa voltar passados seis mezes; nesta conformidade podem Vm.^{ce} deixalas ahy andar por estes quinze ou vinte dias, e passados elles, me avize p.^a dar provid.^a p.^a a sua condução.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 29 de Setbr.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Alf.^a Bento Pedrozo da Costa //

Para o Comandante do Reg.^o de Jaguary

Tenho dado ordem p.^a ser prezo João Pires Pimentel, porem como elle anda ressabiado, e occulto, prezumo quererá auzentarse para Minas sem passaporte; pelo q. que, querendo elle passar nesse Registo, sem passaporte, digo sem docum.^{to} por onde que licença o queira prender e remeter ao Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 29 de Setembro de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // de Carvalho //

P.^a o Cap.^m do Destr.^o da Atibaya =

O Cap.^m Jozé Leme da S.^a leva outra vez aquelle prezo M.^{el} da S.^a Costa, vay solto dessimuladam.^{to}, digo Costa, que veyo na supozição de ser Manoel da Costa Jardim, e a respeito da soltura do mesmo prezo ha de o mesmo Cap.^m explicar a Vm.^{ce} o espirito da idéa com q. vay solto, o que melhor dirá de palavra, de que eu posso explicar por escripto, vai solto dessimuladam.^{to}, e se determinou ficasse debaixo de cautella p.^a ser tornado a prender no cazo q. venha ordem de Minas p.^a ser remetido.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 29 de Setbr.^o de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado //

Para o Ajud.º das ordens Affonso Bot.º

Vay copia-
do neste
L.º a fs 69

Vão os tres ornamentos, q. Vm.º manda pedir, e consta das pessos, que se descrevem no rôl junto; Vm.º os mandará pôr em arrecadação p.ª distribuir conforme lhe parecer mais acertado.

Emq.º ao que representa o Sarg.º Fran.º Txr.ª, de q a Obra da Igreja de Guaratuba não ficará segura, sem levar mais meyo palmo de largo, que vem a ser quatro e meyo de grossura de parede, me parece dizer a Vm.º que por mais meio palmo não deixe de ficar mais segura e permanente.

O q. recomendo a Vm.º de abreviar quanto for possível de concluir o estabelecim.º dessa V.ª os pedreiros p.ª a V.ª de Santos e re..... da Bertioga, que as marezias dest.....

Deos gd.º a Vm.º S. Paulo a 29 de Setbr.º de 1769 // D Luiz Antonio de Souza // S.º Tenente Cor.º Ajud.º de Ordens Aff.º Bot.º de Sam Payo e Souza.

P.ª o D.º Ouv.ºr desta Com.ª; estando de Correição em a V.ª de Sorocaba =

Representandome o Prov.ºr da Fazenda Real Jozé Onorio de Valladares e Aboym, que provendo na fr.ª das Ordens de Sua Mag.º aos Meirinhos e Escrivães, que os rendeiros dos Dizimos nomeão para as deligencias das arrecadações delles, como lhe hé permitido pela condição 9.ª do Contracto dos mesmos Dizimos, e estillo sempre praticado pelos mais Provedores seus Antecessores, por virtude das mesmas Reaes Ordens, não só neste, como nos mais Contractos, sem duvida ou contradicção alguma, acontecera, que indô Vm.º em Correição na V.ª de Itú, e ordenando ao Meir.º e Escrivão do Rendr.º da mesma V.ª Jozé Alz de Barros lhe apresentassem os Provimtos em que servião, e apprezentando-os elles, proferira Vm.º o Seu despacho, declarando nullas as Provizões por falta de Jurisdição; pelo que me pede o d.º Prov.ºr em seu requerimento, q. devendo-se attender a que este procedimento de Vm.º se oppoem a jurisdição dada por S. Mag.º aos Provedores da Sua Real Fazenda e como Juizes privativos dos Reaes Contractos, como arrecadação dos Rendimentos delles, como se mostrava do seu requerimento feito pelo Rendr.º dos Dizimos delle Provedor e o mesmo poderia os mais Rendr.ºs, cauzando mayor de jurisdição, me requeria finalmente do Cap.º do seu Regimento, em que S. Mag.º determina se faça conservar a elle Prov.ºr a jurisdição que lhe compete lhe desse eu a provid.ª necessr.ª

..... considerado com aquella madura reflexão q. pede esta materia de tanta ponderação como hé fazer conservar a cada hum dos Min.ºs de S. Mag.º aquelles tr.ºs de Jurisdição que lhes



são devidos; e para q. haja de proceder em sem.^o matr.^a com acerto antes de deferir a este requerim.^{to}, me parece conveniente determinar, q. Vm.^{ce} me infr.^e por escripto de tudo o q. tem obrado neste p.^{ar}, declarando-me as razões em q. se funda para annullar as Provisões de Meir.^{os} e Escrivães passadas pelo d.^o Prov.^{or} p.^a as arrecadações dos rendim.^{tos} dos Reaes Contractos, juntando Vm.^{ce} todos os Documentos de que trata, p.^a q. á vista da resp.^{ta} que Vm.^{ce} me der, resolva eu na matr.^a o q. me parecer justo, e de aquella interina provid.^a q. se me requer, até q. S. Mag.^e q. D.^a g.^{de} a decidir.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Setbr.^o de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // S.^r D.^r Ouv.^{or} desta Comarca Salvador
Pereyra da Silva

Para o mesmo =

Estimo que Vm.^{ce} se vá conservando sem novidade na sua molestia que lhe possa dar mayor cuidado, e dez.^o que com o beneficio do tempo recupere Vm.^{ce} toda a melhoria que apetece.

Fico entregue do Inventr.^o que Vm.^{ce} fez da Fazenda de Arassariguama, q. foi dos Padres da Comp.^a de Jezus que achasse nella deminuição, durante ção como consta da certidão que Vm.^{ce} passou aos P.^{es} da Comp.^a.

Aqui se me fizerão alguns requerim.^{tos} para se dar as providencias necessr.^{as} para o bom governo da Fazenda do Vutucatú, o que tudo remeti a Vm.^{ce} para vêr como se acha, mais perto, julgue e disponha o q. se deve determinar, principalm.^{te} para se tirar o gado velho para se cortar no Assougue e fazer rendimento deixando sempre aquelle n.^o de cabeças que havia no tempo do sequestro, do gado mais novo e melhor.

Tambem aprovo m.^{to} a resolução que Vm.^{ce} tomou de mandar o Juiz ordin.^o para erigir em V.^a a Povoação da Faxina, segundo a ordem q. a Vm.^{ce} expedi, porq. inda que não esteja totalm.^{te} edificada com mais facilid.^o conseguirá o seu augmento depois de lhe porem as Justiças, e ter governo proprio.

Vay mais huma carta do Serv.^o para Vm.^{ce} responder o q. se lhe oferecer a respeito da duvida que occorre sobre as Provizões que passou o Prov.^{or} da Fazenda Real ao Meir.^o e Escrivão do Contracto dos Dizimos.

Tenha Vm.^{ce} sempre m.^{ta} saude, e dê-me occaziões de seu serviço. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // S.^r D.^r Ouv.^{or} Salvador Per.^a da S.^a

Para o mesmo =

Se Vm.^{ce} tiver já passado p.^a Jundiahy estimarey q. de providencia p.^a q. se formem logo ás V.^{as} que tenho determinado



remetendome Vm.^{ce} as certidões e nellas fará Vm.^{ce} logo dividir os Districtos, ouvindo as Camaras circunvezinhas e as duvidas que se offerecerem p.^a q. não possa haver duvida alguma sobre as devizes p.^a o futuro.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1769
Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r D.^r Ouv.^{or} Salvador Pereira da Silva

Para o Administrador da Fabrica de ferro =

Tenho Recebido tres cartas de Vm.^{ce}, e dellas vejo q inda se não tem acertado o verdadr.^o ponto de Caldear o ferro, e Se vay verificando o q Eu sempre entendi, e dice, de que o M.^e não tinha a Sciencia neceSsr.^a

A Vm.^{ce} Remeto os Officiaes de ferreiro, q Vm.^{ce} q.^r desta Cidade com a brevid.^e poSsivel, e Com a chegada delle promova Vm.^{ce} ás Experiencias, para vêr se se consegue o acertar o verd.^o ponto da caldeação, de sorte q. se faça sempre ferro bom, como vem de fora, e q.^{do} não, cuidem em mandar vir M.^e pirito, q. hé o que falta, por ser esta a falta principal q. o mais hé andar com hum Furão morto á çaça.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Jacinto Jozé de Abreu //

P.^a o Comd.^e q acabou do Reg.^o de Itupeba =

Devia Vm.^{ce} já ter vindo dar contas do rendimento das Entradas, e o não tem feito. Ordeno a Vm.^{ce} que logo q. receber esta venha a esta cidade dar as referidas contas trazendo o producto do dr.^o que houver em sêr, e os L.^{os} necessr.^{os} p.^a por elles se fazerem as mencionadas contas com aquella Exactidão com q nos devemos portar em negocios de tanta ponderação e

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Sarg.^{to} Jeronimo Dias Ribr.^o //

Para o Juiz das medições da V.^a de Itú

Vejo o q Vm.^{ce} me representa a respeito de lhe faltarem os Escrivães dessa V.^a com o pretexto de mollestias. Nomeye Vm.^{ce} qualquer Escrivão, que esteja actualmente servindo ou dessa ou de outra terra mais vizinha, e cazo q. com frivolos pretextos se escuzem com prejuizo das partes, Vm.^{ce} os notificará para ficarem suspensões até minha mercê.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 9 de 8br.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Juiz das medições da V.^a de Itú



**P.^a o D.^r Ouv.^{or} desta Com.^{ca}, q se acha
de Correição em Jundiahy**

Attendendo a me representar a Camara dessa V.^a que o Arrayal de Mogy guaçu he insufficiente pelos allagadiços e má situação para nelle se levantar V.^a, e q. ficará m.^{to} mais proprio o fundarse esta no Arrayal de Mogy mirim, por ter huma situação mais salutifera, e capaz de se augmentar m.^{to} pello tempo adiante.

Ordeno a Vm.^{cc} q. suposto pella Portaria de 27 de Junho deste anno lhe determiney em V.^a o d.^o Arrayal de Mogy guaçu, Vm.^{cc} mandará examinar qual dos sobred.^{os} dous Arrayaes sera mais e conveniente para nelle se levantar V.^a e achando prevalece nas circunstancias, que forma da representação da Camara, de que remetera copia a Vm.^{cc} o Elleja e mande Erigir em V.^a na forma das Antecedentes ordens que lhe tenho expedido.

Deos gd.^e a Vm.^{cc} São Paulo a 11 de 8br.^o de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // S.^r D.^r Ouv.^{or} e Corregedor desta
Comarca Salvador Pereira da Silva //

Acompanhou esta Carta huma Copia de que escreveo a Camr.^a
com data de 7 de 8br.^o de 1769

P.^a a Camr.^a de Jundiahy =

Louvo m.^{to} a Vm.^{ces} o zello, com q. me Expõem as circunstancias q. concorrem para haver de mudar a idea com q. pertendia levantar V.^a no Arrayal de Mogi guaçu, deixando este por menos idoneo, e Ellegendo o de Mogy mirim que o excede m.^{to} em todos os requetzitos, e attendendo a representação de Vm.^{ces} escrevo sobre esta matr.^a ao Dr. Ouv.^{or} p.^a q. elle, examinando o q Vm.^{ces} me expoem, rezolva o que for mais util, e espero q. esta rezolução em nada prejudique á sua V.^a, aqual Vm.^{ces} poderão augmentar m.^{to}, mediante as Ordens, q. tenho passado, p.^a q. se edifiquem cazas, sem q. lhe sirva de deminição o formarsse outra naquelle Arrayal, a onde se preciza m.^{to} q. haja a boa administração de Justiça com q. Vm.^{ces} dessa distancia não podem soccorrer aquelles Povos.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 11 de 8br.^o de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza è/ Sr.^{es} Juizes Ordinarios e mais Officiaes
da Camara da V.^a de Jundiahy

Para a Camara da V.^a de Santos

Vejo o requerimento q. Vm.^{ces} me fazem para que mande mudar a Cama da Polvora, attendendo ao risco que correm os moradores dessa V.^a, se acazo por algum incidente ou casualid.^e lhe pegar o fogo.



O requerimento de Vm.^{ces} he m.^{to} justo e eu o dezejara attender se tivesse outros meyoys que não tenho, para fazer as obras de que necessita essa V.^a e esta Capitania, e já no tempo q. ahy estive procurey elleger sitio emq pudesse fundar a d.^a Caza, mas as rendas desta Provedoria são tão limitadas, deve-se tanto a esta Tropa, necessitão se de tantos gastos para acudir às Fortalezas, especialm.^{te} á proxima ruina que fez o mar na Bertioga, q. verdadr.^am.^{te} não tenho para onde me virar. Se os moradores dessa V.^a se tivessem aplicado mais ao Comercio, attendendo ao m.^{to} q. Eu os persuadi a isso, talvez eu me acharia com mais avultados rendimentos para poder attender á Sua Supplica, mas esta Provedr.^a não tem dr.^o, nem esta Obra he de tão pequena consideração, como Vm.^{ces} imaginão. Essa Terra está cercada de hum quasi allagadiço, o unico sitio que podia haver occupa a Capella de S. Francisco de Paula, p.^a se fazer no alto do monte, além de ser a distancia m.^{to} consideravel precisa o Armazem da Polvora de outras cautellas que pedem m.^{to} mayor Obra. Alem de tudo isto se precisa de huma Sentinella efectiva, p.^a aqual são necessr.^{os} m.^{tos} homens, e julgo no tempo presente ser mais conv.^o deixar esta matr.^a á Devina Providencia por ser ella a que nos guarda, e a que tem m.^{tos} meyoys de nos castigar quando o merecermos, sem precisar de nossa Polvora. Deos gd.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Juiz Prezidente e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Santos

Copia do rol dos ornamentos de que consta a carta q. escreveo ao Ten.^{te} Cor.^{al} Ajud.^e de Ordens Affonço Botelho de Sam Payo e Souza . . . e vay copiada neste L.^o a f.^a 66.

Rol dos ornamentos q. Sua Ex.^a manda tirar da Igr.^a deste Coll.^o para hirem p.^a as novas Povoações que se declarão na Port.^a junta = o seguinte =

- 2 = cazullas com suas estollas e manipulos de damasco carmezim orlado de franja, e gallão de Seda Crua _____
- 2 = frontaes de damasco Carmezim, orlado e franjado de gallão de Seda crua amarello. _____
- 2 = alvas rendadas, e bordadas nas mangas _____ //
- 2 = amitos rendados _____
- 2 = bolças de corporaes de damasco carmezim, bordado de fio de ouro //
- 2 = pallas do mesmo tambem bordados _____
- 2 = veos de damasco Carmezim com espiguilhas de renda lavrada de ouro //
- 2 = guardas, e 2 corporaes finos rendados _____



- 6 = sanguinhos e 2 manusterges rendados _____
- 2 = pedras de Ara _____
- 2 = sobrepellizes _____
- 2 = toalhas de altar finas, rendadas _____

Acrescentey mais desta Igreja aos ornamentos que vierão de Santos o Seg^{to}

- 3 = sanguinhos _____
- 1 = alva rendada _____
- 1 = toalha do altar rendada _____
- 1 = sobrepelliz _____ // o P.^o Ignacio de Azevedo S.^a

Relação dos ornamentos q vierão de S^{tos}

- 1 = Cazulla branca, e vermelha estolla e manipulo _____
- 1 = cordão _____
- 1 = alva de linho liza _____
- 1 = amito lizo _____
- 1 = frontal vermelho e branco _____
- 1 = bolça de corporal vermelho e branco _____
- 1 = corporal, e 1 guarda _____
- 1 = palla vermelha _____
- 2 = veos vermelho e branco _____
- 1 = Sanguinho _____
- 1 = purificador _____
- 1 = missal _____
- 1 = calix de prata dourado, 1 patena _____

P.^a o D.^r ouv.^{or} q Se acha de Correição em Jundiahy —

Remeto a Vm.^{cc} a lista das pessoas, q hão de servir este presente anno de 1770 de Juizes e vereadores na nova V.^a da Faxina, aos quaes nomeey attendidas as circumstancias da pessoa, e mais votos, q nelles concorrerão e deixey de nomear todos os outros mais capazes, q assistem retirados, p.^a proceder confr.^o a Ordem de 27 de Junho do corrente anno, q determina não sejam admitidos nas pautas p.^a Vereadores aquelles q não tiverem cazas proprias nas mesmas V.^{as}, aos quaes logo q as fizerem se poderá attender. Deos g.^{do} a Vm.^{cc}. S.



Paulo a 19 de 8br.^o de 1769 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r D.^r
Ouv.^{or} e Correg.^{or} desta Com.^{ca} Salv.^{or} Per.^a da S.^a //

Lista =

Juizes, e Officiaes da Cam.^{ra} q hão de servir na nova V.^a da
Faxina este anno q. entra de 1770

Juizes =

O Cap.^m Ant.^o Furquim Pedrozo — Povoador —
Antonio Jozé — com 12 votos —

Vereadores —

Bernabé Glz — com 14 votos —
Ant.^o de Olivr.^a Barros — com 12 votos —
Ignacio Roiž de S. Payo — com 10 votos —

Procurador =

Thimoteo da S.^a Moraes — com 9 votos —

**Tabalião, e mais anexos —
P.^a o mesmo D.^r Ouv.^{or}**

Estimo as not.^{as} q. Vm.^{cc} me participa de Experimentar alguma
melhora na Sua molestia com os banhos de agua corrente, e como
por esta cauza lhe he prejudicial o fazer q.^lq.^{er} excesso, aprovo a
rezolução q. tomou de md.^{ar} o Juiz de Sorocaba levantar o Pelourinho
na nova V.^a da Faxina.

Vi o L.^o e achey todos os tr.^{os} com m.^{ta} boa digestão, e
clarezas, e a demarcação do Destr.^o com a aprovação da Camr.^a de
Sorocaba, p.^a q. não pudesse ter com ella a minima duvida p.^a o
futuro —

Ellegi as pessoas q. trazião mais votos, e erão moradores na
propria Terra, p.^a q. com mais vont.^o cuidem no augmento della,
e se movão os vizinhos com este exemplo a mudar a Sua habitação
p.^a este novo povoado, p.^a serem admitidos ás pautas confr.^e a
ordem q. passey de 27 de Junho deste prez.^{te} anno, a este resp.^{to}.

O mais q. faltar e Vm.^{cc} vir q. he necessar.^o p.^a o gov.^o della,
como são, L.^{os}, Cazas da Camr.^a, Cadea, e o mais q. for precizo,
Vm.^{cc} deixará as Ordens necessr.^{as} p.^a q. se fação pouco a pouco,
confr.^e a possibilid.^e q. tiverem.

Como Vm.^{cc} passa a S. João de Atibaya pessoalm.^{te}, erigrá
esta V.^a com todo o acerto, e me proporá na mesma forma as pessoas

mais capazes p.^a administrarem as Justiças, e servirem os Off.^{os} publicos.

Da mesma forma determinará Vm.^{cc} se faça na outra V.^a de Mogi mirim sobre o q Vm.^{cc} me diz recebo a ordem p.^a a preferir à de Mogi guaçu, pelas circumstancias que concorrem, e me informou a Camr.^a de Jundiaby.

Pello q toca ao ponto de Jurisdição, q se questiona entre Vm.^{cc} e o Provedor da Faz.^{da} Real responderey a Vm.^{cc} mais devagar oq se me offerecer em ordem a evitar todo o dezassocego q possa haver por este principio.

Por ora está m.^{to} bem determinado a respeito da Fazenda de Vutucatú, e se forem necessr.^{as} mais algumas providencias se lhe darão.

Tambem Vm.^{cc} ordenará que todos de Erecção destas novas V.^{as} me venhão mais 2 certidoes de boa Letra, p.^a as remeter p.^a Lx.^a,

Deos gd.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 19 de 8br.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r D.^r Ouv.^{or} desta Comarca Salvador Pereira da Silva

P.^a o Juiz das medições da V.^a de Itú

Fico certo noq Vm.^{cc} me refere tem succedido a resp.^{to} das medições das terras de Ant.^o de Campos, e attendendo a estarem os Autos avocados perante o D.^r Ouv.^{or}, espere Vm.^{cc} a sua decizão e conserve o meu desp.^o, p.^a a todo o tempo ou cumprir ou me informar de tudo oq Succeder. Deos gd.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 23 de 8br.^o de 1769 // D Luiz Antonio de Souza // Snr. Juiz das medições da V.^a de Itú //

Para o Juiz ordinar.^o desta Cidade, q Se acha em S. João de Atibaya, onde hé morador =

Mandando eu ao Cap.^m Dom.^{os} Leme, q por bem da paz soccegasse as contendas, que havia entre João Per.^a de Camargo, e Jeronimo de Camargo Pimentel, sobre a demarcação das terras, q devem pertencer a hum e outro, succedeu q indo o d.^o Cap.^m ao lugar da contenda e aparecendo Jeronimo de Camargo com os seus titulos, não quiz acudir se lhe mandarão com o seu contrario João Pereira de Camargo presumir não tem razão e assim como se acha por essas partes procure e ir ver a duvida que entre elles ha, e quando que o sobred.^o João Per.^a repugne em vir a prezença de Vm.^{cc} dar a sua razão, Vm.^{cc} decida a contenda a reveria confr.^e os titulos, e conforme a Justiça q houver, mandando notificar a hum e outro p.^a q estejam pella decizão de Vm.^{cc} e cazo se não



pacifiquem desta forma, Vm.^{ce} me dará parte, e me informará de tudo o q houver para obrar como entender.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 25 de 8br.^o de 1769 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Juiz Ordinr.^o Fructuozo Forquim de Campos

P.^a o Cap.^m da orden.^{ca} de S. João de Atibaya

Vejo oq. Vm.^{ce} me diz da repugnancia q teve João Pr.^a de Camargo em apparecer com os Seus titulos, ou a dar a sua razão, quando Vm.^{ce} foi por ordem m.^a pacificar as contendas que elle traz com Jeronimo de Camargo Pimentel devizão das terras, que cada hum delles deve possuir e a Vm.^{ce} louvo o dar-me parte com toda a verd.^o da dezobediencia do d.^o João Per.^a de Camargo aqual, inda que digna de Castigo, quero acabar de confirmar, p.^a me e sobre esta materia mando as Ordens ao Juiz Ordinr.^o Fructuozo Forquim de Campos, e quando aquella tranquillidade, q espero entre Vm.^{ce} advirtido p.^a me dar parte do q o claro conhecimento do mais a Vm.^{ce} sobre esta materia

Deos g.^{de} a V.^{ce} S. Paulo a de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Leme do Prado //

P.^a o Cap.^{am} Manoel Roiz de Ar.^o Bellem

Attendendo a representação q me fez a Camara de Jundiahi na prezença do Ministro devendo esperar q. fosse verdadeira emquanto ao que dizia de ser o Arraial de Mogi mirim mais digno de se erigir em Villa q o de Mogi guauçú; comiti ao d.^o Ministro a diligencia de se informar, porem como elle pela sua molestia não pode fazer pessoalm.^{te} este exame e os seos delegados procederão apaixonadamente e por interesses particulares segundo Vm.^{ce} em nome desse Povo me representa tenho determinado mandar fazer novo exame nesta materia e estejam Vm.^{ces} certos q se se provar o que Vm.^{ces} alegão lhe farei justiça na forma q intender he mais conveniente.

Deos gd.^o a V.M. m.^a annos S. Paulo, a 28 de Outbr.^o de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr. Cap.^{am} Manoel Roiç de Ar.^o Belem.

Para o Sarg.^{to} mor das orden.^{cas} da V.^a de Pernahiba, Accionista da Fabrica de Ferro —

..... puder depois de receber esta, vá a Sorocabá Fabrica de Ferro — totalm.^{te} do effeito de mal a duvida em q se está á tanto tempo da Caldeação deste material, e da ver se este homem dá con.....



..... p.^a q no cazo de não a dar, se despes.....
..... os Acionistas vir dous q bem
saibão o q hão de Obrar; porq o tempo,
gastando o dr.^o e não q se podem
seguir.

Agora tenho Car..... sei que ally
se acha hum fabrica com grandes cazas
de fundição, de Thezourarias, Ferrarias,
com todas de Cal, de telha, e tijollo, e
varios hum Cid.^o fundada
de novo se fica actualm.^{to} fundindo m.^{to}
ferro, e desta sorte, ou á esta imitação he que dezejo trabalhem
nos, e nos deixemos da negligencia com q temos consumido o tempo,
a paciencia, e dr.^o, sem fazer couza alguma; Vm.^{cc} de zembarace isto
por hum vez, porq só de Vm.^{cc} fio esta delig.^a

Deos g.^{de} a Vm.^{cc} S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1769 // Dom
Luiz Antonio de Souza // S.^r Sarg.^{to} mor Ant.^o Fran.^{co} de Andrade //

**P.^a o Administrador da Fabrica de Ferro
q se acha em Sorocaba**

Vou por meyo desta saber o estado em que se achão as fun-
dições de ferro dessa Fabrica, e quero que Vm.^{cc} me de conta do n.^o
de quintaes de ferro, que tem fundido, e da sua qualid.^e e quando
isto não esteja na perfeição devida, estou na rezolução de não perder
mais tempo, porque agora acabo de Carta
do T.^e General de Angolla, pela qual sei ter cido
naquelle Reyno hum grande Fabrica com m.^{tos}
e Officinas, e me diz que só com negros con-
seguiu fundir tanta quantidade de metal
a S. Mag.^e m.^{tos} centos de quintaes de ferro
..... á vista destas acções, eu esteja socega
..... valiado na m.^a delig.^a.

He oq posso sua ultima
resposta.

Deos g.^{do} a S. Paulo de
8br.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Cap.^m
Jacinto Joze de Abreu //

Para o Juiz de fora de Santos

Em Carta q de Vm.^{cc} recebi os dias passados fui informado
dos motivos q havião p.^a a questão q se tinha originado entre os
3.^{os} do Patriarcha S. Fran.^{co}, e os Religiozos do Conv.^{to} dessa V.^a,
a resp.^{to} da porta que aquelles novam.^{te} abrirão no muro da cerca
do Conv.^{to} p.^a effeito de conduzirem os materiaes p.^a as Obras q

pertendem fazer na Sua Capella; relatandome Vm.^{ce} os tr.^{os} da amigavel composiçãõ a q. tinha reduzido estas novas duvidas, fazendo fechar aq.^{ta} porta, e concordarem todos em q para segurança do q. tinhão ajustado se fizesse huma escriptura.

Porem q.^{do} eu intendia q este negocio ficava de todo acabado, vejo q os 3.^{os} não estão desta concordata satsisfeitos e novam.^{te} me requerem com a p.^m q a Vm.^{ce} remetto, p.^a q lhes dé outras provid.^{as}, e he preciso q Vm.^{ce} torne a entrar em questãõ sobre esta matr.^a até totalm.^{te} reduzir as p.^{tes} interessadas á paz e quietação de q necessitão.

A experiencia do mundo me tem mostrado, q tanto q as ordens 3.^{as} emprehendem novas Obras logo entra com ellas entre elles, e os Religiozos a discordia, porq logo se lembrão de mil couzas, e entrão com e algumas inadmissiveis com q fica perturbado o an..... Nesta certeza o verdr.^o modo de conservar a paz do mesmo modo q ate aqui, ou reedificarem a da antiga, sem variarem p.^a outra p.^a a Rua, porq com estas novid.^{es} mas se originão outras questões com a todos, e de terriveis consequencias. 3.^{os} allegão o zello com q se acha toda a Or. e escr.^{os} e com as suas pessoas p.^a ajun. principio ás suas Obras, p.^a as quaes, se achão sem cabedaes, tem com tudo huma grd.^e fé no Patriarcha q sabe, e pode fazer tudo, sem possuir riquezas dos Seus Santos intentos, q pode ser que sejião m.^{to} agradaveis a Deos e ao mesmo Santo.

Oq só pertendo e recomendo a Vm.^{ce} hé q estas couzas se principiem sem o menor estrepito de discordia, q se descubirão os meyo convenientes, q nem de prezente dêm occazião a demandas, nem deixem pretextos p.^a ellas se originarem de futuro; eu tenho ouvido alguns Religiozos s.^e a questãõ da porta, elles me dizem q ella não convem, porque o muro q separa a terra dos 3.^{os} da sua cerca não hé suficiente a conservar a clauzura Religioza, e que sim as terras são dos 3.^{os} porq lhas venderão, mas q. o muro em q se abre a porta hé da Religião, e q de nenhum modo lhes convem q a porta permaneça p.^a o futuro, porque são m.^{tas} portas por onde se pode devassar a Sua Clauzura: O meyo q Vm.^{ce} escolhia de se dar a entrada aos materiaes pela porta de Carro, abrindosse o muro interior, e com as cautellas de estar aberta a porta de dia e ficar a chave de noute na mão do Guardiãõ hé asseitavel p.^a os Religiozos, mas querem q se lhes Segure não haja a pertençaõ de ficarem com seg.^{da} chave depois das d.^{as} obras, mas os 3.^{os} me parece q. não estão satsisfeitos com isto, porque allegão q querem de noite pelo Luar ajudar com as suas pessoas a condução dos materiaes, cujo pretexto não deixa de me

parecer frivolo com tudo Vm.^{ce} verá o melhor modo de concordar estas couzas de modo q se evitem bulhas, as quaes são m.^{to} odiozas no tempo prez.^{te}, e especialm.^{te} sendo originadas das ordens 3.^{as}, q já em toda se fazem notadas por estas questões as quaes são Instituto p.^a q forão creadas, e hé só para que possam os seculares nos Religiozos exercicios, mas não p.^a narem novid.^{es}, e perturbações na Republica, em alheyos das obrigações civis e Institu

Hé oq se me offerece dizer a Vm.^{ce}
..... a Deos lhe dé spirito p.^a q componha
..... acerto. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}
..... 9br.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza //
..... D.^r Juiz de fora Jozé Gomes Pinto de

Para o Cap.^m mor da V.^a de Taubaté

Vejo oq Vm.^{ce} me diz de terem outra vez os dous sug.^{tos} Jozé de Meyrelles e seu Irmão velejado p.^a Minas, e hé de presumir procurassem o Citio e Comp.^a de seu Pay, q se acha p.^a as partes de Jeruoca, não deixe Vm.^{ce} de escrever ao Cap.^m Antonio Coutinho Cordeiro, q está para as mesmas partes, q procure saber delles e avizar p.^a se fazerem lá prender, e Vm.^{ce} não perca de vista esta deligencia, porq se elles voltarem os posso fazer prender dentro dos districtos desta Capitania.

Pelo que toca ao fallecimento do Cap.^m mor Luiz Lopes da Costa, o sinto m.^{to} por ser bom velho, e am.^o do socego daquelles Povos; vay ordem á Camara para propor, e não deixe Vm.^{ce} de observar e avizar-me o q lhe parecer dos pertendentes pois dezejo acertar na escolha de hum q possa substituir a sua falta.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de 9br.^o de 1769 //
D Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mor Bento Lopes de Leão //

..... de Pindamonhangaba =

..... ellegido o Cap.^m mor dessa V.^a
Luiz preciso para o bom governo della, q
..... posso fazer sem nomeação de
..... das ordens de S. Mag.^e. Ordeno a Vm.^{ce}
..... tres pessoas capazes de boa, e sãa consciencia,
..... de todos os mais predicados precisos p.^a
eu a q.^m se passe Patente do referido posto.
Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de 9br.^o de 1769 // D Luiz Antonio de Souza // Snr.^s Juizes ordinarios e mais officiaes da Camr.^a da V.^a de Pindamonhangaba //



Para o Cap.^m de Cav.^{os} de Mogi guaçu.

A justificação q Vm.^{ce} e os mor.^{es} desse Povo pertendem fazer a respeito da preferencia q tem esse Arrayal de Mogi guaçu ao de Mogi mirim, p.^a ser erigido em V.^a mais se verifica por hú golpe de olho de huma pessoa bem entendida do q. por hú grd.^e n.^o de test.^{as}; o q eu colho das informações q tenho tomado hé q esse Arrayal de Mogi guaçu foi m.^{to} mal cituado ao principio pelo dezacerto dos que fizerão a vont.^e a certo teymozo homem q. quis fundar a Igr.^a junto da sua Caza, e precipitou com este erro todos os mais moradores em hum citio m.^{to} terrivel e dezagradavel.

Vay no L.^o
n q toca a
fa 153 v

Vejão Vm.^{ces} com attenção a port.^a junta, e me informem com o seo parecer de toda a paixão, e de toda a teyma o que será melhor obrar nesta matr.^a

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo, a 15 de 9br.^o de 1769 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m de Ar.^o Belem

P.^a o Cap.^m Povoador da nova

A esta Secretr.^a tem chegado algu.....
.....bios q Vm.^{ce} ahi cauza,
ceda de modo que não haja pessoa q se queixe procedi-
mento de q faço a Vm.^{ce} m.^{to} q não en-
tenda com Fran.^{co} de com os seus
animaes, porq já estou informado de q Vm.^{ce} o perturba, e não tem
razão p.^a o fazer espero q Vm.^{ce} com esta advertencia
me não tornem outras queixas suas.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 25 de 9br.^o de 1769 // D Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Ant.^o Forquim Pedrozo //

P.^a o Cap.^m da orden.^a desta Cid.^e =

Como em cada hum anno são obrigados os Cap.^{es} da Ordenança a dar lista do povo do districto da sua jurisdicção e se vay comple-
tando o prezente anno, em cujo tempo hé o proprio para esta delig.^a,
ordeno a Vm.^{ce} q logo q receber esta entre na delig.^a a fazer a d.^a
lista, com as circumstancias com q se fez a do anno passado, de
modo q me seja entregue no prefixo termo de vinte dias contados da
data desta em diante.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 25 de 9br.^o de 1769 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m Lopo dos Santos Serra //



Para a Camr.^a da V.^a de S. Vicente = digo da Conc.^m de Itanhaen.

..... o zello com q os moradores dessa V.^a
..... concorrer para o conserto
..... o q lhe permite a possibilid.^o e
consta assignada por cada hum dos con.
..... sua promptidão, pois sendo essa V.^a a me-
nos remediada, hé a q pr.^o se mostra prompta; A seu tempo
..... mais terras concorrão avizarey a Vm.^{ces} o q se ha
de obrar nesta matr.^a

Entretanto dezejando acudir ao bem publico dessa Terra, promo-
vendo as suas utilidades, me lembra q nella ha hum genero m.^{to} esti-
mavel e de grande preço qual he a baonilha; e assim Vm.^{ces} passarão
as Ordens necessr.^{as} a cada hú dos moradores, repartindolhe huma
tal ou qual lavoura ou n.^o de plantas que fazendosse fabricar, e tirar
dos matos, em modo que possa haver bast.^e n.^o de arrobas, eu farey
com q essa V.^a seja huma das melhores por este principio, e do q
determinarem nesta matr.^a me darão conta depois de feita a sua
delig.^a

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 27 de 9br.^o de 1769 // Dom
Luiz Ant.^o de Souza // Sr.^s Juizes ordinr.^{os}, e mais off.^{es} da Camr.^a
da V.^a da Conc.^m de Itanhaen.

A carta q vay com esta mandem Vm.^{ces} de V.^a em V.^a ate a de
Parnaguá, e do mesmo modo deve vir a resposta

Escrevy huma carta em meu nome ao Cap.^m mor de Par-
naguá, p.^a q faça vir com toda a brevid.^e a Certidão q deve
passar a Camr.^a, deve achar reg.^{da} no L.^o da Camr.^a a Col-
leção declarava nullo o Apostolium Pascend.

..... Levou data de 27 de 9br.^o de 17.

**P.^a o Cap.^m Mor desta
todas as V.^{as} desta Capitania
..... Coritiba.**

O grande trabalho, q se na passagem da Serra do
Cubatão ás costas dos Indios pela incomodi.^e do cam.^o não só tem
mortificado por m.^{tos} annos os habitantes nesta Capitania, mas afu-
gentado della o comercio, porq não podendo facil.^e viajar os
viandantes os tem obrigado a buscar outra vereda mais comôda p.^a
negociarem p.^a as Minas: este o motivo porq tambem nam tem boa
sahida os tos da terra desta Capitania, porq sendo m.^{to} dificul-
toso o transporte p.^a o porto de Santos, nem os Navios acham q
carregar, nem os Lavradores tem a conveniencia de venderem o q
lhes sobeja: estes, e outros inconvenientes me fazem dezejjar o remedio



p.^a tantos males, e procurar a custa dos mayores cuid.^{os} os meyo
 mais proprios de concertar od.^o cam.^o, de modo, q sepossa andar
 por elle em cavalgadas, e se for possivel em carros. Esta empreza
 porem dê m.^{to} difficulosa, de grande gasto, e trabalho, calculandose
 a Fazenda Real tam diminuida de rendas nam tendo outra esperança
 de conseguir tam util serviço, senam ajudandome os Povos desta
 Capitania. Daqui athê Ararituaba já andam carros; a navegaçam
 do R.^o pequeno está aberta por espaço de quinze Leguas; grande
 parte da Serra do Cubatam já se acha facilitada: mas p.^a q tudo
 se complete com a perfeiçam devida necessito, de q Vm.^{ce} chame
 a Sua prezença todas as pessoas da Nobreza, e Povo do Seu
 Destrito, e lhes peça p.^a es..... a algua esportula voluntaria a
 cada hu, como pu..... permitirem as suas possibilidades, de q
 VM.^{ce} fará em q sealcancarâ oq cada hum der, ou
 prometer p.^a se arrecadar, e entregar a hu
 Thesou era desta Cid.^e Eu sou o prim.^o a
 oferecido com a esportula volunta.....
 seis centos. Vm.^{ce} bem sabe, q to.....
 moradores desta Capitania, eq p.^a mim
 e os cuidados; mas tudo dezejo sacrificar com m.....
 pelo Serviço de S. Mag.^e, epelo bem comum dos seos
 Vassallos. D.^a g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1769 //
 D. Luiz Antonio de Souza // Snr Cap.^m Môr Manoel de OLivr.^a
 Cardoso.

P.^a a Camera de Santos

Logo q Vm.^{ces} receberem esta me proporâm tres pessoas das
 mais capazes dessa V.^a, e dotadas de todas as circunstancias precisas
 p.^a eu escolher hua para servir trienal.^{te} o emprego de Thesour.^o
 da Alfandega dessa dita V.^a. O mesmo praticaram p.^a Fiel dos
 cruzados do Sal, q tambem se hade prover pelo mesmo tp.^o

D.^a g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1769 //
 D. Luiz Antonio de Souza // Snr. D.^{or} Juiz Prezid.^e, e mais off.^{es}
 da Camera da V.^a de Santos.

**Carta circular p.^a o Cap.^m Mor desta Cid.^e, e
 p.^a as V.^{as} desta Cap.^a**

P.^a a V.^a de Itu foy ao Sargento Mor, como tambem p.^a
 V.^a de Jundiahy. P.^a a V.^a de Pindamonhangaba foy ==
 ao Cap.^m Mor, ou fizer.
 P.^a a V.^a de Mor M.^{el}
 Angelo

Agora se me dá parte, de qto
 hum Enteado do Cap.^m Mor da seo Escravo



por nome Felipe paz, de cabello quazi corredio, o qual tem a May na V.^a da Parnaiba em caza de Jozé da Costa pela ordem, q foy a Vm.^{cc} de 27 de Julho de 1767 esta Vm.^{cc} obrigado a saber, se elle entrou no seu Destrito p.^a me dar noticia delle; porq pelo dos Cabos, q mandey, se puzessem em cada Bayrro, se deve saber q.^m entra no seo Destrito, ou sahe delle. A vista do q logo dê Vm.^{cc} as providencias necessarias p.^a q seja prezo, no cazo q por ahi apareça, ou sejam castigados os Cabos por toda a omissam q tiverem. D.^s g.^{de} a Vm.^{cc} S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza = Snr. Cap.^m Mor ...

Para o Cap.^m mor de PernaHYba

Respondendo à duvida que Vm.^{cc} me propoem a Resp.^{to} se deve tambem fallar para o pedido voluntario do conserto do Caminho do Cubatão a aquellas pessoas, aq o Juiz fez a mesma deligencia sem fructo, respondo a Vm.^{cc}, que faça a delig.^a por todos, ainda que o mesmo Juiz lhe tenha já fallado, mas com declaração deque aquillo que cada huma das pessoas voluntariamente offerecer, ou seja ao Juiz ou seja a Vm.^{cc} tudo deve ir a hum só caderno; por evitar Deos gd.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 19 de Dezbr.^o de 1769 // D Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mor Antonio Correa de Lemos Leite

Para o Cap.^m mor de Thaubaté

..... os prezos, e emprendendo o q. falta exe..... quero castigar o insulto q cometerão entrando violentam.^{te} em Caza de Salvador Fragozo p.^a violentarem a sua filha, p.^a q fique para emenda de outros. D.^s g.^{de} a Vm.^{cc} S. Paulo a 29 de Dezbr.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Mor Bento Lopes de Leão //

Para a Camr.^a desta Cid.^e

Todos os tres nomeados por Vm.^{ccs} para Almoz.^e desta cidade derão suas escuzas q merecerão ser attendidas, Vm.^{ccs} me proponhão outros tres p.^a eu escolher hum para o d.^o emprego.

Deos gd.^e a Vm.^{ccs} S. Paulo a 29. de Dezbr.^o de 1769 // D Luiz Ant.^o de Souza // Sr.^{es} Juizes ordinr.^{os}, e mais off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^e //

P.^a o Juiz de fora de Santos =

Ao Alferes Felipe Corr.^a, q vay a essa V.^a entregará Vm.^{cc} todo o dr.^o q houver em ser pertencente ao novo imposto, p.^a o d.^o o fazer conduzir aesta cid.^e para onde ha de tornar.

Deos gd.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a ... de Dezbr.^o de 1769 // D
Luiz Antonio de Souza // S.^r D.^r Juiz de fora Joze Gomes Pinto
de Moraes

Para o Inspector do Reg.^o de

Constame que já ahy tem de
quatro mezes do novo impostober estas
mande remeter a esta do d.^o tempo
sem falencia porque se faz
precizo fazer pagamento aquem está applicada
esta cazo de o não executar
..... com a recomendada promptidão, farey
proceder contra Vm.^{cc} como tambem fará Vm.^{cc} participante a
Salvador de Olivr.^a Leme desta urgente necessid.^e, p.^a que elle mande
oq lá tem em seu poder pertencente a esta mesma applicação, debaixo
das mesmas penas.

Deos gd.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 29 de Dezbr.^o de 1769 //
D Luiz Antonio de Souza // S.^r João Dias Vr.^a //

Para o Juiz de fora de Santos

Em carta de 16 de Nov.^o me remete Vm.^{cc} o rezumo das contas
que derão os Administradores das Fazendas dos P.P. e como agora
vay este Alfr.^{es} Felipe Corr.^a da S.^a que ha de voltar, por elle pode
Vm.^{cc} remeter o dr.^o a este cofre para delle se mandar distribuir
como se julgar conv.^t nas Obras e consertos do Coll.^o dessa V.^a e
legados delle se devem.

Em q.^{to} ao rendim.^{to} da Fazd.^a da Conc.^m me fará
vir liquido por encheyo porq se lhe não levão
desp.^{as} q fez sem ordem, p.^{ralm}.^{te} a do Hosp.^{al}
..... p.^a cura dos Escr.^{os}, e isto mesmo todos
os mais.

Tambem se não aprova Administrador do
Cubatão geral An. ser sumam.^{te} deminuta
á vista render aquella passagem.
..... Vm.^{cc} arbitrar a quantid.^e de
cal que pode render todos os mezes a Fazenda da Conceição para
assim se saber rendim.^{to} certo q deve ter.

Tambem Vm.^{cc} mandará limpar a Livraria para que se não
arruine de todo com o cupim.

Mandaré tambem fazer hum orçam.^{to} de toda a obra de que
necessita o Coll.^o, para se reparar, como tambem dos legados atrazados
q se estão devendo.



Nestas contas faltão os rendim.^{tos} e allugueres das Cazas q há nessa V.^a, e hé precizo q Vm.^{ce} saiba a onde pára este dr.^o.

Espero q. Vm.^{ce} se empregue nisto com aquelle zello com q Vm.^{ce} costuma empregar-se no Real Serviço.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} São Paulo a 31 de Dezr.^o de 1769 //
D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r D.^r Juiz de fora Joze Gomes Pinto
de Moraes //

Para o Comd.^e da Praça de Santos

Dez.^o a Vm.^{ce} m.^{to} felizes annos, e que conte m.^{tos} de vida, para empregar no serviço de S. Mag.^{de}.

Aqui se me tem feito queixa por varias que o Cap.^m Galvão comd.^e da Fort.^a da Barra Grd.^e tem tirado a pedra que estava para os Fortaleza do Goes, e feito com ella suas cazas, e servindose p.^a ler para lha conduzirem isto hé certo, e qual seja o ta dezordem á Real Fazenda.

..... para receber o dr.^o pertencente dos PP. e cazo lho não dêem, p.^a ministradores, para o q Vm.^{ce} lhe favor de que carecer.

Determino por vezes, md.^{ar} consertar o Coll.^o e encarregar destas Obras ao Cap.^m Ignacio da Silva Costa: Vm.^{ce} com elle mande fazer hum orçam.^{to} do que carece, e das ordens de que preciza, p.^a se lhe mandarem passar.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 31 de Dezr.^o de 1769 //
Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Manoel Borges da Costa

Para o Juiz de fora de Santos

A Vm.^{ce} aggradeço m.^{to} a lembrança q tem em dezejar festas allegres; eu as tenho com saude, e com o gosto das suas boas noticias, e lhe dezejo multiplicados annos de vida, para me dar empregos no seu Serviço

Vão as Portarias para mandar formar as Tropas tanto da Infantaria paga, como de Aux.^{es} dessa Praça na occasião do desembarque da Imagem de Nossa Senhora do Carmo, e tambem vay ordem p.^a se tirar dos a polvora necessr.^a para salvarem com trez des. de Artelharía do Forte. Bem dezejara eu nesta fazer salvar com todas as Fortalezas, mas de munições de Guerra impede o mesma falta me obriga a reco.....



..... sem faltar ao precizo, porq
..... que se poderão juntar, por
..... n.º certo de L.^{as}.

..... o mais q Vm.^{ce} quizer
q eu obre ordem. Deos gd.^e a Vm.^{ce}
São Paulo a 2 de Janr.^o de 1770 // D Luiz Antonio de Souza //
S.^r D.^r Juiz de fora Joze Gomes Pinto de Moraes //

Para a Camara desta Cid.^e

A Segunda proposta q Vm.^{ces} fizerão p.^a Almoz.^e da Fazenda Real desta Cidade não está nos termos, porq o q era capaz de o ser hé Sold.^o Aux.^{or}, e como tal privilegiado p.^a exercer sem.^e emprego: Vm.^{ces} logo proponhão outros em quem concorrão os requisitos necessarios, e não sejam Aux.^{es}; e isto com toda a brevid.^e porq já se vay fazendo demora esta delig.^a p.^a o Expediente dos Negocios do Real Serv.^o

Deos gd.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 3 de Janr.^o de 1770 //
D Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes ordinr.^{os}, e mais Officiaes da Camr.^a desta Cid.^e

Para o Juiz ordinr.^o de Guaratinguitá

Vm.^{ce} logo que receber esta fará hum auto meterá,
de todos aquelles que matarão dios
bravos desse Sertão, e procurara pados,
p.^a o q o Cap.^m Joaq.^m Pires necessr.^o,
á vista desta m.^a or.....

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a de Janeiro de 1770 //
D Luiz Antonio de Souza //
V.^a de Guaratinguitá //

P.^a o Cap.^m de Cav.^{os} da Piedade

Logo que Vm.^{ce} receber esta fará
..... achar terem morto os Indios bravos desse Sertão, ou feito
tiro para os ferir, por ser couza totalmente contraria ás ordens de
S. Mag.^e, e ás que eu tenho feito publicar por essas partes.

Tambem Vm.^{ce} me dará parte do fim que tiverão cinco Indios
que sairão com Thereza Pury dos matos circumvezinhos, quem foy
q os teve em sua Caza, e o fim q lhes deo.

Tambem Vm.^{ce} fará prender a Luiz Pedrozo por inquietador
da d.^a India Thereza Pury, e me infr.^e da qualid.^e de pessoa q hé,
porque confr.^e o q se pratica em Sem.^{es} cazos, deve cazar com ella.

Tudo espero q Vm.^{ce} obre com aquelle zello com q Vm.^{ce}
se emprega no Real Serviço.



Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 4 de Janr.^o de 1770 //
D Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Joaquim Peres de OLivr.^a //
P.S. = Para em q. Vm.^{ce} me falla darey provid.^a // ...

Para o Ouv.^{or} desta Com.^{ca}

..... de que chegou á cadea desta
Cid.^e do genro do Capitam mor
de Itú, ordinr.^o, e execrando, Vm.^{ce}
o não me dar parte, para
..... entretanto Vm.^{ce} o
mandará

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Janr.^o de 1770 //
Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^r. D.^r Ouv.^{or} e Corregedor
..... Salvador Per.^a da Silva //

Para o Director de Itapetininga

Aqui se me queixou de João da Costa, de q. Vm.^{ce} faz menção
na sua Carta, q Vm.^{ce} lhe impedia a invernada das Tropas, em
q elle está cituado; isto não pode Vm.^{ce} fazer nem impedir aquelles
Campos q são em beneficio publico dos Tropeiros, q fazem o negocio
desta Capitania e pagão avultados quintos a S. Mag.^e principalmente
nesta occazião, em q eu estou mandando franquiar todos os pastos
que individamente se tem tapado.

O q. Vm.^{ce} pode fazer hé impedirlhe q não queime o Capim
naquellas partes em q possa ser util para cubrir as cazas da nova
Povoação.

..... que a nova Povoação ficava m.^{to}
melhor do Rio a onde há huma boa chapada e q ...
..... q se acha hé m.^{to} falta de agoa
..... davel para os Povos, e se assim for
..... emendar o erro ao principio de
..... remedio, e isto á custa de toda a perda
..... cresce o erro mais deficulta

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a de Janr.^o de 1770 //
D Luiz Antonio de Souza // S.^r Simão Barboza Franco //

**Para o Sarg.^{to} mor das Ordenanças da V.^a
de Ubatuba.**

Vão os tres cunhados compostos á sua custa, de que fizerão
o termo, deque a Vm.^{ce} remetto copia; agora hé preciso, q Vm.^{ce}
junto com o Juiz Ordinario, e duas pessoas inteligentes, e de saã
conciencia examinem a cada hum o que deve tocar, e pertencer
comforme o Direito, para q assim mesmo se demarquem, ficando



cada hum com aquelles bens, q' direitam.^{te} lhe devem pertencer sem deverem nada huns aos outros, e ficando cada hum na cituação em que vive.

D.^s g.^c a Vm.^m. S. Paulo a 5 de Janeiro de 1770 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Sarg.^{to} mor Manoel João de
Marins Rangel //

Para a Camr.^a da V.^a da Conceição =

As Comp.^{as} de Aux.^{es} são Compostas, de ordindr.^o; de gente
..... das familias, e conforme as suas obrigações, não
..... basta serem os primeiros que se de to-
das as ordens, e para a defença da suas vidas, e gastão
as suas

..... da Republica, que são em.....
ficão os pays dos mesmos Aux.^{es},aes da orde-
nança, que todos po.....prego, que não he de grande
trab.^o

..... soldados aux.^{es} podem servir se
..... que preferão em primeiro Lugar, d'elle em
todas as occaziões ainda que por isso deixem as
ou dias, mas não Se podem
contadas, porque devem estar desembaraçados, prompts para tudo
o que Se lhes ordena.

Nesta Conformid.^e que hé a mesma que Se pratica em toda a Ca-
pitania, podem Vm.^{ces} Regular as Suas e persuadi-
rem a que sirvão os mais idoneos, posto que sejam aux.^{es}

M.^{to} estimo que Vm.^{ces} Seappliquem a planta da baonilha, por
Ser lavoura, de q' me parece tiravão avultado Lucro

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a ... de Janr.^o de 1770 //
D Luiz Antonio de Souza // S.^{ts} Juizes ordindr.^{os}, e mais Off.^{es} da
Camr.^a da V.^a de N. Sr.^a da Conc.^m de Itanhaên //

Para a Camr.^a de Santos

Como Ant.^o Glz Ribas pr.^o nomeado por para
Tesour.^o da Alf.^a desa V.^a fes Req.^{to} p.^a vir, allegando
ter Saido por Vereador nos Seabrirão este anno,
oqual Req.^{to} mandou por Vm.^{ces}, e por q' pode Ser que
o Seu vel e os dous que tambem Vm.^{ces}
as Escuzas: ordeno a Vm.^{ces}, que são prejudiciaes
neste emprego outros tres desembaraçados ...
..... Servir.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo de janr.^o de 1770 //
D. Luiz S.^r D.^r Juis Prezid.^e, e
mais off.^{es} de Santos //



Para o Comd.^e da Praça de Santos =

Em q.^{to} ao pagam.^{to} Sempre hé justo q se faça publicam.^{to} na prez.^{ca} dos Off.^{es}, esendo, p.^a q se veção q se Entrega o dr.^o aos Soldados, e desta Sorte nenhum pode ter Lugar de sequeixar, nem há occasião deque possa fallarse do Cred.^o de qualq.^r Off.^{al}, porq ainda q eu Reconheço a todos m.^{to} Capazes de não faltar, á Sua Obrigação, não q não haja um Soldado menos bem criado de tomar a sua pinga, possa fallar o q lhe m.^{to}, e hé melhor prevenir os Cazos do que Ser a acomodalos; e como a Tropa se com genios, e de muitas qualidades de pessoas que entre m.^{tos} off.^{es} Justiceiros, e Suceda haver hu q não o seja tanto, estabelecer as Couzas de Sorte que que sirva para todos, e nenhum tenha

E como nessa Praça não há official pagam.^{to} precisamente vm.^{co} deve qualquer Requerimento q se faça poder Representar. aos abonos, que os Comand.^{es} das soldados nas Occasiões aos motivos q houve p.^a verdade pela falta de pagamentos e cada hu dos Cap.^{es}, ou ao dito abono podem fazer pa aos Credores, aquem tocar aq.^{ta} e como p.^a q tanto da fiquem Satisfeitos.

Parece-me q aSsim fica tudo confr.^e ao q vm.^{co} me Representa, e q em tudo não terá vm.^{co} inconv.^e algũ.

Deos gd.^e a Vm.^{co} S. Paulo 9 de Janr.^o de 1770 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m Manoel Borges da Costa

P.^a o Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es}

Estimo q vm.^{co} chegasse com perfeita Saude logo da ferida q lhe Sobreveio, por q lhe dera tal disposição.

VM.^{co} pode vir a esta Cid.^e que que terey m.^{to} gosto de o ver, e de lhe fallar.

No que toca ao pagam.^{to} não em q. Vm.^{co} faça pagar todos os abonos Seus Soldados, pois pela Necessidade q de pagam.^{to} foi preciso permitir esta liberdade he contra as ordenz, porem o pagam.^{to} ser publicos, por evitar os enconv.^{es} de ser por q ainda q vm.^{co} he muito capaz outras maiores quantias com Justiça; La está, outra con.....



..... e a Ley deve ser comua
queixe nem se Escandalize com terá vm.^{ce}
inconv.^e

He o q por orazer a vm.^{ce}
q Deos gd.^e de 1770 // D Luiz
Antonio de Souza // Cap.^m Fernando Leite Guimarães

P.^a o Com.^{de} da Praça de Santos.

Constame q o Ten.^{te} Jozé Pires Roza, se acha cada vez mais prostrado com a sua molestia, e Como onegocio principal hé a Segurança da Salvação, Recomendo a VM.^{ce} com m.^{ta} especialidade o aparte de toda a Ocazião, q possa perturbar lhe este venturozo fim.

Se nesse Porto se acha alguma embarcação, q haja de partir, p.^a Cananea, ou Parnagua, vm.^{ce} me avize Logo porq quero fazer meterlhe a bordo alguns petrechos de guerra, q são necessarios, p.^a as expedições.

Ds. g.^e a Vm̃ S. Paulo a 12 de Janr.^o de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m M.^{el} Borges da Costa //

Para o Cap.^m Jozé Peres de Gusmão

..... Cap.^m mor razão em mandar prohibir a vm.^{ce} o tocar
na V.^a, em q elle governa, porq da pre.....
Vm̃ Como Cap.^m da Sua Comp.^a pode exercicios,
e p.^a tudo o q seja participado comp.^a e só
Vm̃ poderia tocar arvo..... estar o Comandante
em alguma Fortaleza, se lhe encarregar-se
durante, o tempoado dessa guarda;
e nesta conformidade g.^e a Vm̃. S.
Paulo 12 de Janr.^o de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr.
Cap.^m Jozé

P.^a o Cap.^m João Frz da Costa da Villa de Itu.

Na noite do dia de ontem fugio do Corpo da Guarda desta Cid.^e Jozé Francisco, q era dezertor do Yvay, e o tinha conduzido aesta dita Cidade o Ajud.^e Manoel Jozé Alberto: Logo q vm.^{ce} receber esta faça todo o excessos pelo tornar a prender, e Com toda a segurança remetermo para ser punido conforme merece.

Vay o Rol dos prezos, q fugirão p.^a q no cazo apparecer algum delles seja prezo com toda a cautela, e remetido. D.^a g.^e a Vm̃. S. Paulo 13 de Janr.^o de 1770 // D. Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m João Frz da Costa //

Rol dos prezos q acuza a carta acima.

- João de Brito, da V.^a de Jacarehy, por puxar por estes Crimes de morte na Campanha do Rio verde.
- José Fran^{co} da V.^a de Itu p.^a dar Conta de hum filho de- zertor do Yvay.
- M.^{el} Jozé da Cunha prezo a req^{to} de Angela de Siqr.^a p.^a Cazar.
- Ant.^o João, Indio da V.^a de São Jozé por Se feitos, Ser dezonestados, e forsar
- Hyronimo Roiz, Indio de hũa orelha a sua mulher
- Ignacio, escravo do P.^e Fr Fern^{do}, Monge por velha- carias, q fez a seu Senhor
- Fran^{co} X.^{er} da V.^a de Parnaíba por dezer.....
- Jozé M.^{el} Glz Sete, Sold^o pago, por ter vindo da Fort.^a da Barra onde estava destacado
- Jozé, Crioulo de D. Angela Eufrazia Mathias dê restituir huas q fez

Foi outra do mesmo theor retro ao Cap^m da Ordenança de N. Snr.^a do O Manuel Cavalhr.^o Leite p.^a Ser prezo M.^{el} da Cunha.

Foi outra do mesmo theor ao Juiz Ordinario da V.^a de S. Jozé p.^a Ser prezo M.^{el} Antonio.

Foi outra do mesmo theor p.^a o Director da Aldéa de Ita- peserica p.^a Ser prezo Hyeronimo Roiž —

Foi outra do mesmo theor p.^a o Then^{to} da Cavalr.^a da Par- naíba Policarpo Joaq^m de Olivr.^a p.^a Ser prezo Francisco Xavier.

Foi outra do mesmo theor p.^a o Cap^m mor de Jacarahy p.^a Ser prezo João de Britto.

Estas pessoas a quem se escreverão as Cartas acima declaradas, são as mesmas q avião prendido os q fugirão, e estes são declarados na lista Copiada na Lauda rectro.

..... Ajud.^o das Ordens q está fazendo.....
..... de Parnaguá =

..... as noticias que me participa de
..... obras da fortaleza dessa zello, e
cuidado com q se tarão della, e a tem consegui-
do da e espero que com a mesma actividade
..... completar aquellas Couzas mais não po-



der ja tirar o nome de e mais que for menos necessario
..... deixe em Estado de Sepoder Res.
..... determinão porq succedeo aRasar o mar a
Fort.^a da Bertioga, e tenho dado principio a outra no morro q lhe
fica fronteiro, com m.^{ta} grandeza, a qual desejava poder deixar m.^{ta}
adiantada para poder Suprir a falta daque Sedemollio, e possa dar
ocasião a que se dicesse, q Se no meu tempo se acrescentarão hūas
tambem se perderão outras, ainda que esta foi sem culpa m.^a, porq
Deos assim odeterminou; ecomo p.^a tantos gastos esta Provid.^a hé
deminuta, ao tempo do meo governo está ja tão adiantado necesito
m.^{to} de abreviar as despezas, e as Obras.

Em q.^{to} a ir eu a essa Com.^{ca} o dez.^o m.^{to} não só para ver essas
obras, q Vm.^{ca} tem feito com tanta satisfação, mas tambem p.^a dar
calor ao augmento desses Povos; mas esta jornada prud.^{ca} m.^{te} Se
não pode excutar em q.^{to} as couzas do Ivay não estiverem seguras
como tambem as desse Sertão, pois como
..... provid.^{as} Se vem buscar a este
centro, e aqui se Recolhem as aRecadações, e man..... as desp.^{as},
poderia Succeder na m.^a aus.^{ca} tal perturbação por falta de quem
sustentasse as m.^{as} disposições, q em vez de as ideias,
poderia occazionar am.^a aus.^{ca} a total

O tempo nos ensinara, e Se Deos quizer cubrão as
Riquezas com q os antigos nos Esperanças, podera
haver Occazião mais urgente, em q seja necessario
... agora trago entre mãos, p.^a aver haver de maior
peso, e mayor

Deos gd.^e a vm.^{ca} S. Paulo de Janr.^o de 1770 //
D Luiz S.^f Ten.^e Cor.^{el} Aff.^o Bott.^o de
.....

P.^a o mesmo =

Nesta ocazião fiz parte tornava fazer,
por me não aver mais até chegarem providos os postos
de Patente que estão Retidos na Corte, por Este principio menão
foy possivel attender a todos os Seus Recomendados, eprovy só
aquelles q puderão ter Lugar; aos mais pode assegurar da m.^a parte,
que menão hei de Esquecer do seu Zello, e dos Seus Serviços, eq
inda espero atendelos Se me demorar mais tempo nesta Capitania.

Deos gd.^e a Vm.^{ca} S. Paulo 24 de Janr.^o de 1770 //
D Luiz Ant.^o de Souza // S.^f Ten.^e Cor.^{el} Affonço de S. Payo e
Souza //

P.^a o Ten.^e da Comp.^a de Aranha da Praça de Santos, destacado em Parnaguá //

Nesta occazião fiz parte da PromoSsão por algūas Razões em
que houve por bem não a demorar, e não pude



atender a Vm.^{ce}, Conservo na maior atenção os seus serviços para
o attender quando lugar, pois inda ter m.^{tas} occaziões ...
.....

Deos gd.^e aVm.^{ce} S. Paulo 24 de Janr.^o de 1770 //
Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Ten.^e A. da Silva //

Para da Praça de Santos =

..... faço remeter ao Ten.^e Cor.^{el} Ajud.^e das
..... Affonço Botelho S. Payo e Souza as Armas, emunições
da Relação junta, as quais mando en..... na mesma forma
que de ao Prov.^{or} de q faço avm.^{ce}
q, na fr.^a das mesmas Portarias que Remeto, vm.^{ce} as faça dar a
Sua devida execução pela parte q lhe tocar.

Com as Referidas Armas, emunições fara vm.^{ce} juntam.^{te}
Remeter as Cartas que acabo de Escrever ao Sobred.^o Ten.^e Cor.^{el},
p.^a saber o q deve obrar, e de tudo cobrará vm.^{ce} Recibos.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 23 de Janr.^o de 1770 // D Luiz
Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m Comd.^e Manoel Borges da Costa

As Port.^{as} de q Se faz menção na Carta Supra vão
copiadas no L.^o das Expedições a fls.—

P.^a o Comand.^e da Praça de Santos =

M^{to} bem advirtida está a lembrança de Vm.^{ce} no que respeita
as Cartuxr.^{as} q devem ir commas novas para as expedições
do Tibagy; eu as mandei tirar, porq de Lâ as não
pedirão ... considerando, que poderia ser esque..... ellas
ficarão os Soldados mais bemmino, que se a embar-
caçãoto, Se tirem mais do Armazem eSe
remetão.

Na duvida, que pede ter partido, p.^a q não suceda
ficatil depois de registada; ordeno p.....dos Armazenz
de as Cincoenta Car.....edadas que sejam, avize p.^a cima
..... que lhe Sirva de descarga.

Pelo que Soldados, que hão de festejar a
Imagem de Nossa Snr.^a do Carmo na ocasião do desembarque, obrou
Vm^m m.^{to} bem em deixar ficar ... que pase esa ocasião, epasada
ella os farã Vm partir para os destacamentos a que se destinaõ.

D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 30 de Janeiro de 1770 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Snr.^e Cap.^m Manuel Borges da Costa //

Para a Camr.^a da V.^a de S. Sebastião =

..... militares q delinquirem em algumatr.^a
as Leys, e ordens de S. Mag.^{de} q Deos G.^{de}stro dessa
V.^a devem Vm.^{ces} observar o q dipocem pela sua ley de 21



de 8bro em q prej.....os justos Limites das jurisdição
..... militar nas cauzas Crimes, e terião Vm.^{es} della só pela inge-
rencia q tiverse a serteza de q o doutor ouvidor
..... registrar nessa Camara a d.^a lei, como
..... em todas as V.^{as}

..... termos Remetão vm.^{ces} os autos na
fr.^a entes a esse soldado de quem vm.^{ces}
..... privativo, e competente juizo.

Deos gd.^e a Vm.^{ces} S. Paulo 30 de Janr.^o de 1770 //
Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes f.^{es}
da Camr.^a da V.^a de S. Seb.^{am} =

..... **Comd.^e do Destacam.^{to} de S.**
Seb.^{am}

..... augmento da Fort.^a dessa V.^a eSe
..... provid.^{as} hé porq me não che..... se achão
applicados para outras partes; Vm.^{ce} vá trabalhando melhor que pu-
der, para que sempre Seva adiantando alguma couza, até que eu
possa applicarlhe todas as forças.

Ao Cap.^m Fernando Leite darey a Resolução de todos os apon-
tamentos, q VM.^{ce} por elle me mandou p.^a lhe fazer prompto oq p.^r
ora lhe he mais necessario.

Esse Soldado, que ahy se acha criminozo pela just.^{ca}, mande-o
Vm.^{ce} trocar por outro da praça, q tenha igual prestimo, para o q
Vm.^{ce} oquer.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 30 de Janr.^o de 1770 // D Luiz
Antonio de Souza // Snr. Sargento Joaq.^m da S.^a Coelho //

..... **Para o Comd.^e do Destacam.^{to} de Ubatuba**

Continua vm.^{ce} na mesma forma q té conservar
essa quadra na posse em q esta nella entrada os
Viandantes de mar, e terra presentarem, e pedirem
os Seus despachos o Cap.^m mor não tem ordem alguma e
esta, se o fizer será porque esse modo alguma ordem q
Se diferentes fins.

Não há duvida Soldos, que pertencem aesse
de tandose pesoa habilitada q

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo de janr.^o de 1770 // D.
Luiz Antonio de Souza // Comd.^e do Destacam.^{to}
de Ubatuba //

..... **Para o Comd.^e da Praça de Santos =**

Com a data de 23 de janr.^o passado Remeti a Vm.^{ce} as Cartas
q devião partir com os petrechos de guerra p.^a Parnagua, e ao contexto



da mesma carta Se mandar Eu demorar a Embarcação em q tudo ha partir, antes do Spirito della Se colhe hũa infalivel brevidade com q Eu desejava Sefissesse Expedir. A Vista do q lhe ordeno, q logo q receber Esta afaça partir com toda a Brevid.º; oq Supus já tivesse feito como se verifica da outra carta q com data de 30 do mesmo mez de Janr.º proximo passado. Nem Vm.ºe me dilate mais embarcações algumas, q bem Sabe o q.º eu qr.º cuidar m.ºdo do seu expediente, acujas demoras Vm.ºes contra as m.ºas intenções. Deos gd.º a Vm.ºe São Paulo 3 de Fever.º de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // S.º Capm Manoel B.

..... **fora de Santos = do Secretario**

..... =

..... entregues a Vm.ºe duas Cartas expedidas pelo seu Conf. de vm.ºe mandar recibo em que ta de cada huma dellas, e em contheudo, para aSsim o participar Conselho, na forma que Sou obrigado.

Deos gd.º a Vm.ºe S. Paulo 5 de Fever.º de 1770 // Thomaz Pinto da S.º // S.º D.º Juiz de fora Joze Gomes Pinto de Moraes //

Foi outra do mesmo teor p.º o Ouv.ºr de Parnaguá; com outras duas cartas.

P.º o Ouvidor desta Comarca: do Secretr.º deste Governo —

Remeto a Vm.ºe as rellaçoens juntas das pessoas que hão de Servir nas Camaras das novas villas, de S. João da Tibaya e Mogimirim; e Ordena o Ill.ºm Ex.ºm Senhor General que Vm.ºe Logo os faça Servir por Obviar os inconvenientes que Se Seguem deestarem as ditas villas Sem Justiça. Para Mogimirim inda não está nomeado Tabalião porem brevemte fará, e então Se participará a Vm.ºe que Deus guarde annos. S. Paulo Secretr.º do Governo a 10 de Fever.º de 1770 // Thomaz Pinto da Silva // S.º Ouvidor Salvador Pereira da S.º

Rellação dos Juizes Ordinar Camera, que hão de Servir na nova V.º de Mogi mirim

Juizes	— //	Salvador Jorge de Moraes = O Capitão Manoel Rodrigues
Vereadores	— //	Antonio Luis de Moraes Pizarro — // Jozé Pereira Tangerino — // Domingos Roiz Vianna =
Procurador Tabalião e mais anexos	—	Mauricio Jozé Machado =



**Relação dos Juizes Ordinarios, e mais Officiais
da Camera, que hão de Servir este prim̃ anno
na nova villa de S. João da Tibaya**

Juizes	— //	Antonio Gonçaves da Cunha ——— //
		o Capitão Domingos Leñe do Prado — //
Vereadores	— //	João Franco Viegas ————— //
		Francisco Xavier ————— //
		O Capitão André Pereira de Meirelles //
Procurador	— //	Manoel de Barcellos ————— //
.....		Ignacio Gonçaves ————— //
.....		deve tirar Provi-
.....		Secretaria.

..... da Praça de Santos

..... estabelecer nas Fort.^{as} hum L.^o em que ordens, que se expedirem p.^a Re..... L.^o deve passar com a entrega das mesmas, p.^a q o Comand.^e q entrar possa Saber oq Setem determinado, pois Se esta experimentando grande falta nas ordens q Se passão por essa cauza.

Repetidas vezes Setem ordenado, que deve vir todos os mezes o Rol dos presos para se proceder a sua soltura, e tem faltado.

Tambem se tem expedido ordens a respeito do serviço que devem fazer os das Gales e o que elles tem feito, efazem tanto monta Como nada tudo isto São descuidos do Comd.^e, que assim como as Gales gastão a ElRey, devem Ser Empregados em obras de sua utilidade, que augmentem epermaneção.

Tambem Vm.^{ce}, em podendo de se desembaraçar das incumbencias q agora e mandara escrever outro L.^o de todos os Off.^{es} os Soldos das Comp^{as}, na fr.^a q aqui se explicou ao Capi..... da Silva Costa, para o que vai o L.^o em branco por cauza de Searuinar totalm.^{te} o outro q escreveo pela má encadernação que teve e na escripturação porá Vm.^{ce} os defeitos e os serviços, hum dos Officiais, eSoldados constara Vm.^{ce}to.

Nas mesmas Fortalezas deve ha..... que se Escrevão as partes de todas entrarem, eSairem, os passagr.^{as} escrevendose ao pé dos aSsen..... Reyno aquella mesma Listação vem Remettidas nelles, paratar se houve qualquer duvida seja necesr.^o aclarar.

M.^{to} bem determinado md^{ar} vm.^{ce} as cartux.^{as} p.^a Parnagua q dahi partio.



No q respeita ao çoens, faço saber a vm.^{ce}, q animo Revogar a ordem, mas sim tela sempre em pé, para q vm.^{ce} posa acudir com providencia aqualquer Cazo de descuido ou descam.^o dos despachos q posa haver, em huma occazião tal, q Seguindose grande perda, ou incomodidade ao M.^e da Embarcação haja nenhuma no Real Serviço, porq neSsas circunstancias, ponderando vm.^{ce} o q se deve obrar, em ordem a que nem o Curso do Comercio padeça, nem o cred.^o da promptidão com que deffiro ás partes Seja murmurado, faculdade para defferir, porem em todos os mais cazos, em q os Comd.^{es} das Embarcações tenham tempo de Requerer aesta Secrtr.^a, não haja occazião de Cartas de Serv.^o que Seja preciso de ter a Vm.^{ce} por não haver outra nesses termos, ordene Vm.^{ce} q venhão as petições acima ...

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 19 de Fevr.^o de 1770 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Snr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

P.^a o mesmo =

..... Cap.^m Jose Galvão da Fort.^a da mandara por Comd.^e ao Cap.^m Fernando ser Rendido o dito cap.^m Galvão deve Estado, q nem esteja suja osta nem tenha Couza alguma aRuínada, ou por Consertar, nem nem na praia do ha de faltar peguei na Artelharia, nem quando alguma couza destas falte, antes de o Render p.^a o md.^{ar} Caz. tenho recomendado o cuid.^o Fortalezas.

Pelo q toca aos Armazeis das Fortalezas, não duvido q o Comd.^e eleja Seu Almoz.^e p.^r em q.^{to} dezcance, escolhido entre os Soldados para lhe trazer as chaves e o ajudar, porem o cuidado principal daquella despensa, de q se Sustentão as bocas de fogo com q se ha de afastar o inimigo pertence ao Comd.^e como dono da Caza, oqual deve ter Sobre ella omais especial cuidado, não so da conservação das munições, e petrechos, que se lhe mandarem, mas tambem da delig.^a de curar, que lhe seja provida de todo o necessr.^o e q se lhe consertem as ferramentas, q deve ter promptas para se servir em qualq.^r incidente, e nesta forma, hé q VM.^{ce} lhe deve intimar as Suas ordens, p.^a q saibão a obrigação, q se lhes impoem.

Deos gd.^e a V.^{ce} S. Paulo 19 de Fev.^o de 1770 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Snr. Cap.^m M.^{el} Borges da Costa //

P.^a o Cap.^m Fernando Leite =

As not.^{as} q vm.^{ce} me deo da sua saude e sem embg.^o de q ando m.^{to} occupado dizer, q lá vay ordem



p.^a ser vendido p.^a a Barra G.^{de}; mas vm.^{ce}
..... Fort.^a sem Selhe dar tudo pre..... na forma
que eu gr.^o esteja p.^a compor os descuidos alheyos
.....

Da mesma Sorte selhe ha te do Crasto, aonde
não quero que tudo na forma que vm.^{ce} deixou
..... de..... vm.....

Emq.^{to} aos Armazeis vera na carta do Comd.^o,
disendo que elleger seu fiel, que lhe guarde as chaves
e o ajude no q for neceSs.^o mas o cuidado principal deve Vm.^{ce} te-lo
Como dono da Casa, não so p.^a q se conservem as munições, epetre-
chos, e Senão percão ou gastem inutilm.^{te}, mas tambem porq deve
pertencer ao Comd.^o toda a delig.^a de Solicitar q o provão daquillo
de q carecer e pedir as providencias no q for necessario mandarSe
Reparar porq tudo isto tem obrigação o Comd.^o de Requerer a m.^{tas}
veses, ate q com effeito Selhe defira.

Não hé preciso, q Vm.^{ce} escreva a Balthazar dos Reys, de quem
tenho carta excepto no q toca ao do Capitão, q deve Requerer Se ..
conserve, pois não pode estar a guarnição da Bertioga Sem elle.

No q toca aos desp.^{os} tambem aviso ao Comd.^o
vm.^{ce} diçe, e tambem passo ordem ao p.^a q mande
consertar a ruina do portão da Fortaleza da Barra grd.^e

Ainda que estimo toda a Occazião de ver a vm.^{ce} nesta
cidade, se vm.^{ce} q.^r vir só augmento não Seprecisa por
Esa nam.^a lembrança p.^a obrar tudo

Deos g.^{dn} a Vm.^{ce} S. Paulo 19 de Fevereiro de 1770 // D Luis
Antonio de Souza // Snr. Guim.^{es}

Para o Juiz Ordinr.^o de Pernahiba —
..... **pelo Secretario =**

..... Gen.^{al} me ordena diga a Vm.^{ce}
..... Cap.^m mor desa V.^a, entendendo mandou
para convocar os moradores pedir gratuitam.^{te}
algum donativo p.^a ajuda do conserto do Cam.^o do Cubatão os obri-
gava a dar Violentam.^{te} o q não podia, pelo q ordena a Vm.^{ce} convoque
os ditos moradores e lhes pergunte se o dr.^o q derão ou offerecerão p.^a
este ministerio foy gratuito ou violentam.^{te}; a ser deste modo Logo
Selhes restitua o q tiverem dado, ou Se Risquẽ do Rol onde estiverem
assignados com as quantias que prometerão, e aSer de outro modo
fique como estava na certeza q o mesmo S.^r dã, deque só se deve
aceytar aquillo, q cada hum de sua livre eespontanea vont.^{de} offerecer,
Sem constrangimento de pessoa alguma. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo
19 de Fev.^o de 1770 // Tomas Pinto da Silva // Snr. Juiz ordinr.^o
da V.^a de Pernahiba //



Para a Camr.^a da Pernahiba

Assim q levem.^{to} teve a not.^a, de q desa V.^a tinha violentado alguns mesma a darem para o consert.....
..... Cubatão mais quantia doque ordenei ao secretario deste ordinr.^o desa d.^a V.^a, dizendo sua presença aquelles moradores terem se queixado, e achando que oferecido para este ministerio
..... gratuito, Selhes fizesse restituir com do Rol aquellas quantias, em que es..... dos, escrevendose somente aquellas de livres vontades quizessem dar constrangimento algum; oque assim vm,^{cas} executavão, mandando registrar esta p.^a a todo o tempo constar, e meavizarão da deligencia, que fizerem.

Deos gd.^e a Vm.^{ca}. S. Paulo 26 de Fever.^o de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Snr.^s Juizes Ordinr.^{os} emais Officiaes da Camara da Villa de Pernahiba //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos.

Vay hũa p^m do Soldado Antonio dos Santos, despachada, p^a ser solto depois de se lhe pôr na vedoria a nota para não ser cabo, como no despacho se aponta. Este requerim^{to} fará a Vm^{ca} juntar aos autos e como me parece q com a soltura deste dado está totalm^{te} acabado este negocio; Vm^{ca} mais teve q puder mandarã tirar hũ tras..... de todo o processado nesta materia, para a indagação de test.^{as} q aqui se fez me parece justo, q de todo o proceso testo p^a se fazer publico, p^a q m^{to} de todos a razão, que houve, D.^s g.^e a Vm^{ca} São Paulo de março de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // Snf. D.^{or} Juiz de Fora into de Moraes //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a da Conc^{am} de Itanhaén.

Vejo o q Vm^{ca} me representa a respeito do Indio Martinho Frz, q se acha criminoso pelas feridas que fez Maria Bap^{ta} na Caza de Genoveva Fran^{ca}, e atentas as razoes, q Vm^{ca} me dã sobre a gravidade deste crime, obrou v^m m^{to} bem em não soltar o Reo Sem mayor castigo; porem como os Indios devem ser favorecidos como S Mag.^e manda para q não desertem nem despovoem as Aldeas, e estes são totalm^e, pobres, q apenas tem com se posão Sustentar, não hê justo se lhe leve custas destas deligencias; mas hé m^{to} justo e m^{to} preciso que sejam Castigados de Semilhantes excessos; pelo q Vm^{ca} tanto q receber esta mandarã o d.^o Indio para Galez, ou das da Barra de Parnagua, ou das de Santos, Com ordem de q só depois



de passar Seis mezes se me requererã, para determinar se ha de Ser Solto ou não.

Noque toca a Maria Baptista, que hê a principal culpada, por ser apropiã as feridas, procurarã, prendela pelo que puder, etanto q o Conseguir para nella mandar executar castigo. D.^a g.^e a Vm^h S. Paulo de de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Juiz Ordinar.^o M.^{el} José

P.^a o Adm.^{or} Geral do Contr^o das Baleas.

Receby a Carta de Vm^h de 23 de Dezbr.^o do anno proximo preterito, e estimei as boas noticias, com q Vm^h me felicitou neste novo anno, porq Sou m^{to} interessado, em q Vm^h Logre feliz Saude, por affecto, epor obrigação.

Como intendo Vm^h terã a noticia das grandes dispezas q estã fazendo esta provedoria com os descobrim^{tos} do Certão, por iso me persuado, q Vm^h não estranharã, q na falta em q me achey de dinhr^o pronto para acudir ao Serviço de S Mag.^e, q D.^a g.^e tomase o expediente de me valer de novo imposto, pasando Letra p^a Lisboa sobre o contrato, porq esta resolução procedeo pelo aperto emq achava, e não haver nesta Praça outros meios por onde me poder valer, nem se achar particulares q tivesem dinhr^o para tomar sobre mim, q ahavelos certamente não tomaria semelhante Expediente Agora q Vm^h manda conta, e aqui se acha o am.^o Balthazar dos Reys lhe escrevo, q antes de se auzentar deixe Liqui..... por ser m^{to} mais acertado, q se ajustem se achar por la, do q deixar isto p^a as demoras

No q respeita as propinas, atendendo as obrig^{es}, q a Vm^h advirtiria falar em tal, mas como isto aemolumentos deste Governo, em q inte..... sucessores, devo dizer a Vm^h, q à Ordem aponta, só reprova, q se cobrem etreplicadas, conforme o numero dos so q se paguem; porq se o prohibise pelo contr^o ordena aos respectivos con..... aquem aquellas, q por Legitimo titulo se deverem; principia agora de Novo e S Mage de Regente, q gozarey de tudo aquilo, q gozão generaes do Estado do Brasil; da mesm..... pagar na Bahia, e Pernambuco, generaes, as devem tambem pagar aqui.

Pelo que toca à Capela, eu não tenho sido em cauza alguã contra Vm^{ces}, tenho sido Zelozo no que toca ao Serv^o de S. Mag.^e, como tenho de obrigação; e porq tanto od^o Contr^o, como a Fortaleza da Bertioga tudo hé do mesmo Sn^r e não hê justo q fazendose



Capela na armação, fique o Prezidio sem misa, ou obrigado avir buscala, dezamparando a Fortaleza e S. Mag.^e q D.^s g.^e perdendo asua pose, eobrigado adispender hua avultada congroa, p.^a conservar hu Capelão actual, Sendo notoria adistancia, q há p.^a poder ir este da V.^a de Santos nos dias de preceito.

Estas razoez são tão evidentes, q não necessitão de outra prova; e em outra qualquer couza em q não se prejudique o interesse de S. Mag.^e julgarei q V.^m Se queira Servir da para q fasa m.^{to} diferente conceito de opinião em q estã de q não desejo Servir q me ha de m.^{to} pronto, e m.^{to} certo como sempre o dezejei ser com os mais amigos, e com specialidade V.^m q D.^s g.^e S. Paulo a 18 de Março de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // Fran.^{co} da Fonseca //

P.^a Balthazar dos Reyz

Estimo m.^{to} q V.^m chegaSe a ese suceso, e q a mesma dita o aComp disposição, q sempre lhe dezejo.

Emq. que v.^m me diz quer fazer nesse Porto para parece q haverã outras Couzas mais Contr.^o gaste o seu dinh.^o, porq vender nesta Capitania, com Casas, em q aqui Sealojava.

Pelo q resp.^{ta} ao q v.^m me diz q D.^s não quer, q nos mares de nossa America haja peixes, deq se extraya oespremacete, devo dizer a v.^m, q a vont.^e de Deus não apodemos nos saber, nem alcançar, porq opreservou os rezervou So p.^a Sy, o q posso segurar a v.^m hé que emq.^{to} a m.^a opinião, nem v.^m tem satisfeito a Condição do Contr.^o, pelo modo, comq se fes a experiencia, nem eu estou capacitado dela, pela não ver fazer ocularm.^{to}, como a V.^m avizei q queria ver, e Como ese hé hũ ponto substancial do Contr.^o, em que não só perde S Mag.^e, e o bem publico e o lucro de se ficar extraindo hua droga, q não temos, mas juntam.^{te} se segue a consequencia de se ficar estabelecendo a opinião de q a não podemos ter, para se não fazer em as deligencias necessarias para o futuro; me hé preciso declarar a V.^m, que esta materia pedia q Logo q recebeo am.^a Carta, ou detivese a sua viagem, ou o chamado Mestre da Ilha de S. Catherina Porto para se fazer seriam.^{te} aexperiencia,ese o conhecimento claro se a falta de se extrair o d.^o espremacete procedia do defeito dos peixes, ou da falta Mestre, de q estou persuadido ser o pelo q dos Reynos Estrangeiros não Capazes de nos insinar, como dod.^o Mestre tenho fraquisimas

V.^m sempre pasa por ese Porto há alguãs dependencias do Serv. preciso descidir, serã



V^m Servido sua viagem, deixar determinado
..... q hã de mayor Consideração: Oprim^o contas do q deve
ese Contr^o a esta Provedoria q careSe de dinhr^o pronto p^a as
expedições, edis..... mãos: e o Seg^{do} he deixar V^m
aesta o capelão q haja de dizer Misa a guarnição da Bertioqa;
no q não deve haver falta; tanto porq adita guarnição q serve de
prezidio, e guarda daquela Barra não pode estar sem Missa, como
porq S Mag^{de} q D^s g.^e está na pose de lhe dar o Contr^o este Capelão;
e já quando Vm^{ces} oarendavão era este o Costume m^{to} antigo:
e asim espero, q V^m antes de partir, ajuste estas Couzas, porq
os seus Substitutos se desculpão com V^m na sua auzencia, e não
hé justo, q isto continue mais em duvida.

D.^a g.^e a V^m S. Paulo 21 de Março de 1770 // D. Luiz
Antonio de Souza // S.^r Balthazar dos Reyz //

P.^a o Juiz ordin.^o de Jacarahy

Logo q Vm.^{ce} receber esta, mandara a sua prez.^{ca}
..... de Sigr.^a e os titulos q tiverem Vm.^{ce} da
Razão de cada hum e caso selhe offereça algũa duvida, irá vm.^{ce}
ver oculamente o rã por os acomodar, enão podendo
me infr.^e rever junto com os titulos. Deos
gd.^e S. Paulo a 8 de abril de 1770 // D Luiz Antonio
de Souza // S.^r Juiz ordin.^o da V.^a de Jacarehy

P.^a o Cap.^m mor da mesma V.^a

No caso de que os Contendentes de Sigr.^a
Senão acomodem a Razão q trazem entre si Vm.^{ce}
remeta a os desp.^{os} q houver sobre esta matr.^a Deos
gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Abril de 1770 // D. Luiz Ant.^o de
Souza // S.^r Cap^m mor M^{el} Lopes Viana //

Para o Prov.^{or} da Fazenda Real desta Cid.^e

Para poder responder a carta de VM.^{ce}, Seme faz pre-
cizo que VM.^{ce} me md.^e dizer o fundam.^{to}, ou principio q tiverão estes
destacam.^{tos}, que Se mandão para os Reg.^{os} q eu fui conservando
na fr.^a em q os achei; como tambem dez.^o Saber Se a Respeito do
Reg.^o de Itupeba me, mais alguma carta, porq não estou
prezente. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 19 de abril de 1770 //
D Luiz Antonio de Souza // S.^r Prov.^{or} da Fazenda Real Jozé
Onorio de Valladares Aboim //

Para o Sarg.^{to} Joaq.^m da S.^a Coelho =

Aqui me Representa o Cap.^m M.^{el} Alz de Moraes que VM.^{ce}
o tem dezattendido e vexado aos Soldados da sua comp.^a, distribuim-



dolhe ordens p.^a couzas q lhe não competem; ao q attendendo ordeno a VM.^{ce} q daqui em diante não vexa a Off.^{es} ou Sold.^{os} asim Aux.^{es}; como da orden.^a; ou outras quaesq.^r pessoas de qualquer estado que sejam sem expressa ordem m.^a por q não he justo se inquiete opovo, nem q se mortefiquem as pessoas, q com louvavel Zello Se empregão no Real Serviço Sem urgente neceSsid.^o, pois a VM.^{ce} não compete senão o ensino do manejo dos Sold.^{os} Aux.^{es}, q eu interinam.^{te} lhe incumbi; e este ensino pode Ser feito sem estrepito nem exame, de ninguem e procure VM.^{ce}, Evitar que me não tornem aqui Sem.^{es} queixas porq o heide estranhar com maior demonstração por ser opr.^o, que procuro, equero o Socego, equietação de todos. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 29 de Abril de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Snr. Comd.^e do Destacam.^{to} de S. Sebastião

P.^a o Cap.^{am} Mor An.

Eu não posso ter memoria de santo para as culpas que ahí tinha cometido o Soldado dezertor do R.^o de Janeyro: No cazo de q elle não esteja quieto remetta para a Praça de Santos com as

Deos G.^e a V.M. S. Paulo a 29 de Abril de 1770 D
Luiz Antonio de Souza Snr. Cap.^m Mor

Para a Camr.^a da V.^a de Jacarehy.

Por quanto tem sido presentes os disturbios acontecidos nessa V.^a de Jacarehy entre o Ten.^e Manoel Alz da Fonseca e o Cap.^m mor M.^{el} Lopes Viana, q juntamente serve de Juiz ordinr.^o, hé preciso q VM tenham intendido q as Cadeas publicas são competentes prizões militares, e os Carcereiros são obrigados a recolher, e guardar nellas todos, equaesquer presos desta qualidade que se lhe entregarem, e Soltalos sem carceragem todas as vezes que pelos seus officiaes forem mandados Soltar e attendendo afalta de conhecim.^{to} q tenham dos Limites das suas jurisdições, e pouca observancia das ordens e não recorrerem a mim no cazo de duvida, como se lhe tem determinado; eporq mais não torne á ...tecer, e fique servindo de exemplo: Ordeno q o Juiz Ordinr.^o meta logo ao Carcr.^o na enxovia em té ser nella reposto o soldado prezo aq deo sahida; e o Ten.^e Manoel Alz da Fonseca fique prezo na sala livre por tres dias, attendendo ater andadoa doze dias, e o Cap.^m mor Saya para fora efique suspenso de toda a jurisdição até D.^a g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 29 de de 1770 // D. Luiz Ant.^o de Souza //, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Jacarehy



P.^a o Comand.^e da Praça.

V^m Logo q receber esta faça partir p^a esta Cidade a Caetano Crioulo, e Catherina mulata, q se achão em Caza de Sebastião de Alvarenga Braga; pois me requerem pertendem no Juizo da Ouvidoria desta dita Cidade tractar do direito de Sua Liberdade, ao q Se deve dar toda atenção. D.^s g.^e a Vm.^{cc} á 30 de Abril de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Com.^e da Praça de Santos //

P.^a o Cap.^{am} Comd.^e da Praça

Da papelata incluza vera V.M o q eu li em huma Carta p.^{ar}, q ha dous dias chegou a esta Cid.^e e como o mesmo Cabo Barreto, q. espalhou as noticias, foi quem trouxe as Cartas de Affonço Botelho, q não falão em tal, VM o md.^e chamar, e lhe pergunte, q fundam.^{to} teve para dar esta noticia, e porq ainda no cazo de ser certa, elle não devia communicar, senão a VM para me participar a mim V.M. para exemplo, o mande prender, e lhe de duas horas de gunilha em cada hum dos tres dias e me informe do q. achar D.^s guarde a V.M. S. Paulo a 2 de Mayo de 1770 D. Luiz Antonio de Souza // Senr.^o Cap.^{am} Comd.^e Manoel Borges da Costa

P.^a o Cap.^m Fernando

Sempre me pareceo que o Prov. das Sempiternas, e Vm.^{cc} Cortando made nos Vagares que agora Se experimentão falta das repetidas Ordés que daqui Certo he que neSsa Praça ainda Se não lhe Lita nunca deve ter descuidos.

Ahi esta cheg. tes hum Official Engenheiro que vem da por Ordem do Sn^r Vice Rey Vizitar os Snr.^s Comandantes já não tem Estado de me dar Credito, e honra Se de tantos Vagares, e demoras aSim havia de Suceder.

D.^s G.^e a vm.^{cc} m.^s a.^s S. Paulo a 10 de Mayo de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Fernando Leite Guimaraës //

P.^a o Cap.^m Com.^{de} da Praça.

Tanto que Vm.^{cc} Receber esta mandarã Logo prender o fiel dos Armazens, declarando lhe que ha de entregar a chave a peSsoa de quem Se fie, durante a Sua prizão, e declarando lhe outro Sim que isto obro para que lhe não Sueda outra vez o frustarme as minhas Ordens opondoSse com duvidas frivolas as minhas determinações e a prompta execução que Se Requer no Real Serviço, pois paSsando Portaria em 19 de Fevereiro deste presente anno de 1770 para vir



entre outras Couzas dez Barriz de Polvora para o Socorro do Yvay, e estando promptas as Canoas a esperar este transporte, Só Se Conseguio em 28 de Março do mesmo anno em que chegarão os ditos Barriz a esta Cidade paSSandoSse mais de hum Mez de espera, Com prejuizo da Fazenda Real que esteve fazendo Com agente por cauza desta demora.

E outro Sim que elle Almoxarife ten..... dar a peça de amiudar que Se podia ti..... quer Recibo, pois Logo Se tornava a Repôr..... zem, Occazionou que paSSando Suas Or..... de Abril para Se instruiem os Ca..... para irem para Yvaý no ex..... ontar, e dar fogo a Artelharia Mayo, perdendoSse todo este para poderem aprender al..... o breve Espaço Com que deter..... a expedição.

Este castigo deve Ser ão de Ceremonia, pelos graves inConvenientes Seguir de Se praticar Semelhantes D.^s G.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s S. Paulo a 11 de de 1770 Dê Vm.^{ce} a execução as Porta..... datadas deste mesmo dia, e as Remeta para Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Com.^{de} da Costa //

P.^a o Sarg.^{to} mor M.^{el} Ang.^{lo} Fig.^a

Tanto que Vm.^{ce} Receber esta Sem perda de tempo mais do que aquelle que for precizo para a comodidade do Seu transporte paSará Vm.^{ce} imediatamente a esta Cidade, para Certa averiguação, a deligencia do Real Serviço de que muito Se preciza. Deos G.^e a Vm.^{ce} m.^s a.^s S. Paulo a 11 de Mayo de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr Sargento mor Manoel Angelo Figueira de Aguiar //

P.^a o Cap.^m môr da Cid.^e

Remeto a Vm.^{ce} as Listas Rubricadas a q Vm.^{ce} logo dara inteiro Comprimento de as Remeter para as detremindas e Ordenara aos Officiaes dellas debayxo do segredo militar fação prender todos os filhos nomidados nellas e os Remeterão seguros a este Corpo da Guarda. Esta deligencia Se ha de fazer no dia Vinte e Sete do prezente mez.

Taõbem Remeto cipio da lista da Cidade, e Como Vm.^{ce} tem melhor Conhecimento da gente della prenderá todos aquelles que Estado Clerical; Se entende So.....



Esta a Cidade ha de Vm^{ce}
fazeLa na noite 26 Corpo da Guarda, e
depois de feita me dará a Vm^{ce} S.
Paulo a 9 de Mayo de 1770 // Manoel de
OLivr.^a Cardozo // D.....

P.^a o Cap.^m môr de Mogy

Remeto a Vm^{ce} a Lista Rubricada pri-
mento para a boa Execução fazer no Destricto
dessa Villa nomeados na Lista fará Vm^{ce} prender
..... Corpo da Guarda, que he para
Certa Vinte e Sete deste
mez fará esta de todo o Segredo
Militar. E Vm^{ce} Será responsavel a toda a falta que houver nesta
deligencia. Advirto a Vm^{ce} que hão de Vir Só os filhos. Deos G.^{de}
a Vm^{ce} S. Paulo a 9 de Mayo de 1770 // Snr Cap.^m Môr Manoel
Roiz da Cunha // Dom Luiz Antonio de Souza //

P.^a o Prov.^{or} da Faz.^{da} R.^l

Pela Carta de Vm.^{ce} de 25 de Abril, recebida em 14 de Mayo
deste prezente anno, fico entendendo o fundamento ou principio que
tiverão para os Destacamentos dos Soldos que Se man-
darão para os Registos; Como tão bem a Cauza de a
arrecadação da Real Fazenda na mão dos mesmos
dos por economia, ou Costume, que Se foi introdu.....
ente e Como eu nas materias dos Reaes IntereSses não dezejo ter
OmiSsão, Salvo Se pela fragilidade da memoria humana que a todos
he Cuñua, algumas vezes aContece; tanto que
Vm^{ce} me Rerezentou em Junho preciso mandar
Recolher O Sargento Hyero que Se acha
no Registo de Itupeba, Logo fiz lavar a Carta
por Pedro Míz Coimbra, e Registou
na Secretaria, e aSignei na mesma Junta, que
Vm^{ce} está muito bem Lembrado; e he Certo, Carta
havia de Ser Remetida pelo expediente na mesma
forma das Ordês que Com as mais Cartas
deste Governo tem tido descaminho;
porem Co effeito, Segundo o que
Vm.^{ce} ago to
Com mayor aperto, para Venha o
dito Sargento Hyeronimo Com entrega
do Cabedal, que ti Real Fazenda
aquelle Registo. E eu Comandante da
Praça de Santos, que ifne Capaz de ir
Substituir aquelle Cidade para

Vm^{ce} lhe dar as Instrucções var
para melhor arrecadação do

..... estas Cartas, tanto esta em que
..... faça mudar ao Sargento do Registo
Ordeno ao actual Cobrador Hyeronimo Dias Se Recolha a dar as
Suas Contas, ambas as Remeto a Vm^{ce}, para que poSsa inviaLas por
peSsoa da Sua Confidencia, que lhe dê razão do effeito que prod-
zirão para que no Cazo de serem NeceSsarias outras providencias,
Vm^{ce} estar informado, em as requerer.

E Se Vm.^{ce} aLem disto entender, que eu devo fazer mais alguma
Couza, Vm^{ce} mo Represente, porque estou prompto para Cooperar
Com tudo quanto me for poSsivel para bem da arrecadação da Real
Fazenda, Sem que me embarace objecto algum qualquer que elle
Seja, nem ainda as moLestias, que actualmente padeço. Deos G.^e a
a Vm^{ce} S. Paulo a 14 de Mayo de 1770 // Sn̄ Provedor da Fazenda
Real Joze Onorio de VaLadares e Aboim // Dom Luiz Antonio de
Souza //

**P.^a o Com.^{de} do Reg.^o de Itupeba Hyer.^o
Dias**

Já escrevi a Vm^{ce}, Ordenandolhe vieSse a esta Cidade dar contas
do que tem arrecadado neSse Registo pertencente á Real Fazenda; o
que Vm^{ce} não tem té agora Executado; por esta novamente lhe Orde-
no, que Sem a menor perda de tempo razão alguma,
Venha a esta Cidade para o Referido effeito zendo
em Sua Companhia os Livros, papeis ou quaesquer outras CLarezas,
por onde Se lhe devão tomar as ditas Con..... mo
tão bem todo o dinheiro que tem Recebido para zer
entrada no Cofre da mesma Real Fazenda.

O que Vm^{ce} executará Com dade. Deos
G.^{de} a Vm^{ce} S. Paulo a de mayo de 1770 // Sn̄ Comand.^e
do Registo de Itupeba Dom Luiz Antonio de Souza

P.^a o Comand.^e da Praça de

Logo que Vm^{ce} Receber esta Nomee, hum Com
os Soldados Competentes, para Se ir Render ordenanças to
de Itupeba, onde Se acha O Sargento Hyeronimo Dias Ribeiro, e Com
toda a brevidade os Remeta a esta Cidade para os
fazer marchar Sem perda de tempo. Deos G.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a
14 de Mayo de 1770 // Sn̄ Cap.^m Manoel Borges da Costa // Dom
Luiz Antonio de Souza //

Para o Ten.^{te} Policarpo Joaquim de Olivr.^a

Logo que Vm receber esta irá prender aos nomeados no papel
junto procurando a hora que lhe parecer mais propria para q. lhe



não escapula algum e prezos q sejão os remetta ao Corpo da Guarda, e para esta diligencia escolha V.M. os Sold.^{os} da sua Comp.^a q. melhor lhe parecerem D^s gd.^e a V.M. S. Paulo, a 16 de Mayo de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Senr. Tent.^e Policarpo Joaquim de Olivr.^a

Relação dos nomeados na Carta acima

..... Figueiró morador na freg.^a da Cotia
tem tres f.^{os} q são render
tres Soldados Aux.^{es} da Comp.^a do
Cap.^{am} LustoSa

P.^a o Comm.^e da Praça

Recebo a Carta de V.M. de 17 do corrente, e em quanto ao fiel dos Armazens, o demorará VM. na prizão todo o tempo, q elle me demorou a polvora, o que consta da antecedente Carta, q a VM escrevi; em quanto ao fiel dos cruzados do Sal, ordene V.M. da m.^a parte, que pode dispender desSe dr.^o, que cobrar pertencente a S. Magd.^e tudo, o que for necesSario para pagamento das farinhas de Guerra alem das despezas do Hospital, com..... ordenado; por q se lhe levará em conta.

He o q se me dizer a V.M. q D^s gd.^e
S. Paulo a 17 de Mayo de 1770 D. Luiz Antonio de Souza Senr.^o
Cap.^m Manoel Borges da Costa

P.^a o Juiz Ordin.^o de Jacarahy Diogo de A...

.....
Como as contendas entre João Cardozo de Siqueira
..... Miz desSe destricto não tem cesSado sobre
..... seos sitios, VM fará, com que lhe aprezem.....
..... das primeiras penhoras, porque os houve
..... las, e na forma das d.^{as} penhoras faça V.M. ...
..... mente entre elles, impondolhes as penas
antigas, termo, e cazo que ainda sobre isto
haja alguma couSa, V.M. me informe

D^s gd.^e a Vm S. Paulo a 22 de Mayo de 1770 ...

**P.^a o Cap.^{am} Mor, e Juiz Ordr.^o Manoel
Lopes Viana**

Levanto a V.M. a suspensão, que lhe tinha posto, ficando advertido para nunca mais obrar couSa, em que meta esSe Povo em Risco de huma grande ruina, devendo V.M. em toda a occazião de duvida, ou contenda, recorrer a mim para lhe dar o remedio.

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 22 de Mayo de 1770 Senr.^o
Juiz Ordin.^o Manoel Lopes Viana ...



P.^a o Comd.^e da Praça

Mande V.M logo soltar o Cabo Barreto, porq o castigo que lhe destinava findou nos tres dias

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 22 de Mayo de 1770 D. Luiz Antonio de Souza Senr.^o Cap^{am} Comd.^e Manoel Borges da Costa

P.^a o Cap.^m Ant.^o Frz do Valle.

..... Snr General me ordena diga a Vm, q a mande tirar por esta Secretaria Fieis, ou Cobradores, q Vm tem posto nos e Itapetininga; Como procurador do das Entradas desta Capitania para as Minas: Como tambem para o novo Fiel do Registo do Descuberto do Cardozo; e aSim mais para o Fiel, ou Cobrador dos meyo Direitos dos Animaes, q paSão no Registo de Sorocaba, que Vm tambem poem, Como procurador do Rematante, do dito Contracto; e me diz mais o mesmo Senhor, que Se Vm não fizer o determinado nesta no prefixo termo de quatro dias, da data desta em diante, manda pôr nos ditos Registos peSoas de Sua escolha, e as manda prover á Custa do rendimento dos mesmos Contractos. D.^a g.^e a Vm S. Paulo, e Secretr.^a do Governo a 29 de Mayo de 1770 // Thomaz da Silva // Snr Cap^m Ant.^o Frz do Valle //

P.^a o Then.^{te} M.^{el} Ant.^o de Araujo

O Ill^{mo}, Ex^{mo} Snr General me ordena diga a Vm, q logo que receber esta mande tirar por esta Secretr.^a Provizoes p^a os Fieis, ou Cobradores, q vm tem posto nos Registos de Curitiba, e Sorocaba, Como Contratados dos meyo Direitos dos Animaes; e que fique Certo, de que Se não fizer aSim no prefixo termo de quatro dias da data desta em diante, manda por nos peSoas de Sua escolha, e as manda prover Rendim^{to} do mesmo Contracto. D.^a g.^e a Vm S. Paulo, e Secretr.^a do Governo a 29 de Mayo de 1770 // Thomaz Pinto da Silva // Snr Araujo //

Foi outra do mesmo theor p.^a o Sarg^{to} mor Como procurador dos meyo direitos do mesmo Contracto, pertencente ao Ex^{mo} Thomê Joaq^m da Costa Corte Real //

Para o D.^{or} Ouv^{or} Geral desta Comarca.

O Ill^{mo}, e Ex.^{mo} Snr General me ordena diga a Vm, que lhe Consta que em a mayor parte das Villas desta Comarca estão m^{tas} peSsoas, Servindo officios Sem provim^{to} paSsado por esta Secretaria;



e o q mais hé perdendo S Mag.^e os Donativos, e novos direitos do tempo, q aSim Servem; para o q Ordena o mesmo Senhor General a Vm̃, que logo que receber esta paSe ordem aos Juizes, aSim Ordinarios, Como de Orfãos das Villas desta Comarca, q não ConSintão peSoa algũa Servir Sem provizão desta Secretaria; porq aSim fica a Real Fazenda Satisfeita, e Sem perda algũa, Com pena de q qualquer dos Juizes, que o ConSintirem, Será obrigado / o q Vm̃ logo executará á pagar pela Sua Fazenda todo o prejuizo da d^a Real Faz.^{da}, e aSim mais Ordena o mesmo Sñr, q a mesma Ordem Se é respeito dos Rabulas, e Requerentes, porq q não São de donativo, nem S. Mag.^e em estes dem Sem Provizão, nem perda algũa; Com tudo bem Cuñum; porq Servindo aSim não Se ex Suficiencia, e vem a exercer taes ocu indignas, q não devem Ser admitidas; pe brigue á mandarem tirar por esta Provizões, para Servirem na forma D.^a g.^e a Vm̃ S. Paulo a 30 de Mayo de 1770 // Thomaz Pinto da Silva // Sñr vedor desta Comarca //

P.^a o Comd.^e da Praça

Diga VM ao fiel dos cruzados do sal que he bem escuzado elle aprenda a por duvida as minhas Ordens, que execute o que tenho ordenado na parte, em que declarei elle asSistisSe com o dinhr.^o, como ate aqui, o pagam.^{to} das fr.^{as} de Guerra

No que respeita aos prezos das Galez lhe diga V.M. que igualm.^{te} lhe deve asSistir com o mantim.^{to} porque para isSo ha huma Port.^a minha, a qual ainda não revoguei

Deos guarde a VM m.^{tos} annos. S. Paulo a 29 de Mayo 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Senr.^o Cap.^{am} Comd.^e Manoel Borges da Costa //

P.^a o Cap.^{am} Mor Bento

Logo que V.M. receber esta fará com que tisfaça o Alferes Fran^{co} Manoel a ens que tinha vindo prezo desSa V.^a, pertencerem do tempo, que esteve na p Como tambem se entregará ao mesmo la se acha e huma ...la; porque vai solto, e pesSoa alguma entenderá com elle: de que avizo V.M. para que esta tar com aquella deligencia e cuid.^o com q se empregarem todas as occasioens do Real Serviço. E o d^o Alferes q logo

Esta Carta foy escripta com equivoção do nome do prezo, e por isso não tem effeito.



..... como se tem ordenado, pena de que não o fazendo Se lhe da e ficar sempre a mesma de o fazer vir em Seo vigor

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 6 de Junho de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Senr.º Cap^{am} Mor Bento Lopes de Leão

P.^a o Comd.^e da Praça

Vai a Portr.^a para se dar a polvora necesSaria para as Salvas do dia do Corpo de Deos, na forma, q se fez o anno pasSado.

No que toca aos Soldados novos que forão para esSa Praça fará VM com que logo se exercitem em tudo aquilo que he precizo elles Saibão para todas as occupaçoens militares, cujo cuid.º terá V.M. e particularm.^{te} cada hum dos Capitaens e cujas Comp.^{as} forão distribuidos

Nesta deligencia fará VM obSerrar aquelles q são mais geitosos e de boas esperanças o referido emprego como tambem aquelles q são mais des..... didos para poderem persistir sem fazerem falta na Caza de, de que se me dará huma lista separada, e outra daquel..... rem maior negligencia ou tiverem causa para o Serviço em ordem a ser eu bem infor..... para determinar quaes hão de ser aquelles ou aquelles que hei de procurar sejão ais capazes

Deos guarde a V.M. S. Paulo de de 1770
D. Luiz Antonio de Souza Senr.º Cap.^{am} Comd.^e Manoel Borges da Costa

P.^a o Cap.^{am} Fernando Leite Guim.^{es}

Meo Cap.^{am} VM nunca esteve, nem esta fora da m.^a graça porq lhe quero muito e este o motivo porque algumas vezes lhe tenho dado que aturar e não he porque desestime a V.M. por que sei a sua honra e o Seo prestimo porem meo Cap.^{am} eu dezejo as couzas feitas por q não quero que se me note couSa alguma de descuido da minha obrigação, e VM bem sabe que de toda a falta que se acha logo se torna a culpa a quem governa. O Senr Vice Rey me avizou que queria mandar hum Ingenheiro a ver as fortificaçoens para o informar do estado dellas, e vendo este Ingenheiro diligencia não queria eu que elle achasse couSa alguma tivesSe bem preparada, e bem consertado, e posto na e por isSo fico m.^{to} contente e muito satisfeito de V.M. cuidando com toda a força em reformar a estacada, teis



da praia do Gois. Eu meo Cap.^{am} tanto que sa he
porque a tenho bem conSiderada n..... es
Ordens nem mais nada senão ir fazen..... puder
Ser; porque eu tenho muitas couSas postas para
dar não tenho lugar para basta ter dito
por maior o que quero que se procura modo
para se fazer, que VM mu..... aconselhar em tudo
não he preciso que lhe obrar com
muito bom acerto.

Eu bem sei que em hum tempo;
porem quando as couSas ha senão
acudir a todas as partes a melhor prezos áhi mando
reclutas taes ou quaes as que sahem
melhores e as mais botaremos fora. Deos guarde a V.M. muitos
annos S. Paulo a 9 de Junho de 1770 D. Luiz Antonio de Souza //
Senr.^o Cap.^{am} Fernando Leite Guim.^{es}

**P.^a o Capitão mor Manoel de OLivr.^a Cardozo, do Off.^{al}
da Secretr.^a**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General desta Capitania me ordenou tiraSse
a copia junta do termo que aSsinarão os tres prezos Jozé Carlos de
Camargo, Luiz de Camargo Pires, e Sebastião de Camargo Pires, e
que o Remettesse a vm.^{ce} para a enviar ao Capitão Manoel de Oliveira
Carvalho, a quem os ditos havião inSultado na Sua propria Caza,
em ordem a que o dito Seja Fiscal da Sua execução, para que no
Cazo de Senão cumprir na forma nelle prometida tornarem a Ser
prezo a Seus fiadores, e Castigados a arbitrio do mesmo Senhor:
E me ordenou vizaSse a vm.^{ce} que tomou elle dito a
Rezolução de deixar ficar prezo a
Camargo Pires, que hé hum dos tres Irmaoñs, emquanto não apre...
..... satisfação de que faz menção o dito
te....., e que vindo ella, Sa..... duvida
alguma. Deus guarde a vm.^{ce} S. Paulo, a
11 de Junho de 1770 // S.^r Cap.^m mor //
Pedro Martins Coimbra // —

P.^a o Comand.^o da Praça de Santos.

..... as Cartas de 11 de Mayo, e de 17 do mesmo mez,
tudo do presente anno, verá vm.^{ce} Como Se ha de haver Com o Fiel
dos Armazens, pois nellas Se ordena, que Se deve o dito demorar
na prizão o tempo que Se demorou em dar a polvora, que foi desde
19 de Fevereiro, em que Se lhe paSou a Portaria para iSo, té 28 de
Março tudo do mesmo anno, em que a deo. ES. Ex.^a houve por bem,



que Vm^o o deixaSe hir curar para Sua Caza, visto achar, que tinha neceSidade.

D.^a g.^e a Vm^o. S. Paulo a 10 de Julho de 1770 // Thomaz Pinto da Silva // Sn^r Cap^m M.^{el} Borg^s da Costa //

Para o Cap.^m mor de Taubaté =

Respondo á carta de Vm^{ce} com a Ordem incluza, pois o Cap.^m dos Cavallos não pode mandar Senão na Sua Comp^a, p.^a q vm.^{ce} lhe promptifique as Ordn.^{as} hé neceSar.^o q haja ordem Superior, e q a vm.^{ce} Se aprrompte, p.^a q confr.^e a ella, aSsim execute. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Julho de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Bento Lopes Leão =

Acompanhou huma ordem, q vay Lançada a fs 167 do L.^o a q pertence

Para o mesmo =

Aqui se me fez queixa de Diogo Barboza outro do mesmo nome: VM^{ce} Logo o prenda que lhe quero Sentar praça de Soldado mais desta qualid.^e, té tres, ou qu tuna, paulatinam.^{te} mos Vá rios pretextos para a prisão de ca q Senão perceba o para que ve

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Julho de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Bento Lopes de Leão

Para o Ajud.^e das Ordens, que está em Curitiba =

Logo que VM.^{ce} Receber Esta fará exacta, e individual, indagação Se está, ou Se paSsou por esta V.^a Francisco Nunes, f.^o de João Baptista Maciel da V.^a de Mogi das Cruzes, que me dizem ambos forão p.^a eSsa V.^a p.^a della paSsarem á partes de Viamão. Leva o d.^o Fran.^{co} Nunes, outro irmão chamado João de tal, cujos Signaes acompanhão a esta; e logo que os prender porq deve fazelo, não Só ao d.^o Francisco Nunes, q hé dezertor desta Praça, mas tambem O Pay, e Armas, e mais peSsoas q o acompanharem os Remeta desta Cidade, e havendo not.^a de que já PaSsarão adiante, VM.^{ce} os mande Seguir, paSsandoSe ordem de destr.^o em destr.^o até Se encontrar qualquer dos d.^{os}, ou todos juntos: o q VM.^{ce} hey por muito Recomendado.

Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 14 de Julho de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Ten.^e Cor.^{el} Affonço Bot.^o de S. Payo E Souza //

Signaes =

..... Nunes, Dezertor desta Praça de Estatura baixa,
..... adiante, alvarinho —
..... Maciel, paSsará de 50 annos de idade, boa
es..... adiante, falla Com aRogancia —
..... Dezertor, cheyo do Corpo, alvarinho,
nãõ
..... ta Fran.^{co} de tal, moSso de boa
esta..... olhos grandes, pernas groSsas,
filho..... Nogr^a —

Comoãõ mais Soldados desta Praça, pode acontecer
qvão nesta Comp.^a chamãõ Seos mais dezertores Aleixo da
S^a Jozé Leite = e Thome de Goes =

Foi outra Carta do mesmo teor p.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

**P.^a o Cap.^m mor de Mogi Manoel Roiz da
Cunha**

Estimo as boas noticias da Saude de V.M. e D^s lha de muito
continuada para bem destes Povos

Pelas noticias, q VM me deo tenho mandado em seguim.^{to} dos
dezertores, e he preciso q nos de commum acordo façamos todo o
possivel por dezertarr similhãte preocupação da vida Militar porq se
nos vírmos em alguma perto de guerra nos acharemos sos. Em
quanto a velha, q V.M. fez prender foi grande acerto fazer VM entrar
com ella a sua f.^a, eu não a quero ca, nem a mim me servem
estespos, o q dezejo he evitar a fuga dos filhos; faça VM com
q haja q.^m lhe peça por ella, e fazendo VM todos os terrores, q lhe
ditar a prudencia deíxe sahir qd.^o lhe parecer a fiança, dandolhe
tempo para md.^{ar} vir o f.^o e fique VM advertido, para q todas as
vezes q estes dezertores apparecerem Seja donde forem serem per-
seguidos

D^s gd.^o a V.M. m.^s an.^s S. Paulo a 12 de Julho de 1770 D.
Luiz Antonio de Souza Sr^o Cap^m Manoel Roiz da Cunha . . .

P.^a a Camera de Pernahyba

Entre as virtudes a mayor hé a da Carid.^e e com ninguem se
podé exercitar com mayor merecimento, que com os Lazaros; pelo
que Ordeno a VM.^{ces} que juntas com o Sargento mor Antonio Fran.^{co}
de Andr.^e elejão hum Sitio nas bordas do Tiete, ondê Se possãõ
recolher estes miseraveis, separandoos do commum das gentes, para
que se lhes não comunique tão perniciozo mal, e em todas as fre-
guezias desta Capitania estabelecerei pedidores, que em todos os Do-



mingos e dias Santos recolhão as esmolas, que os fieis quizerem dar p.^a sustento destes incuraveis infermos

Deos gd.^e a VM^{ces} m.^s an.^s S. Paulo a 16 de Julho de 1770 Sr.^o Juiz Vereadores, e mais Off.^{es} da Camera da V.^a de Pernahyba . . .

P.^a o Cap.^{am} Ignacio da S.^a

Fio da Capacid.^e e prudencia, com q VM sabe obrar em tudo, q desta vez fique o Colegio e escaler efectivamente concertado sem falta, nem exesso dentro dos limites da razão, e da melhor forma que VM achar, e intender he mais conveniente.

Procurará V.M. alcançar do Provedor da Fazd.^a e dos feitores das Fazendas tudo o q de q. carecer para parte eu fique descançado, exepcto as occasioens, em fe-recer alguma duvida, que for necessario consultar escidir.

Com a mudança da Irmand.^e tambem lo, daqui por diante será da invoca. dos Praze-res, e para q se estabeleça compro. lhe quero formar os estatutos, para o q V.M. ma, repetindome o mesmo, q ja em outro tempo me inuiou por se ter confundido o papel

Incomd.^e VM o Sermão da Festa nos Capuxos, e vai Ordem para se pagar deste dinheiro e do passado por não ter havido quem o requeresse mais sedo

Deos gd.^e a VM m.^s an.^s S. Paulo a 26 de Julho de 1770 . . .

P.^a o Cap.^m Antonio Forquim PedroSo.

Tenho m^{to} gosto de poder Satisfazer ao empenho de V^m, e deSes moradores, a quem dezejo procurar todo o augmento. O M.^{to} R.^{do} Vigr.^o Capitular deste Bispado houve por bem Condescender Com a m^a Suplica, e proveo o R.^{do} P.^e M.^{el} de Barros em Parocho deSa nova Villa, peSoa m^{to} digna, e Capaz de administrar neSa Freg.^a pasto Spiritual, e Cuidar em tudo o q for para bem deSe Povo: V^m lhe procurará hum dos melhoes Citios, em que elle Se estabeleSa Com toda a Sua familia, para poder permanecer por eSas terras, e ter de que Se Sustentar decentemente. Cuide V^m Com todo o disvelo em acabar a Igreja, e atendendo a estar já didicada a invocação da Senhora Santa Anna, a não mudo para a invocação da Snr^a dos Pra-zeres, que tenho tenção fazer venerar em toda parte, e me Contento que haja hum Altar Separado da dita invocação dos Prazeres, e tanto que o tempo e o augmento deSa Povoação o permitir Se irão estabe-lecendo as Irmandades neceSarias, a Saber = prim^o a do SantiSimo Sacram^{to}, depois a da Senhora dos Prazeres, e depois a das Almas



Com Seus Estatutos na forma de outras, que já houve bem estabelecidas em outras partes.

Como eSe Povo já tem o que dezejava, que era quem lhe administraSementos, hé preciSo, que Vm os obrigue a que fação logo Cazas na nova V.^a, na forma da planta que em Seu poder, principiando primr.^o a fazer na forma, que está determinado, porque as cazas na Villa Se não poderão re. nem entrar nos Pelouros, Como se acha Ordens, que tenho paSado.

Hé tudo quanto dizer a Vm, e do mais, que occorrer me eu determinar o que for justo. D.^s g.^{de} S. Paulo a 28 de Julho de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr Cap^m Antonio Forquim PedroSo //

P.^a O Cap.^{am} Fran.^{co} Montr.^o

Por se me fazerem varias queixas do Sold.^o Joze Ribr.^o de Moraes da Companhia de V.M. o qual assiste no bairro de Santa Anna he preciso q VM o md.^e prender e o remeta a este Corpo da Guarda

Deos gd.^o a VM. S. Paulo a 30 de Julho de 1770 D. Luiz Antonio de Souza Sñ. Cap.^{am} Fran^{co} Montr.^o de Gouvea

P.^a João Dias Vr.^a Inspector do Registo de Sorocaba

Ja em 29 de Dezembro do anno proximo preterito escrevi a VM dizendolhe a necessid.^e q havia de fazer entrar no cofre o dinheiro vencido do novo imposto, de q se hão de pagar Soldos dos Sargentos mores de Aux.^{es} desta Capitania; e me deo humas frivolas razoens, e ate agora se tem a referida remessa, sendo ja passados seis mezes, e estão em termos de poder prejudicar ao Real Serviço minima q seja, e não haver outro dinhr.^o to he preciso q VM Logo logo que eter no cofre todo o dinheiro vencido, VM de modo algum faltar a esta minha responsavel por tudo o que se seguir pois té ido ja muito gd.^e e muito desculpavel o seo descuido.

D.^s gd.^e a VM m.^a an.^s S. Paulo a 31 de Julho de 1770 D. Luiz Ant.^o de Souza // Sñ. João Dias Vi.

P.^a o Juiz de Fora de Santos

Remeto a VM. Portr.^a junta para VM ir ver fazer as experiencias q se hão de fazer pelos Mestres, que os Contratadores da pesca das baleas mandarão vir na conformid.^e do Capitulo sexto das

condiçoens do d.^o Contrato, para apurarem os azeites, e extrahirem as drogas, que ahi se referem, e nesta occasião examinará a VM a sciencia dos d.^{os} Mestres, mandandoos fazer as operaçoens necessarias Nos Cadaveres, e azeites das nosSas Balleas, sem q sirva de embaraço o alegar com o livro Jacob de Castro materia Medica fs 260, porq ali so trata do ambar Gris, para o qual não se preciza Mestre, se acazo he como ali Se diz huma droga natural, que se acha dentro de huma bexiga particular de Certa qualid.^e de baleas; porem como mais adiante fs 262 diz que o azeite, que se uza na ...dicina, não he outra couza mais, que o azeite das balleas ainda que negro, fervendo em ensinrada, ou de branco, para este he que se necessita de Mestre, e me offerece duvida, em que o nosSo azeite, sendo bem saiba, consiga a mesma brancura, com nelle se fação as vellas, sendo para isso prepara partes proporcionados, em que devem os Mestres sua sciencia pois o Jacob de Castro so fala das baleas, em que se acha ambar Gris entre estas e as chamadas Spremacete sem dizer que o azeite destas seja particular de tal qualid.^e de baleas antes parece o faz commum a todas as sortes de azeites dellas, como no d.^o livro se pode ver, nem a mim me faz repugnancia que de azeites a azeites haja tal diferença, que delles se não possam fazer melhores, ou peores as mesmas operaçoens, e Separaçõens, que nas outras partes e Reinos Estrãgeiros se fazem, com tanto que o Mestre seja perito, e saiba uzar destramente da sua arte, como se requer.

Faça VM. madura reflexão sobre o que diz o citado livro depois de ler esta Carta, e achará que nenhuma repugnancia tem o que pertendemos; e nesta conformid.^e fará V.M. por Serviço de S. Magd.^e e bem publico examinar na Sua prezença as experiencias assentando firmen^{te} que se os Mestres não tirarem o azeite branco depois das insenradas necessarias como tambem senão prepararem o resto para a fabrica das Vellas he porq não sabem; pois não se deve confundir a rarid.^e do ambar Gris, que pode ser particular a alguma Casta de baleas com a manufactura da apuração dos azeites, ou seja fazendo os mais cristalinos, ou mais crassos, que se possam formar vellas por ser couza que so depende da melhor arte.

De tudo me informará V.M. com a claresa devida. D^s gd.^e a V.M. muitos annos S. Paulo a de Agosto de 1770 D Luiz Ant.^o de Souza S^r D^{or} Juiz de fora Joze Gomes

P.^a Camr.^a de Jacarahy —

A..... obrigação, que a nossa ordenação impoem aos das Terras hé o cuid.^o de tudo o que puderem saber der porque os moradores dellas possam bem viver, lig.^a, em q hão de trabalhar, m.^{to} mayor



em procurar apartar dos Seus moradores tudo o que pode prejudicar a conservação da Sua Vida, e da Sua Saude; pelo que: tendo-me chegado á noticia o m.^{to} que Se vay estendendo por ESSas vizinhanças o mal de S. Lazaro; e Conciderando que té agora Senão tem descuberto outro Remedio e eSta contagioza, e pestilenta queixa, mais do que apartar os tocados deste mal, para parte onde poSSão ter Comunicação com os Sãos, dezejando atalhar as Suas perniciosas ConSequencias: Ordeno a Vm.^{ces} que Logo que Receberem esta fação apartar para Citio fora dessa V.^a onde não haja CoMunição todos aquelles que tiverem desta queixa algum principio, prohibindo lhes VM.^{ces} de baixo de penas graves o poderem voltar p.^a eSSa terra ou aSSistir onde haja outros, que não padeção o mesmo mal, e aquelles, que tiverem bens, ou parentes, que os poSSão socorrer, obrigarão VM.^{ces} a que os socorrão, e os que totalm.^{te} não tiverem, me darão parte Logo, p.^a eu determinar como hão de Ser Conduzidos á Pernahiba, aonde lhes mando fazer Cazas, estabelecendo SubSistencia, e modo para dalli Serem Soccorridos, e allimentados; e na execução desta minha ordem porão Vm.^{ces} toda a delig.^a, e cuidado Sem atten. a Outros Respeitos particulares, mais do que ao bem blico, porque do Contr.^o procederey contra VM.^{ces}quelles meyos que me parecerem mais justos teria de tanta neceSSid.^o e importancia. a VM.^{ces} S. Paulo a 27 de Julho de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^{ra} Juiz. ficiaes da Camr.^a da V.^a de Jacarehy

Foi outra do mesmo teor p.^a a Camr.^a

Foi outra do mesmo teor p.^a a Camr.^a de Jundiahy //

Para o Cap.^m de Cav.^{os} da V.^a de Guaratingitá =

Tendo noticia, que o Contagio do mal de S. Lazaro Sevay adiantando por ESSas vezinhanças, com notavel e pernicioso progresso, e dezejando atalhar os Seus damnos pela Obrigação, que tenho de vigiar sobre a ConServação da Vida, e felicidade dos Povos, que S. Mag.^e q Deos gd.^o me tem Confiado, e constituem a força, e Riqueza da Sua Monarquia escrevy á Camr.^a deSSa V.^a, ordenandolhe fizeSse Logo a mais exacta deligencia por apartar os tocados deste mal daquelles que ainda se acharem Sãos, por Ser Este o unico Remedio, que Se tem descuberto para fazer ceSSar este Contagio; mas porque os Vereadores se poderão haver Com froxidão em materia de tanta importancia para o bem Cômum, e particular de cada hum:

Ordeno a VM.^{ces}, q da parte, não só auxilie a mesma Camara, mas procu. mesmo dar à devida execução esta minha apartar para Citio acomodado, e distante os que Se acharem Contaminados, ou tiverem da doença, com prohibição de Voltarem algum genero de CoMunição



com estiverem Livres, e isto debaixo das
..... parecerem mais proprias p.^a os Cohibir,
a Respeitos particulares, e aquelles parentes
que os PoSSão Socorrer, obriga Socorrão, e dos
que totalm.^{te} forem pobres dará parte para eu
determinar como hão V.^a de Pernahiba, aonde
mando fundar competidores por todas as Freg.^{as}
p.^a Serem Sus..... Soccoridos das Esmollas dos
fieis, no q VM.^{cc} activid^e, e Zello que
espero da honra da honra com que Se emprega no Real Serviço,
e pede materia de tanta neceSSidade, e importancia, e do Contrario
me darey por mal Servido. Deos gd.^e a VM.^{cc} S. Paulo a 27 de
Julho de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Manoel
da Silva Reys //

Foy outra do mesmo teõr para o Cap.^m mor da V.^a de Ja-
carahy Manoel Lopes Vianna =

Foi outra do mesmo teõr p.^a o Sarg.^{to} mor da V.^a de Jun-
diahhy // ———

**Para o Cap.^m de Cav.^{os} da Freg.^a da Conc^m, q
Se acha no Destr.^o de Minas Geraes**

VM.^{cc} em tudo mostra Ser militar, e ter honra,
poriSSo lhe lembrou o q devia fazer, des o desertor,
que Se andava jactando da Sua meter Logrado,
mas tambem em o Remeter Cap.^m a este Corpo da
Guarda para Servir E tambem Louvo m.^{to}
a VM.^{cc} o d..... da demora do d.^o prezo, em q
cuja paSSado m.^{to} tempo Sem ter chega.....
..... VM.^{cc} obrado bem, com o mal gaba
Manoel Alz Braga em frivolos
pretextos, e por ESse motivo dando
provid.^a para que venha pelo vom.^{to}
a acção.

Deos gd.^e a VM.^{cc} S. Paulo a 4 de Agosto de 1770 // D Luiz
Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Antonio Cout.^o Cindr.^o

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Mogy das Cruzes.

Logo que Vm^ã receber esta faça exactissima deligencia por en-
querir Se no Destricto da Sua jurisdicção Se acha Antonio da Costa
Guim.^{es}, por antenomazia o Cascarra, de estatura ordinaria, m.^{to}
magro, pernas delgadas, Cara Com as faces Sumidas, de idade pouco
mais ou menos, de trinta até trinta e tres annos, que ordinariam^{te}
trás hũ vestido Cor de vinho, e Servio de Tabalião na V.^a do Caeté
de Minas Geraes, d'onde veyo fugido p.^a esta Capitania, e descuberto



que Seja, Vm Logo logo o prenda, e Com toda a brevidade, e Segurança, mo remeta ao Corpo da g.^{da} desta Cidade.

Esta deligencia hey a Vm por m^{to} recomendada, p^a que por Sy, e por todos os Officiaes, e Cabos do Seu Destricto, faça a mais fiel indagação, té Se descobrir o mencionado Sogeito.

Tanto que Vm o prender fará apreheção, e Sequestro em todos os bens, que lhe forem achados, e Com elle Será tudo remetido, Como lhe vay ordenado.

D.^a g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de 7br.^o de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Manoel Roiç da Cunha.

Foi outra do mesmo theor no mesmo dia p^a o Sarg^{to} mor da V.^a de Pindamonhangaba —

Foi outra do mesmo theor p^a o Cap^m mor da V.^a de Jacarehy —

Foi outra do mesmo theor p^a o Cap^m mor da V.^a de Taubaté

Foi outra do mesmo theor p^a o Cap^m M.^{el} da Silva Reys da ...
.....inguetã.

Foi outra do mesmo theor p^a o Sarg^{to} mor da V.^a de Jundiaby.

Foi outra do mesmo theor p^a o Cap^m mor da V.^a de Ubatuba

Foi outra do mesmo theor p^a o Cap^m mor da V.^a de S. Seb.^{ão}

Foi outra do mesmo theor p.^a o Cap^m Dom^s Leme do Prado.

Foi outra do mesmo theor p.^a o Comandante da Praça de Santos.

Foi outra do mesmo theor retro p^a o Cap^m mor da V.^a de Sorocaba

**P.^a o Cap.^{am} mor Joze de Almd.^a Leme da
V.^a de Sorocaba**

Recebi a de V.M. de 9 do Corrente junta com os dous Sold.^{os} prezos em castigo de Se haverem com notavel froxidão na prizão de Antonio Vicente e VM obrou m^{to} bem nesta materia

Contra o d^o Antonio Vicente ficarão subsistindo as mesmas Ordens de prizão, e agora com novo motivo com a reSistencia e ferimento, q fez ao Sargento q o hia prender

Ao Juiz Ordinr.^o ordeno façato de toda esta rezistencia, para q Seja punido conforme merece a todo o tempo q. aparecer

Aqui ... tem ...o anoticia q. no destricto de V.M. se.....
.....minho sem preceder licença deste Gov..... muitos
Caminhos sem necessid.^o fugida dos CreminoSos
como para he preciso q VM se informe do q
ha..... ache Ser certo, ou md.^o tapar, ou
me explicar miudam.^{te} as circunstancias, q ha nesta materia.

D.^a gd.^e a VM. S. Paulo a 13 de Setbr.^o de 1770 D. Luiz Antonio de Souza



P.^a o Mesmo

Vai á presença de V.M. Manoel Velozo, q. esta com negocio feito para paSsar a Capitania de Cuyaba; e como este comercio he m.^{to} util aos Povos e Se deve patrocinar p.^t todos os meyoS, q forem posSiveis por isso recomendo a V.M. q. pelo Seo districto examine se acaso se acha algum piloto refugiado, q possa ServirLhe, ao qual VM fara Saber da m.^a parte q eu lhe concedo faculd.^e e tuto accesSo para se poder ajustar com elle eir na Sua Companhia sem q possa Ser prezo debaixo de qualquer pretexto nem p.^a Servir na prezente Expedição do Guatemy nem para Ser Castigado pela Sua fugida

Deos gd.^e a VM. S. Paulo a 13 de 7br.^o de 1770 Sr Cap.^{am} Mor Joze de Almd.^a

P.^a o Cap.^{am} Andre Dias de Almd.^a de Araritaguba

Como he m.^{to} util ao bem Commum dos Povos e aos intereSses da Real Fazenda, q se promova o Comercio quanto for possivel me he preciso recomendar a V.M. faca toda a deligencia q puder por arrumar a Manoel Vellozo, q se acha com necessid.^e de hum piloto para governo das Suas Canoas, com q actualmente esta aviado, para partir p.^a o Cuyaba e hey de estimar q V.M. com o Seo bom modo e prudencia possa Servilo sem detrim.^{to} conSideravel da Expedição do Guatemy q tambem ha de rodar no mesmo tempo

D^a gd.^e a VM. S. Paulo a 13 de Setembro de 1770 D Luiz Antonio de Souza // Sr Cap.^{am} Andre Dias de

Para o Cap.^m mor de Sorocaba =

O p.^{or} desta q hé João AntunesceSsão minha, para fazer hum d..... Rio Paranampnema acima, e com e Ser util esta deligencia: VM.^{ce} o pode favorecer no que for poSSivel, em ordem a ConSeguir o fim a que Se destina. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 14 de Setbr.^o de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // S^r Cap.^m mor Jozé de Almeida //

Para o Ouv.^{or} de Parnaguã =

Remeto a VM.^{ce} a Relação junta por mim Rubricada dos Officiais, que hão de Servir o resto do prezente anno, e todo o de mil Setecentos e Setenta e hum neSsa nova V.^a de N. Sr.^a da Conceição da Marinha, e VM.^{ce} os fará Logo Servir, por evitar prejuizo de Estar a d.^a V.^a Sem Justiça, procedendo na forma da Ley, e ao que vai nomeado para Escrivão, noteficará para mandar tirar Sua Provizão por Esta Secretr.^a

Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 14 de Setbr.^o de 1770 //

o Resto do prez.te //



..... crivão =
D Luiz Antonio de Souza // S.^r Ouvidor pela Ley da Com.^{ca} de
Parnaguã //

Para Juizes =

Diogo Per.^a Paes =
João de OLivr.^a Miž =

Vereadores =

O Cap.^m Pedro Miž Novaes =
Henrique Martins =
Leão Pereira =

Prov.^{or} e Tezour^o =

..... Maciel =
..... crivão =
..... Rocha = // Com a Rubrica de S. Ex.^a //

Para a Camr.^a desta Cid^e

Como na de das Ordenz q tenho de S. Mag.^{de} e Re-
prezentações q me tem feito a Camara, e Povo
desta Cidade, e na Conformid.^e do termo, q VM.^{ces} fizerão, em que
Cederão em mim todo o direito de poder nomear, e ajustar os Officiaes
da Caza da Fundição, para os poder proporcionar em Numero, e
ordenado á grandíssima falta de meyos, que ha nas Rendas Reaes
desta Provedoria; e porq tenho trabalhado com inceSsante zello do
Bem Comũ destes Povos, não Só em descobrir o arbitrio de acres-
centar as d.^{as} Rendas para Se pagarem os Ordenados Officiaes da
d.^a Caza que de novo Se acrescentão ao publico, mas vencendo todas
as defficultades, e duvidas que nesta matr.^a tem ocorrido, aplanados
finalm.^{te} todos os Obstaculos, está chegado o termo de Se poder abrir
a d.^a Caza, p.^a que tenho nomeado para off.^{es} della os Seg.^{tes}

Intendente = O D.^r Ouv.^{or} - - - Min.^o nomeado p.^r S. Mag.^e
Fiscal - - - o D.^r João de S. Payo
Px.^{to} = Que Serve actual.^{te} de Proc.^{or}
da Coroa — //
Tesour.^o - - - M.^{el} Joze Gomes - - - Hum dos abonados desta Ci-
dade, cazado, e estabelecido
nella — // —
Escr.^m da Rec.^{ta}, e desp.^a = o Dos principaes des.....
Alfr.^{es} M.^{el} Glž da S.^a ...ra, hú dos melhores Conti
.....res della — // —

Escr. ^{am} da Intend ^a = O Cap. ^m	
... MiZ Coimbra =	Que actualm. ^{te} Serve de Official da S..... deste
Escr. ^{am} da Fundição = David	
Antunes = do de
EnSayador = Antonio ... arg. ^a	
Fortuna = deste
Fundidor = Jozé AlZ. Ferr. ^a =	Hum dos ourives do R. ^o de Janr. ^o — // —
Ajud. ^e dos dous = Lour. ^{co} Corr. ^a	
de Andr. ^e	Hum dos Ourives melhores desta Cap. ^{ta} —
Ferreiro = Jozé da Costa,	
Cut...lr. ^o =	O melhor q há na Cid. ^e e m. ^{to} //

E para q tudo Se conclúa com melhorté a VM.^{ces} das m.^{as} nomeações, para que a Respeito das peSsoas nomeadas, VH.^{ces} me informem Com o Seo parecer se São dos mais Capazes, e estão Conformes Com a Sua opinião e Conceito, e iguaes ao Seu dezejo. Deos gd.^e a VM.^{ces} S. Paulo a 16 de Setbr.^o de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes Ordin^{os}, e mais Officiaes da Camara desta Cid.^e ...

P.^a o Prov.^{or} da Fazenda Real

Por quanto na conformid.^e das Reaes Ordens de S. Magd.^e e representação, que me fez a Camera e Povo desta Cid.^e para efeito de fazer laborar a Caza da Fundição tenho achado os meios necessarios de satisfazer ao d.^o requerimento, como tambem a duvida que V.M. apontou da falta de Rendas desta Provedoria, porque cedendo em mim a Camera a faculd.^e de nomear e ajustar os Officiaes da d.^a Caza me consultou seria conveniente alterarSe o Regimento tanto no numero delles, como na Ordenados para q ficassem proporcionados a possibilid.^e ... Reaes Rendas; tenho feito eleição, e ajustado nas men..... na lista junta, e para q. tudo se conclua dou parte a VM das minhas nomeaçoens, pessoas nomeadas V.M. me informe São das mais capazes, e estão conformes conceito, e iguaes, ao seo dezejo

D^s gd.^e a VM S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1770 = D. Luiz Antonio de Souza Sf. Prov.^{or} da Fazenda Real ...



P.^a o Ouvidor, e Intend.^{te}

Porquanto na Conformid.^e das Reaes Ordens de S. Magd.^e e representações, q. houve da parte da Camera e Povo desta Cid.^e e termos q fez a mesma Camera cedendo em mim o direito de nomear os Officiaes da Caza da Fundição, para poder proporcionar os seos ajustes a possibild.^e das Reaes Rendas tenho feito eleição e ajuste com as pessoas mencionadas na lista junta, para q tudo se faça com o mayor acerto dou p.^{te} a V.M. das minhas nomeações, para q. a resp.^{to} das pessoas nomeadas V.M. me informe com o Seo parecer, se são das mais Capazes, e estão conformes com a Sua opinião, e conceito igual ao seo dezejo

D^s gd.^e a V.M S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1770 // D Luis Ant.^o de Souza Sr D.^{or} e Ouv.^{or} e Intendente Salvador Pereira da Silva

P.^a o Cap.^m mor de Jacarehy

Tudo quanto vñ me informa pert..... Manuel Alz da Fonceca hê Ordens que tenho paSado a este respeito a Copia, p.^a q por ellas Se governe da Tropa Auxiliar devem dar conta Se lhe entregarão, Sobre que pen..... e para iSo Ordeney ao Sargento mor huã Lista dos Soldados, q pertence Companhia, dos quais ha de dar razão o Cap^m Se São mortos, fugidos, ou estrupiados, e tanto Sobre aqueles a que Se houver de dar baixa, Como a respeito dos outros a que Se ha de dar alta, me ha de vñ de informar Com toda a verdade, para eu determinar os que devem ficar Listados no L.^o Mestre, que hé a doria, por onde esta Tropa Se deve governar, e não por outra Couza; e aSim vñ o faça Observar. D.^s g.^e a Vñ São Paulo a 17 de 7br.^o de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // Sn^r Cap^m mor Manoel Lopes Vianna //

Foi Com esta Carta a Portaria, que Se acha reg.^{da} no L.^o dellas a fs 167 //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos.

Em virtude de huma ordem de S. Mag.^e de 30 de Julho de 1766, q fica em meu poder, tenho mandado restabelecer nesta Cidade a Caza da Fundição, q Se achava abolida; pelo q preciSo advirtir a Vm^{ce}, q com o d^o restabelecim^{to} fica a Intendencia com deSa V^a; p^a o q tenho ordenado ao Prov.^{or} da Fazenda Real desta Cidade, que pôr as clarezas neceSarias à margem dos aSentos Vñ e do



Seu Escrivão, para não vencerem ado em
do dia de hoje por diante incluSive; diSo
sempre Vm, Como Juiz de Fora dar pelo
Escrivão da Camara della acompanhão as
barras, q paSarem por te praticou no
tempo, em que aqui dição, tem intendido,
q deSe trabalho ordenado, nem emolumentº
algum; noticia de todos, esta minha justa
determinação mandavã Lavrar Editaes para que Seção publicados e
affixados nas partes publicas deSa dita Villa.

D^a g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 17 de 7br.^o de 1770 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Snf D.^{or} Juiz de Fora Joze Gomes Pinto
de Moraes //

P.^a a Camara de V.^a de Santos.

Ao Sarg^{to} Joaq.^m da Silva Coelho tenho encarregado a Cons-
trucção de huma Fortaleza na Villa de São Sebastião, para cujo
ServiSo lhe mandarão Vm.^{ces} dar por distribuição a gente, que Se
acha desde Una até o fim do Destricto, que Comprehende a juris-
dição deSa Villa; no que não terão duvida alguma.

D.^a g.^e a Vm.^{ces} São Paulo a 25 de 7br.^o de 1770 // D. Luiz
Antonio de Souza // Snf D.^{or} Juiz Prezid^e, e mais Off.^{es} da Camara
da V.^a de Santos //

Para o Comand.^e da Praça.

Ao Sarg^{to} Joaq.^m da Silva Coelho, Comand^e do Destacamento
da V.^a de São Sebastião dará Vm mais alguns Soldados daqueles,
q Se lhe tinham dado, porq agora com as novas recrutas hã alguma
abundancia, d'onde Se podem tirar Soldados para o ServiSo da obra
de q o Comand.^e está encarregado. D^a g.^e a Vm. São Paulo a 25
de Setbr.^o de 1770 // E lhe dará D. Luiz
Antonio de Souza // Snf Cap^m Borges da
Costa //

P.^a o Cap^m Fern^{do} Leite Guim^{es}

Vm^{ce} entregarã ao Sarg^{to} Joaq^m da
Pedreiro, hum Cabouqueiro, hum barril de polvora, meya arroba de
aSso, e as Galez, q Vm^{ce} julgar devem ir, escolhidos
dos mais Culpados, que ahy que devem Levar as
Correntes neceSarias, e alem deSas, mais duas de
SobreSelente para meter alguns prezos, que, Lã occorrerem p.^a o
ServiSo da Fortaleza de que está encarregado D.^a g.^e a Vm.^{ce} S.
Paulo a 25 de 7br.^o de 1770 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Senhor
Cap^m Fernando Leite Guim^{es} //

Em 25 de Setbr.^o de 1770 // foi 2^a via da Carta escripta a Camr^a da V.^a de S. Seb.^{ão}, q vay Copiada neste mesmo L.^o a fs 12v; e Levou a 2^a via demais, de onde diz Sem duvida alguma, Se acrescentou = estavam registar esta nos Livros da Camr.^a deSa V.^a, de q mandarão Certidão de aSim o terem Satisfeito, remetida ao Secretr^o deste Governo. . . .

P.^a o Ouv^{or} pela Ley da Com^{ca} de Parnaguã.

.....de de huma ordem de S. Mag.^e de 30 de Julho de 1766,m meu poder, tenho mandado restabelecer nesta a Caza da Fundição, que Se achava abollida; pelo q Se me a Vm^{ce}, q eSa Intendencia fica por hora ficio das partes, e do bem Cumum dos Povos,, que nas guias, que paSar encaminhe el a Caza da Fundição desta Cidade, Sem Vm^{ce}, q em beneficio do Comercio, e das partes, am guiar p^a o Rio de Janr^o naqueles Cazos, em que ane..... de o pedir. D.^s g.^e a Vm.^{ce} São Paulo a de 7br.^o de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Ouvidor pela Ley da Comarca de Parnaguã e Intend^e do Ouro della //

P.^a a Camr.^a da V.^a de Guaratinguetã.

Logo que Vm^{ces} receberem esta extrairão dos Livros deSa Camara todas as Certidões, que lhes pedir o R.^{do} P.^e Vigario deSa Villa, a quem Cuñuniquy o intento a que as mesmas Se dirigião, e por via do mesmo me Serão inviadas Com toda a brevidade, no que espero Vm^{ces} Se portem Como devem.

As Certidões hão de Ser a respeito de pertencer a esta Capitania a Povoação da Parahiba nova. D.^s g.^e a Vm.^{ces} São Paulo a 8 de 8br.^o de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr^{es} Juizes Ordinarios, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Guaratinguetã //

Para o Cap.^m mor Reg.^{te} de Paranãpanema =

Estimarey, q Vm^{ce} vá continuando na melhoria matismo, q eu já estive á morte de Sem.^e queixa perencia propria, que os Leites, especialm.^{te} de Simoz p.^a dezembaraçar as juntas tomados

Emq.^{to} aos Crer.^{os} q Vm.^{ce} m.^{dou} a pela Culpa, q lhes Resultou de andarem furtando-os, e vendendo-os, e fazendo do-os attados, com grave prejuizo de Seus estes factos, como Vm.^{ce} me asegura,



feito, e não Receye Vm.^{cc} q desta acção lhe
..... o q devo conhecer da just.^a q Vm.^{cc} fizer

Vá Vm.^{cc} cumprindo os meus desp.^{os} no q
vidas, procurando que Se dê o Seu a Seu
Suavid^e, q for poSsivel a beneficio das partes

Pelo q toca aos que entrão no Seu Destricto Sem paSsaortes,
deve Vm.^{cc}; com a Sua Costumada provid.^a, examinar as Cauzas
desta falta, porq Se procedes de descuido, ou ignorancia, deve
Vm.^{cc} disfarçar com Elles, e advirtilos para queirem
p.^a a Outra Vez, porem Se a falta proceder de malicia, deve Vm.^{cc}
obrar o q determina a Ley da Policia, q hé = Com os Vadios
uzar de prisão, com os q tiverem negocio fazelos Sair, não havendo
Outra razão, q os Sugeite a mayor procedimento.

Hé o q posso dizer a Vm.^{cc}, e dezejarlhe toda a perfeita Saude,
e q Deos o g.^e S. Paulo a 8 de 8br.^o de 1770 // Dom Luiz
Antonio de Souza = S.^r Cap.^m Regente Garcia Rodrigues Paes

Para a Camr^a da V.^a de Guaratinguetá.

Vm.^{ccs} Logo que receberem esta deSembaraSem das ocupa-
çoẽ..... Camr^a aos Soldados, que tem Praça no L.^o mes.....
..... actual nas Comp^{as} das Tropas Aux^{es}, para
..... e deSembaraSados às ordens dos Seus Offi.....
..... preterir nos empregos do Real Servi.....
..... es os Seus privilegios, na forma das Or.....
..... D.^s g.^e a Vm.^{ccs} S. Paulo a 9 de D.
Luiz Antonio de Souza // Snr^{es} Juizes Ordin^{os} e mais Off.^{es} da
Camr^a da V.^a de Guaratinguetá.

P.^a o Cap^m M.^{el} da S.^a Reys.

Vm.^{cc} Logo que receber esta, p.^a Certa delig.^a do ServiSo, me man-
de ao Soldado Antonio de Moura a esta Cidade, q tem praça no Li-
vro Mestre n.^o 26. D.^s g.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 9 de Abr.^o de
1770 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr^e Cap^m M.^{el} da Silva Reys //

P.^a o Cap.^{am} mor Joze de Almeyda Leme de Sorocaba

Por queixas q. se me tem feito contra a Conducta de An-
tonio Castanho de Almeyda dessa V.^a por conta de Ca.....ens, e
burlas, de que tem uzado nas suas Vendas, Se faz prezizo q VM o
md.^e a m^a Prezença para efeito
estas duvidas e enganos.

D.^s g.^e a VM de Novembro de
1770 // D. Luiz Antonio de Souza Sen^r Cap.^{am} mor Joze de
Almeyda



Para a Camr.^a de Guaratinguitá

Attendendo á Supplica representativa q Vm.^{ces} me fazem, mando Suspender a Ordem, q tinha passado p.^a que o Soldado Antonio de Moura viesse a esta Cid.^o a Razão da dezobediencia, q teve ao Seu Cap.^m; e a Respeito da duvida, em que Vm.^{ces} Se achão p.^a Se Saberem haver qd.^o em as peSsoas militares concorrem juntam.^{te} os Empregos publicos, Sou a dizer a Vm.^{ces}, q nas Ordens, e Bandos, que tenho publicado estão Estas questões já decididas, porq.^{to} S. Mag.^e q Deos gd.^o manda preferir Sempre as occupaçoens militares, pela razão de depender dellas á deffença de Seus Estados, e Segurança da Sua Coroa; e por iSso concede o privilegio p.^a Serem dezobrigados dos Empregos publicos, mas tambem os não prohibe qd.^o voluntariamente queirão Servilos nas Suas Terras; e neSse cazo, inda q os Sirvão, devem preferir Sempre as Occupaçoens militares. ASim Se pratica nas Terras do Reyno, q são praças de Armas. Deos gd.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 12 de 9br.^o de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // S.^{ts} Juizes Ordinarios, e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Guaratinguitá =

P.^a o Cap.^m Fernd^o Leite

Pelo Cabo Manoel Leite Garcia remetto a V.^a nhr.^o q. na occasião prez.^{te} se pode tirar va VM adeantando as obras dessa Fortaleza o mais q for possivel e em havendo outra occasião podeSe hir dando mais.

D.^a gd.^o a VM. S. Paulo a 17 de 9br.^o D. Luiz Antonio de Souza
Señ Cap.^m Fernd^o Leite Guim.^{es}

Para Joze Gomes Valente Inspector do Contracto de Curitiba —

O Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr Gen.^{al} me ordena diga a Vñ, que Com esta Se lhe Remete a Portaria junta do Provedor da Fazenda Real, para q Vñ Logo, aSim que a Receber, dê a Sua devida execuço Sem perda de tempo; o que o mesmo Snr faz a Vñ m.^{to} Recomendavel Sem haver nisto duvida, nem falencia alguã. D.^a g.^o a Vñ. S. Paulo a 24 de Novembro de 1770 // Thomaz Pinto da S.^a // Snr Jozé Gomes Valente //

Para o Cap.^m Jozé de Souza Nunes.

Porque me consta haver Se Soltado a Izidro de Moraes Soldado da Sua Comp.^a por empenho de Vñ no Porto de Ararayaguaba, indo destinado p.^a a Expediço do Guatemy, o que de Sorte alguma devia Ser, por ter a jurisdicção, e poder de Soltar; novam.^{te} Recom. ponha todos os meyoS, em q Se prenda outra vez o mesmo Izidro de Moraes, e o Remeta Seguro a V.^a Antonio



Cor^a Barboza, p^a ir Com elle que vay encarregado; ficando V^m a partir o trabalho igualm^{te} por to ahuns por mais afeiçoados, tendo V^m dada esta deligencia. D.^s g^e a V^m S. Paulo 24 de 9bro de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^r. Cap^m Jozé de Souza Nunes //

P.^a o R.^{ma} Prov.^{al} dos Capuchos.

R.^{mo} Sn^r— O pequeno numero de PeSsoas habeis na Geometria, e inda daquelas, que tenham desta Arte Alguns principios, Cauza tão grande detrimento no Real Serviso, que a Cada paSo Se está experimentando a Sua falta; esta neceSid^e, e as ocaziõens, que no tempo prezente Se multiplicão para occorrer a defença, e Segurança destes Estados, me faz vir ao penSamento, que não pode haver meyo mais proprio para formar estes neceSarios Sugeitos, de que Rogando a VR^{ma} por ServiSo de S. Mag.^e queira Conceder o estabelecer no Convento de S. Francisco desta Cidade huma Cadeira de Geometria; alcançando em a Meza Difinitoria, Se Conceda ao Mestre, que houver de Ser, todos os privilegios, e predicados, que Costuma Conceder a ordem a outros Mestres de Filozofia e Theologia, que já Se achão graduados, estabelecidos, a que o ReligioSo, que houver Sobre Sy o encargo de enSinar esta faculdade, ha de mais trabalho para aprender, e Comunicar que até agora não estava em prati porq na peSoa do R^{do} P.^e Fr. Jozé do correm os Requizitos neceSarios para desempenho, por Ser Religiozo aplicado, meyo a V.R.^{ma}, no Cazo de Ser justa ação; e não encontrar dificuldade e para q poSa Ser permanente esta imediatam^{te}, depois de estar Certo da Von afixar editaes publicos, e obrigar todos rem Capazes, para q Concorrão á apren por aquele grande Zelo, Com que utilidades do Real ServiSo, e do bem publico queira prestarSe benigno aos meus aquelas providencias, q lhe parecerem mais de ter effeito. D.^s g.^e a VR.^{ma} São Paulo de 1770 // D. Luiz Antonio De Souza // Fr Ign.^{cio} de S. Rita Quintanilha //

P.^a a Meza Diffinitoria da Religião de S. Antonio dos Reformados.

R.^{mos} Sn^{rs} = Ao M. R. Sn^r P^e Prov.^{al} Fr Ignacio de S. Rita Quintanilha tenho RepreSentado a grande falta, que há de peSoas habeis na Geometria, e ainda daquelas, que tenham desta grande Arte



alguma Luz, e porq as ocaSões Se multiplicão para que Saõ neceSarios estes homens, tenho Recorrido ao arbitrio de procurar o estabelecimento de huma Cadeira de Geometria em a Religião de VR.^{mas}, Rogando por ServiSo de S Mag^e a toda a Meza Diffinitoria queira Conceder ao Religiozo, q houver de Ler, todos os privilegios, e predicados, de que Costumão gozar os outros Mestres das Faculdades de Filosofia, e Theologia, que Se achão estabelecidas, para q Com esta graça Se poSa CompenSar o trabalho aSaz grande, que hum Religiozo toma Sobre Sy, para Se instruir, e Se pôr Capaz de inSinar huma nova arte Com esplendor e utilidade publico, e porque já tenho fixado os editais, e paSado as ordens neceSarias, para que todas as peSoas, que Se quizerem instruir, a os Militares mais Capazes, aprender, e não duvido haja de Ser esta Cadeira permanente: Suplico a V.R.^{mas} queirão Conceder os privilegios Referidos ao R^{do} P.^e Fr Jozé do Amor actualmente nomeado para este emprego, no Cazo que Seja juntam^{te} da aprovação de V.R.^{mas} Condescender Com esta minha vontade Real ServiSo, e do bem publico, Segue ter Estados; e tudo porei na presença D.^s G.^e para q Sendo Servido mande privilegios, e lhe Seja presente o grande Se distinguem, ficando eu pela parte mente obrigado a V.R.^{mas}, e a toda a Sua Religião, que D.ⁿ NoSo Sn^h ConServe por D.ⁿ g.^o a VR.^{ma} S. Paulo a 26 de 9br.^o . . . // Dom Luiz Antonio de Souza // R.^{mos} Sn^{res} Diffinitoria da Prov.^a de S. Ant.^o dos de Janeiro //

Para o Comd.^e da Praça.

Vejo o q. VM. me diz de ter feito a deligencia por prender a Antonio da Costa Guim.^{es} o q sei deste homem he ter fogido de Minas por huma divida de maior quantia q. ficou devendo a Fazd^a Real pela Serventia do Off.^o de primeiro Tabelião da V.^a nova da Rainha do Caite, e para VM saber se he o mesmo ou não confesse os escravos q. lhe ficarão para averiguar a verdade; sendo o mesmo procure VM saber para onde passou p.^a se fazer deligencia por se apanhar, que he empenho do Sr^e General de Minas, a quem dezejo dar gosto: esta averiguação faca V.M. com toda a activid.^e para Se Saber a certeza, e no cazo de não ser o mesmo se entregarem todos os seos trastes sem diminuição alguma e mais Signaes V.M. la os tem

D.^s gd.^e a VM. m.^s an.^s S. Paulo 10 de Dezembro de 1770 S^h. Cap.^m C.^{el} Borg.^s da Costa . . .



Para o mesmo

Assim receber esta, ponha todo o Cuidado, e dis. . . .
. Se pelo Districto de Sua jurisdição ue
Cartas de jogar, ou papelões fal pois
me recomenda S. Mag.^o ponha todo o Cuidado digo ponha niSso
a mayor Cautella, e achando transgreSsores, me dê Logo parte para
Se mandar proceder Contra elles Com as pena estabelecidas no
Alvará do mesmo Senhor de 31 de Julho do Corrente anno, que Se
me Remeteo para o executar.

D.^s G.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 8 de Dezr.^o de 1770 // Sn̄ Cap.^m
Manoel Borges da Costa // D. Luiz Antonio de Souza. //

- § Foi outra do mesmo theor p.^a o Cap.^m Mor M.^{el} Nunes Lima
- § Outra p.^a o Cap.^m mor Julião de Moura Negrão. —
- § Outra p.^a o Cap.^m mor Bento Lopes de Leão. —
- § Outra p.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Guaratinguetá —
- § Outra p.^a o Sarg.^{to} mor das Ordenanças da Villa de Itú —

Carta escripta pelo Secretario deste Governo ao Sargento môr Manoel Caetano de Zuniga —

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn̄ General me Ordena Remeta a VM.^{ce} a ordem
junta de 26 do mez proximo passado lhe dar a Sua
devida Execução na forma pella

Com a Occazião de mandar or. Sua ju-
risdição, em virtude da declarada mes-
mo Senhor, q VM.^{ce} faça Espalhar os Com esta,
aSignados por mim, para que não Se não Sai-
ba o que S. Mag.^o he Servido de Res-
peito. Deos G.^o a VM.^{ce} m.^s a.^s S. Paulo de 1770 //
Sn̄ Sargento Mor Zuniga // Silva //

P.S. = Advirto a VM.^{ce}, q não clauzula,
de q aos q forem nomeados item nas 4 es-
pecies de Contas, e na Regra de 3, p.^r q p.^a o tp.^o
., q os d.^{os} Comd.^{es} nomearam fação lista, q remeterão a VM.^{ce}
p.^a p.^a estes estudos —

A Ordem, e Edital q aCompanhou Regista-
da no L.^o a que toca a fs 179 . . .

- § Foi Outra do mesmo theor p.^a Salvador Marques Brandão
Comand.^e de Dragões Auxiliares —
- § Outra p.^a o Cap.^m Comandante Manoel Brg.^s da Costa —
- § Outra p.^a o Comand.^e das Tropas Aux.^{es} da Marinha de Parnagua
— — — — —



Para a Camr.^a de Guaratinguitá

Attendendo á Representação, q VM.^{ces} me fizerão sobre o Vexame que Concideravão ter lhes feito o Rd.^o P.^e Visitador, immediatam.^{to} dei parte ao Seu Rd.^o Vigr.^o Cap.^{ar}, p.^a q, Com o Seu Superior, deSse as providencias neceSsarias para Se
..... queixa, e Vexação desneceSsr.^a, o que enten.....
....., Segd.^o me dice lhe escrevia nesta materia, do quanto Vm.^{ces} virem lhe poSso Ser ne..... p.^a tranquilid^e, e Socego de Seo povo fico m.^{to}
..... Deos gd.^e a VM.^{ces} S. Paulo a 13 de 1770 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Guaratinguetá

.....Dezr.^o de 1770 foi huma Carta p^r instrução .
.....Se acha no L.^o 2.^o a fs 163 ... p.^a Pedro da
... mayor fazer a Conquista dos Indios Cituados na Serra da Mantiqueira — // a qual Carta foi Ordem q fica apontada no L.^o pr.^o dellas —

P.^a o Povoador de Pirasicaba, q Seacha na abertura do Cam.^o de terra p.^a o Guatemy =

Fico advertido em tudo o q VM.^{ce} me Recomenda, mas té agora não tem havido motivo, Nem nesta Secret.^a tem apparecido Requerim.^{to} algum, de q estejá lembrado.

Recomendo a VM.^{ce} m.^{to} p.^a já, e Sem perda de tempo a factura do Cam.^o, p.^{or} q.^{to} VM.^{ce} tem Recebido p.^a os homens as ajudas de Custo neceSsr.^{as} p.^{la} Real Fazenda, e Como esta nada Custuma perder, hé preciso q VM.^{ce} Cumpra perfeitam.^e com o q está obrigado, p.^a q não Se..... no Repôr, e a mim o q VM.^{ce} tiver Recebido.

Pareceme q o Cam.^o devia ir dar ás S.^{to} Anastacio, ou Iapey, no Cazo de admitirem Cam.^o de terra, ao Longo da Sua margem, S.....bem, q VM.^{ce} md.^e fazer algum exame huma Canoa, ou duas pela Sua ba...
..... puder navegar, eSaltando em terra ex.....
puder a atravessia q

S. Paulo a 29 de Dezr.^o de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Antonio Corr.^a Barboza //

Acompanhou hum Mapa de

Para o Juiz das medições d.....

Como me informão, que no de Guaratinguitá há varias Cauzas de mediçoens pendentes, e não podem Correr por falta de quem as vá medir, mandando VM.^{ce} tirar Provizão, Se acazo lhe faltar, vá decidir peSsoalm.^{to} aquelles pontos, em que houver



duvida, e para o mais em que não houver implicancia deixe ComiSsão a quem bem lhe parecer, que fará justiça às partes para Correr p.^a diante com o mais, em que não houver questões, visto Ser VM.^{ce} tão neceSsr.^o como hé na Occupação, em que Se acha empregado de fundar a nova Villa de S. Luiz, e S.^{to} Antonio da Paraitinga, em q VM.^{ce} terá todo o Cuid.^o devido, p.^a q Com a mayor brevidade Se augmente, e ponha prompta para Se lhe Levantar o pelour.^o //

Deos g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 3 de Janr.^o de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Manoel Antonio de Carvalho //

Carta Circular p.^a as Camr.^{as}
..... acima —

..... Ordem de 16 de 7br.^o de 1765, que eu ex.....
.....plantação de algodão tem descahido da
..... execução, e de prezente Se está Carecendo para
.....de de bast.^e quantid.^e delle, p.^a poder trabalhar
..... aSim poder o Fabriqueiro fazer Conveni..... geralm.^{te}
a todo o Povo: Ordeno a VM.^{ces} quanto for
poSsivel a Referida plantação, e finos, que
rendão a Cinco, e a Seis utilidade
ao Bem comũ o fiarSe aSsim robas cada
anno nesse Destricto, prom..... em cada qua-
tro mezes, juntandoSe neSsa Camr.^a o fio em meadas, e não em novel-
los por Evitar os Enganos, que nelles Se fazem, e cada fiadeira
terá Seu aSsento, Signalando o Seu fio p.^a Se lhe pagar Conforme
a finura, e bem fiado delle, e estando aSsim junta a d.^a arroba
no Referido termo de quatro mezes, VM.^{ces} farão dellas Remessa a
esta Cidade, p.^a Se Receber, e pagar promptam.^{te} E Recomendo m.^{to}
a VM.^{ces} a exacta execução desta M.^a Ordem, e lhes Ordeno que
quando acabar o anno das Suas jurisdições faraõ Ler esta Carta aos
novos Off.^{es} p.^a não allegarem ignorancia; e esta, depois de Rece-
bida, e Registada nos L.^{os} dessa Camr.^a, a farão VM.^{ces} expedir
p.^a diante para Se ir fazendo a mesma deligencia, peLlas Villas
dessa parte; e imponho a cada huma das d.^{as} Camaras a pena de q
lhes Será m.^{to} estranha da toda a OmiSsão, Se não executarem
promptam.^{te} o determinado nesta, de q todos mandarão nesta Secretr.^a
Cert.^{am} de o terem aSim cumprido, e a Seus Cargos fique o vigiarem
Seos Moradores obedecem a esta m.^a determinação p.^a Logo lhe darem
as providencias neceSsr.^{as} a q não haja falta. Deos gd.^e a VM.^{ce} //
S. Paulo a 9 de Janr.^o de 1771 // D Luiz Antonio de Souza // S.^{rs}
Juizes Ordinr.^{os}, e mais officiaes da Camara das V.^{as} do Norte =
ou do Sul

P.^a o Cap.^m de Cavallos de MogiguaSu

Para vir no conhecimento Verdadeirotradores,
ou Rematantes das paSsages do Caminho nos annos



de 1748, e 1749, VM^{ce} me informe com toda a clareza, inquirindo / no Cazo de o duvidar / das PeSsoas que mais poderem Saber disto, Servindolhe para guia desta indagação o Saber, que o Administrador do anno de 1747 foi Andre AlZ de Crasto; e do anno de 1750 foi Rematante Manoel João da Cruz; e porque neceSito muito desta noticia, VM^{ce} madará com toda a brevidade, e Certeza. G.^{de}

Guarde Deos a VM^{ce} S. Paulo a 18 de Janeiro de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr Cap.^m Manoel Roiz de Araujo Belem. //

**Para o Cap.^{am} mor de Mogi das Cruzes
Manoel Roiz da Cunha**

Deste Destacam.^{to} dezertarão os Sold.^{os} da lista junta pertencentes a este Destacam.^{to} e como esta para havermos tram.to brevem.^{te}, em q de necessid.^e hão de ficar criminosos, dezejava eu de algum modo evitarlhes o dano futuro recomendando a VM fizesse toda a diligencias pelos seos parentes, e vizinhos para ver se os reduziamos a se virem apresentar antes da mostra ou ao menos podemos ficar com alguma certeza e assim farião em tempo habil; pois ainda que eu es. bastantem.^{te} queixoSo pelos maos termos; q comigo uza do crime que cometerão, comtudo não dezejava ver alcançar a uzar com elles do castigo Se acre. estas admoestaçoens não aproveita a toda a noticia, q. delles tiver; porq ja certeza as partes por onde se achão.

Deos gd.^e a VM m.^a an.^a S. Paulo a . . . de
. 1771 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr Cap.^{am} Mor Manoel Roiz da Cunha

Lista q acuz a Carta Retró =

Dom.^{os} FrZ, n.^{al} de Mogi das Cruzes, dezertou desta Cid.^e em 19 de Dezr.^o de 1770

Jozé de Souza, n.^{al} da Freg.^a de Conc.^m dezertou em 2 de Jan.^o de 1771 indo com lic.^a para passar a festa em caza de Seus Pays, e hirem fora p.^a a Campanha do Rio Verde //

O Cap.^{am} Jozé Galvão de Moura Andrade //

P.^a a Camr.^a de Santos =

VM.^{ces} Logo que Receberem esta me mandem huma relação da Receita, e DespeSa, que houve neste ultimo anno, na Camara, q Se faz m.^{to} Preciza para Certa delig.^a Serviço. Deos gd.^e a VM.^{ces} S. Paulo a 23 de de 1771 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Srdente, e mais off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Santos



Para o P.^e M.^e Fr Manoel Vilella

São as pessoas de prestimo as q se devem procurar nas occasioens especialm.^{to} do Real Serviço, e como na de V.R.^{ma} concorrem as relevantes circumstancias de letras, e talentos, poriso faço eleição da pessoa de V.R.^{ma} para mandar fazer hũ exame junto com o Juiz de Fora dessa V.^a em a livraria do Collegio por Ordens q tenho para isso para efeito de separar aquelles livros, q contem as materias prohibidas, e assim declaradas por rezolução da Meza CenSoria o q. espero V.R.^{ma} obre com aquelle discernim.^{to}, applicação, e zello, q. das qualidades de V.R.^{ma} devo esperar

Deos gd.^e a VR.^{ma} m.^s an.^s S. Paulo a 26 de Janeiro de 1771 — D. Luiz Antonio de Souza // Il. R. S.^r. P.^e M.^e Fr Manoel Vilella

Para o Juis de Fora de Santos

Fazse preciso ao Serviço de S. Mag.^{de} q. VM junto com o m.^{to} R.^{do} P.^e M.^e Fr Manoel Vilella passe a Rezidencia desse Collegio, e junto com elle faça exame na livraria para separar aquelles livros, que contem materias prohibidas conforme as rezoluçoens da Meza CenSoria, e q. assim os mandão declarar; no que VM.^{ce} com aquela gr.^{de} activd.^e e zello, com que S. Mag.^e e cumprir com as m.^{as} Ordens

Deos gd.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s S. Paulo a 26 de Janeiro de 1771 — D. Luiz Antonio de Souza — Sr. D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de Santos Joze Gomes Pinto de Moraes.

Para o Ouv.^{or} da Comarca do Secretr.^o

Remetto a VM.^{ce} a Rellação junta das peSsoas que hão de Servir na Camr.^a da nova V.^a de N.^a Sr.^a dos Prazeres de Itapetinga; e ordena o Il.^{mo}, Ex.^{mo} Sr. General, que Vm.^{ce} logo os faça Servir por obviar os inconvenientes, que Se Seguem de estar a d.^a V.^a Sem just.^a

Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 28 de Janr.^o de 1771 S.^r D.^{or} Ouv.^{or} geral, e Correg.^{or} da Com.^{ca} Salvador Pereira da S.^a — Thomaz Pinto da Silva //

Para o Comd.^e da Praça de Santos =

Participo a VM.^{ce} a noticia de que a está pendente entre Hespanha, e Inglaterra Sabe ainda o partido que tomaremos Seja for Serã conv.^o, q VM.^{ce} Logo que receber talezas, e examine as Carretas, a Art.^a, e parte de todas as faltas, q achar para S. tempo, para que não Suceda ter-mos algum Costas, e apanhar-nos derrepente: também tará os Armazeins, mandará Limpar todos nelles Estiverem, preparar as chuças



de tudo prompto: tambem examinará S.
Aux.^{es} estão completas, e os que lhe faltão Se cuidar
em os Remeter, e isto obrará VM.^{cc} com todo O vagar, e dissimulação,
para q vamos fazendo a prevenção neceSsaria, Sem cauzarmos
alvorogo no Povo antes do tempo: tambem mandará VM.^{cc} paSsar
as Ordens p.^a todas as V.^{as} da Marinha, p.^a q todos os Snr.^{es} dos es-
cravos tenham outras tantas chuças promptas, e guardadas, porq lhes
hei de m.^{dar} paSsar mostra brevemente quando me parecer.

Deos gd.^e a VM.^{cc} S. Paulo a 28 de Janr.^o de 1771 // Dom
Luiz Antonio de Souza = Snr. Cap.^m Comd.^e M.^{el} Borges da Costa

Para o Comd.^e da Fort.^a da Barra Gr^e

Por ter noticia de que a Guerra na Europa está pen.
entre Hespanha e Inglaterra, supposto ainda Se. Sabe o par-
tido que tomaremos, com tudo Será bom, q os acautellados
e aSim veja VM.^{cc} neSsa Fortaleza o estado em que está a Art.^a,
e md.^e consertar todas erem, e veja o mais q for ne-
ceSsr.^o p.^a Se prover de tudo.

Tambem VM.^{cc} mande Bertioga, e o q
se ha de fazer em Seis mais gente e fas-se em quatro.
..... Ordenará VM.^{cc} em S. Seb.^{mm}, porem tudo
..... fazer naturalm.^{te}, e com pouco da alvoroga-
se o Povo antes do tempo. os avisos de VM.^{cc} sobre
esta matr.^a, p.^a lhe ha de trazer do R.^o de Janr.^o, p.^a
onde fico Cartas e desp.^{os} neceSsr.^{os}

Deos g.^{do} a VM.^{cc} S. Paulo a 28 de Janr.^o de 1771 // Dom
Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Fernando Leite Guimr.^{es}//

Para o Cap.^m mor de Mogi das Cruzes

Lembrado Estará VM.^{cc}, que me dice em Occazião, que eu
determiney md.^{ar} fazer huma Povoação no Seu Destricto, que as
terras q VM.^{cc} achava mais proprias p.^a esta fundação pertencião a
huma Sesm.^a dos Religiozos do Carmo deSsa V.^a e porque tenho or-
dem para novamente continuar a d.^a Fundação, hé preciso q VM.^{cc}
de pio a este negocio com o M.^{to} R.^{do} P.^e ... Fr.
..... que hé Prelado Local deSse m.^{to} examinando ein-
formandome de tudo o que Se pode fazer nesta para q Eu
á vista das Respostas que P.^e M.^e já referido, poS-
sa ponderar e a bem do Serv.^{co} de S. Mag.^e

Tambem Se Com o mesmo M.^{to} Rd.^o P.^e M.^e
.....dem varejo em a Livraria de do Seu Des-
tricto onde houver L.^{os} p.^a Se elles hã alguns dos pro-
hibidos por S. Mag.^e Emanados da Meza CenSoria, de q



...pia, p.^a q Seg.^{do} o q acharem, Se me remeteram formalid.^e do aranzel de q tambem sumpto.

E Para o Referido hé preciso q ao M.^{to} Rd.^o P.^e M.^e nomeado de S.Mag.^o e bom exito desta de da Sua grande Capacid.^e, e Letras, Se deve por prompto, e dezembaraçarSe de outra qualquer Ocupação, desvi..... Escuzo qualquer que ella Seja, q possa impedir, ou embaraçar o Efeito deste projecto; e de tudo o que paSsar VM.^{ce} me avizará p.^a cu lhe expedir as Outras providencias, que o Cazo pedir.

Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Manoel Roiz da Cunha //

Para o Prior do Carmo de Mogi =

R.^{mo} S.^r O Pleno Conhecim.^{to} q tenho da grande Capacidade, e Letras de que V.R.^{ma} hé dotado confiar as deligencias do Real Serviço de Outra pessoa em que não Concorrão as Referidas pren..... esta Occazião, em que chegão os Editaes da Reaes Decretos, q declarão os Livros Materias Reprovadas, que delles Se devem Separar tanta importancia, não poderey achar que V.R.^{ma} p.^a esta deligencia, e encarrego della, para q V.R.^{ma}, junt..... deSse Destr.^o fação exame em a Livraria to, e mais Cazas onde houver Livros, se não as materias, ou Seirão daquelles o Referido Edital, de q Remeto a Copia, paSse V.R.^{ma} huma Certidão pela anSumpto q tambem Remeto.

..... preciso, que V.R.^{ma} com o Cap.^m mor ajuste a dependencia de humas terras pertencentes ao Seu Convento, em q determino m.^{dar} fazer hũa Povoação.

Estas depend.^{as}, em q intereSsa o Real Serv.^o não Careço de lembrar a V.R.^{ma} q são excluzivas de outra qualquer Ocupação, ou Embaraço qualquer que elle Seja e aSsim que V.R.^{ma} nesta occazião mostre o gr.^{de} Zello, e promptidão com q Se destingue.

Para tudo o q for do Serv.^o de V.R.^{ma} me offereço Com a mayor, e mais prompta vont.^e S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1771 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // M.^{to} Rd.^o S.^r P.^e M.^e Apresentado Fr. João Antunes ...

Para o Sarg.^{to} mor de Itú =

Hé preciso p.^a o Serviço de S. Mag.^e q VM.^{ce} M.^{to} Rd.^o P.^e M.^e Fr. Ignacio Duarte Prior do Convento de N.Sr.^a do Carmo dessa V.^a effeito, dêem varejo em a Livraria as Cazas deSse Destr.^o onde houver ...



..... entre delles há alguns dos prohibidos po..... Emanadas da Meza CenSoria, de que Copia, p.^a q, Segd.^o o q acharem, Se me pela formalid.^e de aranzel de que VM.^{ce} o tranSumpto.

Tambem hé neceSsario VM.^{ce} Com o mesmo Rd.^o P.^e M.^e examine mesmo Convento; e me fação huns a clarem o principio da Sua pr.^a fa..... q tem, e os titulos com q lhe forão as mesmas Rendas.

E para o Referido hé precizo, q VM.^{ce} declare ao M.^{to} Rd.^o P.^e M.^e nomeado, q p.^a bem do Serv.^o de S. Mag.^e, e bom exito desta delig.^a q eu fio Somt.^e da Sua grande Capacidade, Se deve por prompto, e dezembaraçarSe de outra qualquer Ocupação, desvio ou Escuza, qualquer que ella Seja, q poSsa impedir, ou Embaraçar o effeito deste projecto, e de tudo o q paSsar VM.^{ce} me avizará p.^a eu lhe expedir as Outras provid.^{as} q o Cazo pedir.

Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1771 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Sarg.^{to} Mor da V.^a de Itú

Foi outra Carta p.^a o M.^{to} R.^{do} P.^e M.^e Fr. Ignacio Duarte com o q foi p.^a o Prior do Carmo de Mogi, das L.^o a fs 124 ... , sómt.^e com a diferença do § q principia = Igualm.^{te} Se = até as palavras = fazer hũa Povoação = foy

..... Precizo, q V.R.^{mas} junto Com o mesmo Sar..... Cartorio deSse Conv.^{to}, e me mandem declararem os principios da Sua pr.^a q tem, e os tt.^{os} porq lhe forão a propria

(Continua mais)

Para o Cap.^{am} Mor de Mogy das Cruzes

Pela lista junta vera V.M. os nomes dos Soldados dezertados pertencentes ao seo districto dos quaes VM. se procurará informar exactam.^{te} e com todo o Segredo adonde se achão ou as partes para onde se transportarão; para que no cazo de se terem recolhido a suas Cazas, ou de algum de Seos parentes V.M. os mandar prender para serem reconduzidos as suas custas a esta Praça, e no cazo de terem passado a outros districtos ou a diferente Capitania, VM. me dizer tambem o que Súber, e puder alcançar nesta materia, no que espero VM. se haja com toda a áctivid.^e e deligencia, q devo esperar.

Deos gd.^e a VM. m.^a an.^a S. Paulo a 1 de Fevereiro de 1771 D. Luiz Antonio de Souza = S.^r. Cap.^{am} Mor Manoel Roiz da Cunha



Relação de q trata a

Joze Leite de Siqueira filho de Joze
Thome de Gois filho de Angelo Vaz
Francisco Nunes de Matos f.º de Joao
Domingos Frz filho de Manoel Fernandes
Angelo Fernandes de Azevedo f.º de Joze Frz
Pedro da Fonseca filho de João da Fonseca

**Para o Guarda mor da Freg.^a da Pied.^e e de
Guaratinguitá, e da de N. Sr.^a da Conc.^m de Campoallegre**

Vejo o q VM.^{ce} me diz na Sua Carta, e como a Prov.^{am} que a VM.^{ce} paSsey de Guarda Mor de Campo allegre foi na Conformidade de pertencerem eSsas terras a esta Capitania, como VM.^{ce} me aSsegurou, pela poSse que a Camr.^a de Guaratinguetá tinha ratificado nellas, e lhe pertencerem de tempo m.^{to} antigo; e como VM.^{ce} agora me diz q há ordens em Contr.^o do S.^r Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado: ordeno a VM.^{ce} que contra as ordens do d.^o S.^r não uze de jurisdição alguma encontre, p.^r Ser Eu o pr.^o q m.^{to} venero, mesmo Senhor, e o mais empenhado, e in. executar tudo o q por Elle for Recomendado minado; e nesta Conformidade ular p.^a obrar com aCerto, e Confr.^e, ás Deos gd.^e a VM.^{ce}. S. Paulo a 5 de Fevereiro de 1771 // D. Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Pedro mayor =

**Para a Camr.^a desta Cid.^e
do Secretr.^o do Gov.^o**

O Ill.^{mo}, e Ex.^{mo} P.^r Gen.^{al} me ordena diga a VM.^{ces} q Logo que Receberem esta lhe mandem hũa Certidam authentica porq Conste os privilegios, e propinas, q tem, e de q gozão os Officiaes da Camr.^a desta Cid.^o O mesmo S.^r Recomenda m.^{to} a brevid.^e, no q VM.^{ces} porão o mayor Cuid.^o, e disvello. Deos gd.^e a VM.^{ces} S. Paulo 16 de Fevereiro de 1771 // Snr.^{es} Juizes Ordinr.^{os}, e mais Off.^{es} da Camr.^a desta Cidade = Thomaz Pinto da Silva

Para o Prov.^{or} da Fazd.^a Real; de S.

Pelo ConSelho Ultramarino foi expedida a S.^r General a Provizão de 3 de Março to a Copia; e como na mesma ordena ça a VM.^{ce} por Escripto; fasSe pr. de parecer p.^a effeito de Se poder dar Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a // S.^r Prov.^{or} da Fazenda Real Jozé Aboym = Thomaz Pinto da Silva



Resposta q deo o d.º Prov.º

Como esta formalid.º com q VM.º me Copia da Ordem de S.Mag.º p.ª mi. por ter em meo poder outroSim expedidas, e assignadas pelos Ex.ºm Sr.º Vice Reys, Generaes, e Governadores deste Estado as cartas q as acompanharão, me hé preciso primr.º Saber se hei de Responder a VM.º, de quem hé a Carta que Recebi, ou ao Ill.º, e Ex.º Sr.º Gen.º como S.Mag.º determina. Deos gd.º a VM.º S. Paulo a 16 de Fevr.º de 1771//

S.º Secret.º do Gov.º Thomaz Pinto da Silva = Jozé Onorio de Valadares Aboym//

Resposta q o Secret.º deo á Carta Supra =

O que exponho a VM.º, como Secret.º deste Governo por Ordem do Ill.º, e Ex.º S.º General desta Capitania Copia authentica da Prov.º de S. Mag.º de 3 de Março de 1769 p.ª q VM.º a Cumpra, e Res. q lhe parecer, p.ª Ser presente ao mesmo

Deos gd.º a VM.º S. Paulo, e Secret.º do Fevr.º de 1771.// S.º Prov.º da de Valladares Aboym = Thomaz Pinto da Silva

Para o Cap.º mor de Taubaté =

..... da Rocha me Requer o que consta pedindome lhe conceda tempo p.ª os treze Ribeiros, e lavrador em que diz há em bastante pois desta delig.ª, resolver Eu o que julgar á vista do que me pareceo neceSsr.º ouvir a VM.º neste p.º, quem Recomendo me infr.º do q há nelle com toda a individuação, e clareza, p.ª eu Saber obrar Com acerto Como Sou obrigado

Deos gd.º a VM.º S. Paulo a 26 de Fever.º de 1771// Dom Luiz Antonio de Souza = S.º Cap.º mor Bento Lopes de Leão =

**Para o Cap.º Fran.º ... Barreto, da
Infantr.ª de Santos, destacado com a Sua
Comp.ª em Parnaguã**

Recebo a Carta de VM.º de 5 de Fevr.º e estimo pr.º q tudo as noticias da Sua perfeita Saude, no q m.º me intereSso, pela especialid.º com q a VM.º Venero.

..... o cabo Ignacio Alz, mas não Com todas as Recrutadas, porq B. hum dos q VM.º destinava p.ª a Sua Comp.ª lhe fugio e Francisco de



Sigr.^a Cortez, que hé hum dos da Curitiba, da-
qui da Cid.^e, depois de Ver que lhe
..... e Como p.^a o Livram.^{to} deste tive m.^{tos} empenhos
..... e a todos faltei, Senti na verd.^e q elles Le
..... eu por attenção a VM.^{ce} não fiz mayor
..... por nota no aSento do Cabo, mas Sem prejuizo
..... o faça Servir de Simples Sold.^o,
..... o verd.^o culpado nesta fugida, em que
..... mais interessados; eu bem Sei q elles p
..... mas Sempre devo notar o Seu desmazello,
q elle faltou, as mais exactas delig.^{as} q
..... ra de apanhalo, pois houve peSsoas, q
..... Boa vista toda a tarde deitado, por de
..... quintal do P.^e Ignacio de Azevedo,
..... que estes soldados, Sendo bons, com
..... tem às vezes o deffeito de
m.^{to} descansados.

No q toca aos Sold.^{os} q VM.^{ce} queria p.^a a Sua Comp.^a, a todos
md.^{es} Sentar praça nella, excepto a Manoel Glz, ao qual inda farey
a d.^a passagem, mas a Seu tempo, porq na Occazião presente em-
baração algumas Circunstancias.

Tambem Remeterey a VM.^{ce} os armamentos, mas por Ora inda
não podem Ser os bons, o q dilato até ver o q mais Convem ao
Real Serviço.

Estimo, q a Fort.^a Se vá adiantando, e q esteja de todo acabada
de muralha, mande lhe VM.^{ce} entrar a fazer os quartéis, acabe a
porta Com a pedra d'Armas, e Letreiro, Se acazo inda faltar eSse
adorno, principie as abobadas, de Sorte que Se poSsa entender o
projecto, ou Se faça algum genero de Calabouço couza a Remediar,
e por Ora Suspenda Se Com o demais —

A este mesmo Respeito digo pelo q toca ás Povoações, vamos
a concluir o principiado, de Sorte q fique feito, as perfeições deixem
So p.^a futuro.

Todos os q VM.^{ce} puder persSuadir p.^a entrar na Aula de Geo-
metria, o estimarey, não Só pelo q toca mas
tambem os q o não são, pois neceSsitamos de de
huma faculdade tão neceSsr.^a e que alcanção entre nós.

Tudo o mais q VM.^{ce} precisar, p.^a be adorno
da Sua Comp.^a, lhe farey com m.^{to} o Zello, e
honra, com q VM.^{ce} se destin e podê numerar
huma gr.^{de} p.^{te} do

As Cartas incluzas md.^e VM.^{ce} entregar Com
..... Affonço Bot.^o, e com a mesma fa remeter
as outras p.^a o Sul.



Se por Lá apparecer dezejarey q Se prendão, e q Se uze com elles

Deos gd.^e a VM.^{ce} de Março de 1771 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m Fran.^{co}

Para o Guardião de S. Fran.^{co} desta Cid.^e

O Pleno Conhecimento, q tenho da grande Capacidade, e Letras do Rd.^o P.^o M.^e Fr. Joaq.^m de S. Jozé Sylva, e não dever Eu fiar as deligencias do Real Serviço de outra qualquer peSsoa, em q.^m chegão os Editaes da Meza CenSoria, e Real Decretos, q declaram os Livros prohibidos, e materias Reprovadas, que delles Se devem Separar, Sendo este negocio de tanta importancia, não poderey achar peSsoa mais idonea do que o d.^o Rd.^o P.^o p.^a esta delig.^a e porisso e Encarrego della, p.^a q venha a este Collegio Exame na Livraria delle, a ver Se Se achão as materias, que Se Contêm no Referido Edital.

V. R.^{ma} e por Serviço de S. Mag.^o dispenSe o d.^o p.^a executar a deligencia, de que por Esta

Deos gd.^e a V. R.^{ma} S. Paulo R.^{mo} S.^r P.^e Guardiã, Fr. Jozé de Mayor m.^{to} obrig.^{do} e fiel Luiz Ant.^o de Souza //

Para o Juis das Mediçoens de Taubaté =

Visto (como me consta) que na prezença de VM. houve razoes pezadas entre o Cap.^{am} Joze Correya Leme Marzagão e o Cap.^{am} Antonio Joze da Mota Sem Embg.^o de q. eu mandara prender esta na Caza da Camara pela queixa que tive de Ser o Meo agressor como agora por novas informações se me informa que em quanto as palavras que houve de parte a parte ficarão nisso iguaes se acaso he certo o referido VM. chame da minha p.^{te} para os fazer Amigos, e quando não, esteja nos termos habeis VM me infr.^e visto na sua preezña Deos gd.^e a VM. S. Paulo a 8 de Março de 1771 D. Luis Antonio de Souza S.^r Ajud.^e Christovão Jo.....

Para o Ouv.^{or} de Parnaguá, do Secretr.^o =

O Ill.^{mo}, Ex.^{mo} Sn^h. General me ordena diga a VM.^{ce} Esta, mande fazer publico posto d....., que pela Junta da Real Fazenda Se hão de Rematar os officios de toda a Capitania, e q VM.^{ce} lhes Signale p.^a Recorrem ao d.^o Tribunal, o tempo que prudentemente julgar hé bast.^e para Virem a esta Cidade: E ultimam.^{te} ordeno a VM.^{ce}, que não



ConSinta Se demore algum em vir cumprir com a devida obrigação desta Rematação, Sem o que, por nenhum principio, os admitirá nas Serventias de quaes q.^r Officios. Deos gd.^e a VM.^{ces} S. Paulo a 14 de Março de 1771 // S.^r Ouv.^{or} pela Ley da Comarca de Paraguá // Thomaz Pinto da S.^a //

P.^a a Camr.^a da Faxina =

Recebo a Carta de VM.^{ces} de 13 do Corrente, e nella admiro o dizerem-me VM.^{ces} o grd.^e dez.^o q tenho do bem Spiritual, e temporal dos Povos deSsa V.^a Sendo VM.^{ces} os pr.^{os} que pela razão derem, e por Cabeça de disturbios, sãoturbaõ todo ESse bem.

O Rd.^o Vigr.^o deo á Suplica intempestiva, qrão, p.^a terem Vigr.^o da Vara, com juizo q tem p.^a Conservar Em pazdo, e VM.^{ces} fizerão a d.^a Supplica Capacidade, q lhes aSSiste, p.^a Vezinhos, q tem eSsa V.^a em Cobação. Deos gd.^e a VM.^{ces} S. Paulo de Fever.^o de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^{rs} Juizes ordin.^{os}, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Faxina //

Para o Comd.^e da Praça

VM tanto q. receber esta daqui por diante passe as ordens necessarias para que todas as Cartas que chegarem nas embarcaçoens lhe sejam apresentadas na forma que sempre se praticou nessa Praça e as q. pertencerem aos moradores dessa V.^a VM lhas entregue logo com o protesto de que se troucerem dentro cartas q houverem de vir para Serra acima venhão estas com todas as mais que se acharem soltas pelo Sold.^o de avizo em direitura a este Palacio; pena de seis mezes de gales aos transgressores, ou de desterro pára fora da Cap^{nia} conforme a qualidade da pena q. se achar comprehendida S. Paulo a 23 de Março de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza = Cap.^{am} Comd.^e M.^{el} Borges da Costa =

.....circular para todos os Cap.^{es} Mores
.....stancia da Ordem abaixo declarada

VM logo q. receber esta sem mais demora fara escolher
..... huma das Companhias da Ordenança de seo districto em cada huma dellas hum homem com pouco mais ou menos q. contem o papel junto q. he a sustancia da Ordem de 28 de Mayo do año preterito q já a VM fez expedir. Com declaração q. aqueles em q VM fazer eleição esses mesmos he que hão de ser remetidos em os trocar — nem livrar por outros porq. isso so a mim pertence; e estes os remeterá V.M. a esta Praça com as claresas



da sua naturalid.^o advertindo a VM. q. se houver falta nesta deligencia sera VM obrigado a me vir dar a razão pessoalm.^{te}

D^s g.^o a VM. m.^s a.^s S. Paulo a 4 de abril de 1771 =
D. Luiz Ant.^o de Souza = S^r. Cap.^{am} Mor M^{el} Roiž da Cunha

Força da Ordem q acompanhou as mesmas Cartas

Qualid.^{es} q. devem ter os homens q. se não de ter para esta Praça, serão solteiros capazes çados p.^a o Real Serviço, que não sejam nem alistados por acazo, mas sim esco..... mayor atenção entre os melhores; que sejam robustos e na flor da idade, de bom talhe, e os trabalhos do Campo, ou outro qualquer laborioso, e costumados a toda a qualidade, que não honra, e não sejam afeminados viciozos; porque Soldado se fia tudo quanto mayor consideração para a defença o q. se requer q tenham todas as qualidades assim referidas, sem as quaes sera impossivel q. cumprão com as suas obrigaçõens = Com a rubrica de S. Ex.^a

Foi outra do mesmo teor para o Cap.^{am} Mor Joze de Almd^a Leme

outra para o Sargento Mor de Itu Ant.^o Pacheco

outra p.^a o Cap.^{am} mor de Jundiahy Miguel Alž da S.^a

outra p.^a o de Iguape João Baptista da Costa

outra ao Cap.^{am} mor de Taubate Bento Lopes de Leão

outra ao de Pernahyba Antonio Cor.^a de Lemos

outra ao Cap.^{am} mor de Parnagua Manuel Nunes Lima

outra ao de S. Sebastião Julião de Moura Negrão

outra ao Sarg.^{to} mor de Santos S. Vic.^{te} e Con.^{cam} M.^{el} Angelo

outra ao Cap.^{am} mor de Jacarahy M^{el} Lopes Viana

outra ao Cap.^{am} mor de Ubatuba Antonio BarboSa Per.^a

outra ao de Curitiba Rodrigo Teles Martins

Outra ao Cap.^{am} de Cavalos de Pindamonhangaba M.^{el}

..... Faria

Outra ao Cap.^{am} de Cavalr.^a de Mogy Guaçu M.^{el} Roiz de Ar.^o

.....

Outra de Cavalaria de Guarating.^{ta} M.^{el} da S.^a Reys

Outra Cap.^{am} Mor desta Cid.^e M.^{el} de Olivr.^a CardoSo

P.^a o Sarg.^{to} mor Ant.^o Pacheco da S.^a

Vejo o q Vm me diz Sobre a prizão a que procedeo Contra Bento Leme CeSar, e Seu escravo Bartholomeo, pela dezatenção, que fizeram a Francysca de Moraes.



Fez Vm̃ m^{to} bem praticalo aSim, deixe-os estar presos até que Se Recorrão a mim para lhes defirir, Como for justo; pois Vm̃, depois de dar parte, os não pode Soltar Sem minha ordem. S. Paulo a 11 de Abril de 1771 // D. Luiz Antonio de Souza // Sñ Sarg.^o mor Ant.^o Pacheco da Silva //

P.^a o Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado.

Agora Se me faz presente, que no Destricto de VM.^{ce} anda hum mulato Com o destino, e pertençaõ de a Maria Domingues Maciel, moradora em Jaguary: ṽm̃ ponha todo o cuid.^o em inquirir, e Saber Se he certa esta deligencia, e achando Ser o d.^o mulato cumplice, ṽm̃ o mande prender com a mayoridade; e o Remeta para q Se evite este desturbio Vm̃ em conServarSe Sempre Sem estas as providencias neceSarias, para Se não estas diSoluções; porem veja Vm̃ Se hé Certo que as, vezes São medos de mulheres. D.^a g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de Abril de 1771 // D. Luiz Antonio de Souza // Sñ Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado //

Para o Cap.^m de Aux.^{ca} da Pied. . . . =

Allégro-me m.^{to} com a noticia, que VM.^{ce} o ter feito entrada; e ter descido onze Indios; porem agora hé neceSsr.^o obrar VM.^{ce} com estes de modo, q elles avizem aos Seus companhr.^{os} o bom agazalho com q os tratamos.

De nenhũ modo conSinta VM.^{ce}; q os Levem p.^a Suas Cazas peSsoas particulares, por modo de administrados, o q pr.^o hé aldealos todos naq.^{l.^o} Citio, q elles Escolherem a preposito p.^a a Sua natureza, trazendo os para mais perto, aonde poSsão Ser Cathaquizados, e Socorridos do neceSsr.^o, tanto p.^a o Spiritual, como p.^a o temporal.

Por Ora ahy mando a Roupa, q consta do Rol junto, para principio de Elles Se vestirem, e VM.^{ce} ha de m.^{dar} Certidão autentica, e jurada de Como foi dada, e empregada a d.^a Roupa, p.^a o uzo, e vestuario dos mesmos Indios, e eSsa India Velha, que veyo na Comp.^a das mais moSsas, depois de vestida ha de VM.^{ce} Levala dentro outra vez, e Cathaquizala, p.^a q ella chame os mandos das mais moSsas p.^a Virem p.^a ellas, e todo o mais Povo, q puder trazer p.^a fora do mato.

De Cam.^o ha de VM.^{ce} fazer delig.^a de perceber dellas mesmas, e deSsa Velha aonde Será melhor que lhes mandemos formar a Aldea, ou mais perto de Nós, ou lá mesmo dentro, onde Elles tem as Suas rancharias Senão for m.^{to} Longe, abrindoSe Cam.^o p.^a haver CoMunicação de parte a p.^{te}, de Sorte que elles poSsão Ser doutrinados na Fé, eção, q nós os procuramos p.^a os Socorrer, e de entre todos, e q os não queremos nem



..... nem p.^a os Obrigar Servir nos noSsos
..... Povos destes Indios for m.^{to} grd.^e hé melhor
..... enSinalos, e Civilizalos, pelo motivo, de
..... andoSe, e entrando a Comer Sal, e dos de
ordinr.^o vem morrer, e não Se.....

..... de VM.^{ce} ha de Ser formar destes Indios
..... Separada, Sobre Si, com Seu Parocho, e Seu
..... partar huns dos Outros, nem lhes tirar os
..... Cauzar pena, e Saudades.

A todos pregarem nesta Conquista aggra-
decerá que haverão nesta delig.^a tanto do Serviço
de Deos, como de S. Mag.^e, a estes ordenará VM.^{ce}, que vivão perto
da mesma Aldea, que Se houver de formar dos d.^{os} Indios, ou Com
elles mesmos, cazando com as Indias, (Se quizerem) porque fazendo-o
aSim, e formada que Seja a Aldea, lhes hei de dar tuto aSseSso, e
perdão dos Crimes, q houverem em Nome de S. Mag.^e

Hé o q por Ora Se me offerece a dizer a VM.^{ce}, e encomen-
darlhe m.^{to} ponha nesta empreza a mayor deligencia, p.^a q Se Con-
Siga no tempo do meu Governo meter de paz esta naSção, e formar
della huma Aldea, e a VM.^{ce} hei de attendelo, e premialo com aquil-
lo q for mais do Seu agrado, e da Sua Satisfação.

Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 2 de Mayo de 1771 //
D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Joaq.^m Peres de Oliveira

Rol de q a carta acima faz menção =

Lembrança do q nesta Occazião Se Remete pela Real ao
Cap.^m Joaquim Peres de Olivr.^a para repartir pelos que o d.^o
Conquistou, da Aldea, esta na ba, ao pé do Cam.^o q
vay p.^a mas G.....

- 4 = de baeta Sem forro, para Se..... de
outras tantas mulheres, q Se.....
- 5 = varas de Cadarço p.^a atilhos dos d.^{os} S.....
- 1 = meada de Linhas para os Coser -----
- 12 = varas de pano de algodão p.^a 4 Camizas p.^a
- 15 = varas de d.^o p.^a 5 tipoyas, p.^a outras tantas
quistadas, entrandoas 4 acima -----
- 12 = Varas de d.^o p.^a 6 Camizas, p.^a outros tantos
.. Se achão Conquistados -----
- // Com a Rubrica de S. Ex.^a

**P.^a o Guarda mor de Campo Alegre, ao pé da
Pied.^e //**

Allegrei-me m.^{to} com a Not.^a q VM.^{ce} me deo da entrada q fizerão
ao Sertão, e terem descido onze Indios: Na Carta do Cap.^m Joaq.^m



Peres explico tudo o q Se deve obrar, e VM.^{cc} haja p.^r Sua a mesma Carta, e Siga tudo o que nella determino por não Ser preciso repetir, e fação VM.^{ces} nova entrada, Levando Linguas, e a India velha, fazendolhe todos os mimos, q puderem, p.^a effeito de Ella perSuadir a todos os Indios de Seu Povo, p.^a q Se desça, e de todos havemos de formar huma, ou duas Aldeas, com Seu Superior, ou Parocho, e Seu Director naq.^{le} Citió q Se acha mais acomodado ao pé de Nos, ou lá Mesmo dentro, abrindoSe Comunicação, ou Estrada p.^a Se poder frequentar, e o fim de VM.^{ces} ha de Ser aldea-los em huma Povoação S. de que Se forme V.^a pelo tempo adiante, de modo algum, q nenhũa peSsoa Leve Indio p.^a Seo Serviço, e administração.

. obrar nesta matr.^a lhe hei de fazer
. S. Mag.^e todas as honras VM.^{ces}, q foram pro.
. Deos gd.^e a VM.^{cc} S. Paulo de
1771 // D Luiz Antonio de Sz^a

Para o mesmo Joaq.^m Peres de OLivr.^a

.nto dos Indios será neceSsr.^o fazer algũa
. com toda a moderação, porq São
ir á Prez.^{ca} da Mag.^e pelo Real novas ordens, e
não hé conv.^o q Se superfluam.^{te} os Reaes
dr.^{os}, porem aq.^{la} dam.^{te} fizer p.^r Este
motivo hei de Deos gd.^e a VM.^{cc} S. Paulo
a de 1771 // D Luiz Ant.^o de Sz^a
S.^r Cap.^m Joaq.^m Peres de OLivr.^a

Para o Cap.^m mor de Taubaté =

Recebo a Carta de VM.^{cc}, e estimo as not.^{as} da Sua boa Saude, q m.^{to} lhe dezejo.

Pelo que toca ao novo descuberto parece q attendida a informação de VM.^{cc}, não Está inda negocio bem examinado, e aSim torna o mesmo descobridor com ordem p.^a fazer o Seu exame na fr.^a q deve Ser, e por lhe Competir a elle em pr.^o Lugar: VM.^{cc} lhe dará toda a ajuda, e favor, e ao depois VM.^{cc} por Si, como minr.^o q hé, e intelligente nesta matr.^a faça tambem o Seu exame, e me avize Com certeza do q há p.^a eu Saber o que hei de Resolver, e determinar o q for mais Conv.^o ao Bem Comum, e utilid.^e destes Povos.

Pelo q toca ao Cap.^m Antonio Jozé da Motta, VM.^{cc} o Obrigue a q se Recorra e tire Sua Patente, visto estar Exercitando; e pelo q toca a Manoel de Queiroz Mascarenhas, q Se auzentou Com Seu Irmão, VM.^{cc} lhe escreva, q mostre-o a Lic.^a deste Governo p.^a Se auzentar qd.^o o posto, p.^r não poder estar a Comp.^a Sem Comd.^e q



faltarem, proponha VM.^{ce} na fr.^a da brevid.^e
poSsivel, p.^r dezejar, q os postos

Deos g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 4 de 1771 // D
Luiz Antonio de Souza // Sf. Cap.^m Mor Bento Lopes de Leão

Para o Cap.^{am} de Aux.^{es}

Como tenho noticia q. as Indias ja
vão morrendo e a experiencia Indios q. Se tirão
das suas terras porq. a diferença do
trato e do alim.^{to} e sobretudo a melancolia de se verem apartados
das suas gentes lhes cauSa a morte he precizo q. VM observe as
Reaes Ordens a este Resp.^{to} as quais mandão q. la mesmo dentro
dos seos Domicilios se catequizeem e se vão amañando pouco a
pouco com o trato e comunicação e com os favorecerem nas oca-
zioens emq. mais necessitão assim o deve VM observar
aos q. ainda existirem para q. nos chamem mais algũs a quem se
dara p.^r conta da Real Fazenda roupas e mantimentos e logo q. as
Indias entrarão a adoecer era melhor q. as soltasse e as deixasse
hir para q. não morreSsem pois este mais sucesso fará persuadir aos
q. ainda estão no mato, de q. nos as matamos e o mais q. se podia
fazer era batizalas, e deixalas na sua tribo

Deos gd.^e a VM S Paulo a 16 de Mayo de 1771 Dom Luiz
Ant.^o de Souza = Sf Cap.^{am} Joaquim Peres de OLivr.^a

Para o Cap.^{am} Comd.^e M.^{el} Borges da Costa

..... as quatro cartas incluzas a Saber tres
para o e huma para o de Santa Catharina, as
..... tregar logo ao Cap.^{am} da Curveta fazendo
para q. as entregue por serem de m.^{ta} importancia para o Real
Serviço

Vejo a Parte que VM me da dos tres
doentes e incuraveis no hospital aos quaes baixa
a saber Fran.^{co} da Costa e Diogo de
Guim.^{es} e João do Prado da Comp.^a de Ba.
VM logo fazer todas as limpesas necessarias no hospital para q. se
não a peguem as suas molestias

Deos gd.^e a VM S. Paulo a 18 de Mayo de 1771 = D Luiz
Antonio de Souza = Sf. Cap.^{am} Comd.^e Manoel Borges da Costa

P.^a a Camr.^a da V.^a de Guaratinguetá.

Como o D.^{or} Corregedor desta Comarca Se acha Com Legi-
timo impedimento para ir presentemente de Correição p.^r eSas
Villas; e hé m.^{to} neceSario ao ServiSo de S. Mag.^e proveremSe os
postos que Se achão vagos, como de Cap.^{am} mor, Sargento mor, e



todos os demais das ordenanças de Sa V.^a Ordeno a Vm^{ces}, que Com a mayor brevidade me proponhão tres peSoas das mais Capazes p^a o posto de Cap^m mor Com todas as Circunstancias neceSarias; e do mesmo modo mais tres p^a Sargento mor Como tambem proporão Vm^{ces} para todos Se acharem vagos nas Ordenanças Remetendo as ditas propostas a Secretaria deste Governo, para q dellas escolha Eu os mais os empregos, em que por Vm^{ces}

D.^s g.^o a VM.^{ces} S. Paulo a 18 de Mayo de 1771 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a Foi outra do mesmo theor p^a Villa de Pindamonhangaba dia, e era ut Supra //

**Para os dous Off.^{es} da Camr.^a da V.^a da Faxina
abaixo nomeados**

Já lhes dice, q VM^{ces}: Se.....Seus Cargos

Para o Comd.^e da Praça

O masso de Cartas q. agora me Remete o D.^{or} Juis de Fora vindo na Curveta não he do S^r Marques Vice Rey he som.^{te} huma encomenda particular: em quanto a Recolher VM toda a polvora ao Almazem he m.^{to} justo e obrou VM o q devia em quanto a duvida de descarregar a artelharia na FortaleSa ou na Alfandega he duvida frivola e daquellas q. eu Repruvo principalm.^{te} quando por esse motivo se segue detença o q. nunca deve haver nas couzas Militares. Descarregue VM adonde fiquem mais bem acondicionadas livres do tempo e bem guardadas e todos os petrechos no almazem; de sorte q. não fiquem como as outras q. depositavão na Alfandega deixandoas ficar no chão enferrujandoSe e VM as deve logo mandar limpar e por e bem untadas na forma das provid.^{as} q tenho dado, as quizer destinar para q sirvão então eu mandarei q. por hora p.^a as guardar não se precisa.

Deos gd.^s a VM. S. Paulo a 18 de Mayo de 1771 // D Luiz Antonio de Souza ...

**Para os dous off.^{es} da Camr.^a da V.^a da Faxina
abaixo nomeados**

..... Seão mal os Seis Cargos, agora lhes
.....iver alguma p.^m de queixa deixar mais contra

Escreveo-se aqui esta Carta por engano, e porisso se não continuou, vay copiada nas Costas desta Lauda

qu.....VM^{ces}, os mando buscar prezos, e estavam na Barra Deos gd.^e a VM.^{ces} S. Paulo a 24 de Mayo de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r R.^{do} Jozé Tavares, e Thomé de Almeida Paes =

Para o Cap.^{am} Ignacio da Silva

Remeto a VM. a Ordem junta para em virtude dellas fazer a obra do toldo e julgo q a Relação q Remeto esta Racionavel posto q não conforme a q VM. Remeteo e Recomendo a VM m.^{to} a brevid.^e neste particular q as sera se faz precizissimo

Vai tambem a Ordem p.^a VM hir p.^a a FortaleSa da Bertioiga e com a sua hida não descance na factura desta obra q muito a Recomendo a VM. q Deos guarde m.^s an.^s S. Paulo a 5 de Junho de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza = S^r Cap.^{am} Ignacio da S. Costa =

P. Sc.

VM terão cuid.^o de adiantar os principios da FortaleSa da Bertioiga e o mais q VM me tem Recomendado satisfarei com brevid.^e em outra Carta

Para o Sarg.^{to} mor M.^{el} Angelo, Administrador do Contracto das Balleas em Santos

Ao Comd.^e da Praça mando Ordem p.^a q Receba o dr.^o do Contracto, e Remeta por algum militar a esta Junta, attendendo a que Sou obrigado ao Administrador actual.

Ao mesmo Comd.^e mandará VM.^{ce} entregar as do azeite, que Se me mandão dar na Armação, p.^a q poSsão Servir p.^a a ConServação das madr.^{as} do Cassetame.

A attestação, q VM.^{ce} me pede remeterey brevement.^e e fico m.^{to} prompto para Seu Serviço. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 5 de Junho de 1771 // Os Mapas que VM.^{ce} me ficão já copiados, e promptos p.^a remeter a VM^{ces} // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Sarg.^{to} mor M.^{el} Angelo Figr.^a e Aguiar =

Para o Comd.^e de Santos

..... Receber Esta fará aRecadar hũas tantas ..
.....zeite, q me manda dar na Forma
.....ministrador do Contracto das balleas, as quaes
..... para untar as madr.^{as} do Cassetame,
..... do Trem, e faça VM.^{ce} Comprar os
eu farey expedir a Ordem, p.^{1a} Provedoria, que
ha de chegar mais Lentam.^{te}



VM.^{ce} nomeará hum Off.^{al} ou Sarg.^{to} capaz, q Conduza
..... Provd.^a o pagam.^{to} do Contracto, o q faço p.^r
graça, attendendo ao actual Administrador, a quem Sou Obrig.^{do}
Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 5 de junho de 1771 // Dom Luiz
Antonio de Souza // S.^r Cap.^m M.^{el} Borges da Costa

Para o Cap.^m de Aux.^{es} da Freg.^a da Pied.^e

Sinto a not.^a, q VM.^{ce} me dá de terem fallecido as Indias
dessa Conquista, q Suposto forão baptizadas com o neceSsr.^o
Conhecim.^{to} da Fé p.^a Se poderem Salvar, Sempre Se faz SenSível
a Sua falta, por pender m.^{to} na ConServação dellas a felicidade
de Se conquistar, e Reduzir ao Gremio da Igreja toda esa Nação;
porem Deos que aSim foy Servido, e q tudo pode desCobrirá os
meyos; que forem mais uteis para se chegar ao desejado fim de
tão import.^e delig.^e

Bem Re..... q com a mudança do Clima, e mantimt^{os},
a q não Estava acostumada a natureza dos Indios, pudeSsem morrer,
e por isso Recomendé sempre, que seria melhor hi-los cathequizan-
do dentro dos mesmos domi-
cilio da Sua Creação mais natural
o quererem a nossa amizade que os
não queremos Lançar fora das S.....var, co-
mo porque as Reaes Ordens deminão,
e mandão, q Com elles Se uzera-
ção, e agrado, Soci.....nde os por todos.
..... Comunicarem Com nosco, e perderem
..... de Sermos Seus inimigos, cujas Or-
densviolavelm.^{te}, na fr.^a
q já lhe tenh.....
..... a eSses pequenos, que inda Se
Conservão não acabem, hé me-
lhor VM.^{ce} na entrada leve Com a
India velha, e os torne a entregar
.....sim Se poSsão melhor Congregar, e Red.....
Roupas, q Lá estão os mandará VM.^{ce} Se
capacitem de bom trato que
..... Resto da fazenda, que Consta
da Rellação, q acompanha esta, fará Repartição pelos mais, Confr.^e
entender melhor, e a quantid.^o o permitir, e aSsegurando a todos,
q de tudo o que Carecerem os havemos Socorrer com boa Vontade,
mas q p.^a aSsim o Conhecerem, e melhor lhe podermos prestar em
tudo, q hé preciso q tenham Comunicação Com Nosco, agregandoSe á
noSsa Comp.^a, naquella paragem, que elles mesmos ellegerem den-
tro dos Seus domicilios, e q lhe pareça mais agradável p.^a a Sua,
e noSsa Subsistencia. Que por Este modo ficarão elles Socegados
nas Suas terras, e Se lhes Seguirão grd.^{es} augmentos, perpetuando



Com Nosco a Vezinhança de huma fiel amizade, p^a cujo melhor
Segurança de todos, faremos allianças de cazam.¹⁰ Com as Suas, e
noSsas fam^{as} na fr.^a, q S. Mag.^e manda; e a VM^{ce} Recomendo m.¹⁰, q
havendo occazião opportuna, aSsim o faça praticar Concorrendo
q.¹⁰ for poSsivel p.^a q alguns dos noSsos Cazem Com as Indias, e
Se estabeção na mesma paragem, em que forem pr.^{al}
m.¹⁰ os que Se acharem Criminozos porque aSsim ficarão de todo Li-
vres; em Cujá delig.^a Se em com aq.^{1a} effi-
cacia, e louvavel Zello, q hé proprio Sua e q pede
matr.^a tão import.^e

Pela Fazenda Real mando Satisfazer agora a desp.^a
. juntam.¹⁰ lhe faço Remeter pela mesma
. e arroba e meya de Xumbo, p^a Se ho-
mens, q Com VM^{ce} hão de entrar na Com
O mais gasto, que Se fizer
Virá Recibo Em forma p.^a constar a

Pelo que respeita ao Caminho, q abrio o Guarda
. posto da Caxoeira, embaraçando
Com prejuizo da Real Fazenda, hé Sem
Contradição alguma, se faça ve. do d.^o
Guarda mor, Sem demora me dos
despachos, q tenha dado a eSse Respeito p^a Com informação
decidir o q for mais util ao Publico e aos Reaes IntereSses de S. Mag.^e
o que VM.^{ce} lhe fará intimar da m.^a parte, p.^a q aSsim o execute
Com toda a brevid.^e

Remeto o Auto aceSso p.^a todos os q entrarem na Conquis-
ta Livrem.¹⁰ o poderem fazer, e dentro de hum anno não Serem
executados p.^f os Seus Credores, attendendo á Utilidade q desta deli-
g.^a Se Segue ao Serv.^o de Deos, e ao bem Comum.

Tambem escrevo a Severino da Costa Lima, agradecendolhe
o Louvavel Zello, Com q dez.^a empregarSe neSsa Conquista, e por
tudo q.¹⁰ obrar nella não deixarey de Corresponder-lhe com o de-
vido premio ao Seu merecim.¹⁰, aSsim como tambem ao Cap.^m mor
João Pinto da Costa, ten.^e Jozé da Rocha Coelho, e Alferes M.^{el}
da S.^a Caldas, e aos quaes fará VM.^{ce} da m.^a p.¹⁰ a mesma expres-
são, aSsegurando lhe que na m.^a Lembr.^a os tenho m.¹⁰ presentes
p.^a em toda a Occazião os attender como mereçem.

Torno a Repetir, q no q toca a Redução dos Indios, de
nenhuã forma Se Violentem p.^a q Sayão de Seus domicilios, antes
Com toda a moderação, agazalho, e bom modo, Se lhes procure
Conciliar os animos, conservandoos Se for neceSsr.^o nos Seus mesmos
allogjam.^{10s} tra qualquer paragem, que pareça a elles
mais util para a Sua Comodidade, porque aSsim Se irão capacitando
melhor, q Só lhe procuramos o Seu bem com estes Se
Virão a Reduzir Sem m.¹⁰ trab.^o



Hé Offerece dizer a VM.^{ce} q Deos gd.^e S. Paulo Junho de 1771 // D. Luiz Ant.^o de Souza // mor João da Costa // digo S.^r Cap.^m Peres de Oliveira

Para hum Paulista, da Freg.^a da Pied.^e

Está VM.^{ce} tão Recomendado na m.^a pelas informações q tenho do Seu grande prestimo, e Louvavel Zello, em q Costuma empregarSe nas delig.^{as} do Real Serviço, que já mais poderey negarme a Occazião alguma demostrarme agradecido aos Seus honrados mereCimentos.

O Cap.^m Joaq.^m Peres de Olivr.^a, que Se acha enCarregado de Conquistar os Indios deSse Continente me aSsegura, q todo o bom exito desta delig.^a só pende da boa disposição, activid^e e vallor de VM.^{ce} p.^r Cuja razão espero, q Com todo o Seo Sequito o acompanh^e, e auxille q.^{to} lhe for poSsivel, p.^a q Com m.^{ia} felicit.^e Se poSsa Completar eSse gr.^{de} Serv.^o de Deos, e de S. Mag.^e, pelo qual aSsegura a VM.^{ce}, q o mesmo p.^r o ha de attender Com o justo e devido premio dos Seus Serv.^{os} e Eu p.^a tudo q.^{to} lhes restar me mostrarey igualm.^{te}, voluntario em darlhes gosto. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Junho de 1771 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Sn.^r. Severino da Costa Lima //

Para outro sug.^{to} da mesma Freg.^a da Pied.^e

O Louvavel Zello Com q me consta Se tem VM.^{ce} postado na delig.^a de conquistar os Indios deste Contin.^o de q tem o Cap.^m Joaq.^m Peres de Olivr.^a, me tem que aSseguro a VM.^{ce} terey Sempre o destes bons Serviços p.^a Remune..... e no em tanto lhe Rogo qr.^a conti..... com aq.^{l.a} efficacia, q Costuma, tão pro..... Sua honra, como da Sua peSsoa, aq.^m m.^{to} prestar, e dar gosto.

Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Junho de 1771 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m mor João Pinto da Costa

Para o Ten.^e de Aux.^{es} da Freg.^a da Pied.^e

O grande Serviço que Se me informa VM.^{ce} tem feito em ajudar o Cap.^m Joaq.^m Peres de Olivr.^a na Conquista dos Indios deSse Continente, me deixão suñam.^{te} obrigado, e dezejozo de mostrar a VM.^{ce} o q.^{to} estimarey toda a Occazião de poder Remunerar o Louvavel Zello, Com q Se tem empregado nesta import.^e delig.^a, na qual Espero Continue VM.^{ce} com a mesma efficacia, p.^a cred.^o do Conceito, q faço da Sua peSsoa. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Junho de 1771 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Ten.^e Jozé da Rocha Coelho =



Para o Alfr.^{es} da mesma Comp^a

Tenho Certeza de q VM.^{ce}, com Louvavel Zello Se tem Empregado na delig.^a da Conquista dos Indios desse Continente, deixando por esta razão suãam.^{to} obrig.^{do} e dezejo de mostrar a devida grateficação Seus Serviços, os quaes Espero augmente VM.^{ce} ção quanta Confi..... da Sua honra da Sua peSsoa. Deos gd.^o a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Junho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Alferes M.^{el} da S.^a Caldas

Para o Cap.^m de Aux.^{es} da Freg.^a da Pied^e

Depois de ter escripto a VM.^{ce} sobre o que Se deve praticar com os Indios de Sua Conquista, e de lhe Segurar, q Com a mesma Carta Remetia o producto da desp.^a, q tem feito, e o mais q Se precisava p.^a apresentar os Indios no Cazo de haver occasião para iSso, Se faz preciso dizer lhe q torney a Suspende esta Ordem por me parecer mais acertado, q Lá mesmo Se mande aSsistir com o q for neceSsar.^o p.^a os d.^{os} Indios, e q VM.^{ce} julgar hé mais do agrado delles, cuja despeza Se deve fazer com toda a parcimonia, emq.^{to} não temos, o Seguro da Sua Redução.

De toda esta despeza q ocorrer hé preciso q venha conta formal aSsignada p^r VM.^{ce}, e incluindo nella o q já Se tem feito, cujo importe não mais agora p^r falta desta Circunstancia, praticava em o gasto que Se faz pela Fazenda Real, p.^a aSsim Constar aonde pertence —

..... entregará meya aRoba de polvora, e aRoba de Xumbo groSso, que mando para de tudo fará VM.^{ce} menção de Consta q formalizar p.^a a Provedoria. Deos g.^o a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Junho de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza Joaq.^m Peres de OLivr.^a //

Para a Camr.^a da V.^a de Pernahiba =

Podem VM.^{ce} fazer a derrama, e lançar a finta Como entenderem, mas devem exceptuar tudo o q for Auxiliar, porq S. Mag.^e os izenta de as pagar e Com iSso lhes Satisfaz estarem promptos para o Seu Real Serviço. Deos gd.^o a VM.^{ces} S. Paulo a 9 de Junho de 1771 // D Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes ordinr.^{os}, e mais Officiaes da Camr.^a da V.^a de Pernahiba //

Para o Cap.^m de Cav.^{os} de Guarat.^a

Os Officiaes da Camr.^a dessa V.^a nomeão a VM.^{ce} em Segundo Lugar para o Cap.^m mor della, e Como VM.^{ce} está nos termos de



Ser provido na Conformidade da Ordem de 16 de Janr.^o de 1767
hé neceSsr.^o q VM.^{ce} declare Se está Sua
Comp.^a, p.^a Com o Seu resolução nesta
matr.^a Deos São Paulo a 11 de Junho de 1771 // D.
Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.

Para o Cap.^m da orden.^{ca}

Os Off.^{es} da Camr.^a dessa Villa nomeão VM.^{ce} em pr.^o
Lugar p.^a Cap.^m mor de o Cap.^m Manoel da
Sylva proposto em 2.^o Lugar,
tem mais jús, em Virtude da Ordem de 16 de Janr.^o de 1767, per-
tendo saber Se no Cazo de elle aceytar, fará a VM.^{ce} mais conta a
Comp.^a da Cavalr.^a, q fica vaga ou o posto de Sargento mor da
Orden.^{ca} S. Paulo a 11 de Junho de 1771 // D Luiz Antonio de
Souza // Sr. Cap.^m Jozé Galvão de França // —

Para Simão de Toledo Piza

..... o q. V.M. me diz sobre a abertura do caminho q. se
deve fazer para o Ribeirão do descoberto a fim de se mandar suca-
var e fazer as experiencias necessarias para a sua Repartição.

Por este principio sou a dizer a V.M. q logo e sem demora
..... acabar a abertura do dito caminho
me Remeta com toda a brevidade
hirem com a certeza da pinta a
diligencia eu mandar os suca Serviço q manda
o Regim.^{to} e o menor descuido
ou demora de prejuizo pois sem eu
ter a cabal posso mandar os sucavadores
p.^f necessarios e logo q. VM
me fizer tenho Referido os farei expedir..
.....

Também he preciso que V.M mande dizer a extensão em q se
dilatão as terras minerais do d.^o descoberto e os corregos q em sy
contem.

He tudo o q se me oferece dizer a V.M. q Deos gd.^e m.^s an.^s
S. Paulo a 30 de junho de 1771 = D Luiz Ant.^o de Souza = S.^r
Simão de Toledo Piza =

Para o Com.^{de} da Praça de Santos

VM.^{ce}, tanto que Receber Esta, ordene da m.^a parte ao Escr.^m
da matricula, que Logo Sem mais demora Con-
tadoria geral desta Cidade os livros da matricula, p.^a por elles
Se fazer a Conta aos Vencimentos dos militares no que VM.^{ce} porá



toda a brevidade porque aSsim Se faz precizo. Deos gd.º a VM.ºº
S. Paulo a de Julho de 1771 // D Luiz Antonio de Souza //
. . . Cap.º Manoel Borges da Costa

Para o Ten.º pago destacado

Remeto a VM.ºº a Carta junta vay
hum Requerimento de Manoel Castro, para
o Juiz informar Sobre VM.ºº entrega-
rá a d.ª Carta e o faça dar a informação,
q invie Com toda a Segurança;
VM.ºº, Sem embargo da informação q elle der, tambem Se informe
do mesmo Cazo, p.ª mo participar particularm.º Deos gr.ºº a VM.ºº
S. Paulo a 2 de Julho de 1771 // Snr Teñ.º Joaq.º Coelho da Luz.

P.ª a Camara da V.ª de Mogy das Cruzes

VM.ºº Logo que Receberem esta convocarão o Cap.º mor deSsa
V.ª a quem Suas vezes fizer, para que aSista ao acto da Camara, e nelle
proponhão todos os postos d'Ordenança, que Se acharem vagos
(expto os de Alferes e Ajud.º, que escrevo ao Cap.º mor para os
nomear) e logo que aSsim nomearem, mande Logo logo á minha
prezença hum dos nomeados, que quizer aceitar o posto para que
vem e a d.ª nomeação, ou proposta venha a en.
. . . deste Governo Com toda a brevidade, Se faz
convent.º ao Real Serviso. Deos guarde a VM.ºº S. Paulo a 28 de
Junho de 1771 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr.ª Juizes Ordina-
rios, da V.ª de Mogy das Cruzes //

Foi outra do mesmo teor p.ª a Camara de Jacarehy =

Outra p.ª a Camara da V.ª de Taubaté =

Outra p.ª a Camara da V.ª de Parnaiba =

Outra p.ª a Camara da V.ª de Itú =

Outra p.ª a Camara da V.ª de Sorocaba =

Outra p.ª a Camara da V.ª de S. Sebastião =

Outra p.ª a Camara da V.ª de Ubatuba =

P.ª o Cap.º mor da V.ª de Mogy das Cruzes =

Á Camara deSa Villa mando Ordem, para que Com VM.ºº
proponhão peSoas p.ª os postos de Patente, que estiverem vagos nas
ordenanças deSa Villa; e a VM.ºº encarrego, que deSes nomeados
escolha os que quizerem aceytar os postos para q vem propostos,
e os mande á minha prezença, para Serem providos: Como tambem

vay derro-
gado pr
Carta a
fl 145 ...



lhe ordeno que proponha por Sy o posto de Ajud^e das mesmas Ordenanças, e de Alferes para as Companhias, que tiverem este posto vago; e Como estes nomeados praticará o mesmo que os acima ObServando em tudo a mayor brevid^e, que for poSível porq aSim hé Conveniente ao Real Serviço.

Deos g.^{de} a Vm.^{cc} S. Paulo a 28 de Junho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // P S. mande VM huma Lysta geral deSa Villa, que a m.^{tos} annos não vem, e agora Se faz precisa //

Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap^m mor de Jacarehy. =

Outra p.^a o Cap.^m mor da V.^a de Taubaté =

Outra p.^a o Cap.^m mor da V.^a de Parnaíba =

Outra p.^a o Sarg^{to} mor da V.^a de Itú =

Outra p.^a o Cap.^m mor da V.^a de Sorocaba =

Outra p.^a o Cap.^m mor da V.^a de S. Sebastião =

Outra p.^a o Cap.^m mor da V.^a de Ubatuba =

**P.^a o Cap.^m M.^{el} Borges da Costa, Com.^{de}
do Corpo Aux.^{ar} de Santos —**

Logo que Vm^ã Receber esta Remeta ao Secretario deste Governo huma Relação exacta dos Officiaes de Aux^{es}, que há no Corpo do Seu Comando, e os que faltão, e porque; propondomo logo ao mesmo tempo peSoas Capazes para Serem providos nas vagas que houverem, e Sendo estes inviados a minha prezença: isto pede brevidade, que, aSim Se faz preciso ao Real Serviço D.^s guarde a Vm^ã S. Paulo a 2 de Julho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^h Cap^m M.^{el} Borg.^s da Costa, Com.^{de} do Corpo de Aux^{ar} de Santos //

vay derro-
gado pr
Carta ...
145 ...

P.^a o Sarg.^{to} mor M.^{el} Ang.^{lo} Figr^a e Aguiar =

Logober esta mandarã entregar ao Secretario
..... huma Relação exacta dos Officiaes em
neSta V.^a, e nas de S. Vicente, o de Patente
os que faltarem avi..... da m.^a parte p.^a que nomeem
naando Subalternos Vm^ã mesmo
.....do os nomeados Com as propostas
Sendo da minha aprovação, Provimentos. Tudo
o que venha a entregar ao d^o Secretario
..... S. Paulo a 2 de Julho de 1771 // Dom Luiz
Ant.^o de Souza // Sn^h Sarg^{to} mor = Senhor Sargento mor Manoel
Angelo Figueira e Aguiar //



P.^a a Cam.^{ra} da V.^a de S. João de Atibaya =

Logo que VM.^{ces} Receberem esta nomeem tres peSoas das mais Capazes, mais nobres, e de mayor poSibilidade, para Se prover o posto de Cap.^m mor deSa Villa, e o mesmo farão para o de Sargento mor; porque Se faz preciso promoveremSe os ditos postos; e aos nomeados que VM.^{ces} julgarem poderão vir a aceytar os mencionados postos, os mande logo vir à minha prezença para que, Sendo aprovados por mim, lhe mande paSar Suas Patentes. D.^s g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 28 de Junho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhores Juizes Ordnr.^{os}, e mais Off.^{es} da Camara da Villa de São João d'Atibaya //

vay revo-
gado p.^a
Carta a
fls. 145 .

Para Simão Barboza Franco

Lembre-me que V.^m me Requereo te de Cap.^m
da Ordenança deSa nova V.^a duvida, hoje
CeSou esta, pode V.^m mand Secretaria o
mais breve que lhe for poSivel Se faz
precizo. Na mesma ocazião Sujeito
Capaz Com nomeação e o posto de Al-
feres da Sua Comp.^a, ao qual bramento do
dito posto. D.^s g.^{de} a V.^m S. Paulo a 2 de Julho de 1771 //
Dom Luiz Antonio de Souza // Sn.^h Simão Barboza Franco //

P.^a a Camr.^a da V.^a de Pindamonhangaba

Já escrevi a VM.^{ces} Ordenandolhes me propuzeSem peSoas para o posto de Cap.^m mor, e p.^a o de Sarg.^{to} mor deSa V.^a, e mais Officiaes da Ordenança que faltaSem; e Sem embargo da brevid.^e Com q Recomend.^e Se fizeSe isto, não executarão VM.^{ces} té agora: por esta lhes ordeno fação logo logo a Referida nomeação, e a Remetão pelos mesmos nomeados, que quizerem aceytar o posto para q vem propostos, a entregar ao Secretr.^o deste Governo: toda a demora hé prejudicial ao Real Serviço. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S Paulo a 28 de Junho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes Ordinarios, e mais Officiaes da Camr.^a da V.^a de Pindamonhangaba //

vay derro-
gado p.^a
Carta a
fs. 145 .

P.^a o Cap.^m mor Manoel da Sylva Reys.

..... que VM.^{ce} tem Ser. na Comp.^a de
..... Sar a Patente de Cap.^m mor deSa
..... Seu lugar provi ao Ten.^{te} João de Mey
..... tambem nesta ocazião vay a Patente; , prover o
posto de Ten.^{te}, que fica vago, a particularm.^{te}



Se o Alferes hé Ca.; porq Ser, hé preciSo, que Seja pro. Logo me proponha outro para Alferes hum para este posto, e outro para Alf.^{es} não Ser Capaz para elle. Esta com toda a brevid^e a entregar ao Secretr^o Para Sarg^{to} mor provi ao Cap^m Jozé por estar i^mediato, e Ser filho do antecesor de V^m, e a Patente. No Cazo de Patente no Destr^o da Sua jurysdição; V^m convoque a Camara, e me proponha tres peSoas para Cada hum dos ditos postos, e logo mande á minha prezença aquelles que quizerem aceitar as Patentes, para que Sendo da minha aprovação, lhas mande Logo paSar. Sucedendo que falem ahy alguns Alferes para Cada huma das Companhias da Ordenança, e Ajudante, V^m me ponha tudo em huma Lista, e me invie a entregar ao d.^o Secretr^o, nomeando Logo quem ha de Servir os ditos empregos, mandando-os vir á minha prezença: Em fim eu quero que ahy fique tudo provido, Sem falta de nêhum Official, e a V^m incumbo esta dependencia. Mande V^m o mais breve que for poSivel huma Lista geral da gente deSe Destricto que a m^{tos} annos não vem deSa Villa. D^s g.^{de} a V^m São Paulo, a 2 de Julho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^r Cap^m mor Manoel da Silva Reys //

P.^a o Sarg^{to} mor Joze Galvão de França =

Em attenção aos ServiSos do Defunto e dos merecimentos de Vm^{ce}, lhe mandei paSar a Sargento mor deSa V.^a, e preferi ao Cap^m Se achar actualm^{te} exercendo o posto de Cavalo, Cujos Serviços manda de tropa paga: agora Vm^{ce} fica o de Cap^m mor, no Cazo de haver entendi fazia justiça a ambos, V^m e me dê ocaziões de lhe dar gosto S. Paulo a 2 de Julho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^r Sarg^{to} mor Jozé Galvão de França //

P.^a o Cap.^m João de Meirelles Freire.

Por promoSão do Cap^m M.^{el} da Silva Reys ao posto de Cap^m mor deSa V.^a ficou vago o posto de Cap.^m da Cavalaria de Auxiliar, que exercia. e eu attendendo aos merecimentos de V^m e por Ser Tent^o da mesma Comp.^a, lhe mandei paSar Patente do d.^o Posto; V^m o haja aSim por bem, porque eu obrei aSim por julgar aSim o devia fazer, pois Se lhe devia este posto, em Razão de estar i^mediato, e não Ser justo vir outro a prefferi-lo, e v^m ter Servido, e ficar preterido. Agora neceSita prover-Se o posto de Tent^o, quero que



vñ me diga particularm^{te} Se o Alferes hé Capaz para
..... a Ser, lhe mandarei paSar o Numbram^{to}, e neSe Cazo
vñ me proponha outro para Alferes, ou dous Sugeitos, hum para este
posto, e outro para o de Tenente, no Cazo dos Alferes não Ser Capaz
para elle. Esta Resposta deve vir Com toda a brevid^e a entregar
ao Secretario deste Governo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a
.. de de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza //
... Cap.^m João de Meireles Freire //

P.^a o Cap.^m Reg.^{te} Fran^{co} X.^{er} da Rocha.

..... Vñ, e boa fama, que por Repetidas ..
..... da Sua honra, e Capacidade, me
..... o prover no posto de Cap.^m mor por
falescim^{to} de Garcia Roiç Paes, mais
demora fiz que Se lhe paSaSe a Patente, que Remeto Com esta,
esperando que Vñ, não Só aceyte, Como que dezempenhe o Conceito
que faço da Sua peSoa; porque nem eSe destricto pode estar Sem
peSoa, que Servira este posto, nem era justo que ahy Se deSe a
outrem, que não foSe Vm.^{ce}, em quem Se descobrem os grandes
merecimentos, que delle o fazem digno. Para o que eu lhe prestar
fico m^{to} Certo p.^a lhe dar gosto. Proponha-me peSoa para occupar
o posto de Cap.^m, que Vñ exercia, e venha a proposta a entregar
ao Secretario deste Governo, e Seja Com brevidade, Como tambem a
proposta de todos os mais postos, que estiverem vagos.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 2 de Julho de 1771 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Sn^r Cap.^m mor Regente Fran^{co} X.^{er} da
Rocha //

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Ubatuba

O Cap.^m Jozé Barboza da Silva, que para esta Cidade foi man-
dado por Vñ prezo a minha ordem, vay Solto, pois já purgou a
Culpa em que Se achava comprehendido.

Com esta Sera a Vm.^{ce} a Copia da ordem, que
eu paSey em 8 de Mayo do anno proximo paSado, pela qual
..... de Como Se hão de fazer as Re..... Se
deve vñ Regular para a cturas Como acertarão
todos Capitães mores, que por ella Se guiarão
..... São Paulo a 9 de julho de 1771 // Dom Luiz Antonio de
Souza // S..... tonio Barboza Per.^a //

Neste lugar devia ser lançada carta
p.^a o Prov.^o da Faz.^{da} Real rio de Valada-
res e Aboim de 9 de Julho aq. esta Regd.^a neste mesmo
L.^o a f 174.



P.^a o Comd.^e da Praça de Santos

Os dias passados mandei com licença para essa Villa ao Cabo da Esquadra Miguel Pinto q. me tinha chegado com Cartas de Parnaguá ao qual entregará V.M. logo as duas Cartas incluzas para o Ten.^{te} Coronel Affonço Botelho e Cap.^{am} Aranha fazendoo partir a toda a diligencia no mesmo instante q lhas entreg. . . p.^a a d.^a Villa de Parnagua, e cazo ahy não ache ao d.^o Ten.^{te} Cor.^{el} siga p.^a Curitiba a entregarlhas de mão propria e com a brevid^e possivel e da m.^a p.^{te} dirá VM ao d.^o Cabo q. se me constar q. elle não fez diligencia como tenho determinado o hei de mandar castigar asperamt^e porq. ja me tem constado a pouca diligencia q. tem tido outros Soldados q. daqui tenho mandado com cartas as mesmas partes.

Deos Guarde a VM m.^a an.^a S. Paulo a 12 de Julho de 1771 =
D. Luiz Antonio de Souza = S.^f Cap. end.^e Manoel Borges da Costa =

Para Cap.^{am} mor da V.^a de Mogy das Cruzes =

..... do mez paSsado ordenei a Vm.^{co}, que
..... prezença os nomeados p.^a os postos
..... se achaSsem vagos: novam.^{te} lhe Ordeno,
q Propostos, p.^a eu me informar dos Su-
geitos nellas nomeados, e depois irá Ordem p.^a Virem á m.^a prez.^{ca}
o q eu achar Com melhor informação, porq pertendo tirar exacta.

Deos gd.^e VM.^{co} S. Paulo a 17 de Julho de 1771 // D Luiz Antonio de Souza // S.^f Cap.^m mor da V.^a de Mogi das Cruzes. Me^{el} Roiž dos Santos

P. S. = Esta mesma ordem participará Vm.^{co} á Camr.^a //

- Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m mor de Jacarahy //
- Outra p.^a o de Taubaté —
- Outra p.^a o de Guaratinguitá —
- Outra p.^a o de Pernahiba —
- Outra p.^a o de Sorocaba —
- Outra p.^a o Sarg.^{to} mor de Itú —
- Outra p.^a o Comd.^e de Santos — —
- Outra p.^a o Sarg.^{to} mor das Orden.^{ca}s de Santos —
- Outra p.^a o Cap.^m mor da V.^a de S. Seb.^{am} —
- Outra p.^a o de Ubatuba —
- Outra p.^a a Camr.^a da Atibaya —
- Outra p.^a a de Pindamonhangaba —
- Outra p.^a Povoador de Itapetininga — } //

P.^a o Juis Ordinario da Villa de Sorocaba

Remeto a Vm^{ce} os papeis de Manoel Corr^a q. se mandarão juntar ao Requerim.^{tos} de Simão Nunes, e como vay deferido Vm^{ce} fará entregar cada hum dos ditos papeis a quem pertence e cobrará Recibos, e os Remeterá a esta Secretaria com brevidade. S.^m Paulo a 20 de Julho de 1771 Dom Luis Antonio de Souza //

Para o Cap.^m mor Reg.^{te} da V.^a das Lagens

Francisco Corr.^a de Lacerda da V.^a de Jundiahy pertende fazer huma Cobrança nesse Continente de Certa quantia, q lhe deve Manoel da Fonseca Paes. Vm^{ce} dê p.^a esta Cobrança toda ajuda, e favor de q precisar, em Ordem de q Se Conclua; advirtindo porem, q no Cazo do devedor Se querer Estabelecer neSse Continente Vm^{ce} não permita q Se execute, antes, fazendo Segurar lhe dê a Suficiente espera para poder Vexame. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 23 de Julho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Regente Antonio

Para o Comd.^e da Praça

Pelo Alferes Felipe Correa da Silva fara VM conduzir o dinheiro do novo imposto q agora pela Recolher ao Cofre della e em seo lugar VM para a Barra ao Alferes Joze Pedro Official capaz de dar conta daquella Fortaleza Cap.^m Fernando Leite no cazo q. para S. Sebastião.

Deos guarde a VM S. Paulo a 29 de Julho de 1771 D Luiz Antonio de S.^{za} S^r Cap.^m Comd.^e M.^{el} Borges da Costa

Para o pr.^o nomeado p.^a o posto de Cap.^m mor de Pindamonhangaba //

Pode VM.^{ce} o mais breve que lhe for poSsivel Vir a esta Cidade, p.^a tirar a Sua Pat.^e, e em Sua Comp.^a ordeno por Esta ao Ten.^e, Segundo nomeado, q tambem Venha á m.^a presença. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 29 de Julho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Francisco Ramos da Sylva

Para o Cap.^m mor das Lagens

Aqui me foi entregue a Nomeação dos Officiaes que hão de Servir o pr.^o anno o Cargo deSsa V.^a, cuja nomeação, por me parecer avia a mais acertada, e confirmey, e vay p.^a Se Registrar nos L.^{os} da Camr.^a, q hé tou Com o parecer dos Ministros, q



Ser bast.^e p.^a elles governaremrisdição, q
 lhes hé precisa, porque S. Mag.^e me faculta o
 Criar V.^a n.º 3.º, q vem á Ordem
 Com q fuy mandado p.^a este G meando Logo,
 e pondo Em exercicio novas Povoações as Serventias
 d Camaras, da just.^a, e da Fazenda,
 elles as peSsoas que nos parecerem mais idoneas; e nesta Confor-
 mid.^o podem os d.^{os} por mim Confirmados Servir o primr.^o anno,
 até q chegue tempo, q pela ordenação hé estabelecido, para Se
 fazerem Sem.^{es} Misções, cuja Ley Se ha de Seguir para o futuro, na
 mesma forma q em todos os Dominios deste Reyno Se Está
 obServando.

De tudo mandará vm.^{cc} tirar Copias authenticas, com todos os
 termos que forão neceSsarios fazerSe p.^a criação desta nova V.^a

Igualm.^{te} hé neceSsr^o; q Vm.^{cc} me mande huã justificação feita
 por Itens, de todas as deficuldades, e diligencias, q eu fiz, e vm.^{cc}
 obrou, movendoSe a deixar do Seu domicilio de S. Paulo, tudo
 pelos meus Rogos, p.^a ir povoar hum Certão inculto, e habitado
 de feras, ondê não havia morador algum, Como tambem declarando
 as utilid.^{es} q Resultão ao Real Serviço, e augmento desta Capitania.

Do mesmo modo fará vm.^{cc} huma justificação pelo q toca ao
 Cam^o, q novam.^{te} abrio p.^a Laguna.

Tudo virá por duas Vias, juntar
 aos meus Serv.^{os}, e Requerer isto
 mesmo serve p.^a Vm.^{cc} tratar, junto Com
 as m.^{as} atestações, do aos Seus
 trabalhos.

..... Servir a Vm.^{cc} q Deos g.^e m.^a

a.^s S. Paulo a 12 de Agosto de 1771 //

Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m

mor Regente =

Acompanhou a Port.^a q vay no L.^o 2.^o

a fl. 17v

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Taubaté =

O p.^{or} desta Se queixa de Jozé Roiç, q mora em Caza do Cap.^m
 Ant.^o Jozé da Mota, vm.^{cc} Se infr.^e da Sua queixa, e achando Ser
 certa, o prenda, e Remeta a esta Cid.^e Deos gd.^e a vm.^{cc} São Paulo
 a 14 de Agosto de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r
 Cap.^m mor Bento Lopez de Leão =

Acompa-
 nhou hum
 extracto
 da
 com q
 justificação
 q nesta ...
 pede =
 Acompa-
 nhou mais
 tres Portras
 q vão no
 L.^o dellas
 a fs 18 e
 fs 18 v



P.^a a Camara desta Cidade

VM.^{ces} Logo que Receberem esta farão apromptar doze Carros, e pó-los promptos Com toda a brevid.^e á ordem do Ajudante de Aux^{es} da Cavalaria Theotonio Jozé Zuzarte, para Conduzir pedra, terra, areya, e o mais que for preciso para Se entupir a que Se acha no Beco, q desce para o Tamandaty, entre as Cazas d'El Rey, que forão dos Jesuitas, e as Cazas do Cap^m Antonio Frz do Valle: Como tambem farão apromptar SeSenta trabalhadores, e Sus-tento para elles, e as ferramentas neceSarias. D.^a g.^e a Vm.^{ces} São Paulo a 21 de Agosto de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr^{es} Juizes Ordinr^{os} e mais Officiaes da Camara desta Cidade //

P.^a o Sarg^{to} mor Manoel Caet.^o Zuniga.

Recebo a Carta de Vm^{to} de 12 do prezente mez, na qual vejo o que me diz a Respeito do Soldado Dragão de Minas Geraes Francisco da Cruz Monte Alegre, que por ordem do Seu Comand.^e em Seguimento dos delinquentes, ao qual, aSim que aqui chegou, lhe mandei Logo dar toda a ajuda e favor, paSan-do as ordens para Se Seguirem os taes delin-quentes p^a quaesquer parte, ou destricto em que elles Se poSão occultar e a Vm^{to} Louvo m^{to} a deligencia q tambem faz a este Res-peito, e a Continüe Com toda a individuação por eSas partes, achando noticia delles os faça prender.

D.^a g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Agosto de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Sarg.^{to} mor Manoel Caetano Zuniga //

Para o Ouv.^{or} da Com.^{es} de Parnaguá =

..... q Deos g^e foi Servido mandar Re.....
..... gia de 16 de Novr.^o de 1770 aSsig.....
..... lção, cuja Copia hé a Seguin.....

Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão
..... itam General da Capitania de São Paulo,
..... El Rey vos invio muito saudar.
de alguns tempos a esta parte Se tem feito por peSsoas indignas de nellas Se ConS..... nome Portuguez, Como Rebeldes ás Minhas Leys, e inimigas do bem Coñum da sua propria Patria hum Criminozo descaminho de diamantes, que já Se tem feito notorio, e escandalozo na Praça de Lisboa, e em outros Comerciantes da Europa, nas quaes hé preciso q o giro descubra o Segredo com q a ellas São mandados os Sobred.^{os} diamantes: Sou Servido, q façais devaSSar destes descam.^{os} Com mayor Vigor, e Vigilância, fazendo Sequestrar e transportar os culpados para as Cadeas do Limoeiro da Cid.^a de Lx.^a, mandando proceder a informações extrajudiciaes, e particulares sobre o procedimento das peSsoas que forem Sus-peitas deste perniciozo Contrabando e os fareis sair das terras Dia-



mantinas, ainda antes de terem culpa formada: E de Seis em Seis mezeis me dareis conta pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno dos effeitos das Sobred.^{as} deva^{ssas}, e averiguações , que Seirão tiradas não só pelos pelos Juizes Ordin.^{os}, a este só em todas as Ouvidorias dessa Capitania em todas as Suas Respectivas Lacio de Nossa Senhora S. Paulo a de 1770 // Rey = Para Dom Luiz Antonio Botelho Mourão = Ordeno a Vm.^{ce}, que na Sobre-d.^a Real Carta, Vm.^{ce} Cumprimento, procedendo import.^e matr.^a, Como tam. Lares, tudo na fr.^a q S. Mag.^e vem vm.^{ce} os Re. á m.^a Ordem p.^a os fazer Como tambem me Re. Só neSsa V.^a, mas dependencia a quem fazendo Registrar a mesma determina, o que Vm.^{ce} , e executará Com aquelle Zello, e actividade proprios de hum fiel VaSsallo. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 2. de Agosto de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Ouv.^{or} pela Ley da Comarca de Parnaguá

Foi outra do mesmo teor com data de 13 de 7br.^o do mesmo anno, p.^a o D.^r Ouv.^{or} desta Comarca Salvador Pereira da Sylva //

Para o Sarg.^{to} Mor de Pernahyba

Pela grande falta em q. me acho de Sold.^{os} pagos capazes de servir a Sua Mag.^e me he m.^{to} preciso q. V.M. faça toda a diligencia possivel por me procurar pelo seo destricto alguns moços capazes p.^a este ministerio; porq me consta os ha por ahi com as qualidades q se Requerem; e entre estes faça VM prender com toda a segurança aos q. constão da lista junta moradores desse mesmo destricto; porq Sei se achão desempedidos de obrigaçoens, e q tem sufficiente desembaraço para servirem a S. Mag.^e no exercicio de Sold.^{os} pagos.

Espera q V.M. se porte nesta diligencia com o zelo e desenteresse com que costuma servir a Sua Mag.^e Deos guarde a VM S. Paulo a 11 de Setembro de 1771 = D Luiz Antonio de Souza = S^ñ. Sarg.^{to} Mor Antonio Fran.^{co} de Andr.^e

Lista q acompanhou esta Carta.

Ignacio Glz Morgado } f.^o de Dom^{os} Glz. Morgado
 Mauricio Ribeiro
 Joze PedroSo com seos Irmaons
 Satiro PedroSo
 Fran.^{co} X.^{er} PedroSo



Para o Povoador de S. Luiz e S.^{to} Ant.^o da Paraytinga =

Por Occorrença de não pude dar Resposta á Carta de Vm.^{ce} a tempo q Recebo outra de 27 de Ag.^{to} do presente anno

Os de Ant.^o Jozé Bata-lha D.^r Vigr.^o Cap.^{ar}, e delles istem, por cuja Razão dação neSsa parte.

Jozé por Esta Secretaria, em formação diga toda a Sug.^{to} seja verdadr.^{am}.^{te} voa-ção Sem ter Outra fora, e de que pode pa-gar privilegiados, e por Com a Sua parte.

..... de Valladares a fa..... Estimase q della lhe Rezulte a utilid.^e q ap-etece.

E..... a Paraty, Rogando lhe Soltem o negro, quan-do o não fação me dê parte Com a Resposta que de lá vier, p.^a Sa-bermos as Cauzas em q Se funda eSsa prizão.

Os Seus Povoadores ficão na m.^a Lembr.^a Como quem hé in-terereSsado no augmento delles, e da Povoação, na qual Espero vm.^{ce} po-nha todo o vigor e força até chegar ao Auge q dev.^o

Deos g.^e vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Setbr.^o de 1771 // D. Luiz Ant.^o de Souza // S.^r M.^{el} Antonio de Carvalho //

P.^a o Reg.^{te} das Lagens

Attendendo a ordens, q podem acontecer ... Com esta Será en..... ceSsando todos os in..... Seguir, vm.^{ce} a fação têm, fazendo-a Re..... Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza // Pinto //

Para o Juiz ordin.^o da Atibaya =

Por interpretar mal os meus desp.^{os} pague Logo a Miguel da Costa Rangel as perdas, e damnos q lhe Cauzou, por o prender, e Remeter Sem ordem m.^a, por q a q.^m eu mandava prender era a Gaspar da Cunha de Abreu, e André Pr.^a, ao qual me Remeta Logo, Subpena de me Vir peSsoalm.^{te} Logo dar a Razão de tudo. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 24 de Setbr.^o de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Juiz ordinr.^o da V.^a da Atibaya //



Para o Com.^{de} da Praça de Santos =

Sem embg.^o da ordem Destacam.^{tos} de
tres de fevr.^o q espero faça
..... na Reedificação da no
..... Bertioga, onde Se acha a Vm.^{ce}
o não mude a Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo
a de 1771 // D Luiz Antonio de Souza // S.^r
Comd.^e da Praça de Santos //

Para o mesmo

Como me consta q o Cabo de Esquadra Joze Dias dos Reys, q.
se acha prezo no Forte dessa Villa, se acha ja bastantemente castigado
pela culpa que cometeo Ordeno a V.M. que o solte Reprehendendo
o muito bem para que não ande fazendo disturbios porque se cahir em
outra, sera mais asperamente castigado e o mande por hora p.^a al-
guma das FortaleSas para la fazer a obrigação entretanto que es-
quece mais o delicto.

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 21 de Agosto de 1771 =
D. Luiz Antonio de Souza S^r. Cap^m Comd^e M^{el} Borges da Costa

Para o Cap^m Fernando Leyte

Vejo o q V.M. sobre as obras o que tudo se desse
..... brevid.^e pelos modos possiveis

No que toca a hir V.M. para S. Sebastião, não p.....
..... levar ao menos duzentos mil reis
as obras da FortaleSa e se..... o mais que
for possivel, posso ti..... os ditos duzen-
tos mil a VM se nessa Villa os
..... de outra parte que os possa su..... pá-
ra lhe mandar a ordem para os então partir para S. Se-
bastião Deos gd.^e a Vm S. Paulo a 24 de Setembro de 1771 =
D. Luiz Antonio de Souza = S^r Cap^m Fernando Leyte Guimarães

Para o Cap.^m Ignacio da S^a Costa

Pelas contenuadas ocupaçoens que tenho com
do Governo e ainda agora mais frequentes me não tem sido possivel
Responder a Carta de Vm^{ce} de 20 de Agosto o q agora faço Remetendo
..... Ordem para q o conServe
FortaleSa, athe eu não e espero en VM q. em todo o
..... queto for possivel asficação.
..... VM me pedia, e estim.....
... e ella se lhe siga o adiantam.^{to} que



..... p^a o escaler, hey de cuidar
..... porq. com efeito se pre.....
prompto e acabado; e como agora no Rol que
aqui lhe man..... todo o p^{re}cizo para o dito
escaler para logo mandar comprar
..... de fazendas precisas Villa
como VM me avizou

..... oferece dizer a pessoa de VM q
..... Paulo a 24 de Setembro de 1771 = D. Luiz Antonio de
Souza = S^r Cap.^m Ignacio da S^a Costa

P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

Hé couza m^{to} import.^e ao Serv.^o de S. Mag^e, e bem publico
desta Capitania, q VM.^{ces} Se achem nesta m.^a Resid.^a em huma das
tardes dos dias Seg.^{es} mais q poSsão Ser, e na mesma
Occazião Com da m.^a parte aquellas peSsoas que tive.....
..... mais prática, e experiencia na materia
menos demora, ou perda de tempo, t.^a igualm.^{te}
preciza e

..... VM.^{ces} S. Paulo a 25 de Se.....
1771 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r da
Camr.^a desta Cid.^e //

P. S. Seb^{am}

..... contra Fran.^{co} da Costa,
..... P.^e Dom.^{os} da Costa Ri..... minado, em
Carta que deste Gov.^o, pois hey
..... Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 1771 //
D. Luiz Ant.^o de Souza // S.^r de Moura Negrão //

Para o Povoador de PiraSsicaba =

Com esta Serão entregues a VM.^{ce} os prezos Seg^{tes} Mathias
Pinhr.^o do Pillar p^r andar mal encaminhado com huma M.^{er}, deixando
a Sua a quem maltratava; Marta Maria de OLivr.^a, m.^{er} do d.^o
Mathias, porq andava mal encaminhada Com hum Sug.^{to}, e poriSso Se
auzentou de Seu marido, e Luiz da Costa de Madur.^a por Revoltozo,
Levantado, mal procedido, e Vagabundo; Este hé de Sorocaba, e de
Lá pode Vm.^{ce} fazer Conduzir a Sua fam^a, p.^a q Vão viver neSsa
Povoação onde p.^a q estejam Contentes, e não

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a ... de Setbr.^o de 1771 //
Dom Luiz Antonio de Souza // S^r Antonio Correa Barboza



Para o Cap.^m Ignacio da S.^a Costa

Ordeno a VM q logo sem mais demora marche p.^a esta Sold.^{os} mais desembaraçados q. dessa pois he muito preciso mandar para o R.^o Pardo a evita partes se vão alterando em desta Cap.^{nia} e dos Reaes Quintos devem ser pagos. Eu bem considero as causas que a VM impossibilitão para similhantes diligencias mas como da minha obrigação he mandalas fazer indispensavelm.^{te}, e conheço q V.M. he o Official mais capas de executalas com acerto, não posso deichar de me Servir do seu prestimo e clara inteligencia na prez.^o ocasião: por cujo Respeito deve V.M. ter paciencia, e seguir logo a sua marcha, como tenho determinado; porq assim he conven.^{te} aos Reaes interesses de S. Mag.^e, e certifique-se q. da m.^a p.^{te} não faltarey em contribuir com tudo que for preciso para a sua marcha e susistencia.

Deos gd.^e a V.M. S. Paulo 30 de Setembro de 1771

P.S.

Não Revele VM ... pessoa alguma o fim a q. se dirige a Sua marcha a qual pode excobrir como pretexto de vir render o destacam^{to} desta Cid.^e pois não convê q as se projecto desta diligencia antes de VM chegar a ella, nem as Ordens ao Comd.^e declaração o p^r q. VM he chamado

Para o Cap.^m Comd.^e da Praça de Santos

Ao Cap.^m Ignacio da Costa mando marchar p.^a esta Cid.^e todos mais capazes e dezembraraçados, q se puderem tirar deSsa Praça, VM. logo q Receber esta lhe faça apromptar e entregar os Referidos Sold.^{os} p.^a o acompanharem, e o mais q for necessr.^o P.^a seguirem a sua viagem com toda a brevid.^e q. assim convem ao Real Serviço.

Deos gd.^e a V.M. S. Paulo a 30 de Setembro de 1771 —
Para a Bertioiga mandará VM o Official q ahy se achar mais dezembraraçado

Para o Alferes Joze Ant.^o Glz Figueira

Estranho m.^{to} a V.M. que sendo Comd.^e dessa Guarda que lhe tenho confiado, me falte com as partes de todas as novidades que sucedem nesse Continente faltando conhecidam.^{te} ao cuid.^o q deve por em e a obrigação de participarmas; pelo q. fiquei inteiram.^{te} advertido, para não cahir neste erro, sub pena de ser castigado se obrar o contr.^o

Nesta ocasião encarrego ao Cap.^m de Cavalos Manoel Roiç. de Ar.^o Belem diligencia emportante ao Real Serviço, a q. V.M. o deve



acompanhar, fara logo, q Receber esta na forma q. elle lhe insinuar, para q. tudo se execute na forma que tenho Recomendado ao d.º Cap.º, em q. espero não haja a menor falta que a VM faça ResponSavel

Deos gd.º a V.M. S. Paulo a 30 de Setembro de 1771 = D. Luiz Ant.º de Souza — Sr Alf.ºs Joze Ant.º Glz Figr.º

Para o Cap.º Ignacio da S.ª Costa

Por Carta de 30 de Setembro ordenei a VM q sem demora marchaSe para esta Cid.º com os Sold.ºs mais capazes e dezembraçados q se pudessem tirar de sua Praça para daqui partir em diligencia q lhe declarei na mesma carta e porq. novam.º tem crecido circumstancias q. me obrigão a mandar executar a Referida diligencia com toda a brevid.º Ordeno a VM q qd.º ainda esta o ache nessa Praça, sem a minima demora siga viagem para esta Cid.º na forma q lhe determinei, porq. assim convem ao Real Serv.º

..... Pedro ordeno q. VM marche para esta Cid.º
..... sua Comp.ª com os mais Sold.ºs em q.
....., e q. não hajão precisa diligencia

Deos gd.º a VM S. Paulo a 2 de Outubro de 1771 = D. Luiz Ant.º de Souza = Sr Cap.º Ignacio da S.ª Costa

Para o Comand.º da Praça de Santos

Por carta de 30 de Setembro mandei marchar para esta Cid.º o Cap.º Ignacio da S.ª Costa com os Sold.ºs Praça se pudessem tirar o tudo prompto para seguirem q ordenei; e porq. novam.º precisão de executar diligencia brevid.º Ordeno a VM q sem perda de tempo aSsim o faça praticar logo q Receber esta, no caSo q. ainda não tenham partido, e ao Alferez Joze Pedro fará VM também marchar na mesma conduta para esta Cid.º q. assim o determino; no q espero da boa activid.º de VM não haja o menor embaraço, q prejudique a breve execução desta preciza diligencia.

Deos guarde a VM S. Paulo a 2 de Outubro de 1771 = D. Luiz Ant.º de S.ª Sr Cap.º Comd.º M.ºl Borges da Costa

Para o D.ºr Joaq.ºm Joze Freyre

He preciso q. VM logo en..... esta siga viagem p.ª esta Cid.º onde pr..... e porisso não perca o tp.º com demora porq convem vir com brevid.º

Deos gd.º a VM S. Paulo a 2 de Outubro de 1771 = D. Luiz Ant.º de Souza = Sr D.ºr Joaq.ºm Joze Freyre



Para o Ten.^{te} Cor.^{el} Aff Bot.^o

O Sold.^o Daniel da Conc.^{ma} f.^o de A. e de Ca. natural de Curitiba dezertou promptamente de Curitiba e me persuado que Seguiria o destino de hir Refugiarse ao mesmo districto da Sua naturalid.^e pelo q. ordeno a VM faça toda a deligencia pelo com Segurança a este Corpo da Guarda, que não apareça ordeno q. seja o pay pre. FortaleSa de Parnagua, donde não sahi. ordem minha, em quanto o filho não aparecer. Esta diligencia Recomendo a VM com todo o empenho, e nela espero não haja a menor falta para a Sua devida execução.

Deos gd.^e a VM. S. Paulo a 3 de Outubro de 1771 = D Luiz Antonio de Souza = S^r Ten.^{te} Cor.^{el} Afonso Botelho

Para o Cap.^m Mor Joze de Almeida Leme ou o Cap.^m Fran.^{co} M.^{el} Fiuza

O Sold.^o Luciano Pereyra filho de Antonio Pereyra Pacheco natural deSse districto para onde foi com alguns dias de licença a tem excedido e me consta que deSertara; pelo q ordeno a VM q logo em Recebendo esta, faça toda a diligencia pelo prender onde quer que se achar, e o remeta a este Corpo da Guarda com a devida Segurança; e no caSo de não aparecer mande VM prender o Pay e do mesmo modo o Remeta a este Corpo da Guarda, donde não ha de sahir em quanto o f.^o não aparecer. Espero que VM esta deligencia como deve e q nella não haja falta q o faça Responsavel. Deos gd.^e a VM S. Paulo a 3 de Outubro de 1771 D. Luiz Ant.^o de Souza // S^r Cap.^m Mor Joze de Almeida Leme . . .

Para o Cap.^m Mor de Ubatuba

OS Sold.^{os} Matheus Pinhr.^o filho de João Roiz da Costa e Fran.^{co} Joze da S.^a f.^o de Amaro Silva de Siqr.^a ambos naturaes desse districto proximam.^{te} desertarão do destacam.^{to} desta Cid.^e e he natural q. procurem Refugiarse em CaSa de Seos paiz, e q. estes lhe dem sahida para outras partes, pelos desviarem do Real Serviço como Costumão, pelo q. ordeno a V.M. q. logo em Recebendo esta, faça toda a diligencia pelos prender onde quer que se acharem; e os Remeta a esse Corpo de Guarda com a devida Segurança, e no caSo apareção, do mesmo modo md.^o prender os pays dos d.^{os} Sold.^{os} e Seção logo Remetidos a m.^a Ordem . . . FortaleSa da Barra de Santos, onde Serão conServados em quanto os filhos não aparecerem.

Esta diligencia meo emp.^o espero q. VM a como deve e q não haja a menor falta que o faça Resp. pessoalm.^{te} me vir dar a Razão do q Ordem Deos gd.^e a V.M. S. Paulo a 3 de Outubro de 1771 = D Luiz Antonio de Souza = S^r Cap.^m Mor Antonio BarboSa Pereyra



Para o Cap.^m Pedro da Rocha

Ao Coronel Fran^{co} Pinto tenho encarregado certa diligencia do Real Serviço dirigida ao bem commum desta Capitania e por q se faz preciso acompanhalo a VM na Referida diligencia para a Sua boa execução por esta lhe ordeno q no dia de quarta feira q. se contão 9 do corr.^{te} se ache VM. prompto na Freguezia de Juquiry para aly se encorporar com o d.^o Coronel e outras mais pessoas que la se hão de achar no mesmo dia para Seguirem a sua marcha adonde lhe for destinada.

Espero da honra de VM que assim o pratique conformandoSe em tudo capas desposiçoens do Referido Cor.ⁿⁱ, e com as Ordens q lhe he dirigido p^a a emportante diligencia de que vai encarrega. . . . ficando m.^{to} certo q. por parte de VM não ha de haver a menor falta, porq. conheço o seo prestimo valor e zelo com que Sabe distinguirSe no Serviço de Sua Mag.^e

Deos gd.^e a VM S. Paulo a 5 de Outubro de 1771 = D Luiz Ant.^o de Souza = S^r. Cap.^m P.^o da Rocha

Para o Cap.^m Joze Gomes de Gouvea

Como me consta q a preta Maria q VM me dis conserva preza he de D. M.^a Caetana da Costa Valente; VM a entregue a pessoa q da p.^{te} della a for Receber

Deos guarde a VM S. Paulo a 5 de outubro de 1771 = S^r Cap.^m Joze Gomes de Gouvea . . .

Para o Cap.^m Joze Cor.^a Leme Marzagão

VM quando comodam.^{te} puder, sem estrepito e com o mayor disfarce prenda a Joze de Meyrelles e Andre Garcia filhos de Martinho Xavier de Meyrelles, e prezos q. sejão os Remeta Seguros a minha Ordem a entregar neste Corpo de Guarda.

Deos gd.^e a VM S. Paulo a 5 de Outubro de 1771 D. Luis Ant.^o de Souza . . .

Para o Cap.^m da Ord.^{ca} —

VM^{cc} Logo que Receber morador no bairro de me Constar tem fe. tes, e ter dado humas Cunha Franco, e pr. ao Corpo da Guarda de

Deos g.^e a VM.^{cc} de 8br.^o de 1771 // D Luiz Antonio de Souza // Cap.^m Jozé de Camargo Paes

Dezembro
minhouSe
esta, e fol
outra em
data de 9
de 9br.^o de
1771



**P.^a o Cor.^{el} Fran.^{co} Pinto do Rego, q
Se acha no Descuberto de Jaguary //**

Ao Cap.^m Seb.^{am} Antonio de Souza da Rocha Barbuda Remete o Secretr.^o deste Gov.^o de Prov.^m de Escrivão da Guardamoria desses Descubertos, e lhe Recomenda Satisfaça o Seu Custo a vm.^{ce}, a q.^m eu tambem Recomendo, q do pr.^{os} Emolumentos, que pertencerem ao d.^o Cap.^m vm.^{ce} applique p.^a a Satisfação da import.^a da d.^a Prov.^m, q Remeterá ao mesmo Secretr.^o a q.^m compete.

Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 10 de 8bro de 1771 Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cor.^{el} Fran.^{co} Pinto do Rego //

Para o Cap.^m Balthasar Roiz Borba

Vay o Sold.^o livre de Vir a diligencia para q foi notificado pelo Juizo e quando pertenda sahir com outra escuza por não acompanhar a VM. na diligencia a q vai, tomará VM a Resolução de o remeter prezo a este Corpo da Guarda q assim o determino e o mesmo praticava . . . no Furriel da Comp.^a de pe, q. lhe desobedeceo na deligencia de hir levar huma Carta do Serviço, q a VM Se encarregou.

Deos guarde a VM S. Paulo a 13 de Outubro de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza = S.^r Cap.^m Balthasar Roiz Borba

Para o Cap.^m Joze Leme da Silva

Vejo o q V.M. me dis a respeito da picada q se mandou abrir por Joze Pereyra Leme para entrada do descoberto que não pode executar pelas cauSas q. me Refere e a VM agradeço a prompta Satisfação, que pos nesta diligencia para suprir a sua falta estimando m.^{to} que pela sua direção se tenha concluido a d.^a picada na forma q se ordenou ao dito Joze Per.^a Leme e nisto com tudo o mais em q. lhe for pedido auxilio para bem das diligencias q mandei fazer ao mesmo descoberto, espero q. VM se porte com promptidão q deve ao Real Serviço.

Deos guarde a VM S. Paulo a 14 de Outubro de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza = S.^r Cap.^m Joze Leme da Silva

Para o Cor.^{el} Fran.^{co} Pinto

O Cap.^m Balthasar Roiz Borba q parte com o Tenente e 26 Sold.^{os} da Sua Comp.^a o Cap.^m Ignacio da Silva Costa para diligencias, de q VM esta encarregado, comd.^o a VM. para ser atendido nas Repart. q se houverẽ de fazer, e igualm.^{te} to. acompanhãõ, e porq. he justo, q. em atençaõ ao seo trabalho sejãõ atendidos não só como Povo mas como diligentes e promptos a



defender as terras desse Contin.^{to} V.M. . . . atenderá com a prefe-
rencia devida aos naturaes desta Cap.^{nia} e a diligencia em q. vão para
q. todos fiquem gostoSos e satisfeitos. Deos guarde a VM S. Paulo
a 14 de Outubro de 1771 D. Luiz Antonio de Souza

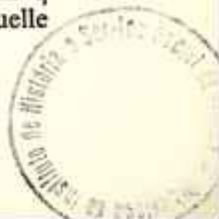
**Para o Guarda mor dos Descubertos de
Jaguary, e R.^o Pardo o Cor.^{el} Fran^{co}
Pinto do Rego //**

Pel. na datta de 15 do Corr.^{to}
fico certo de Vm^{ce} Com felicid.^o a eSse Descuberto, e do
mais sobre as delig.^{as} q lhe encarreguey, . . .
. quaes tem Vm^{ce} obrado tão
não Esperava da Sua honra, depois de louvar m.^{to}
a aprovo todas as Suas
. soube Retorquir os
contra protestou, occorerem, o
. q inda podera Ser

. Com.^{des} da Guarda Con.
Destricto, por estar lecer as ordens q lhe
. com partes ao ordens, e
mayor força de a VM.^{ce}, q Se posto
. perSuadir, q Eu Gen.^{al}
. de Valladares, aSsim

Com Evidencia a just^a, Capitania, nem
da permita aos Seus Subditos
. Violencia os desta Capitania, e tirarlhes as terras
q direitam.^{te} lhes pertencem mas quando o d.^o S.^r por mal in-
formado, haja de distribuir ordem aos Seus Subditos, p.^a nos Lan-
çarem fora deSse Descuberto, e Se apoderarem delle com a errada
intellig.^a de lhe pertencer, neSses termos, uzando Vm^{ce} de toda a Sua
prud.^a, Sem faltar ao Respeito, e Veneração devida às mesmas
ordens, lhes faça por Escripto; todos os protestos neceSsr.^{os} a fim
de ficarem ResponSaveis por todas as ConSequencias, q resultarem
de Seu attentado, em prejuizo dos Reaes Quintos, e dos Povos de
hum e outro Governo; e qd.^o ainda aSsim queirão intentar a infracção
de nenhuã forma Se lhes Largue a poSse, em q estamos das Re-
feridas terras, em q.^{to} se dá parte a S. Mag.^e p.^a decidir esta matr.^a
Como for Servido; neste Systema vá vm.^{ce} dirigindo todas as Suas
acções, na fr.^a da

Pelo que resp.^{ta} a delig.^a executarSe
esta mo já nos avizos ar.
. tural q os noSsos
eSse Descuberto, Se
a Seu arSe do q neSe Lugar tudo o que
. ção, instruindo bem cazos q
novam.^{te} occur. deLigencia a aquelle



Con..... pelo Cam.º geral, Sem Se met.....
 ha de Levar mayor demora
 Ser prejudicial, e tambem
 de Segurarmos Lugar, de..... de novos
 Cam.ºs p.ª nos protestarem já
 vm.ºe Sempre Com toda e por
 aquelles meyoS Seguros Se meta na poSse das
 terras o Estado das Couzas,
 Conv.º aos intereSses do Real Serv.º, e á boa
 execução das ordens, Com q Se acha.

Remeto a ordem incluza, p.ª q do Destricto de S. João de
 Atibaya, e de Jaguary Concorrão os moradores a vender os Seus
 mantimentos neSsa Campanha, Sem alteração dos preços, porq os
 trazem a esta Cid.ª, pois de outra forma não podião os homens ahy
 Subsistir: vm.ºe fará q os Off.ºs da Just.ª, e os da orden.ºa, a q.ºm
 Se dirige a Referida ordem, e fação por na Sua devida execução,
 p.ª q não poSsão haver falta de mantim.ºs neSse Lugar, em q vm.ºe
 fará Sempre ConSerrar os homens neceSsr.ºs p.ª a Sua defença,
 durante o Seu Regreço, comq.º não vemos o estado em q ficão as
 Couzas.

Deixo vm.ºe Recomendado, q me fação
 tudo o q houver de novo, e q os mesmos
 q Se achar.

..... dizer lhe, e q p.ª q.º
 a darlhe gosto.

Deos 20 de 8br.º de 1771 //
 D Luiz Ant.º de Souza // Fran.ºo Pinto do Rego //

A vay Reg.ºo no
 L.º 2.º

**Para o Cap.ºm Ignacio da Silva Costa
 no Descoberto do Rº Pardo**

Pela p.ºe q VM me da de 20 do Cor.ºe fico no conhecim.º das dili-
 gencias em q. se tenha empregado o Cap.ºm M.ºl Roiç de Ar.º Belem
 antes da Sua chegada, e das q. VM novam.ºe fez promover a fim de
 embarçar o absoluto procedim.º dos Geralistas sobre territorio q.
 nos pertence e q indevidam.ºe querem usurpar a esta Cap.ºnia estando
 dentro dos seos limites conforme a demarcação e posse em que se
 acha q não padece questão de duvida.

Como elles abandonarão o Sitio do Bezerra transmutando a
 Guarda q. aly tinhão para o Pinheyrinho a fim de ahirem postar
 no Descoberto q fizerão os irmaons de Ignacio Cabral no Ribeirão
 chamado Amador Bueno, q dece das mesmas yertentes do da Con-
 ceição, a desaguar no Rº Pardo, com o projecto de Se apossarem

delle e Repartilo, obrou V.M. com m.^{to} acerto em tomar a Rezolu-
ção de adiantar Guardas sobre o mesmo Ribeirão com as Ordens q
passou p.^a o defenderem, e não conSentirem que os nossos opostos
tomem a posse q. pertendem.

Isto mesmo praticará V.M. no Sitio do Bezerra mandando
ocupar sem demoras o lugar evacuado de sua Guarda para q. aly
se não tornem a introduzir depois de a tem abandonado.

O Cor.^{el} Fran.^{co} P.^{to} do Rego creyo q. com m.^{ta} brevid.^e chegará
a esse Continente porem antes disso fico certo q todas as deligen-
cias, que forem necessarias, e VM julgar convenientes ao nosso
intento, as disporá com todas as cautelas, e prevençoens q. são pro-
prias do Seo Exercicio, e q. espero da Sua conhecida capacid.^e

Deos guarde a V.M. S Paulo a 25 de Outubro de 1771 D.
Luis Antonio de Souza = Sr Capitão Ignacio da S.^a Costa

**Para o Cap.^m JoSe de Souza Nunes
Juis Ordinario**

Pela sala deste Governo se lhe ordenou inviasse para esta Cid.^e
hum preto q VM havia mandado prender com as culpas q. tinha;
depois de dias correo áqui huma vos q o d.^o preto morrera em ca-
minho, sem q se me desse formalm.^{te} p.^{to} deste CaSo, nem se me
aprezentasse a devassa onde eStava a Culpa do d.^o preto: Pelo q.
ordeno a VM q logo q. Receber esta venha pessoalm.^{te} trazer a
referida devassa nesta Cid.^e e falarme Sobre este particular.

Deos gd.^e a VM S. Paulo a 23 de 8br.^o de 1771 = D. Luis
Antonio de Souza = Sf Juis Ord.^o Cap.^m Joze de Souza Nunes

P. S.

Traga tambem o desp.^o q. o preto
tinha passado a primeira ves para
V.M lhe deferir.

Para o Ten.^{te} Joze da Rocha Leyte

Como VM por este Governo Recebeo tres prezos para os hir
conduzindo de V.^a em V.^a athe chegar a nova Povoação de Pirassi-
caba Ordeno a VM q logo me apresente Recibos de
Como VM entregou a quem se lhe ordenou como de todos os
sujeitos a quem hão a entregar os Referidos prezos, para q deste
modo se venha no conhecim.^{to}, se estão entregues na dita Povoação
de Pirassicaba para ôde se encaminhavão, ou se tiverão algum des-
caminho p.^a Se castigar a q.^m o cauSou pela pouca activid.^e e zello
com q. se porta no Real Serviço. O q. VM executará com toda a
brevid.^e e promptidão. Deos guarde a VM S. Paulo a 23 de Outu-
bro de 1771 = D. Luis Ant.^o de Souza = Sf Ten.^{te} Joze da Rocha
Leyte



Para a Camr.^a desta Cid.^e

Porquanto com o panico terror, que Se tem diffundido com as Levas, queão fazer para os Sertões desta Capitania os Receyos de m.^{dar} Cargas de mantim.^{tos} a esta Cid.^e tem Subido de preço, em Sem motivo urgente, ha ordeno a vm.^{ces} dem toda a mandando que na Cid.^e senão mais daquelle preço, em que a Regulados e paSsando as ordens neceSsr.^{as} circumvizinhas, para que con Seus Cargr.^{os} Segurandolhes, que não Só a neceSsid.^e para que Se conduzirão m.^{te} haverá toda a atenção Se lhes tomando Suas bestas vexame algum. Deos g.^e a VM.^{ces} S. Paulo a 26 de 8br.^o de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza // S^{rs} Juizes Ordinr.^{os} e mais off.^{es} da Camr.^a desta Cidade //

Para o Cor.^{et} Guarda Mor Fran^{co} Pinto do Rego

Na data de 26 e 27 deste mes recebo as partes q. VM me da do q tem feito praticar sobre as diligencias de q foi encarregado a esse descobertos e achando q. todas as suas dispoziçoens tem sido acertadas, e feitas com a devida ponderação, não posso deichar de Retificalas com a aprovação q. merecem de dar todo o louvor ao distincto procedimento com q. sabe acreditarSe em tudo o que pertence ao Real Serviço, e a utilid.^e da sua patria, que procura com todo o disvello.

Por este Respeito não posso Recear o feliz exito dos projectos a que foi deliberado, em q. não tenho mais q. Recomendarlhe; porq. do seo claro descurSo e prudencia fio todo o acerto, para o qual RegulandoSe V.M. pelas Ordens e instruçoens que Levou, eera dirigirSe no q for preciso, como entender he melhor, e mais conveniente a sua boa execução.

Nesta intelligencia sou de parecer q. se continuem as averiguaçoens do R.^o Camanducaya, na forma q. me di e q a direção do caminho se siga como expoem abeirando o mesmo Rio, visto ser assim mais conveniente, dentro dos limites desta Capitania, em q. das Geraes se não pode impedir nosso transito sendo assim mais util aos Reaes interesses desta Repartição e não prejudicando daquela os mesmos direitos e conveniencia dos seos habitantes.



He o q. me oferece dizer a V.M. e q ao seo substituto faço o mesmo avizo, para sobre elle poder Seguir o que lhe deichou determinado

Deos guarde a VM S. Paulo a 31 de Outubro de 1771 = D. Luis Antonio de Souza = Sf Cor.^{el} e Guarda Mor Fran.^{co} Pinto do Rego

P. S.

Todo o caminho q se abrir de novo se deve conSiderar nelle a comodid.^e de se vedar todo o extravio de ouro

**Para o Tenente Guarda Mor
Fran.^{co} Joze Machado.**

Na data de 26 e 27 deste mes Recebi as partes q. me deo o Coronel Fran.^{co} Pinto do Rego, sobre o que se tem praticado nas diligencias respectivas a esse descoberto; cujo procedimento tenho aprovado como merecem as bem premeditadas dispoziçoens, que ahy se tem promoVido para o feliz acerto, que espero da Sua boa execução.

O dito Coronel me certifica a sua breve partida para o Contin.^{te} do Rio Pardo, e q. durante o seo Regresso fica V.M. incumbido de Responder por tudo o que possa vir a Succeder; sobre o q tiverão, as necessarias conferencias, e lhe deixava toda a instrução e Ordens precisas a respeito do q. devia obrar no caSo de haver por parte das Geraes alguma nov. paranos dessa. . . ar, q. não espero; mas quando possa havela, como conheço a grande activid.^e e honra com q. V.M. saberá distinguirSe em toda a ocazião não devo supor menos prevenido este descoberto com a RespeitoSa assistencia e Comandancia de V.M. de quem formo igual conceito

Nesta intelligencia fico certo q VM se ha de empregar com a mayor eficacia no adiantamento das diligencias q ficarão a seo cargo Respectivas ao fim q dezejamos não sendo a de menor apreço completarSe o caminho, cuja direção deve Seguir abeirando o R.^o Camanducaya conforme o bom acordo q. tomarão visto correr por dentro dos limites desta Capitania, e se julgar mais util, e conven.^{te} p.^a a nossa comunicação, no q. se deve aplicar todo o cuid.^o com as precisas cautelas de o conSeguir sem perturbar dstricto alheyo.

He o q me oferece dizer a VM. e q para tudo quanto posso prestar não faltarey a ocazião alguma de darlhe gosto.

Deos gd.^e a VM S. Paulo a 31 de Outubro de 1771 = D Luis Ant.^o de Souza . . .



P. S.

O Cam.^o q agora se lançar
deve considerarse quella
direção impedir
os extravios do ouro.

Para o Cap.^m mor de Taubaté =

Ao que chega outra vez com a mesma ..tenção de
fazer as Lavraslhas, porem Como Eu estou Certo
na informação q vm.^{ce} me deo a este Respeito, lhe invio outra vez, p.^a
q Sobre eSa materia, e Sobre aquella de fazerem Lá dentro novo
Arrayal, aonde existe ainda hum Capella, que lhe dé Vm.^{ce}, como
pratico, e Com o prud.^o, .. mais ve...^o, aq.^{las} providencias, que lhe
parecem mais adequadas ao bem comum, e acrescentam.^{to} desta
Capitania.

Deos g.^o a VM.^{ce} S. Paulo a 31 de 8br.^o de 1771 // D
Luiz Antonio de Souza // S^r Cap.^m mor Bento Lopes de Leão =

Para o Mesmo Cap.^m Mor

Sobre o Requerimento de não Sei verdadr.^a m.^{te},
..... a VM.^{ce}, pois pelo motivo de lhe terem dado
..... Com arma de fogo e ficar mortalm.^{te} ferido t.....
..... pela Sua parte mas vistos os autos, Se
..... me parece que não tem Requer, aSsim
nestes o q contém o meu desp.^o, a V..... pode haver
alguma equidade entre q faZendoSe pagar ao
d.^o Estani... tambem por parte da m.....
..... Castigar aq.^{le} attentado do tiro com
..... Deos G.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 31 de 8br.^o de
1771 // D Luiz Antonio de Souza // Sr Cap.^m Mor Bento Lopes de
Leão

Para o Cap.^m da Orden.^{ca} da Atibaya =

Vejo o q VM.^{ce} me expoem sobre o incomôdo q experimentão
os moradores deSsa V.^a, e Freg.^a de Jaguary na Continuação das
guardas SuceSsivas p.^a o novo Descuberto, em Cuja attenção Remeti
a ordem incluza, para q alternativam.^{te} se puchem no Serv.^o das mes-
mas guardas os moradores de Juquiry e de Nazareth; VM.^{ce} os fará
aviZar pelos Seus Respectiveos Off.^{es}, a fim de Se pôrem promptos a
marchar como determino, cujo Serv.^o Regularã e.....
todos, de forma que poSsão acudir nenhum poSsa
experimentar VM.^{ce}, q a q.¹q.^r avizo q
..... p.^a mandar Reforçar as
..... instantaneam.^{te} o faça brevid.^o



aq p.^r elle lhe p.^a a boa execução das
Ordens de vm^{ce}, Povos não
.....bed^a, em q Se ac.....
.....no a vm^{ce} q Logo e Reme-
ter a este Corpo com todos os mais
..... ás ordens q Se lhe dirigi.....
..... Paulo a 2 de //
D Luiz Antonio de Leme do Prado ...

**P.^a o Ten^{te} Guarda Mor Fran^{co}
Joze Machado**

Na data de 30 do Mes passado me fes avizo o Cor^{el} Guarda Mor Fran^{co} Pinto do Rego hindo de Marcha p.^a o R.^o Pardo q depois de Sua sahida desse descoberto tivera noticias q p.^r parte de Minas Geraes se dispunhão a quererem desalojarnos delle e lançarnos fora com poder de força mayor, para o q. se tinhão avizado as gentes circunvezinhas do mesmo descoberto q pertencem a jurisdicção daquella Capitania, e suposto q não devo Ex^{mo} S^r. Conde de Valadares, cujo Governo exacto, assim mande praticar contra toda a q. assiste por p.^{te} desta Capitania, no caso q p.^r informações menos verdadr.^{as} q dado assim o pertendão executar violentam.^{te} espero q VM. conforme o avizo q já teve do mesmo este Respeito, esteja tão prevenido e constante para atalhar qualquer atentado pr..... deligencias com q pertendão desalojarnos fiando da sua honra, e conhecida capa..... o esforço applicação dos meynos para sem q no Retiro do predito Cor.^{el} haver a menor falta de providencias p....., de quem faço igual conceito, e não devo acertos depois de o considerar e não menos instruidos no q..... p.^a defender a posse em q. estamos.

..... algo desnecessario Recomendar a VM todas as cautellas e Reforço de Guardas q deve antepor para obviar qualq.^r insulto que pertendão fazer com menos consideração dos prejuizos q podem Seguirse aos Reaes Interesses de S. Mag.^o ao socego publico de huma e outra Capitania

Agora mando Ordem para q os moradores de Juquiry e Nazare sejam puchados alternativam.^{te} com os de Atibaya e de Jaguary para a continuação das Guardas desse descobertos, cujo Serviço se Regulara e Repartirá por todos de forma q nem as mesmas Guardas



deichem de estar sempre Reforçadas ou nem se lhe deichem de ter tempo e licença para tratar de Suas ao q V.M. atendera com Rectidão satisfazendo a todos e sem prejudicar as diligencias do Real Serviço em q se acha q. a VM m.^{to} Recomendo.

Deos guarde a VM. S. Paulo a 2 de 9br.^o de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza = Sf. Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado

..... Leme da Sylva, q hé
..... das Geraes a entrar neSse Desc.....
..... fazendo huma picada Tolledo, por onde
perten..... ordens, q esperão an.....
..... conta de entrar no

Nestes termos Sou á dizer a VM.^{ce} q de nenhũa forma ConSinta q elles abrão Cam.^o pelo territorio q nos pertence, antes faça todo o esforço por impedir lhes esta, e outra qualquer delig.^a com q pertendão invadir terras, q Se achão indubitavelm.^{te} dentro dos Lemes desta Capitania, porq nem poSso, nem devo ConSentir, q nella Se a..... Cam.^{os} occultos, e Subterfugiosos que franqueem portas aos extravios, com inevitaveis prejuizos dos Reaes Quintos de S. Mag.^e Com cujo fundam.^{to} deve VM.^{ce} fazer Costar todos os d.^{os} Cam.^{os}, e Veredas que pertendão abrir, e por nenhum modo ConSentir, que entrem no d.^o Descuberto, em q estamos de poSse, e nos devemos ConSerrar contra toda a Opposição, q nos fação, no que espero haja VM.^{ce} de portarSe em tudo tão Cuidadozo, e Constante, confr.^e a Confiança q faço de Sua peSsoa, e Conhecida intellig.^a.

Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1771 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Ten.^e Guarda Mor Fran.^{co} Jozé Machado //

Para o Cap.^m

Na data do pr.^o do Cor..... estão promptos, e dispostos p..... Logo que tiverem Resposta da Governo, de onde esperão as
..... abrindo picada no Reg.^o a Sair de Tolledo p.... dentro dos Lemes desta

..... a VM.^{ce}, q ao Guarda mor
..... Machado faço avizo, p.^a Se fizerem o d.^o Cam.^o, ou q.¹q.^r pertendão entrar no d.^o Descuberto, no qual ConSerrar a poSse, em que
que da Sua parte Concorra q.^{to} deve, e lhe for poSsivel p.^a ajudar d.^o Guarda Mor nas precisas diligencias q Se devem fazer p.^a este fim,



e me parece ser m.^{to} acertado, que as Canoas Se tirem dos portos por onde poSsão ter paSsagem, e que os Povos do noSso Destr.^o lhe não dem o menor auxilio de mantimentos, com q poSsão ajudarSe p.^a Subsistir na Opposição q nos fazem, o q m.^{to} Recomendo a VM^{ce}, esperando da Sua honra, q em tudo Se porte confr.^o a Confiança q faço de Sua peSsoa. Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1771 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Jozé Leme da Sylva //

**P.^a q Se acha guarneendo o
d.^o Descuberto —**

A..... Leme da S.^a a disposição em q
..... entrar neSse Descuberto p.^a da
do Reg.^o p.^a a parag..... e não de Couza algum.....
..... q Se movem ... des.....
...da mor Fran.^{co} Joze Machado impedir
a d.^a picada, dentro dos Limites
desta Cap..... no d.^o Descuberto
no q VM^{ce} Cuidadozo
com os mesmo de fazer
p.^a esta ConSerrar a noSsa poSse
e Se S. Mag.^e sem q poSsão
haver p.^r Cam.^{os} ocultos devo
ConSentir Limites deste Gov.^o,
....., Com Cujo fundam.^{to} las
neceSsarias, p.^a os fazer impedir no q espero Concorrão todos de
Coñum acordo, e Com boa união, p.^a melhor acerto, e utilid.^e do
Serviço. Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1771 // D Luiz
Ant.^o de Souza // S.^r Alfr.^{es} Felipe Corr.^a da Sylva //

Para o Ten.^{te} Fran.^{co} Joze Machado

Fico na intelligencia de quanto VM me expoem por carta de 3 do Corr.^{to} e depois de conhecer as suas formaes dispoziçoens zello e cuid.^o com q sabe empregarSe nas diligencias do Real Serviço, não posso duvidar q nelle se acreditem com distincta honra os seos conhecidos acertos

Por este Respeito entendo VM com todas as Ordens necessarias ..obre o q deve praticar nas diligencias de conSerrar esse berto, nada mais tenho que Recomendarlhe ficando do Seo prudente discurso e desembaraço toda a felid.^e de huma boa execução

Eu me persuado q para este fim será m.^{to} conven.^{te} termos toda a noticia do q se passa entre os nossos opostos para melhor nos precarvermos contra as suas dispoziçoens em cujos termos de parecer q VM. in..... alguns homens desses pedestres que achar mais prompto p.^a o efeito, os mande com disfarce para dentro dos Povos daquelle dstricto a observar os seos movim.^{tos} que



de tudo o que puderem perceber lhe dem p.^{to} para melhor deliberação do q. deve obrar.

He o q. se me oferece dizer a V.M. e q. no tocante ao Cam.^o mande continuar o que mais util for e conven.^{te} Deos g.^e a VM S. Paulo a 5 de Novembro de 1771 D. Luiz Ant.^o de Souza = Sr Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado.

Para o Cap.^m Fernando Leyte Guimaraens

Como VM Sabe o q. ha de fazer, obre tudo o q melhor entender e eu escrevo ao Juis de Fora q agora Serve de Provedor para q de a VM toda a providencia necessaria para Se comprarem as canoas a cal e as ferram.^{tas} de q carecem as fortaleSas.

Deos gd.^e a VM S. Paulo a 7 de Outubro de 1771

Para o Juis de Fora Prov.^{or} Interino

Acabado o pagam.^{to} me avize VM do dinhr.^o q Resta na mão de Manoel Angelo do Sal e da alfandega porq quero ver segundo anno para pagam.^{to} e se por se tirar duzentos mil r.^s para osaos da Bertioga e duzentos para o de S. Sebastião

Tambem he m.^{to} necessario Reformarse o carretame da artilharia e aparelhar os toldos do Escaler mas sem esperar por isso deve VM. providenciar para Se pagarem humas canoas a cal e ferram.^{tas} Fernando Leite para Serviço das obras das FortaleSas e lhe insintiva como ha de Requerer para se despacharem pela Junta estes gastos

Deos guarde a VM S. Paulo a 7 de 9br.^o de 1771 = D Luis Antonio de Souza = Sf D.^{or} Juis de Fora Jose Gomes

Para o Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado

Por Carta q. Recebi de VM com data de 5 do corrente vejo as boas dispoziçoens e cautelas com que Se tem prevenido p.^a a conservação desse descoberto; o q m.^{to} louvo a VM. esperando do Seo bom juizo e prudente discurso todo o acerto na execução das diligencias em que esta.

Estimo que os opostos a esse descoberto não tenham feito mayor movim.^{to} para se avançarem Sobre elle como se supunha pelas vulgares noticias que aly correrão e que participou na Sua antecedente. Eu me persuado q. nada podera haver, e que serão historias maquinadas pelos homens daquelle districto, e pelos Comandantes das suas Guardas a fim de nos meterem terror e ver se com medo desamparavamos o lugar, para nelle Se poderem meter muito a sua



satisfação não devo persuadirme que o Ex.^{mo} Sr Conde de Valadares lhe passase Ordens p.^a hum absoluto procedimento, porq. devendo amparar e concorrer para o socego publico, e quietação dos Povos das duas Capitania, he certo q. assim o não havia de mandar, nem permitir, may. conhecendo a . . . zão q nos assiste, e que todas as minhas diligencias se dirigem ao mesmo fim. Por Respeito devo supor q. não haverá movim.^{to} mayor q. nos perturbe com excesso dentro dos nossos limites, mas quando ha., fico na certeza q. estando VM encarregado de conservar e defender a nossa posse, tudo sa. . . Reduzida huma pacifica quietação, sem consentir em couSa alguma que nos prejudique e porisso não tendo mais q lhe Recomende, na sua boa intelligencia as mesmas Ordens com q se acha.

Deos guarde a V.M S. Paulo a 9 de 9br.^o de 1771 = D. Luis Ant^o de S.^{za} Sr Ten^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado

Para o Cap.^m Joze Leme da S.^a

Fico sciente de tudo o q. VM participa nas suas cartas de 5 e 6 do corr.^{to} e lhe agradeço m.^{to} a boa vontade e prompta Satisfação com que se tem portado nas diligencias do Real Serviço, que esta auxiliando nesse continente, em que espero da sua honra continue o mesmo modo para q. tudo possa fiel.^{te} conduzirse ao fim q. dezejo. Estimo as couzas estejam mais moderadas, porem ainda q. nos mostrêm melhor semblante do q indicavão as noticias mentirozas q ahy correrão, nunca VM deiche de . . . r prompto e prevenido com todos os homens desse destricto para acodir ao descoberto com todo o auxilio q. lhe pedirem as pessoas que estão encarregadas de defender para cujo fim . . rá VM duvida a fazer executar toda e qualq.^r Ordem que lhe distribuir o Coronel Fran.^{co} Pinto do Rego, ou o Guarda Mor Substituto.

Vay Ordem p.^a o Cap.^m de Nazareth dar a providencia de que vão alguns mantimentos p.^a esse continente atendendo a falta prejudicial que nelle se vão experimentando cuja Ordem lhe fará Remeter. Deos Guarde a V.M. S. Paulo a 9 de 9br.^o de 1771 = D Luis Antonio de Souza = Sr. Cap.^m Joze Leme da Silva

Para o mesmo =

Recebo a parte, q VM^{ce} me dá sobre o prezo q fez Remeter á m.^a Ordem, que no Destr.^o da Atibaya impedido pelo Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado, com pretexto de pertencer lhe aquelle Destr.^o, o q não devia fazer nem podia Sendo aSsim; porq tas á m.^a Ordem, só eu tenho jurisdicção Soltar, isto Suposto; Ordeno ao mesmo Cap.^m, q faça vir o d.^o prezo a este Corpo de guarda da mesma forma que por VM^{ce} fora



Reme..... torne a intrometerSe
..... pertencem, pois todos
..... jurisdição p.^a prender
aos Seus proprios

Pelo que devia, visto
Ser o d.^o delig^{as} do Serviço, em estar
..... deve haver algu.....
..... Sugeição dos mais.

Estimo novid.^o neSse Descu-
berto Com todo o Cuid.^o, a fim
..... mantim.^{to}, q alli Se f.....

Hé o que Se me oferece dizer a VM^{ce} q Deos g.^e S. Pau-
lo a de 9br.^o de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza //
..... Joze Leme da S.^a //

Para o Cap.^m da Orden.^{ca} da Atibaya =

Agora me dá parte o Cap.^m Joze Leme da S.^a, queixandoSe
que hum Jozé Mor.^a, sold.^o da Sua ordenação lhe dezobedecera com
petulancia, e o não quizera acompanhar na deligencia do Descuberto
p.^a q foy chamado, com ordem m.^a, e q mandando o prender, e
Remeter a este Corpo da guarda para Ser Castigado, vm^{ce} o impedi-
ra em o mandar Soltar depois de entrar no Seu Destr.^o com o pre-
texto de dizer que a elle pertence do d.^o Cap.^m, o
q não poSso deixar de da a Ser aSsim, o
não podia á m.^a ordem, e porisSo sou a
..... faça vir o dito prezo
..... forma em q era deo, ain-
da Su..... estr.^o, e fique na ad.....
..... o de Soltar
Ordem, seja por que a Sua juris
....., e não para soltar
depois de dada a parte.

..... a VM.^{ce} e q Se obrar
..... me darey por m.^{to} mal falta
da RemeSsa do d.^o prezo.

Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de 9br.^o de 1771 // D.
Luiz Ant.^o de Souza // Sn̄ Cap.^m Dom.^{os} =

Para o Comd.^o da Praça de S^{tas}

Com esta Serão entregues a VM.^{ce} Seis prezos, Cujos no-
mes Constão da Relação junta, vm^{ce} Logo os Embarque na Gallera
de El Rey, q Vay tocar O Porto de Santa Cathn.^a, e ordene ao Cap.^m
os entregue na d.^a Ilha, á ordem do Gov.^{or} della Com a Carta que



Vay p.^a o mesmo. O mantim.^{to} p.^a Sustentação dos mesmos prezos deve o Cap.^m darlhes p.^a ... Cobrar qd.^o na mesma Ilha Cobrar o frete delles no Cazo de VM.^{ce} ver q elle duvida a iSso instancia, Como ahy Se acha o D.^r Prov.^{or} int. ele pode mandarlhes aSsistir com o d.^o mantim.^{to} por conta da Real Fazenda.

Vay Po. sair a d.^a Gallera, e Vay tambem a q trouxe do R.^o de Janr.^o

Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de 9br.^o de 1771 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Cap.^m M.^{el} Borges da

Rellação dos prezos de

- 1 — Ignacio de Almd.^a Paes f.^o de, n.^{al} de Baruary
— — — // —
- 2 — Lucino Pr.^a, f.^o de João Per.^a, n.^{al} de Sorocaba — // —
- 3 — Jozé da Cruz Leme, f.^o de Gon....., n.^{al} de Curitiba //
- 4 — M.^{el} de OLivr.^a Machado, n.^{al} de
...iba //
- 5 — Jozé Glz de Godoy, f.^o de, n.^{al} da V.^a de Itu //
- 6 — Luiz da Costa de Madur.^a, f.^o de M.^{el} de Madureira, n.^{al} da Freg.^a de S. Roque — // —

O Comd.^o do destacam.^{to} desta Cid.^e

O Cap.^m Jozé Galvão de Moura Lacerda //

Para o Comd.^e da Praça de S^{tos}

Faço Sciente a Vm.^{ce} em como tenho extinguido toda a jurisdição da Vedoria nesta Capitania, e porq na fr.^a do am.^{to} recahe em Vm.^{ce}, como Comd.^e, a administração e Economia de toda á Tropa; determino, q Vm.^{ce} aSista a pagam.^{to}, q proximam.^{te} se ha de fazer; e ordeno a Vm.^{ce} cuide com toda a brevid.^e em apromptar o L.^o M.^e, e o Seu duplicado, na fr.^a q já Se acha disposto pelas Port.^{as} q antecdem.^{to} Se paSsarão, e q já Se Expedirão p.^a esta Secretr.^a a este Respeito. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 14 de 9br.^o de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m Comd.^e M.^{el} Borges da Costa //

Para o Cap.^m Fernd.^o Leite Guim.^{es}

Vay a Portr.^a p.^a sair a Gallera, á qual não Levará vm.^{ce} Emolumento algum, tanto posSe da S. Mag.^o Como
..... Vice Rey.



Em q.^{to} aos abonos q VM^{ce} fez aos sold.^{os} que Se paguem, mas Como elles não Recebem Senão hum anno, VM^{ce} lhes fará os descontos á proporção, p.^a q não fiquem os Soldados de todo destituídos, e Como Eu qr.^o pagar Logo outro anno, tambem elles acabarão de Satisfazer, pouco mais, ou menos Siga VM^{ce} o que eu determiney em hum desp.^o ao Escr.^m da Fazenda Real Bonifacio Jozé de Andr.^a e esta minha Regra Sirva p.^a todos os Cap.^{es}

Hé o q por ora se me offr.^o dizer a VM.^{ce} a q.^m dez.^o m.^{ta} Vida, e Saude, q Deos g.^e m.^a a^s S. Paulo a 14 de 9br.^o de 1771 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es} //

Para o Cap.^m J. Godoy Moreyra

Estimo que no Descoberto de Jaguary VM se Recolheo com os conhecido socego, e a VM agora he prompto nas diligencias q Real Serviço, de q. me tem bra

Pelo q. Respe vont.^e com q se tem portado Peres de Olivr.^a fazendo do Real Serviço que lhe VM q logo em Recebe prender e conservar na prizão mesmo tp.^o sera suspenso a m.^a Ordem do exercicio do seo posto e o fara cumprir ao para tudo o q se ofere-se no Se advertirá da m.^a p.^{te} que Se não na mesma desordem, o hey de castigar asperam.^{te} e suspender do d^o Posto por huma ves.

He o q. se me oferece dizer a VM e Recomendarlhe q em todas as dilligencias q. se oferecerem nesse descoberto, seja sempre tão prompto como espero e confio na sua honra.

Deos gd.^e a VM. S. Paulo a 16 de 9br.^o de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza ...

Para o Alf.^{es} Joze Cor.^a de Moraes

A ordem do Cap.^m Dom^{os} Leme do Prado participou ao Cap.^m para marchar com ella ao descoberto de Jaguary foi expedida p.^r mim, e por seo dever obedecer todos sem por a menor duvida, p.^a qualq.^r diligencia a q forem chamados na prez.^{te} ocazião em Ordem

Eu bem vejo q. no tp.^o prez.^{te} se faz precizo de suas familias, mas com nados he toda a favor delles, Cap.^{nia}, pela utilid.^e que a todos



po. descoberto, devem ter paCiencia, e aco.
. fazer alternativam.^{te} as Guardas que
. com os Povos circunvizinhos do mesmo descoberto, para
q RepartindoSe o Serviço por todos fique menos penozo
e prejudicial a huns e outros por isso nem VM nem
os mesmos Sold.^{os} devem Recuzar o marcharem p.^a a d.^a diligencia
conforme a Ordem que da m.^a p.^{te} se lhe participou por esta novam.^{te}
lhe Ratifico.

Nesta mesma ocazião para q tudo fique mais suave, ordeno
ao Guarda Mor Comd.^e do descoberto q aly não pa. mais q.
aquella g.^{te} q indispensavelm.^{te} for necessaria, e q acabado o tempo
destinado para a sua Guarda, o faça logo render por outros para
hirem tratar de suas labouras, e Repetirem as guardas se for pre-
cizo tinalas.

Espero q. VM assim o faça e q todos se
ponhão promptos e obed. q forem chamados, pois
. seo beneficio.

Deos gd.^e a VM. S. Paulo a 16 de 9br.^o de 1771 = D.
Luiz Ant.^o de Souza = S^ñ Alferes Joze Cor.^a de Moraes

P. S.

Ao Guarda Mor Joze Machado fará logo
remeter sta

Para o Guarda Mor Francisco Joze Machado

Estimarey q a VM assista ma saude mui vigorosa, e
que nesse descoberto se todas as diligencias sem q
possa haver nov. nos inquietem

Agora Comd.^e da Comp.^a de Nazareth
que p.^r ser tempo de Rossas se segue aquelles homens grave prejuizo
em serem ahy m.^{to} tempo demorados, e por isso como VM não des-
conhece a atenção com que se deve olhar para o bem commum dos
Povos sem faltar ao mais precizo e util do Real Serv.^o, conforme
o estado das couzas saberá regular as guardas que aly se fazem
necessarias, e aos mesmos homens o tempo q nellas devem persistir
sem desconmodo de suas familias, o que VM praticará com toda a
iguald.^e entre os Povos desse Continente repartindo o Serviço por
alternativa de forma que huns não fiquem Rindo outros chorando
porq. chegando o trabalho a todos maes satisfeitos e huns
e outros menos prejudicados.

Espero q VM. assim o faça executar Concorrão
voluntarios para huma diligencia em q. tanto pendem as suas utili-
dades. Deos guarde a VM S. Paulo a 16 de 9br.^o de 1771 = D.
Luiz Ant.^o de Souza = S^ñ Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado



Para o Cap.^m Manoel Roiz. de Araujo Belem

Por carta de 10 do Cor.^{te} vejo a p.^{te} q VM me da do q se tem praticado em virtude das . . . Ordens q lhe expedi e ao Cap.^m Ignacio da S.^a Costa so . . . as diligencias q md.^{ci} executar nesse contin.^{te}, e . . . da sua expozição acho q em todos se tem . . . com m.^{to} acerto. Como chegou o Cor.^{el} Fran.^{co} Pinto . . . q torna a Seguir a Sua marcha com elle . . . o Descuberto a fim de se examinar o corrego de Amador Bueno e conferirem uniformem.^{te} entre ambos e o Cap.^m Ignacio da S.^a tudo o mais q se deve fazer Respective a segurança destes . . . mineraes e portos pertenc.^{tes} a esta Cap.^{nia}, espero q todos em boa união concorrão eficazm.^{te} para o feliz exito dessas diligencias, RegulandoSe em tudo pelo espirito das Ordens, e instruçoens q tenho dirigido ao mesmo fim

Como se verifica q a diligencia a q veyo o Cor.^{el} Ant.^o Cor.^a de Lacerda fora só a vizitar os Reg.^{os} Cofres e destacam.^{tos} Respective ao districto de Minas . . . como se supunha; e tambem q o Marco . . . nha levantado no Sitio do Bezerra sobre a margem do R.^o Pardo, se mandara derribar por insinuação q . . . Cor.^{el} fez ao Comd.^e daquella Guarda se . . . VM. certifica, pelas informaçoens q . . . a entender q. não poderá haver nada . . . e q todo o alvoroço q. tem havido seria . . . Povo ja costumado . . . sente q pode haver Ou . . . posição nunca VM. . . mas diligencias em q se a . . . o devido cuid.^o q hé . . . todas.

Deos gd.^e a VM S. Paulo a . . . de 9br^o de 1771 = D. Luiz Ant.^o de Souza . . .

**Para o Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado
q. esta no descoberto de Jaguary**

A boa applicação q VM tem nas diligencias deste descoberto me faz conhecer q com m.^{to} credito seo e utilid.^e destes Povos se conseguirá tudo felizm.^{te} sem a menor alteração. Deos assim o permita e ajude a VM. para o me. . .

. . . q o Cor.^{el} Fran.^{co} Pinto tem Seguido a Sua . . . mais demora do q eu Supunha, sem q a . . . participado as cauzas porq assim . . . elle he activo, e não ignora o . . . naquelle continente creyo q . . . diligencias do Seo instituto, . . . em todas . . . a q foi dirigido.

N. . . o d.^o Cor.^{el} para se . . . Camanducaya, me . . . trar nessa diligen-



cia, de concluidas as mais
..... Povos ocupalos neste tp.º
..... para as Guardas desse descoberto
..... fender, seria por com. opostos em
mayor emp.º de nos a conhecida ambição, pois ..
..... efectuar com tanto Segredo q
..... a noticia, e por isso
..... lugar os perigos da ação de
Segura ella, entrarem

Estimo q o caminho aberto de novo tenha boa comodid^e, para
segurança dos e comonicação das Guardas e que o Posto fique
da p.^{te} de dentro, porem VM tenha Cautela de não
deichar introduzir no antigo os nossos opostos, se lhe fizer conta.

Sinto q esse Sold.º cahisse perigozam.^{te} enfermo, e a VM
Louvo m.^{te} a carid.^e com q. lhe procura os Remedios da saude e da
Salvação, q. he o principal. Se elle tiver escapado, e for preciso
ir de ca alguns Remedios para o seo curativo, com avizo de VM.
Remeterey tudo com grd.^e vont.^e e com a mesma me prestarey sempre
voluntario a darlhe gosto

Deos gd.^e a VM S. Paulo a 19 de 9br.º de 1771 = D. Luis
Antonio de Souza = S^ñ Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado

**Para o Cap.^m M.^{el} de Souza Moniz
da freguezia de Na.....**

Costame q os Sold.^{os} dessa Comp.^ação
em q VM os tem posto, dezobedecendo a com
q devião marchar p.^a o descoberto d. ry, e porq de todo
o conven.^{te} que por esta ao Real Serviço, VM
he o q. esta Re..... lhe ordeno q. sem demora faça
apromptar p.^a sem exceção de pessoa, e com ellas
..... p.^a o Referido descoberto a Render os se
achão. E fique na advertencia que se houver a menor falta nesta
preciza diligencia, não so hey de castigar asperam.^{te} a todos os
q a ella deSobedecerem mas a V.M se faltar a Sua devida obrigação,
lhe hey de tirar o exercicio do Posto em q se acha, sem faltar
ao mais castigo que me parecer. Estimarey q assim o tenha inten-
dido, para nunca mais faltar ao q. por mim for ordenado. Deos
gd.^e a VM S.P.^L a 20 de 9br.º de 1771 = D. Luis Antonio de S.^{za}
= S^ñ Cap.^m M.^{el} de Souza Moniz

Para o Alferes Joze Cor.^a de Mor.^{es}

Ao seo Cap.^m ordeno faça apromptar a Comp.^a e com ella
marche p.^a a diligencia a q. foi chamado, e no cazo, q os Sold.^{os} se
não promptifiquem, e recuzê marchar pela ma criação, em q. se
achão, por todo o prejuizo q. Sua falta se originar nas dili-



gencias daquelle berto, serão castigados asperam.^{te} e não menos os Off.^{es} q. por falta de disciplina aos mesmos Sold.^{os} derem cauSa a qualq.^{er} desordem

Deos gd.^e a VM S. Paulo a 20 de 9br.^o de 1771 = D Luis Ant.^o de Souza . . .

Para o Tent^e Guarda Mor Fran^{co} Joze Machado

Vejo o q VM me diz sobre a falta que tem havido no Cap.^{am} e Povo de Nazareth para as Guardas que ahy se fazem precisas, cuja dezordem sendome constante, Reprehendi o mesmo Cap.^{am} e lhe ordeney q logo sem demora apromptasse toda a Comp.^a e com ella marchasse p.^a esse descoberto a Render os q. tem tido o mayor trabalho. Em elle chegando VM lhe assignará o tempo, em q ahy devem persistir seguindo em tudo a boa ordem que na contenuação das mesmas Guardas tem praticado com os mais para que assim chegue o trabalho, a todos, e não padeção so os prompts ficando os mais Rebeldes em descanço, he justo q. se houver utilid.^o a trabalhem so huns para outros a desfrutarem.

Se o d.^o Cap.^m em observancia da Ordem que lhe expedi, não cumprir como deve a sua obrigação, mande VM p.^{te} da Sua falta para proceder contra elle, e contra os mais q forem Rebeldes as diligencias do Real Serviço. Deos gd.^e a V.M S. Paulo a 21 de 9br.^o de 1771 = D. Luis Antonio de Souza = Sf Ten^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado =

Para o Prov.^{or} da Fazenda Real.

Faço saber a VM. que como em Abril do presente anno me mandou dar parte de doente, e por este Respeito se não procedido a dar execução as Reaes Ordens que se achão nesta Junta, nomeei ao Doutor Joze Gomes Pinto de Moraes Juiz de Fora de Santos para Servir em lugar de VM. em quanto VM não der parte contraria a Sobredita, e para efectiva execução das mesmas Ordens Reaes, e se evitarem os prejuizos da Real Fazenda em qualquer mo. . . . q mais houvesse nesta materia: Ordeno a V.M. que logo sem perda de tempo Remeta a esta Junta o calculo geral de todas as Rendas pertencentes a mesma Real Fazenda a que VM procedeo como se deprehe de da Real Ordem de 20 de Agosto de 1770 expedida pelo Real Erario; e os livros em que fez lançar e arrumar e inventariar todos os papeis da Provedoria como na mesma Ordem se Refere, e finalmente mandará VM a esta Junta quais contas que tomasse dos Almojarifados e Rendas da Provedoria desde o anno de 1710 em diante por quanto nesta Junta somente Se achão as contas dos Almo.^{es} do anno de 1728 por diante. Tudo cumprirá com a ordenada e emportante brevidade S. Paulo a 9 de Julho de 1771 = D. Luis Antonio de Souza = Sf Prov.^{or} da Fazenda Real Jozé Onorio de Valadares e Aboim



Resposta do Prov.^{or} para S Ex.^{ca}

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn̄ = No avizo q V Ex.^a me fes em carta de 9 de Julho, me dis q. pella parte que eu dey de doente nomiara o D^{or} Juis de Fora da Villa de Santos Jozé Gomes Pinto de Moraes para servir de Provedor no meo impedimento athé eu dar parte contraria a Sobredita. Como pella Mizericordia de Ds me acho já com algumas melhoras na molestia que tenho padecido dou parte a V Ex.^a de como me hey de achar na Junta na forma q. puder para o acto da aRematação dos Contractos no primeyro do Mez q vem e juntamente como estão as causas e execuçoens q. correm na Provedoria paradas, e as partes sem Recurso mando já vir para esta Cidade ao Escrivão do meu Cargo que se acha na Villa de Santos com o dito D^{or} Juis de Fora se V Ex.^a não mandar o contrario. A Ill.^{ma} e Ex.^a Pessoa de V Ex.^a guarde D^s São Paulo 22 de 9br.^o de 1771 // Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn̄ Dom Luis Ant^o de Souza Botelho Mourão. // o Prov.^{or} da Fazenda Real João Onorio de Valladares e Aboim //

Resposta de S Ex.^a para o dito Provedor

Folgo muito q Vm.^{ce} esteja mais da sua prolongada molestia, por cuja causa me vi obrigado a dar aquella interina providencia de substituir ao Juis de Fora da Villa de Santos no seu logar para q os negocios da Real Fazenda não padecessem detrimento. Agora porem q. Vm.^{ce} me d. . . parte q. se quer achar na Junta para faser Remeter os Contractos Sou a diserlhe q deve encaminhar a ella o seu Requerimento; como tão bem a Respeito de mandar Recolher da Villa de Santos adondesse acha em diligencia, o seu Escrivão, pois só ella lhe podera deferir por correr por conta daquella Repartição tudo o que toca a administração da Fazenda Real. Ds g.^o a Vm.^{ce} São Paulo a 22 de 9br.^o de 1771 // Dom Luis Ant.^o de Souza // Se^r José Onorio de Valladares e Aboim =

Para o Juis de Fora de Santos

Pelas Copias juntas vera VM o que me escreveo o Provedor em Resposta q lhe dey e nas circumstancias presentes he m.^{to} preciso que VM se Recolha sem demora a esta Junta, tanto para se achar nas arremataçoens dos Contractos q se hão de fazer no primr.^o de Dezembro, como para haver de Responder aos Requerimentos q o Provedor ha de fazer a Junta, a qual deve estar completa p.^a se lhe deferir; e estimarei q VM tenha abreviado todas as dependencias de sua deligencia, por ser na ocazião prez.^{te} forçoso o seo Regresso fique o q ficar; e na Comp.^a de VM juntam.^{te} vir o Escrivão da Junta da Provedoria como tambem todos os livros da Matricula, ficando separado e com boa ordem tudo o q ficar a Alfandega, para q. não haja o minimo prejuizo da Real Fazenda.



He o q se me oferece dizer a V.M q. Deos guarde S. Paulo a 22 de 9br.º de 1771 = D. Luis Ant.º de S.^{za} // Sr Juis de Fora Joze Gomes Pinto . . .

Para o Ajud.^e Theotonio Joze Zuzarte

Tenho determinado mandar marchar para a V.^a de Itu no dia 28 do Corrente as mulheres dos prezos que vão para o Guatemy e outras que mando hir p.^a a d.^a Praça na mesma Conduta E para o seo transporte ordeno a VM. que faça apromptar quatro carros em que hão de ser conduzidas desta Cid.^e a Baruary Seguindo a Sua marcha daly emthe Putrebu em outros quatro do Destricto de Pernahyba, e continuando de Baruary para Itu em outros tantos que juntam.^{te} fara vir da mesma Villa a minha Ordem e com a mesma faça apromptar em cada hum dos dstrictos desta Cid.^e e Pernahyba hum Official inferior com oito homês de Cavallo para escolta da dita cuja acompanharão os desta Cid.^e emthe Baruary, e daly para diante os de Pernahyba sem que se puchem os de Itu. Tambẽ he preciso q nos Ranchos destinados para os pouzos como são Carapicuiba Baruary, mande apromptar em cada hum meya arroba de touc.º meyo alqr.º de feijão e hum alqr.^{te} de farinha para Sustento da mesma gente, que tudo ha de pagar o for encarregado desta diligencia que VM fará executar sem demora na forma q lhe tenho ordenado. Deos gd.º a VM S Paulo a 24 de 9br.º de 1771 = D Luis Antonio de S.^{za} Sr Ajud.^e Theotonio Joze Zuzarte

Para o Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado

Não consinta VM. q ahy se bula ao pe desse descoberto nem consinta outros de novo. Escreva VM a Jorge de Almeyda na conformid.^e de lhe dizer que espera elle não queira acrescentar as questoens com a Capitania de Minas, deichandonos, em paz e socego com as terras que nos Restão, por quanto S. Mag.^e q Deos guarde quando Restableceo o Governo desta Capitania, estendeo os seus limites emthe onde os tivera antigam.^{te} e que Suposto o S.^o Conde de Cunha estableceo emthe nova Rezolução de S. Mag.^e se não bulisse com aquellas terras de que a d.^a Capitania estava de posse he isso bastante para que a esta se queirão acrescentar outras de novo, desfraudandonos daquellas terras que nos tocão em quanto S. Mag.^e não determinar ao contr.º

Tambem he necessario que as mais diligencias de que VM esta encarregado se concluaõ com a brevid.^e possivel tanto para evitar o de aos Povos, como para se conhecer a que dahy pode Rezultar.

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 25 de 9br.º de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza = S.^o Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado



**Para o Cap.^m de Cavalos de Sorocaba Fran.^{co}
M.^{el} Fiuzza**

Vejo dizerme VM. que na Sua Comp.^a não pudera apromptar mais q. dez homens p.^a a diligencia a que vai o Cap.^m Paulino, e porq a mesma diligencia se não pode executar com menos gente da q. mandey apromptar, faça (com o seo bom modo) m.^{to} por apromptar ao menos doze na Sua Comp.^a sem discomodo desses que me diz chegarão agora de Viamão, e que tem de dispor dos seos animaes

Tambem me requer o Cap.^m Mor q. para a diligencia de se aperfeiçoar o caminho de Guatemy tem ajustado ao Sold.^o Ignacio Lopes, de quem m.^{to} precisa por ser capaz para a empreza, e q. como este se acha nomeado p.^a hir na sobredita diligencia, me pedia houvesse por izento: sobre isto conferirá V.M com o mesmo Cap.^m Mor o que julgarem mais conven.^{te} para a abertura do dito caminho, porq hindo o dito Sold.^o agora nesta Conducta tomará melhor conhecimento da direção do cam.^o e virá m.^{to} a tempo de na abertura d'elle passadas as aguas, se he q. antes disso não pertende entrar nessa diligencia, a qual atenda VM como for mais conveniente ao Real Serviço.

Deos guarde a VM S. Paulo a 26 de 9br.^o de 1771 = D. Luis Antonio de Souza . . .

**Para o Cap.^m Mor de Sorocaba Joze de Almeйда
Leme**

Ao Cap.^m Fran.^{co} Manoel Fiuzza faço avizo faça q. havendo VM de continuar na abertura do cam.^o antes de passarem as aguas; se izente ao Sold.^o Ignacio Lopes da diligencia, p.^a q esta nomeado, porem que a ficar o Serviço do dito caminho para depois das aguas confira com VM o q. for mais conven.^{te}, porq. me parece q hindo agora o d.^o Soldado tomará melhor conhecim.^{to} da direção do cam.^o da outra banda do Rio Grande e virá m.^{to} a tempo de executar a diligencia, para q VM o quer sobre o q. assentarão VM^{ces} o q for mais conven.^{te} ao Real Serviço.

Deos guarde a V.M S. Paulo a 26 de 9br.^o de 1771 = D Luis Antonio de Souza = Sr Cap.^m Mor Joze de Almd.^a Leme

Para o mesmo

Luciano Pereira filho de João Pereira do districto dessa V.^a de onde foi Remetido por dezertor sendo Sold.^o pago da Praça de Santos, foi Remetido p.^a a Ilha de Santa Catharina por castigo da . . . culpa e me Requereo que nessa Villa deichara cincoenta . . . tros que lhe pertencem, de cuja emportancia queria ser embolsado. VM

faça por averiguar se isto he verd.^s e.....m mandará logo por em arrecadação os d.^{os} prezos parte para se pagar do produto da Sua empo..... o que constar estiver devendo dos direitos procedidos dos mesmos, e se lhe Remeter os mais que direito.^{to} lhe competir.

Deos guarde a VM S. Paulo a 26 de 9br.^o de 1771 = D. Luis Antonio de Souza = Sf Cap^m Mor Joze de Almeйда Leme.

Para o Juis de Fora de Santos Provedor Interino

Offerecese negocio de empportancia que depende achar sem falta na Junta de terça fr.^a 3 de Dezembro, e porq não cabe no tempo mandaremse vir Ind..... para VM Sobir, faço a VM avizo que logo sem mais demora Se ponha em m..... dos mesmos Indios com

He preciso q , dara VM as Providencias possam estar aqui sem he conveniente ao Real Serviço Junta.

He o que se me oferece para a vista. Deos guarde a VM S. Paulo a ... de 9br.^o de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza = S... D^{or} Juis de Fora Joze Gomes ...

Para o Cor.^{el} Guarda Mor do descoberto do R^o Pardo Fran.^{co} Pinto do Rego

A prolongada demora que tem levado as diligencias que mandey executar nesse descoberto e de Jaguary me cauza não pequeno Receyo de vir a Suceder algum desmancho que desarme todo o projecto a q VM foi deliberado, pois todo o tempo que se perde, e damos aos nossos contr.^{os} aproveitarão sem duvida p.^a de Rep.^{to} nos desarmarem tudo o que parece estar mais seguro Por êste Resp.^{to} sou a dizer a V.M. que logo sem demora faça Repartir essas terras e concluir as Referidas diligencias a q expedi na forma a que lhe ordeney, porq toda a demora sera prejudicial, e com ella crescerão duvidas que venhão embaraçar a sua boa execução pelo q. Recomendo a VM toda a brevid.^e em quanto temos o tempo livre, e o Campo desembaraçado.

As diligencias de Jaguary he preciso adiantalas do mesmo modo por haver aly igual risco ou ainda mayor, e como os Serviços que VM La deichou dispostos para se fazer na sua volta a Repartição, se achão e toda a demora que VM puzer em vir fazela será mais prejudicial; ordeno ao Guarda Mor Sstituto Fran.^{co}



Joze Machado que logo continue com do dito descoberto sem perda de mais tempo; ma... no que toca ao Camanducaya não bula por hora chegar, e por isso abrevie quanto lhe fora possível partes para vir dar cumprimento a esta diligencia necessaria fazer-se com a cautela devida segundo a parte que me deo quando Seguiu a sua Marcha, se publicar por hora, porem me diz Fran.^{co} Joze Machado que passados mais quinze dias se não poderão fazer as averiguaçoens necessarias no d.^o R.^o por cauza das cheyas embaraçarem tudo, abrevie VM a Sua vinda com toda a força na forma que lhe Recomendo para q tudo se possa concluir.

Deos guarde a VM S. Paulo a 4 de Dezembro de 1771 = D. Luis Ant.^o de Souza = S^{te} Coronel Francisco Pinto do Rego

Para o Tenente Guarda Mor do descoberto de Jaguary o Fran.^{co} Joze Machado

Como o Cor.^{el} Fran.^{co} Pinto do Rego tem tido mais demora do que eu supunha nas diligencias do R.^o Pardo receyo q. nos venha a ser prejudicial naquelle e nesse descoberto. Agora lhe ordeno q. com toda a brevid.^e conclua aquella Repartição para se passar a esse districto a concluir o mais que ahy deichou principiado isto he pelo q Respeita as averiguaçoens do R.^o Camanducaya, que VM por hora não continue e mande suspender athe a sua chegada por não darmos indicios do que aly se supoem antes de Repartirmos e seguarmos o mais

Porem no que toca ao descoberto do Toledo e o mais que aly se acha logo q. VM Receber esta, o faça Rep. forma do Regim.^{to} pondo todas as cautelas necessarias para a segurança dos extravios conforme as Ordens q a esse Respeito tenho expedido e nesta diligencia não perca VM ma. porq todo o que perdermos, aproveitarão os nossos opos. para de Repente nos virem embaraçar a Repartição dessas terras o que não sucederá se antes q. se Resolvão a isso tivermos concluido a dita Repartição, por cujas circunstancias a abrevie VM. quanto for possível sem esperar pelo d.^o Coronel que assim julgo conveniente e tambem q. mande atrancar o caminho do Toledo visto ser prejudicial e delle se não carcer para o nosso intento: tudo o mais se deve suspender athe a vinda do sobred.^o Coronel sem perder nunca de vista os movimentos e dispoziçoens dos nossos opostos para se lhe applicarem as providencias necessarias a fim de os atalhar conforme as prevençoens q lhe tenho advertido, e medidas q tem tomado a este Resp.^{to} Deos guarde a VM S. P.^{to} a 4 de Dezembro de 1771 D. Luis Ant.^o de S.^{za} S^{te} Ten.^{te} Guarda Mor Fr.^{co} Joze Machado



Para o Cap.^m Mor de Sorocaba

Vejo o q. VM me diz de não ser certo deichar nesse districto o Sold.^o Luciano Pereira os cincoenta potros de q. fez declaração quando daqui foi remetido para a Ilha de Santa Catharina, onde mando averiguar com mais clareza, o q n. pode haver, porem no entanto sem VM mande chamar a May do dito Soldado para ver Se da disso alguma noticia, e todas as mais diligencias q forem precisas para se vir no conhecim.^{to} da verd.^e, as fará VM, como costuma, e me dará parte.

Estimo q. VM esteja no projecto de entrar logo a aperfeiçoar o caminho do Guatemy para q. possa ter o ver acabado, e de autenticar como devo os grandes Serviços q. VM nisto faz a S. Mag.^o m.^{to} dignos da sua Real atenção.

Deos gd.^e a VM. S. Paulo a 5 de Dezembro de 1771 = D. Luis Antonio de Souza = S^o Capitão Mor Joze de Almeyda Leme

Para o Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado no descoberto de Jaguary

Como ahy não ha a quem se faça a Repartição, por ter marchado tudo ao R.^o Pardo, e VM Se acha na diligencia de mandar trancar o cam.^o, q lhe ordeney, continue VM em fazela acabar; q. eu fico dando as providencias necessarias sobre o q. VM me Representa, e com brevid.^e lhe hirá avizo com Ordem do q ha de fazer.

Deos guarde a V.M. S Paulo a 10 de Dezembro de 1771 = D. Luiz Ant.^o de Souza = S^o Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado =

Para o Cap.^m M.^{el} de Souza Moniz da freguesia de Nazaré

A repugnancia em q. se puzerão os Sold.^{os} e Off.^{es} dessa Comp.^a, quando os mandei marchar para o descoberto de Jaguary, foi bastante cauza p.^a a Reprehensão de q. VM se mostra Sentido, mas como me Segura q. nisto haveria alguma informação menos verdadeira, e q os Sold.^{os} todos são humildes e obedientes ao q se oferece do Real Serviçoesta vez ficão perdoados e VM. Restituído ao mesmo q sempre da sua honra e capacid.^e esperando q. nunca mais darão motivos p.^a o meo êfado, e para aquelle justo castigo q. se não deve disfarçar quando falta a precisa obediencia.

Pelo que Respeita os Sold.^{os} q. necessitarem de castigo convenho em q. sejão prezos e Remetidos a cadeia de S. João de Atibaya por evitar o discomodo aos mais de os trazerem a esta Cid.^e advertindo porem q. sendo prezos por culpa grave, me deve logo dar p.^{ta} e os



não deve soltar sem ser com ordem minha, o q. nunca praticará sem verdadeiro conhecim.^{to} da culpa, e inteira Rectidão da justiça.

Em quanto ao Ten.^{te} q falta na d.^a Comp.^a, me proponha VM logo tres dos mais capazes, declarando o prestimo e qualid.^{es} de cada hum, para assim se prover o d.^o Posto no que tiver mais merecim.^{to}

Pelo q toca a Reforma da Comp.^a a fim de se preencher a falha dos mortos, desertados e velhos com novas Reclutas, tenho expedido as ordens necessarias aos Comandantes dos Regimentos, para estes com os Capitaens Mores dos destrictos em q. se formarão as Comp.^{as} as fazerem Reformar e por completas com aquella iguald.^e e acerto que mandão as Reaes Ordens de Sua Mag.^e E nesta inteligencia pode VM Recorrer aos mesmos que o farão executar.

Tambem para Sargento se Requer homem dezembaraçado, e de muita activid.^e para lidar com os Soldados, com quem não deve servir homem inutil; por cuja cauza se deve propor para o dito Posto o q for mais capas de o exercer.

He quanto se me oferece dizerlhe e que para tudo o q. puder pedirhe, serey sempre prompto a darlhe gosto. Deos guarde a VM S. Paulo a 13 de Dezebro de 1771 = Ant.^o de Souza = S^r Cap.^m Manoel de Souza Moniz

Para o Ten.^{te} Guarda Mor Fran.^{co} Joze Machado

Como se achão concluhidas as averiguaçoens q mandey fazer nesse descoberto, e nelle Se tem conhecido não haver aquella utilid.^e q prometia; logo q. VM Receber esta por evitar o desconmodo dos Povos mandará levantar as guardas necessarias para ter conta no mesmo descoberto, e dar parte do que aly succeder, ao Alf.^{es} Felipe Corr.^a, a cujo cargo deve ficar para este me participar toda a novid.^e que houver.

O d.^o Alferes se deve conSerrar com a Sua guarda no mesmo lugar em que está, tomando conta de tudo, e pondo o mayor cuid.^o nos etxravios q. possa haver desta para outra Capitania, assim como de toda e qualq.^r novid.^e q. possa ocorrer por p.^{te} dos opostos do d.^o descoberto: e ao Cap.^m Joze Leme da Silva Recomd.^e V.M. q. não falte com aquelle auxilio q for necesr.^o em todas as diligencias q se oferecerem, e lhe for Requerido p.^{to} mesmo Alferes, assim p.^a Reforçar a guarda Sendo precizo como para a Remessa dos avizos q se me fizerem.

Tendo VM disposto tudo na forma q ordeno mande Recolher a gente das guardas p.^a suas proprias Cazas e V.M o podera tambem fazer a Sua para ter a festa com mais descanso, visto entrarem as podemos proseguir na outra diligencia anducaya q. ficará para Seo tempo. He o q oferece dizer a V.M q Deos gd.^e S. Paulo a 21 de Dezembro de 1771



Para o Cap.^m Mor de Taubaté =

Vay João Cout.^o da Rocha despachado com as ordens Necess.^{as} p.^a a fundação da Povoação do R.^o do Peixe, Destr.^o de Ssa V.^a, e a VM.^{ce} encarrego a direcção de tudo o preciso para o melhor acerto da d.^a Fundação, escolhendo Lugar acomodado p.^a ella, onde haja agoa, Rio de peixe, matos p.^a Lenha, e Lugar q não Seja apantanozo, por Livrar q não Seja pestifero; e aSsim escolhido o Citio, nelle pode fundar a Povoação pelo modo q vay inSinuado no papel incluzo, e lhe Recomendo q faça Com toda a brevid.^o adiantar este Serviço p.^a q VM. Com a mesma Brevid.^o lhe poSsa dar o titulo de V.^a Deos g.^o a VM.^{ce} S. Paulo a 30 de Dezr.^o de 1771 // D. Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m mor Bento Lopes de Leão =

P.^a a Camr.^a de Jundiáhy =

VM.^{ces} Logo Receberem esta proponhão tres peSsoas das principaes deS. escolher huma em q.^m prova o posto de Cap.^m mor della, e Suposto que devera aSistir o D.^r desta Com.^{ca} a esta Proposto com tudo o não pode fazer p.^r Cauza não deve fazer duvida de fazer a mencionada proposta, na qual tambem entrar os off.^{es} das ordens q Se passará ás Camaras de todas as V.^{as} desta Capitania

Deos g.^o a VM.^{ces} S. Paulo a 30 de Dezr.^o de 1771 // D Luiz Antonio de Souza // S.^{rs} Juizes Ordinarios, e mais off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Jundiáhy //

Para o Cap.^m mor de Sorocaba =

Neste Corpo da Guarda ficou entregue o prezo Jozé MiZ, q fez as mortes, e Roubos no R.^o Itararé, e a Vm.^{ce} Louvo m.^{to} a . . . delig.^a q fes a Resp.^{to} desta prizão, e a mesma lhe Recomendo faça p.^a Ser prezo o Outro delinquente, q o ajudou a fazer Estes delictos, p.^a Ser igualm.^{te} Remetido p.^a Cá.

Deos g.^o a VM.^{ce} S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1772 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m mor Jozé de Almd.^a Lima Ordene VM.^{ce} ao Juiz da Faxina, q logo R. a devaSsa

Para o Cap.^m Ignacio da S^a Costa destacado no descoberto do R^o Pardo

Chegou o Cor.^{el} Fran.^{co} Pinto e Referio o mesmo q a VM he notorio a resp.^{to} do pouco ouro q. descobrirão nesses excepto as duas datas e meya em que diz ha de haver conta.



Entre todos os que as pertendem me acho mais inclinado a beneficiar ellas ao Cap.^m Belem pelas circunstancias que nella concorrem p.^a as poder povoar e defender, mas como elle não po. naquelle Sertão porq. huma andurinha so não faz verão sempre lhe hey de dar mais algum adjunto e esta materia hey de conSiderar porq. ainda não pude falar a meo gosto ao Cor.^{el} que veyo molestado e se Recolheo a Sua chacara.

Como VM não pode esperar essas demoras, lhe ordeno que Recolha trazendo conSigo os Sold.^{os} doentes, e mais necessitados, e aos mais haveis deichar á V.M. para Reforçar a Guarda que ha de ficar fazendo o Alf.^{es} José Antonio ao qual ordenará VM. q. na sua auzencia fique obServando todas as Ordens de q. VM esta encarregado guardando esses descobertos sem o desamparar nunca, para q. não suceda virem os Geralistas meterSe de posse delles, e lhe ordenará mais VM que conserve todas as guardas necessarias nas outras partes, em que pode haver cuid.^o ou suspeita para q. os Geralistas não adiantem hum so passo a metherSe nellas Recomendandolhe traga Sempre suas patrulhas por fora para adquirir noticias, e que em cazo de novid.^e peça socorro ao Cap.^m Belem que esta mais proximo ao qual V.M. ordenará assim o faça, para q. não haja de nossa p.^{te} a minima falta nem o menor descuido.

Tambem VM Recomendará ao Cap.^m Belem que da Sua p.^{te} ponha todo o cuid.^o na guarda desse descoberto como se não houvesse tal Alf.^{es} pois VM já o conhece, e sabe que he preciso e o Cap.^m Belem q. tenha a Companhia sobre avizo para acodir ao primr.^o rep.^{te} que possa succeder, e tambem disponha as couZas de Sorte para q. possa o d.^o Alf.^{es} e os Sold.^{os} do seo destacam.^{to} a verem os mantim.^{tos} necessarios.

Na Itupeba ou donde a VM melhor lhe parecer, de. . .ará o mesmo Sargento p.^a cobrar os direit. as entradas, em forma q. a Fazenda Real não padeça prejuizo athe q. na materia se possa dar outra melhor providencia.

Como VM Sabe o q. ha de fazer e ve com os seus olhos as couzas de mais perto lhe dou faculd.^e para q. acrecente a estas providencias todas as mais q. aqui não forem expressadas, e as julgar necessarias para q. durante a sua auzencia não possa haver couza q. nos de trabalho, ou desgosto.

Com a Chegada de V. M. me informarey melhor para sobre certas materias tomar as Rezoluçoens q. forem mais conven.^{te}

Deos traga a VM. com perf.^{ta} saude como lhe dezejo para q. possa ter m.^{tas} ocazioens de empregarme no Seo Serv.^o S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1772 = D Luis Ant.^o de Souza = Sf Cap.^m Ignacio da Silva Costa =



Para o Cap.^m mor de Taubaté =

Pode VM.^{cc} m.^{dar} á m.^a prez.^{ca} pr.^o
nomeado p.^a o posto de Cap.^m da Orden.^{ca} debaixo da Parahyba, e
aos dous propostos das Comp.^{as} em q estes postos Se
achão p.^a q Sendo estes nomeados da m.^a aprovação
..... por Esta Secrtr.^a Prov. Deos
g.^e a VM.^{cc} S. Paulo a 10 de Janr^o de 1772 // Dom Luiz Ant.^o de
Souza // S.^r Cap.^m mor Bento Lopes de Leão //

**Para o Povoador da nova Povoação de
S. Luiz, e S.^{to} Ant.^o da Parahitinga //**

Na Carta de VM.^{cc} de 18 do mez, e ano proximo paSSado me
diz pertende Repartir as terras desse Continente por Se não acha-
rem povoadas, devendo os do.... (Se os há) de te-las cultivado
no prefixo termo de cinco annos na forma da Ordenação: Convenho
no arbitrio q VM.^{cc} aponta, por Ser aSSim confr.^e ao que S. Mag.^e
determina, não só na Referida Ordenação como em m.^{as} ordens que
Se achão nesta Secrtr.^a, ainda quando não foSse iSso, bastante
a Clauzula, q se Costuma geralm.^{to} por nas Cartas de Sesm.^{as}, q
havendo de Se formar alguma V.^a naquela paragem Se poderá fazer,
ficando Livre e Sem encargo algum, ou penção para o Sesmeiro, e
nesta Conformidade faça vm.^{cc} a Repartição, Sem que lhe em-
barassem eSSes antigos dominios, q tem prescrevido peLa falta de
Seu povoado, e cultivado, e Sóm.^{te} dará preferencia ... dalas aos
donos das Sesm.^{as}, querendo-a no melhor Lugar.

A Respeito do que me diz sobre Ignacio Pereira de Souza
.....dea da V.^a de Itú p.^a ir na Leva p.^a o Guatemy
....., q elle não vay p.^a Povoador ... sim p.....
Rendidos outros q já forão antes dos q agora e depois vão
outros a Render Estes, e pode Vm.^{cc} ficar
..... e aSsegurar a todos, q não vay para ficar,
... Rendido; porem nada disto fora bast.^e p.^a
o privilegio de Povoador d.... novam.^{te} deixava de
lhe Ser util p.^a o izentar de ir agora, Se a tempo..... me Reque-
reSse a favor delle, porque eu tivera a Attenção neceSsr.^a, em Ordem
a que não foSse, Som.^{te} por fazer conSerrar o Credito das Povoações,
q mando Erigir, o que agora não poSso fazer, por ter já este prezo
feito despezas a FaZenda Real, e não devendo estas ficar perdidas,
e Se não poder já Substituir o Seu Lugar por Outra peSSoa p.^r não
haver tempo.

VM.^{cc} me pede lhe faça Remeter por Emprestimo hum Calix,
patena, e pedra de ara, para se poder Celebrar miSSa no dia 2 de
Fevr.^o do prezente anno, achava eu Ser melhor fazer Recomendação
de alguma prata, p.^a Se fizerem de novo o Calix, e patena, e mandar-



Se tambem encomendar a pedra de ara, pois da Igreja deste Collegio, de onde se tem tirado p.^a todas as novas Povoações, q se tem fabricado, se não podem tirar mais, porque os não há nem ornam.^{tos} de qualid.^e alguma, por isso não invio a Vm.^{cc} o q me pede, do que me fica bast.^e Sentim.^{to}, porque dezejava q no dia determinado se de a pr.^a na Igr.^a deSsa povoação, e folgamos que pelo modo q julgar possível o faça sempre, por ser assim m.^{to} do meo gosto. Deos g.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a ... de Janr.^o de 1772 // D Luiz Antonio de Souza // S.^r Manoel Antonio de Carvalho

Para o Cap.^m Mor de Mogi das Cruzes

Constame que o da Escada vexa m.^{to} aquelle Povo com da 6.^a parte sem ser deneg.^o q elle lhe procure, me constar de augmento que tinha na d.^a Aldea antes pelo Contr.^o tem desertado m.^{tas} pessoas com o ... gosto de lhe pagarem pelo que ganhão pela sua agencia; e como tudo o referido hé m.^{to} Contr.^o aos fins q sua Mag.^a procura na Expedição das suas Reaes Ordens: ordeno a Vm.^{cc}, q logo ponha p.^a q mais se não cobrem as d.^{as} 6.^{as} p.^{tes}, e no caso do d.^o Director não queira continuar sem este lucro, Vm.^{cc} procure outro q faça o mesmo q elle faz, q não será m.^{to} sem tozar os pobres Indios com sem.^e estipendio e caso o não ache, hé melhor q os Indios passem sem Director, do q te-lo com prejuizo seu, e da sua Povoação, pois não faltará q.^m os sirva sem mais utilid.^e q o mando, Como vm.^{cc} mesmo com m.^{to} mayor trab.^o, e prompto p.^a mil ordens, q lhe são remetidas, passa sem soldo, nem lucro algum. Deos g.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 15 de Janr.^o de 1772 // D Luiz Ant.^o de Souza // Sn.^r Cap.^m mor Manoel Roiz da Cunha //

P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

Como o R.^{mo} Calbido desta Diocezi se me offr.^a fazer celebrar hum Te Deum Laudamus no dia 2.^a fr.^a, q se contão do Corr.^{te} na Igr.^a da Sé desta Cid.^e, em acção de graças de ter deos NoSso Sn.^r sido servido abençoar as m.^{as} disposições por mod. descoberto gr.^e n.^o de legoas do sertão com q temos chegado aos deZejados Campos e o q mais hé ter metido de par algumas Indios bravos, q estão nos de receberem graça santificada com a agoa do Baptismo, como propagando a Fé Catholica naquelles dilatados, e Sertões: Convido a vm.^{cc}; p.^a o d.^o dia, e achem na referida Igr.^a da Sé p.^a me acompanharem no gosto de assistir a tão lustroso acto, q cede tanto em honra, e



gloria de Deos q g.^e a VM.^{ccs} S. Paulo a 18 de janr.^o de 1772 //
D Luiz Ant.^o de Souza // S.^{ts} Juizes ordinr.^{os}, e mais Off.^{es} da Ca-
mara desta Cid.^o //

Para o Cap.^m de Aux.^{es} da Ribr.^a de Iguape =

Recebi a Carta de VM.^{cc} de 6 do Corrente mez, e anno de 1772, e a Respeito do que nella me Representa devem p...ceder as informações neceSsr.^{as} para poder deferir; e para q este negocio poSsa ter mais breve Solução entre a multidão dos que C.....rem neste Gov.^o, hé precizo q VM.^{cc} o Lembre de tempos a tempos, ou Esta nesta Cid.^o peSsoa que Requeira por ella. Deos g.^e a VM.^{cc} S. Paulo a... de Janr.^o de 1772 // D Luiz Ant.^o de Souza // Sn^r. Cap.^m Joaquim Ma..... Moraez //

**Para o Povoador de S. Luiz e S.^{to} Ant.^o da Parahi-
tinga =**

Com data de 10 do Corrente escrevo a VM.^{cc} em Resposta de huma Sua de 18 do mez paSsado, agora Recebo outra de VM.^{cc} de 15 do Corrente falandome no mesmo a que já Respon..... de 10 deste mez, em q lhe dirá deste Colegio não há já p.^a todas as Povoações, q Se tem e aconcelhava, que em melhor o Cáliz, patena, e pedra d.....ento, q Como VM.^{cc} Se Sugeita a a estes trastes, em dezejo q SeSsa neSsa Povoação no dia de N. Sr.^a.....VM.^{cc} te..... deter- minado, poderey fazer que Se lhe Emprestem os mencionados trastes, porem Com a Condição, que no prefixo tr.^o de tres mezes, se hão de aqui Restituir, pois há falta delles, e entretanto há no Cofre da Real Fazenda hum Calix que eu farei que Se Remate, e pode VM.^{cc} ter peSsoa nesta Cidade, que o pague, Receba, e invie p.^a eSsa Povoação.

Vão despachadas as petições de Fran.^{co} Matheus Christianis, pelo modo que ditou a just.^a q lhe aSiste, e em tudo o mais q for a bem deSses Povoadores saberey attender em toda a Occazião.

Tambem VM.^{cc} me..... nas Sesm.^{as} q appare- cem das terras, em q Se esta eSsa Povoação, ao que já Respondi, e agora Repito, dizendo, que aSsim na Ordenação do Reyno, Como em Repetidas Ordens de S. Mag.^o determina o mesmo p.^r que no prefixo, é Signalado termo de 5 annos se Confir- mem as Cartas de Sesm.^{as} e no mesmo tempo Se Cultivem as terras nellas Concedidas, e com eSses chama..... donos nada disto fizerão estão as terras p.^a se poderem dar a outra peSsoa; tinha que e tiveSsem as Cartas



Confirmadas, e as terras inteiram.^{te} cultivadas, nas mesmas Cartas q Se paSsão e S. Mag.^a Confirma, Se poem a clauzula de que Se formar V.^o naquella paragem e Sem encargo algum pelo que pode VM.^{ce} repartiLas a quem me..... Ssa Repartição deve proceder em tal attenção, q tinhão, ou tem taes titulos Se deve Signalar terras no Lugar q elles escolherem, p.^r q Se prefira então elle, mas de modo que não mais Povoadores, e q por Con..... tudo o q elle quizer fiquem, os mais Sem..... q Se acomodou.

Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1772 // D Luiz Ant.^o de Sz^a // Snf. M.^{el} Ant.^o de Carvalho

P.^a o Cap.^m Mor de Ubatuba

Fica entregue da Representação q VM me fes ao que darey logo providencia tanto pelo q. Respeita ao Ten.^{te} como ao mais q. me Repez.^{ta}

Deos guarde a VM. m.^a annos S. Paulo a 29 de Janeiro de 1771 = D Luis Antonio de Souza = Sr Cap.^m Mor Antonio BarboSa Pereira ...

Para a Camera de S. João de Atibaya

Li atentam.^{te} a Carta de VM.^{ces} de primeiro de Fevr.^o deste anno e p.^a poder dar a Sua Resposta preciso penSala porq. ha m.^{to} tp.^o tinha Resolução nesta materia: VM.^{ces} Cap.^m Mor, assim como o Povo de de q. ao depois, se arrependeo, bem Sei q. ção e a q VM.^{ces} tem do Cap.^m a Luis de Siqr.^a Franco lhe fas dezejar este Posto, feito porq. nomeando o Sarg.^{to} Mor essas Ordenanças; podem VM.^{ces} do Seo Gov.^o e das suas virtudes semp. Cap.^m Mor, nem o julgo conven. q se possa precaver alguma contraria Gov.^o a mando Registrar nos livros e tambem q VM.^{ces} a mandem nessa Camr.^a as Razoens p.^a ao bem comum desse Povo, e ao q lhe pode Succeder de futuro, porq. se acharem nelle hum Sug.^{to} Capas, e este for bom basta hum se for mao he menos mao Sofrer hum So do q dous; a V.^a de Santos ha m.^{tos} annos q. se governa so com hum Sarg.^{to} Mor, e esta m.^{to} bem, a imitação se devem a VM.^{ces} acomodar, pois isto assim he o q. entendido, e o q julgo por mais acertado tanto para socego desse Povo q



principia como para mayor utilid.^o do Real Serviço, como me tem mostráo a experiencia de Sete annos q administro este Gov.^o Deos guarde a VM.^{ces} m.^{tos} annos S. Paulo a 10 de Fever.^o de 1772 = D. Luis Antonio de Souza = S^r Juiz Ordr.^o e mais Off.^{es} da Camera da V.^a, de S. João de Atibaya . . .

Acompanhou esta Carta huma petição q. fizerão a S. Ex.^a o Povo da nova V.^a de S. João de Atibaya pedindo Cap.^m Mor p.^a a d.^a V.^a na qual pos S. Ex.^a o Seg.^{te} desp.^o =

Tomese por termo em Camr.^a para q. nunca se proponha a este Governo para Cap.^m Mor pessoa alguma, mas tão som.^{te} para Sarg.^{to} Mor como tenho ordenado assim e da mesma forma q. som.^{te} ha Sarg.^{to} Mor na V.^a de Santos; porquanto esta he a creação em que esta a d.^a V.^a; e isto he o q julgo o p. mais conven.^{te} ao Real Serv.^o a bem desse Povo; conforme a larga experiencia q. tenho deste Gov.^o . . . administro ha Sete annos S. Paulo a de Fever.^o de 1772 Com a Rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cor.^{el} Fran.^{co} P.^{to}

Como pela dispoziçoens e Requerim.^{tos} q fas este Povo o vejo dezejoSo de q se lhe faculte a tirar ouro; estou m.^{to} inclinado a condescender com as suas Suplicas e para poder tomar Rezolução nesta emportante materia, quero Saber Se V.M. se acha com Saude e em termos de tornar aos dous descobertos a exercitar a Sua occupação, e espero a Resposta de VM a este para me Regular conforme ao q for mais da Sua vont.^o e agrado

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 12 de Fever.^o de 1772 // D Luis Antonio de Souza = S^r Cor.^{el} Fran.^{co} Pinto do Rego

P.^a o Ouv.^{or} pela Ley da Com.^{ca} de Parnagua

Em Carta de 17 de 1770 ordenei a VM.^{ce} q. nas Guias, q passaSe do ouro, q se me teve nessa Intendencia o enca-minhaSe p.^a a Caza da Fundiçam desta Cidade Sem q . . . prohibiSse, q em beneficio do comercio o puder e tambem guiar p.^a o R.^o aquelles Cazos em q a necessidade o pe. agora novam.^e lhe Ordeno, q todo o ouro, q apresentar Seja guiado p.^a esta d.^a Caza algua, por Ser assim conveniente . . . o Real Serviço, e aos Interesses de S. Mag.^o D.^s g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 14 de Fever.^o de 1772 = D. Luiz Ant.^o de Souza = S.^r Ouvidor pela Ley da Comarca de Parnagua.

Para o Cap.^m Com.^{de} da Praça de Santos

Por Carta q acompanhou o mapa de 12 do Corr.^{to} me diz VM ter entrado neSse Porto a Somaca de q hé M.^{el} Jozé Antonio Fer-



nandes vinda do R.^o de Janeyro Sem trazer cartas p.^a mim nem mais novid.^{es} que dizer se sahia daquella Capital p.^a as partes do Sul huma Curveta de El Rey com o Brigd.^o José Costodio da Sá e Faria e outros officiaes, e q se supunha farião o Seo regreSso com arribação dessa Praça, segundo o avizo q VM faz de q não tenho mais Certeza.

..... Suposto não o Serem pagas se no Cazo em verdadeiras, e q o d.^o Brigadeiro ahy chegue a arribar quero q esteja tudo prompto para que não experimente a menor falta na Sua no Cortejo da guarda, e continencias, q como em cazas Suficientes p.^a sua aposentadoria Recomendo a VM, e ao Cap.^m Fernando Leite cuid.^o, de forma q entre ambos concorrão damente a promptificar tudo p.^a a sua a Carta VM ma participe Logo, ntos do seu Retiro.

Ao ordeno q naquellas Forta o Cortejo, e Salvas q lhe São devidas e nas VM com tempo as providencias p.^a q lhe faça paSsar.

Tambem he preciso q Logo no mesmo instante em que Receber esta faça vir aqui a armação do Escaler p.^a Se guarnecer com toda a brevidade, e ... a tempo de lhe poder Servir para o Receber.

He o q se me offerece dizer a VM, e Recomendar lhe não haja o menor descuido. D.^a G.^a a VM S. Paulo a 15 de Fever.^o de 1772 = D. Luiz Antonio de Souza = Sn.^r. Cap.^m Comandante Manoel Borges da Costa.

Para o Capitão Fernando Leite Guim.^{es}

Agora Recebo a Carta do Capitão Comand.^e donde me p.^{te} que chegara hua Somaca do Rio de Janr.^o trazendo por noticia q daquella Capital p.^a a parte do Sul ficava a Sahir hua Curveta de El Rey com dr.^o Joze Costodio da Sá e Faria farião o Seo RegreSso com arribação a essa Praça.

Nestes de Ser falça a dita not.^a por não prove, sempre quero q est. p.^a o q pode aContecer; e aSsim Ordeno a VM Sem demora faça estar tudo prompto Fortaleza a fim de o Receber com todo o q lhe São devidas: E do mesmo modo apromptar na V.^a cazas p.^a aposentadoria q. podem Ser as do Cap.^m Galvão q se julgarem mais Suficientes as quais ..

..... Comd.^e mandarão orna.... com todo o a.....
..... em q chegar lha mando
... ja Capaz, e algum mimo de doce lhe offerecera
da m.^a p.^{te} de Cuija impor..... mandará Logo a conta
p.^a fazer

..... Brigadeiro ahy de demorar alguns dias
me avize com toda a brevid.^e, p.^a ter tempo de Escrever lhe antes
q se Retire. He o q Se me offerce dizer lhe esperando de Sua ati-
vidade, q tudo Se Execute com o devido aCerto. D^s G.^e a VM^{ce}
S. Paulo a 15 d Fevr.^o de 1772 = D. Luiz Antonio de Souza =
Sn̄. Cap.^m Fernando Leite Guimaraens ...

**P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba pelo
Exp.^e de Ord.^a**

O Ill.^{mo}, e Ex.^{mo} Sn̄ Gen.^{al}, sem embargo de conhecer o zello,
eficacia, com q VM.^{ce} Se tem empenhado na abertura do caminho p.^a
a nova Povoação do Guatemy, novam.^{te} manda recomendar a VM.^{ce}
toda a brevid.^e neste grande Serviço, e q sem perda de tempo faça
meter nelle toda a gente neceSsr.^a p.^a a Sua concluzão, porq poderá
Ser q m.^{to} breve lhe seja preciso Servirse do d.^o caminho p.^a a
continuação de outras diligencias, q tem disposto. Nesta intellig.^a
aplicará VM.^{ce} todo o cuid.^o, q hé proprio do Seo zello, a fim
de executar tudo na fr.^a em q ordena o mesmo porq assim
convem ao Real Serviço. D.^s g.^e a VM.^{ce} S. Paulo 20 de Fevr.^o
de 1772 // S.^r Cap.^m mor Joze de Alm.^{da} Leme

Para o da Praça de S.^{tos}

Logo que VM.^{ce} Receber esta ávize aos Com.^{des} das Fortalezas
..... oga, e S. Seb.^{am}, p.^a q no fim de cada me.....
..... Ssivelm.^{te} huma Relação dos prezos que houve.....
..... as Respectivas prizoens, declarar
que estão prezos, e as culpas que tiverem; Esta mesma ordem ja Se
tem distribuido aos mesmos Com.^{des}, e elles já algumas vezes a
tem executado mas Remeterão esta importantiSsima delig.^a ao Es-
quecim.^{to}, de que procede e Seos prezos nas prizoês,
p.^r falta de q.^m dê as devidas p.^{tes} a tempo como Se lhes ordena.
Agora Venha Lista Como Recômodo, e fiquem depois correndo infa-
livelm.^{te} por mezes Certos, p.^a em o fim de cada hum delles examinar
Eu, os q devem, ou não Ser Soltos.

Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 21 de Fevr.^o de 1772 //
D. Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m M.^{el} Borges da Costa //

Para a Camr.^a desta Cid.^e

Logo q VM.^{ces} Receberem esta fação abrir todos os postos
publicos, p.^a Logradouro do Bem Coñum dos Comerciantes e Tro-



peiros, e impidação Com graviSsim..... Novo, e
actualm.^{te} estão valando, Secretaria
embaraçada com fazem a este Resp.^{to} Deos
g.^e a S. Paulo a 21 de Fevr.^o de 1772 // Dom Luiz Ant.^o
de Souza // S.^{ra} Juizes ordindr.^{os}, e mais off.^{es} da
desta Cid.^e //

Para o Cap.^m Mor

Remeto a VM.^{cc} em doze do Corrente
ma Cidade, em que Convido aos moradores desta
Capitania a me ajudarem a entrar ao Sertão de Tibagy, e guarnecer os
Campos de Guarapuava; Logo que VM.^{cc} Receber, o mande Lançar
neSsa V.^a e depois o Remeta Com Carta Sua, p.^a a de Jacarahy, a
entregar ao Cap.^m mor della, a q.^m ordeno faça o mesmo, e ao d.^o
imporá obrigação, de q depois de Lançado o Continue a m.^{dar} p.^a
diante, e o mesmo irão fazendo os mais pelas V.^{as} de Taubaté, Pinda-
monhangaba, Guaratinguitá, e depois de chegar a esta V.^a, q venha
a Copia outra Vez p.^a Cá, paSsando pelas mesmas mãos porq Correo
quando para Lá foi, e Venhão Recebendo os portadores que a trou-
xerem, Certidão de Cada Cap.^m mor e Off.^{al} a q.^m Se encarregar esta
delig.^a, por onde Se que Se cump.... esta m.^a
determinação, aterem dar todas estas Certidões, ou ates-
tações na mão de VM.^{cc} que me com a q VM.^{cc}
tambem houver de paSsar. Deos g.^e a VM.^{cc} S. Paulo a 21 de ...
..... de 1772 Dom Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m mor da V.^a
de Mogi //

Foi p.^a a Pernahiba, Itú, Soroca.....
..... e Faxina // —

Foi Atibaya, Jundiahy e Mogi mirim //

Foicente, Conc^m, S. Seb^{am}, Ubatuba //

Para a da Atibaya =

Vejo a Carta..... de 29 do mez paSsado, e de Novo Resta-
beleço Socego, dizendo lhes, q a Resolução, q eu tenho
tomado da Creação dessa V.^a
....., e pelo que me mostra a experiencia entendo Ser a mais justa,
e a q mais convêm ao Serv.^o de S. Mag.^e, e tranquilid.^e deSse Po-
vo; e aSsim determino Seja firme, e estavel p.^a Sempre. Em quan-
to a Frutuozo Forquim, eu o Venero e Estimo m.^{to} pela Sua peSsoa,
mas Emq.^{to} a fazelo Cap.^m mor, não o Offendo em O não fazer, p^f
q nem Veyo proposto para eSse Lugar, nem hé da m.^a intenção, q
haja o d.^o posto confr.^e as RaZões, q acima digo, de aSsim o en-
tender, e julgar mais conveniente, e em q.^{to} a procurar elles
aSsignados, me parece, q iSso não hé Couza, q a VM.^{ccs} poSsa dar
cuidado, e por iSso não hé neceSsr.^o fazer Outra demonstração.

Hé o q Se me offr.^e dizer a VM.^{ces} q Deos g.^e S. Paulo a 3 de Março de 1772 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^{rs} Juizes Ordinr.^{os}, e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de S. João de Atibaya //

Para o Doutor Joaq.^m Freire da Sylva

Como não Sei os termos as diligencias q pertencem a Repart. descoberto, nem Seja chegou o Coronel Francysco do Rego p.^a dar execução ao q lhe ordenei. Sou a dizer a VM.^{ce} q logo Sem demora me faça avizo claro d. em q parão as couzas e Se a dita Repartição não estiv. ta quero q com a mayor brevid.^e se conclua, p.^a ga da minha parte ao d.^o Coronel não ponhão a melhor demora nesta deligencia que ja podera estar feita hã muito tempo Se logo q se Expedirão as ordens Se cuidaSse na devida execução dellas, e que nesta inteligencia espero que não deixe perder mais tempo, para o q se deve executar p.^a Cujo efeito concorra VM.^{ce} da Sua parte como deve fazendo aplicar tudo Com a mayor brevid.^e na forma que tenho ordenado, e me não Retardem as partes naquilo q de novo Se oferecer. D.^s G.^e a VM. S. Paulo a 13 de Março de 1772 = D. Luiz Ant.^o de Souza = S.^r D.^r Joaquim Fr.^e da S.^a

**Para o D.^r Ouv.^{or} desta Com.^{ca} —
do Secretr.^o //**

O Ill.^{mo}, e Ex.^{mo} S.^r Ger.^{al} me ordena faça Remeter a VM.^{ce} ... doze de Dezembro de 1770 porq S. Mag.^e Pessoas, q devem Suceder no Cazo de falecerem, ou Se auzentarem alguns dos Governadores Generaes, ou Governadores dos Estados de Bra. Reyno de Angolla, e Ilhas adjacentes ao Reyno q VM.^{ce}, na Conformid.^e do mesmo Alvará, o Ouvidoria, e Camr.^a desta Cid.^e de que dão a esta Secretr.^a p.^a Com ella Se fazer Mag.^e, q Se executou o q o mesmo Sn̄. foi Servid. Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a de 1772 // Sn̄. D.^r Ouv.^{or} Salvador Per.^a Pinto da Sylva // —

P.^a o Cap.^m de Aux.^{es} de Mogi guaçu =

Nesta Occazião paSsa a eSse Contin.^e o Ten.^e Guarda mor Fran.^{co} Jozé Machado p.^a Se executarem no Destr.^o do R.^o Pardo as mesmas Ordens de q encarreguey ao Coronel Fran.^{co} Pinto do Rego, que lhe fiz expedir por Copia, e de que igualm.^{te} Vay encarregado; e porq pode haver algum incid.^o que lhe embarace a pReciza execução das delig.^{as} ha q Se dirige a VM.^{ce} não só pelas Ordens, q tambem lhe Conferi na Occazião em q o d.^o Cor.^{el} p.^a o d.^o Descuberto, mas pelas que lhe deixou o Cap.^m Ignacio da Sylva



Costa na Sua Retirada, Se acha cabalm.^{to} instruido, e Com toda a intellig.^a Sobre o q Se deve mandar Respect.... á boa execução do q tenho ordenado. Por..... dizer lhe, que alguma Contingencia, de q embarace a poder executar as delig.^{as}, q lhe encarrego nas Referidas ordens, que VM.^{ce}, em Virtude das mesmas, faça executar Si contém; pois p.^a eSse effeito lhe q Conferi ao Sobred.^o Guarda expreSsa, e declarada menção fizer Sendo neceSsr.^o lhe enviarei as das Sobred.^{as} ordens, Com tanto que Se não ponha no menor Embaraço, ou demo..... que deixar de executar o que lhe ordeno, conv.^a q com toda a brevid.^o Se Conclução to.....

No Descuberto de Jaguar..... e executar o mesmo, e porque proximam.^{to} not.^a q o Comd.^o da Guarda de Minas Geraes, que ao mesmo despedira Soldados p.^a varias fino, e poderá Resultar abreviarem por Contin.^o algum intento, Com q inda estejam de Se quererem apoSsar deSses Corrigos, que Nos pertencem: novamente Recomendo a VM.^{ce} q no Cazo de aSsim o intentarem, p.^r nenhuma forma Se lhes ConSinta a poSse das Referidas terras, e Corrigos de q estamos de poSse, uzando p.^a iSso de todas as Cautellas, e deligencias que forem neceSsr.^{as} p.^a os Embaraçar, e Segurarnos da noSsa parte tudo o que nos pertence.

Tambem hé m.^{to} Conv.^e, q p.^a Se vedarem os Extravios e Segurar os direitos de S. Mag.^e, andem todos os Viandantes de Jacuhy, e Goyazes p.^r hum Só Cam.^o, e por Este Resp.^{to} ordeno agora Se mandem trancar todos os paSsos, e Veredas que abrem porta aos d.^{os} Viand.^{es} com notorio prejuizo da Real Fazenda, e desta Cap.^{ta} p.^a cujo Reparo mando mudar a Guarda de Itupeba p.^a a paSsagem debaixo do Cam.^o de Goyazes, unindo-a com a do Sarg.^{to} Jeronimo Dias, que ally se ConServará, p.^a fazer Registrar, e quintar t.... o q for para o Jacuhy, como Se praticava até agora na Itupeba, e da Outra parte desta Guarda haverá Sempre huma patrulha na forma que ordeno ao d.^o Sarg.^{to} p.^a examinar tudo e não Consentir que Geraes ... Se introdução.

Faço a VM.^{ce} este porq em todas estas delligencias q concorra da Sua p.^{te} q.^{to} lhe for poSsivel a fim de ecute na forma que ordeno, e q.^{to} Com aquel..... Sua boa intellig.^a, p.^a que Descubertos, entradas, e Sahidas Fazenda, em q deve haver O mayor Cuida..... a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de Março de 1772 Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m Bellem //



Para o Sar. no R.º Pardo e Jacuhy =

Por me Serem prez.^{tes} as que a todos os moradores deSse Contin.^e o Escandalozo procedim.^{to} do Sold.º Rodrigo Ignacio Dragaõ das Geraes, q Se achava neSsa paSsagem do Jacuhy, e Ser m.^{to} Conv.^e p.^a bem do Serv.º de S. Mag.^e, q Se ConServem os Povos na mais tranquiLa paz: ordeno a VM.^{ce}, q tanto que Receber Esta mande trancar ESse paSso, p.^a por elle não paSsar mais alguem e mandará a Sua guarda p.^a a paSsagem de baixo do Cam.º de Goyazes onde Se ConServará Registrando, e quintando tudo o q for p.^a o Jacuhy, Como té agora Se fazia na Itupeba, ou p.^a melhor dizer auxiliando a Joaõ da Costa Barros, a q.^m provi em Fiel, e Tezour.º dos dir.^{tos} q pertencem a S. Mag.^e, p.^a o q mandará Vm.^{ce} fazer huma Caza Suficiente, porem sem exceSso, p.^a Se aquartellar, fazendo de toda a desp.^a huma Rellação, Com Certidão jurada p.^a Se mandar pagar por Esta Junta. Da outra parte da Guarda terá huma patrulha, p.^a q Se não Vá Lá meter o tal Sold.º Dragaõ, ou Outro qualquer, e mandará até o Citio do Bezerra, p.^a Saber o q Suce.
. ima Como p.^a baixo
. Capitania, que os Jacuhy, e Goyazes andem todos p.^f hum mesmo paSso

De toda me dará parte, e Se acazo ped. Socorro ao Cap.^m M.^{ei} Roiž de Ar.º Mogi Guaçú, advirtindo porem que prud.^a

Ao Sarg.^{to} Luiz esta na Itupeba mando Recolher, por lhe fal. Paiz, e ao Sold.º João de a elle está ordeno Se unão a eSse Destacam^{to}, p.^a fação de dez, e Cauzem té Se pacificarem as Couzas, e então a Vm.^{ce}, e direi q.^{tos} sold.^{os} hão de Lá ficar.

. Receberá Vm.^{ce} as farinhas p.^a Subsistencia deSsa Guarda entregando lhe a Ordem junta, p.^a em della, q Vm.^{ce} lhe paSsar, Requer nesta Junta o Seu pagam.^{to}

O Ten.^e Guarda Mor Fran.^{co} Jozé Machado, q agora paSsa em o Descuberto a fazer executar nelle as delig.^{as} q lhe ordeno, Se Carecer nellas q VM.^{ce} auxilie Com a Sua guarda, Será prompto em tudo q lhe Requerer, e intimar da m.^a p.^{to} concernente ao Real Serv.º Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de M.^{so} de 1772 // Dom Luiz Ant.º de Souza // S.^r Sarg.^{to} Jeronimo Dias Ribr.º //

Para o Sarg.^{to} destacado na Itupeba =

Porque tenho determinado, que esse Reg.º Se. pa. paSso do R.º Pardo, Cam.º de Goyaz, ha de estar o Sarg.^{to}



Jeronimo Dias Ribr.^o, vm.^{ce} Se esta Ci.....
..... m.^a p.^{te} ao do Reg.^o
..... da Costa paSSagem o Seu
emprego de baixo do auxi. do d.^o Sarg.^{to} porando o
Soldado João de que daqui vão, os fará marchar para
o d.^o mesmo Sarg.^{to}

Se ahy houverem alguns á Fazenda Real
deixalos ao Ajud.^e Pedro
..... Fajardo, de quem entregar, a q.^m eu
ordenar. Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de M.^{co} de 1772 // D Luiz
Ant.^o de Souza // Sarg.^{to} Luiz Roiç LX^a

Para o Sarg.^{to} Jeronimo Dias Ribr.^o

Pela Lista incluza q vay por mim Rubricada, consta os Soldados,
que marchão ha incorporar-se neSSa guarda, aos q.^{es} mandei adestir
com dous mezes de Soldo a cada hum p.^a se irem Remediando nesse
Destacam.^{to} de alguã Couza q mais carecerem; cuja emportancia Re-
cebeo o Sold.^o Vicente Jorge tirando Seycentos, e quarenta r.^a
de cada hum p.^a o sustento de todos iagem, entregará a
VM a mais q.^{tia} q fica liquida de dezoito mil sete
.. VM a guardar em Seo poder, e fazer aplicar nas urgencias dos d. . .
..... pela forma q ordeno na Portr.^a adjuncta a esta; advertindo,
q o q So q elles se utilizem Sem desperdicio ou
engano do Soldo q lhes se lhes conserve p.^a aquilo q
mais carecerem. Assim o praticar VM, avizo, se o d.^o Sold.^o
Vicen assertio na marcha aos Camaradas
..... q lhe ordenei, es da mes
q.^{tia} q Recebeo, e faç ter.

As mais VM Remeter logo com brevi. . . .
... e Secur.^{ca} a q.^m q houver Se não
descuide em prompt D.^a G.^e a VM.^{ce}
São Paulo a Mar Souza = S.^r
Sarg.^{to} Jeronimo Dias

Para o Alfer.^{es} Felipe Corr.^a da S.^a Comand.^{te} do Destacam.^{to} do Jaguarý

Vejo dizer-me VM.^{ce} q o Comd.^{to} da guarda de Minas q está da
outra banda deSse descoberto p.^{as} patrulhar aquella guarda athe o
Reg.^o q as Margens do R.^o Jaguarý; interrompe os limites desta
Cap.^{tia}, fazendo Caminhos, q Segue p.^r dentro della o q VM não deve
Consentir de nenhuma forma, tendo elles Comodid.^e de abrir Cam.^o por
outra p.^{te} dentro dos Seos lemites por onde poSSão Servirse. Nisto
pora VM.^{ce} toda a cautela p.^a lhe embaraçar a paSSagem, q quizerem
fazer devaSSando as terras deste no, com o pretexto de
ser m.^{to} prejudicial ao Real Serviço por toda



Estas duas q.^{tas} são dos Soldos q tiveram no
pagam.^{to} q Se fez a 25 de 8br.^o de 1771

Guim^{es} ..// Ao Sold.^o Bernd.^o de Lima

Esta Soma Recebe a Conta dos Seos.

72 — Bonifacio Joze .

..... **Bento desta Cid.^e**

..... ação de Capellão data

..... a S. Mag.^o, infor.....

..... Rd.^o P.^o Fr. Fernando da

..... do Mostr.^o de S. Bento

..... Abbade Roge V. R.....

..... dignar conced..... facul.....

..... a nomeação q nelle faço.....

..... pode Logo entrar a exercer na

fr.^a declarada na d.^ação.

Deos g.^o a VR.^{ma} S. P.^{to} a 18 de M^{co} de 1772 D Luiz Ant.^o de
Souza // R.^{mo} S.^r Dom Abbade Fr. Joaq.^m de S.^{ta} Anna e Ar.^o //

Para o Comd.^o de Santos —

..... Logo que Receber Esta mande Soltar

..... Se acha vindo da V.^a de Ubatuba

..... Cap.^m mor della, aceitando

..... Vm Conta delles q.^{do}

..... g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 27 de

Luiz Ant.^o de Souza =

Luiz Borges de Carvalho

Tem este Livro Cento noventa e Seis folhas por mim nume-
radas e RuBricadas. Lx.^a 2. de de 1731

ÍNDICE

	Pág.
Apresentação	III
Prefácio	V
Offícios do General D. Luiz aos Diversos Funcionários da Capitania (1768-1772)	
Carta para o Cap. ^m mor Regente do certão das Lagens	3
Para o Comd. ^e da Fort. ^a da Barra Gr. ^{de} //	3
Para o Cap. ^m mor da V. ^a de Ubatuba //	4
Para o Alfr. ^s de Aux. ^{es} de Ubatuba =	5
Carta p. ^a a Camara da V. ^a de Santos.	5
Para a Camr. ^a desta Cidade	6
Para o Ajudante Theotonio Jozé Zuzarte	6
Para o Ajud. ^e Theotonio Jozé Zuzarte q se acha em Ararytaguaba =	7
Para o Administrador	7
..... na V. ^a de Santos =	7
Copia de Obediencia q acuz a Carta acima //	7
Para o Caixa, e Administrador geral do d. ^o Contracto das Baleas =	8
Para o Alferes de Aux. ^{es}	8
..... Jozé Corrêa	8
Para o Ten. ^e de Aux. ^{es} de Cav. ^o da V. ^a de Jacarahy	8
..... de Guaratinguita //	9
Para a Camara desta Cid. ^e	9
Para o D. ^r Juiz de fora de Santos	9
Para o Cap. ^m mor da V. ^a de Mogi das Cruzes	10
Para a Camr. ^a desta Cidade	10
Para a Camr. ^a da V. ^a de Santos	11
Lista que acompanha a Carta acima.	11
Para a Camr. ^a de Sorocaba //	11
Para o Comd. ^e da Praça de Santos	12
Para o Comd. ^e do Destacamento de Ubatuba	12
Cartas de q acima faz menção // Para a Camara de Ubatuba	12
Para o Cap. ^m mor de Ubatuba	13
Para o Sarg. ^{to} das orden. ^{ças} da V. ^a de Ubatuba	13
Para o Juiz de fora de Santos	13
P. ^a Matheus Mourão Fraga, m. ^{or} no Descuberto do Dezemboque, digo de Jacuhy	14
Para o Comd. ^e do Reg. ^{to} de Jaguary	14
Para o Cap. ^m de Cav. ^{os} da V. ^a de	14
Para a Camr. ^a da V. ^a de S. Sebastião	15
Para o Cap. ^m Comd. ^e da Barra de S ^o os	15
P. ^a Fran ^{co} X. ^{er} da Rocha, m. ^{or} em Aplyhy	15
Outra p. ^a o mesmo Fr ^{co} X. ^{er} da Rocha	16
P. ^a	16
..... ALZ Machado.	16
P. ^a a Camara da V. ^a de Ubatuba.	17
P. ^a a Nobreza, e Povo da Villa de Ubatuba.	17
Para o Cap. ^m de Cav. ^{os} de Curitiba	17
Para o Ouvidor pela Ley da Comarca de Parnaguá —	18
Para a Camr. ^a de Iguape //	18
Para o Director da Povoação de Ararapira	18
Para a Camr. ^a de Parnaguá	19
Para a mesma Camr. ^a	19



	Pág.
Para o Comd. ^o da Fort. ^a da Barra de Santos	20
Para o Ten. ^{te} da Cavair. ^a de Pernahiba //	20
P. ^a o Comd. ^o da Praça de Santos	20
P. ^a o mesmo //	21
Para o mesmo =	21
P. ^a o Ten. ^{te} da Cavair. ^a de pernahiba Policarpo Joaq. ^m de Olivr. ^a	21
P. ^a o Comd. ^o da Praça de Santos //	22
Para o mesmo	22
Para o Cap. ^m mor da V. ^a de Taubaté	22
Para o Juiz de fora de Santos =	23
Para o D. ^o Ouv. ^o desta Com. ^{ca}	23
Para o Cap. ^m mor da V. ^a de Ubatuba //	24
Para o mesmo =	24
Para a Camr. ^a de Iguape =	24
P. ^a o Cap. ^m mor de Taubaté	25
P. ^a o Comand. ^o da Praça de Santos	25
Para o Cap. ^m da Ordenança de Jaguary	25
Para o Cap. ^m da Orden. ^a de Atibaya =	26
Carta q acuza á acima p. ^a Manoel Corr. ^a Bueno —	26
Para a Camr. ^a da V. ^a de Guaratinguitá	26
Para o Ajud. ^o das Ordens, q se acha em Parnaguá //	27
Exctrato do que se ha de escrever na pedra p. ^a o Portico da Fort. ^a de Parnaguá q acuza a carta Supra //	28
Para o mesmo Ajud. ^o das Ordens	28
Para o Cap. ^m mor de Taubaté —	28
Para o D. ^o Ouv. ^o e Corregedor desta Com. ^{ca}	29
Para o Cap. ^m mor de Guaratinguetá —	29
P. ^a o Com. ^{to} da Praça M. ^o Brg. ^m da Costa	29
Para o D. ^o Juiz de fora de Santos —	30
P. ^a o Comand. ^o da Praça de Santos	31
P. ^a o Ajud. ^o das Ordens q Se acha em Parnaguá —	31
Para o D. ^o Juiz de Fora de Santos — digo para o mesmo Ajud. ^o das Ordens	32
Para o Comd. ^o do Destacam. ^{to} do R. ^o Pardo =	32
Carta Circular p. ^a os Capitães Mores de todas as Villas e a desta Cid. ^e e o Reg. ^{to} de Paranampnema	32
Cópia do memorial	33
P. ^a o Cap. ^m môr da Villa de Mogy	33
Para o Director da Aldeya de Mboy	33
Para a Camara da V. ^a de Santos	34
Cópia do Regimento que acuza a Carta acima	34
Para o Prov. ^o da Fazenda Real desta Cap. ^{ta}	37
Carta q mandou o Prov. ^o da Fazenda Real a S. Ex. ^a de que acima serve de Resposta	38
Para o Comd. ^o da Praça de Santos	38
Para o mesmo =	39
Para o mesmo =	39
Para o mesmo —	40
Para o Com. ^{de} da Fort. ^a da Bertioga	41
Para o Ajud. ^o de ordens Aff. ^o Bot. ^o	41
Para o mesmo	42
Para o mesmo	42
Para o mesmo =	43
Para o mesmo =	43
Carta n. ^o 1. ^o q acuza a acima =	44
N. ^o 2. ^o	44
N. ^o 3. ^o	44



	Pág.
Para a Camr. ^a de Parnaguá	44
P. ^a o Ouv. ^{or} da Com. ^{ca} de Parnaguá	45
P. ^a o Ajud. ^e das Ordens q Se acha em Parnagua	45
Para o Cap. ^m Aranha, de huma das Comp. ^{as} destacado em Parnaguá	45
Para o mesmo =	46
P. ^a o Sarg. ^{to} mor de Aux. ^{es} de Parnaguá	47
Para o Cap. ^m mor de Jacarahy	47
Para o Com. ^{de} da Praça de Santos	47
Para o Juiz das medições da V. ^a de Guaratinguitá	48
P. ^a o Cap. ^m de Aux. ^{es} de Cananea, q se acha em S. ^{tas}	49
Para a Camr. ^a de Iguape —	49
Para o Comd. ^e do Registo de Jaguary	49
Para o Comd. ^e do Reg. ^o de Camandocaya	50
Para o Cap. ^m mor de Itú	51
Para Amaro de Tolledo Cortes — da V. ^a de Taubaté =	51
Para o Comd. ^e da Praça de Santos =	51
Petição que acuz a carta acima =	52
Despacho =	52
P. ^a o Ten. ^e Ant. ^o José Carvalho =	52
Para o Comd. ^e da Fort. ^a da Barra grande	53
Carta do Secretr. ^o p. ^a o Ouv. ^{or} desta Com. ^{ca} =	54
Docum. ^{to} de q faz menção a Carta acima =	54
Certidam	54
Para o mesmo D. ^r Ouv. ^{or} desta Com. ^{ca}	55
Para o Ajud. ^e das ordens Affonço Bot. ^o	55
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos	56
Para a Camr. ^a desta Cidade	56
P. ^a o Cap. ^m da Ordenança de Jaguari	56
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos =	57
P. ^a o Juiz de fora de Santos	57
P. ^a a Camr. ^a desta Cid. ^e	57
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos =	58
Para o Ajud. ^e das ordens Aff. ^o Bot. ^o q Se acha em Parnaguá =	58
Para o Cap. ^m mor Regente das Lagens	59
P. ^a o Juiz das medições da V. ^a de Itú	59
Para o Comd. ^e da Praça de Santos =	60
P. ^a o Sarg. ^{to} mor João Ferr. ^a de Olivr. ^a Administrador do Contracto do Sal na V. ^a de Santos =	60
P. ^a o Commandante da Praça de Santos	61
Para o mesmo	61
Para o mesmo	61
Para o Cap. ^m M. ^{el} Borges da Costa	61
P. ^a o Mesmo	62
Para o mesmo	62
Para o Sargento Mor da V. ^a de Itu	62
Para o Ajudante Manoel Joze Alberto	63
Para o mesmo	63
P. ^a o Sargento Mor João Ferr. ^a de Olivr. ^a	64
Para O Capitão Comand. ^{te} da Praça de S. ^{tas}	64
P. ^a O Cap. ^m mor da V. ^a de Taubaté	65
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos	65
P. ^a o mesmo	65
Para o Cap. ^m mor de Pindamonhangaba	66
P. ^a o Cap. ^m mor da V. ^a de Jacarahy =	66
P. ^a o Cap. ^m mor de Taubaté =	66
P. ^a o Cap. ^m mor de Sorocaba	67
P. ^a o Cap. ^m de Cav. ^{os} de Jundiahy	67

	Pág.
Para Fran. ^{co} da Cruz, homem de neg. ^o de Itú =	68
P. ^a o Administrador do Sal na V. ^a de Santos	68
Para o Cap. ^m mor de Mogi das Cruzes =	68
Para o Sarg. ^{to} mor Manoel Caet. ^o Zuniga q Se acha no Cam. ^o de Santos p. ^a esta Cid. ^e	69
Para o Cap. ^m de Cav. ^{os} de S. ^{to} Amaro	69
Para o Director da Povoação de Itapetininga =	69
Para o Cap. ^m mor de Sorocaba =	70
Para o Administrador da Fabrica de ferro =	70
P. ^a o Vigr. ^o de Juquiri =	70
P. ^a Balthazar dos Reys, Caixa e Administrador geral do Contracto das balleas, q de prez. ^{to} Se acha na V. ^a de S. ^{tos}	70
Para o Ajudante Manoel Joze Alberto	71
P. ^a o Cap. ^m da Orden. ^{ca} de S. João de Atibaya	71
Para o Cap. ^m mor de Taubaté	72
Para o Cap. ^m mor de Pernambuco	72
Para o Sarg. ^{to} mor Zuniga, q Se acha na factura do Cam. ^o de Cubatão	72
Para o Sargento Mor Francisco Joze Monteiro	73
Para o Tenente Manoel da Silva	73
Para o Capitão Fran. ^{co} Aranha Barreto	73
Para o Comandante do Registo de Curitiba	73
P. ^a o Comandante da Praça de Santos	74
P. ^a o Ajudante Manoel Joze Alberto	74
P. ^a o Sargento Mor Ant. ^o Pacheco da S. ^a	74
P. ^a a Camera de Santos	75
Para o Com. ^{de} da Praça de S. ^{tos}	75
Para o Cap. ^m Ign. ^o da S. ^a Costa	76
Para o Cap. ^m Fernando Leite =	77
Para o Cap. ^m Manoel de Olivr. ^a Carvalho	77
Para o Juiz ordinr. ^o desta cid. ^e	77
Para a Camr. ^a da V. ^a de S. Vicente	78
Para o Alf. ^{es} da orden. ^a da Cutia =	78
Para o Comandante do Reg. ^o de Jaguary	78
P. ^a o Cap. ^m do Destr. ^o da Atibaya =	78
Para o Ajud. ^e das ordens Affonço Bot. ^o	79
P. ^a o D. ^r Ouv. ^{or} desta Com. ^{ca} ; estando de Correição em a V. ^a de Sorocaba =	79
Para o mesmo =	80
Para o mesmo =	80
Para o Administrador da Fabrica de ferro =	81
P. ^a o Comd. ^e q acabou do Reg. ^o de Itupeba =	81
Para o Juiz das medições da V. ^a de Itú	81
P. ^a o D. ^r Ouv. ^{or} desta Com. ^{ca} , q se acha de Correição em Jundiahy	82
P. ^a a Camr. ^a de Jundiahy =	82
Para a Camara da V. ^a de Santos	82
P. ^a o D. ^r ouv. ^{or} q Se acha de Correição em Jundiahy —	84
P. ^a o mesmo D. ^r Ouv. ^{or}	85
P. ^a o Juiz das medições da V. ^a de Itú	86
Para o Juiz ordinr. ^o desta Cidade, q Se acha em S. João de Atibaya, onde hé morador =	86
P. ^a o Cap. ^m da orden. ^{ca} de S. João de Atibaya	87
P. ^a o Cap. ^m Manoel Roiz de Ar. ^o Bellem	87
Para o Sarg. ^{to} mor das orden. ^{cas} da V. ^a de Pernambuco, Acccionista da Fabrica de Ferro —	87
P. ^a o Administrador da Fabrica de Ferro q se acha em Sorocaba	88
Para o Juiz de fora de Santos	88
Para o Cap. ^m mor da V. ^a de Taubaté	90



	Pág.
..... de Pindamonhangaba =	90
Para o Cap. ^m de Cav. ^{os} de Mogi guaçu.	91
P. ^a o Cap. ^m Povoador da nova	91
P. ^a o Cap. ^m da orden. ^a desta Cid. ^e =	91
Para a Cam. ^a da V. ^a de S. Vicente = digo da Conc. ^m de Itanhaen	92
P. ^a o Cap. ^m Mor desta todas as V. ^{as} desta Capi- tania Curitiba,	92
P. ^a a Camera de Santos	93
Carta circular p. ^a o Cap. ^m Mor desta Cid. ^e , e p. ^a as V. ^{as} desta Cap. ^a	93
Para o Cap. ^m mor de Fernahyba	94
Para o Cap. ^m mor de Thaubaté	94
Para a Camr. ^a desta Cid. ^e	94
P. ^a o Juiz de fora de Santos =	94
Para o Inspector do Reg. ^o de	95
Para o Juiz de fora de Santos	95
Para o Comd. ^e da Praça de Santos	96
Para o Juiz de fora de Santos	96
Para a Camara desta Cid. ^e	97
Para o Juiz ordinr. ^o de Guaratinguitá	97
P. ^a o Cap. ^m de Cav. ^{os} da Piedade	97
Para o Ouv. ^{or} desta Com. ^{ca}	98
Para o Director de Itapetininga	98
Para o Sarg. ^{to} mor das Ordenanças da V. ^a de Ubatuba.	98
Para a Camr. ^a da V. ^a da Concelção =	99
Para a Camr. ^a de Santos	99
Para o Comd. ^e da Praça de Santos =	100
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	100
P. ^a o Com. ^{de} da Praça de Santos.	101
Para o Cap. ^m Jozé Peres de Gusmão	101
P. ^a o Cap. ^m João Frz da Costa da Villa de Itu	101
Rol dos prezos q acuz a carta acima.	102
..... Ajud. ^e das Ordens q está fazendo de Parnaguá =	102
P. ^a o mesmo =	103
P. ^a o Ten. ^e da Comp. ^a de Aranha da Praça de Santos, destacado em Parnaguá //	103
Para da Praça de Santos =	104
P. ^a o Comand. ^e da Praça de Santos =	104
Para a Camr. ^a da V. ^a de S. Sebastião =	104
..... Comd. ^e do Destacam. ^{to} de S. Seb ^{am}	105
Para o Comd. ^e do Destacam. ^{to} de Ubatuba	105
Para o Comd. ^e da Praça de Santos =	105
..... fora de Santos = do Secretario	106
P. ^a o Ouvidor desta Comarca: do Secretr. ^o deste Governo —	106
Rellação dos Juizes Ordinar. Camera, que não de Servir na nova V. ^a de Mogi mirim	106
Rellação dos Juizes Ordinarios, e mais Officiaes da Camera, que hão de Servir este prim ^o anno na nova villa de S. João da Tibaya	107
..... da Praça de Santos	107
P. ^a o mesmo =	108
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite =	108
Para o Juiz Ordinr. ^o de Fernahiba — pelo Secre- tario =	109
Para a Camr. ^a da Fernahiba	110
P. ^a o D. ^{or} Juiz de Fora de Santos.	110
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a da Conc ^{am} de Itanhaen	110



	Pág.
P. ^a o Adm. ^{or} Geral do Contro das Baleas	111
P. ^a Balthazar dos Reyz	112
P. ^a o Juiz ordinr. ^o de Jacarahy	113
P. ^a o Cap. ^m mor da mesma V. ^a	113
Para o Prov. ^{or} da Fazenda Real desta Cid. ^e	113
Para o Sarg. ^{to} Joaq. ^m da S. ^a Coelho =	113
P. ^a o Cap. sm Mor An.	114
Para a Camr. ^a da V. ^a de Jacarehy.	114
P. ^a o Comand. ^e da Praça	115
P. ^a o Cap. sm Comd. ^e da Praça	115
P. ^a o Cap. ^m Fernando	115
P. ^a o Cap. ^m Com. ^{do} da Praça	115
P. ^a o Sarg. ^{to} mor M. ^{el} Ang. ^{Lo} Figr. ^a	116
P. ^a o Cap. ^m môr da Cid. ^e	116
P. ^a o Cap. ^m môr de Mogy	117
P. ^a o Prov. ^{or} da Faz. ^{da} R.L.	117
P. ^a o Com. ^{do} do Reg. ^o de Itupeba Hyer. ^o Dias	118
P. ^a o Comand. ^e da Praça de	118
Para o Ten. ^{te} Policarpo Joaquim de Olivr. ^a	118
Relação dos nomeados na Carta acima	119
P. ^a o Commd. ^e da Praça	119
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o de Jacarahy Diogo de A.	119
P. ^a o Cap. sm Mor, e Juiz Ordr. ^o Manoel Lopes Viana	119
P. ^a o Comd. ^e da Praça	120
P. ^a o Cap. ^m Ant. ^o Frz do Valle.	120
P. ^a o Then. ^{te} M. ^{el} Ant. ^o de Araujo	120
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} Geral desta Comarca.	120
P. ^a o Comd. ^e da Praça	121
P. ^a o Cap. sm Mor Bento	121
P. ^a o Comd. ^e da Praça	122
P. ^a o Cap. sm Fernando Leite Guim. ^{es}	122
P. ^a o Capitão mor Manoel de Olivr. ^a Cardozo do Off. ^{el} da Secretr. ^a	123
P. ^a o Comand. ^e da Praça de Santos.	123
Para o Cap. ^m mor de Taubaté =	124
Para o mesmo =	124
Para o Ajud. ^e das Ordens, que está em Curitiba =	124
P. ^a o Cap. sm mor de Mogi Manoel Roiz da Cunha	125
P. ^a a Camera de Pernahyba	125
P. ^a o Cap. sm Ignacio da S. ^a	126
P. ^a o Cap. ^m Antonio Forquim PedroSo.	126
P. ^a O Cap. sm Fran. ^{co} Montr. ^o	127
P. ^a João Dias Vr. ^a Inspector do Registo de Sorocaba	127
P. ^a o Juiz de Fora de Santos	127
P. ^a Camr. ^a de Jacarahy —	128
Para o Cap. ^m de Cav. ^{os} da V. ^a de Guaratinguitá =	129
Para o Cap. ^m de Cav. ^{os} da Freg. ^a da Conc. ^m , q Se Acha no Destr. ^o de Minas Geraes	130
P. ^a o Cap. ^m mor da V. ^a de Mogy das Cruzes.	130
P. ^a o Cap. sm mor Joze de Almd. ^a Leme da V. ^a de Sorocaba	131
P. ^a o Mesmo	132
P. ^a o Cap. sm Andre Dias de Almd. ^a de Araritagubá	132
Para o Cap. ^m mor de Sorocaba =	132
Para o Ouv. ^{or} de Parnaguá =	132
Para a Camr. ^a desta Cid. ^e	133
P. ^a o Prov. ^{or} da Fazenda Real	134
P. ^a o Ouvidor, e Intend. ^{te}	135
P. ^a o Cap. ^m mor de Jacarehy	135



	Pág.
P. ^a o D. ^{or} Juiz de Fora de Santos	135
P. ^a a Camara de V. ^a de Santos	136
Para o Comand. ^e da Praça	136
P. ^a o Cap. ^m Fern. ^{do} Leite Guim. ^{es}	136
P. ^a o Ouv. ^{or} pela Ley da Com. ^{ca} de Parnaguá	137
P. ^a a Camr. ^a da V. ^a de Guaratinguetá	137
Para o Cap. ^m mor Reg. ^{to} de Paranapanema =	137
Para a Camr. ^a da V. ^a de Guaratinguetá	138
P. ^a o Cap. ^m M. ^{el} da S. ^a Reys	138
P. ^a o Cap. ^m mor Joze de Almeida Leme de Sorocaba	138
Para a Camr. ^a de Guaratingutá	139
P. ^a o Cap. ^m Fern. ^{do} Leite	139
Para Joze Gomes Valente Inspector do Contracto de Curitiba —	139
Para o Cap. ^m Jozé de Souza Nunes	139
P. ^a o R. ^{mo} Prov. ^{al} dos Capuchos	140
P. ^a a Meza Diffinitoria da Religião de S. Antonio dos Reformados	140
Para o Comd. ^e da Praça	141
Para o mesmo	142
Carta escripta pelo Secretario deste Governo ao Sargento mór Manoel Caetano de Zuniga —	142
Para a Camr. ^a de Guaratingutá	143
P. ^a o Povoador de Pirascaba, q Seacha na abertura do Cam. ^o de terra p. ^a o Guatemy =	143
Para o Juiz das medições d	143
Carta Circular p. ^a as Camr. ^{as} acima —	144
P. ^a o Cap. ^m de Cavallos de MogiguaSu	144
Para o Cap. ^m mor de Mogi das Cruzes Manoel Roiz da Cunha	145
Lista q acuz a Carta Retró =	145
P. ^a a Camr. ^a de Santos =	145
Para o P. ^e M. ^e Fr Manoel Vilella	146
Para o Juis de Fora de Santos	146
Para o Ouv. ^{or} da Comarca do Secrtr. ^o	146
Para o Comd. ^e da Praça de Santos =	146
Para o Comd. ^e da Fort. ^a da Barra Gr. ^e	147
Para o Cap. ^m mor de Mogi das Cruzes	147
Para o Prior do Carmo de Mogi =	148
Para o Sarg. ^{to} mor de Itú =	148
Para o Cap. ^m Mor de Mogy das Cruzes	149
Relação de q trata a	150
Para o Guarda mor da Freg. ^a da Pied. ^e e de Guaratingutá, e da de N. Sr. ^a da Conc. ^m de Campoallegre	150
Para a Camr. ^a desta Cid. ^e do Secrtr. ^o do Gov. ^o	150
Para o Prov. ^{or} da Fazd. ^a Real; de S.	150
Resposta q deo o d. ^o Prov. ^{or}	151
Resposta q o Secrtr. ^o deo á Carta Supra =	151
Para o Cap. ^m mor de Taubaté =	151
Para o Cap. ^m Fran. ^{co} Barreto, da Infantr. ^a de Santos, destacado com a Sua Comp. ^a em Parnaguá	151
Para o Guardião de S. Fran. ^{co} desta Cid. ^e	153
Para o Juiz das Mediçoens de Taubaté =	153
Para o Ouv. ^{or} de Parnaguá, do Secrtr. ^o =	153
P. ^a a Camr. ^a da Faxina =	154
Para o Comd. ^e da Praça	154
. circular para todos os Cap. ^{es} Mores stancia da Ordem abaixo declarada	154
Força da Ordem q acompanhou as mesmas Cartas	155
P. ^a o Sarg. ^{to} mor Ant. ^o Pacheco da S. ^a	155



P.ª o Cap.º Dom.º Leme do Prado	156
Para o Cap.º de Aux.º da Pied.º =	156
Rol de q a carta acima faz menção =	157
P.ª o Guarda mor de Campo Alegre, ao pé da Pied.º //	157
Para o mesmo Joaq.º Peres de OLivr.ª	158
Para o Cap.º mor de Taubaté =	158
Para o Cap.º de Aux.º	159
Para o Cap.º Comd.º Mel Borges da Costa	159
P.ª a Camr.ª da V.ª de Guaratinguetá.	159
Para os dous Off.ºs da Camr.ª da V.ª da Faxina abaixo nomeados ...	160
Para o Comd.º da Praça	160
Para os dous off.ºs da Camr.ª da V.ª da Faxina abaixo nomeados	160
Para o Cap.º Ignacio da Silva	161
Para o Sarg.º mor M.º Ang.º Administrador do Contracto das Balleas em Santos	161
Para o Comd.º de Santos	161
Para o Cap.º de Aux.º da Freg.ª da Pied.º	162
Para hum Paulista, da Freg.ª da Pied.º	164
Para outro sug.º da mesma Freg.ª da Pied.º	164
Para o Ten.º de Aux.º da Freg.ª da Pied.º	164
Para o Alfr.º da mesma Comp.ª	165
Para o Cap.º de Aux.º da Freg.ª da Pied.º	165
Para a Camr.ª da V.ª de Pernahiba =	165
Para o Cap.º de Cav.º de Guarat.ª	165
Para o Cap.º da orden.ºs	166
Para Simão de Toledo Piza	166
Para o Com.º da Praça de Santos	166
Para o Ten.º pago destacado	167
P.ª a Camara da V.ª de Mogy das Cruzes	167
P.ª o Cap.º mor da V.ª de Mogy das Cruzes =	167
P.ª o Cap.º M.º Borges da Costa, Com.º do Corpo Aux.º de Santos —	168
P.ª o Sarg.º mor M.º Ang.º Figr.º e Agular =	168
P.ª a Cam.ª da V.ª de S. João de Atibaya =	169
Para Simão Barboza Franco	169
P.ª a Camr.ª da V.ª de Pindamonhangaba	169
P.ª o Cap.º mor Manoel da Sylva Reys.	169
P.ª o Sarg.º mor Joze Galvão de França =	170
P.ª o Cap.º João de Meirelles Freire.	170
P.ª o Cap.º Reg.º Fran.º X.º da Rocha.	171
P.ª o Cap.º mor da V.ª de Ubatuba	171
P.ª o Comd.º da Praça de Santos	172
Para o Cap.º mor da V.ª de Mogy das Cruzes =	172
P.ª o Juis Ordinario da Villa de Sorocaba	173
Para o Cap.º mor Reg.º da V.ª das Lagens	173
Para o Comd.º da Praça	173
Para o pr.º nomeado p.ª o posto de Cap.º mor de Pindamonhangaba //	173
Para o Cap.º mor das Lagens	173
Para o Cap.º mor da V.ª de Taubaté =	174
P.ª a Camara desta Cidade	175
P.ª o Sarg.º mor Manoel Caet.º Zuniga.	175
Para o Ouv.º da Com.º de Parnaguá =	175
Para o Sarg.º Mor de Pernahiba	176
Lista q.º acompanhou esta Carta.	176
Para o Povoador de S. Luiz, e S.º Ant.º da Paraytinga =	177
P.ª o Reg.º das Lagens	177
Para o Juiz ordin.º da Atibaya =	177

	Pág.
Para o Com. ^{de} da Praça de Santos =	178
Para o mesmo	178
Para o Cap. ^m Fernando Leyte	178
Para o Cap. ^m Ignacio da S. ^a Costa	178
P. ^a a Camr. ^a desta Cid. ^e	179
P. S. Seb. ^{am}	179
Para o Povoador de PiraSSicaba =	179
Para o Cap. ^m Ignacio da S. ^a Costa	180
Para o Cap. ^m Comd. ^e da Praça de Santos	180
Para o Alferes Joze Ant. ^o Gl. ^z Figueira	180
Para o Cap. ^m Ignacio da S. ^a Costa	181
Para o Comand. ^e da Praça de Santos	181
Para o D. ^{or} Joaq. ^m Joze Freyre	181
Para o Ten. ^{te} Cor. ^{el} Aff' Bot. ^o	182
Para o Cap. ^m Mor Joze de Almeyda Leme ou o Cap. ^m Fran. ^{co} M. ^{el} Fluza	182
Para o Cap. ^m Mor de Ubatuba	182
Para o Cap. ^m Pedro da Rocha	183
Para o Cap. ^m Joze Gomes de Gouvea	183
Para o Cap. ^m Joze Cor. ^a Leme Marzagão	183
Para o Cap. ^m da Ord. ^{ca} —	183
P. ^a o Cor. ^{el} Fran. ^{co} Pinto do Rego, q Se acha no Descuberto de Jaguary //	184
Para o Cap. ^m Balthasar Roiç Borba	184
Para o Cap. ^m Joze Leme da Silva	184
Para o Cor. ^{el} Fran. ^{co} Pinto	184
Para o Guarda mor dos Descubertos de Jaguary, e R. ^o Pardo o Cor. ^{el} Fran. ^{co} Pinto do Rego //	185
Para o Cap. ^m Ignacio da Silva Costa no Descuberto do R. ^o Pardo	186
Para o Cap. ^m Joze de Souza Nunes Juis Ordinario	187
Para o Ten. ^{te} Joze da Rocha Leyte	187
Para a Camr. ^a desta Cid. ^e	188
Para o Cor. ^{el} Guarda Mor Fran. ^{co} Pinto do Rego	188
Para o Tenente Guarda Mor Fran. ^{co} Joze Machado.	189
Para o Cap. ^m mor de Taubaté =	190
Para o Mesmo Cap. ^m Mor	190
Para o Cap. ^m da Orden. ^{ca} da Atibaya =	190
P. ^a o Ten. ^{te} Guarda Mor Fran. ^{co} Joze Machado	191
(Para o Ten. ^{te} Guarda Mor Fran. ^{co} Jozé Machado)	192
Para o Cap. ^m (Jozé Leme da Sylva)	192
P. ^a q Se acha guarnecendo o d. ^o Descuberto —	193
Para o Ten. ^{te} Fran. ^{co} Joze Machado	193
Para o Cap. ^m Fernando Leyte Guimaraens	194
Para o Juis de Fora Prov. ^{or} Interino	194
Para o Guarda Mor Fran. ^{co} Joze Machado	194
Para o Cap. ^m Joze Leme da S. ^a	195
Para o mesmo =	195
Para o Cap. ^m da Orden. ^{ca} da Atibaya =	196
Para o Comd. ^e da Praça de S ^{tos}	196
Para o Comd. ^e da Praça de S ^{tos}	197
Para o Cap. ^m Fernd. ^o Lelte Guim. ^{es}	197
Para o Cap. ^m J. Godoy Moreyra	198
Para o Alf. ^{es} Joze Cor. ^a de Moraes	198
Para o Guarda Mor Francisco Joze Machado	199
Para o Cap. ^m Manoel Roiç de Araujo Belem	200
Para o Ten. ^{te} Guarda Mor Fran. ^{co} Joze Machado q. esta no des- coberto de Jaguary	200



	Pág.
Para o Cap. ^m M. ^{el} de Souza Moniz da Freguezia de Na	201
Para o Alferes Joze Cor. ^a de Mor. ^{es}	201
Para o Tent. ^e Guarda Mor Fran. ^{co} Joze Machado	202
Para o Prov. ^{or} da Fazenda Real	202
Resposta do Prov. ^{or} para S Ex. ^{ca}	203
Resposta de S Ex. ^a para o dito Provedor	203
Para o Juiz de Fora de Santos	203
Para o Ajud. ^e Theotonio Joze Zuzarte	204
Para o Guarda Mor Fran. ^{co} Joze Machado	204
Para o Cap. ^m de Cavalos de Sorocaba Fran. ^{co} M. ^{el} Fluza	205
Para o Cap. ^m Mor de Sorocaba Joze de Almeйда Leme	205
Para o mesmo	205
Para o Juiz de Fora de Santos Provedor Interino	206
Para o Cor. ^{el} Guarda Mor do descoberto do R. ^o Pardo Fran. ^{co} Pinto do Rego	206
Para o Tenente Guarda Mor do descoberto de Jaguary o Fran. ^{co} Joze Machado	207
Para o Cap. ^m Mor de Sorocaba	208
Para o Ten. ^{te} Guarda Mor Fran. ^{co} Joze Machado no descoberto de Jaguary	208
Para o Cap. ^m M. ^{el} de Souza Moniz da freguesia de Nazaré	208
Para o Ten. ^{te} Guarda Mor Fran. ^{co} Joze Machado	209
Para o Cap. ^m Mor de Taubaté =	210
P. ^a a Camr. ^a de Jundiayh =	210
Para o Cap. ^m mor de Sorocaba =	210
Para o Cap. ^m Ignacio da S. ^a Costa destacado no descoberto do R. ^o Pardo	210
Para o Cap. ^m mor de Taubaté =	212
Para o Povoador da nova Povoação de S. Luiz, e S. ^{to} Ant. ^o da Parahitinga //	212
Para o Cap. ^m Mor de Mogi das Cruzes	213
P. ^a a Camr. ^a desta Cid. ^e	213
Para o Cap. ^m de Aux. ^{es} da Ribr. ^a de Iguape =	214
Para o Povoador de S. Luiz e S. ^{to} Ant. ^o da Parahitinga =	214
P. ^a o Cap. ^m Mor de Ubatuba	215
Para a Camera de S. João de Atibaya	215
P. ^a o Cor. ^{el} Fran. ^{co} P. ^{to}	216
P. ^a o Ouv. ^{or} pela Ley da Com. ^{ca} de Parnagua	216
Para o Cap. ^m Com. ^{de} da Praça de Santos	216
Para o Capitão Fernando Leite Guil. ^{es}	217
P. ^a o Cap. ^m mor de Sorocaba pelo Exp. ^e de Ord. ^s	218
Para o da Praça de S. ^{to} s	218
Para a Camr. ^a desta Cid. ^e	218
Para o Cap. ^m Mor (da V. ^a de Mogi)	219
Para a da Atibaya =	219
Para o Doutor Joaq. ^m Freire da Sylva	220
Para o D. ^e Ouv. ^{or} desta Corp. ^{ca} — do Secret. ^o //	220
P. ^a o Cap. ^m de Aux. ^{es} de Mogi guaçu =	220
Para o Sar. no R. ^o Pardo e Jacuhy =	222
Para o Sarg. ^{to} destacado na Itupeba =	222
Para o Sarg. ^{to} Jeronimo Dias Ribr. ^o	223
Para o Alfer. ^{es} Felipe Corr. ^a da S. ^a Comand. ^{te} do Destacam. ^{to} do Jaguary	223
..... Bento desta Cid. ^e	225
Para o Comd. ^e de Santos —	225





6122

UNESP	1-
FRANCA	BIB. C. CA
Processo	167184
Assinatura	DOACAO
Valor	300,00
Data	11.09.88
Procedimento	INSTITUICAO





IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
SÃO PAULO - BRASIL
1978



